



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EDITAL**

- (X) Contratação delegada  
( ) Sistema de Registro de Preços - SRP

**ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL**

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
  - 1. Modelo de procuração
  - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

**PREÂMBULO**

**1. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

**2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

Família: 07.05

Código: 07.05.26.00000558-4

**3. Requisito de participação:**

**3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB**

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)**

( ) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

(x ) Ampla Participação

( X ) Serviços – Sem reserva de cota

**3.2.1** Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### 3.3 Consórcio

**3.3.1** A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

#### 4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: 026.1279.2025.0003963-91 - SEDUR – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

#### 5. Modalidade/número de ordem:

( X ) Concorrência eletrônica nº 005/2026 e BB nº 1090752

#### 6. Modo de disputa

- (X ) Aberto
- ( ) Aberto e fechado
- ( ) Fechado e aberto
- ( ) Fechado

#### 7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
- ( ) Não

#### 8. Critério de julgamento:

- ( ) Menor Preço
  - ( ) Por item
  - ( ) Por lote
  - ( ) Global
- ( X ) Maior Desconto sobre
  - ( X ) preço global fixado
  - ( ) tabela de preços praticada no mercado
  - ( ) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

#### 9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

( ) Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria: Frederico Azevedo Lima  
Servidor Responsável: Frederico Azevedo Lima – Mat. 26541534-3  
Endereço: Superintendência de Habitação – 5ª Avenida, n. 550, CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-004  
Horário: Das 09:00h às 17:00h Tel.: 71 3118-3099 email: Frederico.lima@sedur.ba.gov.br

#### 11. Meio de acesso à íntegra do edital:

**11.1** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 28/04/2026, às 09:30 horas do dia 30/04/2026

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 30/04/2026

**13. Impugnação e pedido de esclarecimento:**

**13.1** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico - e-mail: [licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br](mailto:licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br)

**14. Disponibilização de vista dos autos:**

**14.10** licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

**15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada**

( x ) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer Nº PARECER Nº PA-NLC-777-2025 de 25/12/2025 com uniformidade conferida pelo DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-001-2026 de 30/01/2026.

**16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: Margarida Maria de Melo Rebouças, Portaria nº 003 de 25 de Fevereiro de 2026, publicada no D.O.E de 26 de fevereiro de 2026.

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 450, 2º Andar, Prédio da SEDUR, Centro Administrativo da Bahia/CAB.

Horário: Das 08:30 h às 17:30 horas.

Tel.: (71) 3118-3179/3180

*email:* [licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br](mailto:licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br)

Local e data: Salvador-BA, 02 de Abril de 2026

Assinatura/matricula:

Margarida Maria de Melo Rebouças

Matricula 26.579.578

Agente de Contratação - SEDUR



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## **RITO PROCEDIMENTAL**

### **1.DIRETRIZES**

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

### **2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO**

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

### **3.PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.50 impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10As vedações de que trata a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Aquisição com reserva de cotas**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### **4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

##### **Disposições gerais**

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.40 licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

#### **Acompanhamento do sistema**

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### **Parametrização do valor ou do percentual de desconto**

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

### **5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

## **7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO**

### **7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO**

#### **Lances**

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

### **Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa**

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Error! Reference source not found.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

#### Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.3.2.3 Amicroempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Chat para troca de mensagens**

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

#### **Verificação do atendimento às condições de participação**

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

**Readequação da proposta e solicitação de documentos**

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

**7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO**

**Modo de disputa**

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

**Chat para troca de mensagens**

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

**Verificação do atendimento às condições de participação**

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

### **8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO**

#### **Adequação da proposta**

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

#### **Avaliação da compatibilidade do preço**

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.1.2.3 Se houver indício de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

**Aferição do atendimento às especificações exigidas**

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Documentos complementares à proposta de preço**

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

**Sanatória da proposta**

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

**Providências ulteriores**

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

### **8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO**

#### **Adequação das propostas**

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

#### **Avaliação das propostas técnicas**

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

#### **Documentos complementares à proposta técnica**

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória da proposta**

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

#### **Avaliação da proposta de preço**

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

#### **Pontuação final dos licitantes**

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

#### **Situações de empate**

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Aferição do atendimento às especificações exigidas**

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado,



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **Documentos complementares à proposta de preço**

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória da proposta**

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

#### **Providências ulteriores**

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

### **9. NEGOCIAÇÃO**

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

### **10. FASE DE HABILITAÇÃO**

#### **Documentos de habilitação**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

#### **Microempresas e empresas de pequeno porte**

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

#### **Empresas estrangeiras**

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### **Consórcio de empresas**

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

#### **Processamento da habilitação**

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.
- 10.7A habilitação poderá ser verificada por meio doCAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.
- 10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.
- 10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.
- 10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

#### **Documentos complementares à habilitação**

- 10.11Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.
- 10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória**

- 10.12Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos**

- 10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.
- 10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.
- 10.14Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

#### **Inabilitação**

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

#### **Encerramento da fase de Habilitação**

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

### **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

### **12. FASE RECURSAL**

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

12.3.1.1A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

### **14. CONTRATAÇÃO**

#### **Convocação para assinatura**

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.
- 14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.
- 14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeib.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeib.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).
- 14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
  - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

#### **Recusa**

- 14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.
- 14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).
- 14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).
- 14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

#### **15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).
- 15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços– SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.133/2021).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

## **18. FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**  
**(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

---

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação/contratação direta | Número |
| <b>CONCORRENCIA ELETRÔNICA</b>             |        |

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação        | Número |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> |        |

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar  
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos  
os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

---

**1. Modelo de descrição da proposta de preços**

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação        | Número |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> |        |

**[ENGENHARIA]**

| LOTE / ITEM                   | DESCRIÇÃO |  |  |                             |
|-------------------------------|-----------|--|--|-----------------------------|
|                               |           |  |  |                             |
|                               |           |  |  |                             |
|                               |           |  |  |                             |
| VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM      |           |  |  | R\$                         |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA |           |  |  | (       ) DIAS <b>[≥60]</b> |

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação        | Número |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> |        |

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
(    ) **de microempresa**                      **[ou]**    (    ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação        | Número |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> |        |

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as  
especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| Especificação | Quantitativo | Prazo de execução |
|---------------|--------------|-------------------|
|               |              |                   |
|               |              |                   |
|               |              |                   |
|               |              |                   |

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR -**

---

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação        | Número |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> |        |

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(    ) nem menor de 16 anos.

**ou**

(    ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
**(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação        | Número |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> |        |

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade ( ) fiscal ( ) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

|                                                                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação/contratação direta<br><b>CONCORRENCIA ELETRÔNICA</b> | Número |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|

**DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

| RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR |                                 |                               |                  |                     |                |       |                         |                             |             |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|----------------|-------|-------------------------|-----------------------------|-------------|
| Identificação e localização dos serviços(1)              | Objeto ou natureza dos serviços | Contratante (nome e endereço) | Participação (2) | Período de execução |                | Valor |                         | Saldo residual              |             |
|                                                          |                                 |                               |                  | INÍCIO<br>MÊS/ANO   | FIM<br>MÊS/ANO | VALOR | DATA<br>BASE<br>MÊS/ANO | %AINDA A<br>EXECUTAR<br>(3) | VA<br>(R\$) |
|                                                          |                                 |                               |                  |                     |                |       |                         |                             |             |
| TOTAL DO VALOR (R\$)                                     |                                 |                               |                  |                     |                |       |                         |                             |             |

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato(S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03) Na data da licitação

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Modalidade de Licitação

Número

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**[Identificação completa do representante da licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)**

---

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> |  |
|--------------------------------|--|

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório \_\_\_\_\_ [IDENTIFICAR A LICITAÇÃO], ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispenso** a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, III, da Lei Federal nº14.133/21, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do Termo de Referência, conforme estipulado no item 8.2.1.4, "d" e subitens, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 155, VIII, da Lei Federal no 14.133/21.

| Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos) | Quantidade |
|----------------------------------------------------|------------|
|                                                    |            |
|                                                    |            |
|                                                    |            |

| Pessoal Técnico | Qualificação |
|-----------------|--------------|
|                 |              |
|                 |              |
|                 |              |

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

---

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação        | Número |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> |        |

***Declaração do §1º do art.63 da Lei Federal nº14.133, de 2021***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ n.\_\_\_\_\_,  
(endereço completo)\_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ- REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

|                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|
| Modalidade de Licitação<br><b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> | Número |
|-----------------------------------------------------------|--------|

***Declaração de habilitação***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ n.\_\_\_\_\_,  
(endereço completo)\_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Concorrência Eletrônica n. XXXX/202X**.

Local e data:

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

***Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência***  
*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJn.\_\_\_\_\_,  
(endereço completo)\_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**MINUTA DE CONTRATO**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

( x ) LICITAÇÃO  
( ) CONTRATAÇÃO DIRETA  
Nota: assinalar a opção pertinente

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA] \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Sr<sup>a</sup>. JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA, titular da Secretaria de Desenvolvimento URBANO, CNPJ nº13937032/0001-60, situada em Salvador-BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 31/01/2025, doravante denominado Contratante, e a \_\_\_\_\_ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ( ) do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ **OU** (X) Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ **OU** ( ) Contratação direta (inexigibilidade/dispensa) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, processo administrativo nº 026.1279.2025.0002317-15, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS EM ITAPICURU/BA, SENDO 12 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 1 ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) **Edital da Licitação;**
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da ( x ) **assinatura do Contrato ( ) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM ( ) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de 8 (oito) meses, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor \_\_\_\_\_, matrícula:

**Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.**

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): \_\_\_\_\_ matrícula(s): \_\_\_\_\_

**Notas: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria.**

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

| LOTE ____ |                      |                                                                                                                                                                      |                                 |                       |                   |              |
|-----------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------|
| ITEM      | Código<br>SIMPAS     | Descrição                                                                                                                                                            | Unidade de<br>Fornecimento (UF) | Quantitativo          | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO MENSAL |
| 1         | 070526 000005<br>584 | CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES<br>HABITACIONAIS EM<br>ITAPICURUBA, SENDO 12<br>MÓDULOS DE 2 UNIDADES<br>GEMINADAS E 1 ISOLADA.<br>INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E<br>URBANIZAÇÃO | BA                              | 25                    |                   |              |
| 2         |                      |                                                                                                                                                                      |                                 |                       |                   |              |
| 3         |                      |                                                                                                                                                                      |                                 |                       |                   |              |
|           |                      |                                                                                                                                                                      |                                 | VALOR ESTIMADO MENSAL |                   |              |
|           |                      |                                                                                                                                                                      |                                 | VALOR ESTIMADO GLOBAL |                   |              |

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de \_\_\_\_\_.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

**Reajustamento em sentido estrito**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado de 17/06/2025, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro**

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**Obrigações do Contratante**

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no ( X ) TR/Habilitação e demais componentes ( ) aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;

m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:

m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;

m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;

m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e

m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.1.2 Além das determinações acima descritas, o Contratante deverá atender às seguintes obrigações específicas:

#### Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
  - 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando,



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;

c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;

d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;

e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;

f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

#### **Matriz de risco**

8.3 A Matriz de Risco constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, na forma do Anexo \_\_\_\_\_ deste Contrato.

8.3.1 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade tenha sido atribuída ao Contratante na Matriz de Risco, sem prejuízo da responsabilidade deste pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.1.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.3.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste a ela atribuídos na Matriz de Risco, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.2.

## **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 15% (quinze por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 8% (oito por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 1% (um por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,5% (meio por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 0,1% (um décimo por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

| Unidade FIPLAN      | Função              | Subfunção                   | Programa                     | P/A/OE |
|---------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|--------|
| 26101-SEDUR/0003-SH | 16                  | 482                         | 418                          | 5112   |
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso       | Tipo de recurso orçamentário |        |
| 5700                | 4.4.90.51.000       | 1.700.0.131.201126.00.00.00 | SIM                          |        |

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Nota: conforme o art. 106, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses de objetos enquadrados como contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).**

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDUR**

**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)**

**AQUISIÇÕES**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

☒ LICITAÇÃO

☒ MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

☒ CONTRATAÇÃO DELEGADA

☐ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐ TÉCNICA E PREÇO

☐ CONTRATAÇÃO DELEGADA

☐ CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 026.1279.2025.0003963-91)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 Objeto:**

☐ Aquisição:

☐ Serviço:

☒ Obra ou serviço de engenharia: construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Itapicuru/BA.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela ( ) abaixo ( ) em anexo.

| LOTE                              |      |                      |                                                                                                                                                                                |                                    |              |                      |
|-----------------------------------|------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|----------------------|
| Participação<br>[ampla/exclusiva] | Item | Código<br>SIMPAS     | Descrição                                                                                                                                                                      | Unidade de<br>Fornecimento<br>(UF) | Quantitativo | Cronograma/<br>Prazo |
| AMPLA                             | 1    | 070526 000005<br>584 | CONSTRUÇÃO DE 25<br>UNIDADES<br>HABITACIONAIS EM<br>ITAPICURU/BA, SENDO<br>12 MÓDULOS DE 2<br>UNIDADES GEMINADAS<br>E 1 ISOLADA.<br>INCLUINDO<br>PAVIMENTAÇÃO E<br>URBANIZAÇÃO | BAHIA                              | 25           | 8 meses              |

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

1.1.2 As especificações do objeto constam:

( ) da descrição abaixo: (...)

( X ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a **contar da data** da ( X ) **assinatura do Contrato ( ) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM ( ) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00114364159**.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 4.4 Vistoria

4.4.1 A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas(art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.1.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e da sua opção por não realizar vistoria (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

4.4.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.6 Garantia

##### 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 4.6.2 Garantia de contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#) , no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial do**

Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 15 (quinze) dias, após** ( ) autorização da contratação direta ( X ) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 120 (cento e vinte) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.5.1 Optando-se por incluir **cláusula de retomada**, o seguro-garantia deverá prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pela contratada, assumir a execução e concluir o objeto do Contrato, observado o disposto no art. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que:

4.6.2.1.5.1.1 A seguradora deverá firmar o Contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

a) ter livre acesso às instalações em que for executado o Contrato principal;

- b) acompanhar a execução do Contrato principal;
- c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

4.6.2.1.5.1.2 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do Contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

4.6.2.1.5.1.3 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do Contrato principal, total ou parcialmente. 4.6.2.1.5.1.4 Na hipótese de inadimplemento da contratada, serão observadas as seguintes disposições:

- a) caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato principal, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
- b) caso a seguradora não assuma a execução do Contrato principal, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de [processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais \(art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021\)](#).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( X ) Sim

( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação,**doc.** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

( X ) empreitada por preço unitário

( ) empreitada por preço global

( ) empreitada integral

( ) contratação por tarefa

( ) contratação integrada

( ) contratação semi-integrada.

#### 5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 8 (oito) meses, a **contar da data** ( ) da **assinatura do Contrato**, ( X ) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** ( ) **Ordem de Serviço – OS** .

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: será realizado em conformidade ao disposto no cronograma físico-financeiro, anexo a este TR.

#### 5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

( X ) do anexo integrante deste TR/Habilitação

( ) da descrição abaixo

#### 5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

#### 5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços(art. 26, incs. I e II,e §1º, do CDC).

#### 5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

☐ MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

☒ MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico- financeiro.

☐ TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO- TRABALHO), instituído pelo

Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05(cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO- TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO- TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

- a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
- b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
- c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
- d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

- a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;
- b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e
- c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

5.6.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

#### **Medição**

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

**Empreitada por preço unitário**

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (X) sistemática de remuneração orientada por preços unitários ( ) sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 10 ( dez) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

## 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos(art. 140, inc. I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório “AS BUILT”, no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado (s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), pro rata tempore.

### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:

e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;

e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;

e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

( ) Contratação direta

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

( X ) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( X ) maior desconto

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

( ) técnica e preço, conforme anexo

8.1.2 Os critérios para avaliação ( ) das propostas técnica e de preço ( ) da proposta técnica ( ) do conteúdo artístico constam de anexo integrante deste TR.

### 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

##### 8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda ( x ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

( X ) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes

em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação, **assegurada a realização de vistoria prévia**, a fim de atestar que o licitante conheça o local e as condições para a execução do objeto (art. 67, inc. VI, c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1) Ainda que o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

f.2) Se a atividade não estiver submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

| PARCELAS DE MAIOR<br>RELEVÂNCIA OU<br>VALOR SIGNIFICATIVO                                                                                                                                         | QUANTITATIVO TOTAL (100%) | COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50 %) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ALVENARIA ESTRUTURAL COM<br>BLOCO DE CONCRETO<br>14X19X39 CM, E=14 CM,<br>INCLUINDO GROUT CONCRETO                                                                                                | 2.639 m <sup>2</sup>      | 1.319,5 m <sup>2</sup>    |
| CONCRETAGEM DE RADIER,<br>PISO DE CONCRETO OU LAJE<br>SOBRE SOLO, FCK 30 MPA -<br>LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO. AF_09/2021                                                             | 331,30 m <sup>3</sup>     | 165,65 m <sup>3</sup>     |
| ARMAÇÃO DE BLOCO<br>UTILIZANDO AÇO CA-50 DE<br>6,3 MM - MONTAGEM.<br>AF_01/2024                                                                                                                   | 11.107,00 KG              | 5.553,50 KG               |
| APLICAÇÃO MANUAL DE<br>GESSO DESEMPENADO (SEM<br>TALISCAS) EM PAREDES,<br>ESPESSURA DE 1,0CM.<br>AF_03/2023                                                                                       | 5.252,63 m <sup>2</sup>   | 2626,32 m <sup>2</sup>    |
| TRAMA DE MADEIRA<br>COMPOSTA POR RIPAS,<br>CAIBROS E TERÇAS PARA<br>TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS<br>PARA TELHA DE ENCAIXE DE<br>CERÂMICA OU DE CONCRETO,<br>INCLUSO TRANSPORTE<br>VERTICAL. AF_07/2019 | 1.510,08 m <sup>2</sup>   | 755,04 m <sup>2</sup>     |

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, % (por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseje a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.5. Apresentar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.

8.2.1.6. Comprovação de que possui em seu quadro Técnico de Segurança do Trabalho com o devido registro no Ministério do Trabalho. A comprovação do vínculo entre a Licitante e o Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), ou por meio de contrato de prestação de serviços com reconhecimento de firma, cujo nome do profissional conste na relação do quadro técnico da empresa presente na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, exigido no item 11.4.1;

Caracterizada como Norma Geral pela Portaria SIT nº 787, de 28 de novembro de 2018, a NR-4 estabelece a **obrigatoriedade** de contratação de profissionais da área de **segurança** e saúde do **trabalho** de acordo com o número de empregados, a natureza do risco da atividade econômica da empresa e a periculosidade do serviços a serem executados.

8.2.1.7. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

8.2.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1.9. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.2.1.10. Declarar sob todas as penas legais cabíveis e para os devidos fins, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

8.2.1.11. Declarar sob todas as penas legais cabíveis e para os devidos fins, na qualidade de Licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para Menor Aprendiz nos termos legais do Art. 429, caput, da CLT;

8.2.1.12. Declaração de composição da equipe técnica que desenvolverá as atividades do objeto;

8.2.1.13. Declarar que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo agente de contratação;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.2.1.14. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.2.1.15. Comprovação de que a empresa construtora possui certificação válida no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, no nível estabelecido no Acordo Setorial Nacional, no âmbito do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – SIAC no nível mínimo A, válido na data de apresentação da proposta, compatível como o objeto da contratação.

Para empresa que seja formada, ou tenha como sócia uma ou mais empresas construtoras, será considerado o Certificado da empresa sócia detentora do nível de certificação mais elevado no SIAC do PBQP-H.

A documentação exigida para fins de qualificação técnica deverá estar válida na data da apresentação da proposta. Na hipótese de o documento não conter prazo de validade expresso e não haver previsão legal específica, será considerado válido aquele emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data de realização da sessão da Concorrência Pública.

### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis

pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado(art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.391.115,93 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( ) abaixo ( X ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

| LOTE                 |                      |                                                                                                                                                     |                              |              |                  |                  |           |
|----------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| ITEM                 | Código SIMPAS        | Descrição                                                                                                                                           | Unidade de Fornecimento (UF) | Quantitativo | PREÇO UNITÁRIO   | PREÇO GLOBAL     | DEGRAU    |
| 1                    | 070526<br>000005 584 | CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS EM ITAPICURU/BA, SENDO 12 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 1 ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO | BAHIA                        | 25           | R\$ 135.644,6372 | R\$ 3.391.115,93 | R\$340,00 |
| VALOR ESTIMADO TOTAL |                      |                                                                                                                                                     |                              |              |                  | R\$ 3.391.115,93 |           |

|                                                                                                                                      |  |  |  |  |                                                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                      |  |  |  |  | (três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos) |  |
| VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.391.115,93 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos) |  |  |  |  |                                                                                              |  |

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) valor global: R\$ 3.391.115,93 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos).

b) os seguintes quantitativos e preços unitários tidos como relevantes:

b.1) ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E=14 CM, INCLUINDO GROUT CONCRETO. ( **2639 m²x R\$ 136,74**)

b.2) CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_09/2021 (**331,30m³x R\$ 794,63**)

b.3) ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_01/2024 ( **11.107,00 KGx R\$ 22,61**)

b.4) TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF\_07/2019 (**1.510,08m²x R\$ 96,44**)

b.5) APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF\_03/2023 (**5.252,63m²x R\$ 35,99**)

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade FIPLAN      | Função              | Subfunção                   | Programa                     | P/A/OE |
|---------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|--------|
| 26101-SEDUR/003- SH | 16                  | 482                         | 418                          | 5112   |
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso       | Tipo de recurso orçamentário |        |
| 5700                | 4.4.90.51.000       | 1.700.0.131.201147.00.00.00 | SIM                          |        |

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- ☐ Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- ☐ Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- ☒ Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- ☒ Modelos de prova de qualificação técnica:
  - ☒ Capacidade técnico-operacional;
  - ☒ Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
  - ☐ Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
  - ☒ Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- ☐ Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- ☐ Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- ☒ Projetos;
- ☒ Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- ☒ Planilha orçamentária;
- ☒ Cronograma físico-financeiro;
- ☒ Composição do B.D.I.;
- ☒ Composição dos Encargos Sociais;
- ☐ Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- ☐ Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Cristianderson Lima de Luna  
Matrícula: 92.040.365



Documento assinado eletronicamente por **Cristianderson Lima de Luna, Diretor**, em 18/03/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135688548** e o código CRC **F1CBCB02**.

Referência: Processo nº 026.1279.2025.0003963-91

SEI nº 00135688548



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

**UNIDADES HABITACIONAIS EM ITAPICURU/BAHIA**

### INTRODUÇÃO

As seguintes especificações estabelecem as condições técnicas básicas a serem obedecidas na execução dos Serviços de Construção de unidades habitacionais, pavimentação, urbanização e rede de água em Itapicuru/Bahia.

Além das presentes especificações, integram este projeto os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária
- Projeto Arquitetônico
- Projetos Instalações Elétricas e Hidráulicas

Este documento enumera os serviços previstos no projeto e discrimina os insumos a serem empregados e os métodos construtivos a serem seguidos na execução deles, associando-se aos demais documentos relacionados nesta introdução, para comporem o caderno de encargos da obra.

São usadas neste documento as seguintes convenções:

- Contratante - autoridade contratante dos serviços;
- Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;
- Fiscalização - indivíduo ou comissão representante da Contratante junto à Contratada, designado (a) para verificar de modo sistemático o cumprimento de todas as disposições contratuais, em todos os seus aspectos;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

### DA OBRA

- a. Serão executadas as obras de edificação, pavimentação, urbanização e rede de água, constantes do projeto detalhes e especificações fornecidas pela SEDUR.
- b. Qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerá estas últimas; entre os detalhes e as especificações, prevalecerão os detalhes.

- c. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimo, só será admitida com prévia autorização da **SEDUR**, através da fiscalização, em ofício em três vias encaminhando para apreciação da Diretoria Habitacional.
- d. Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de 1ª qualidade.
- e. Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.

## DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

- a. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.
- b. A presença da fiscalização da **SEDUR** não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
- c. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
- d. É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem.
- e. Caberá ao empreiteiro, como responsável legal do canteiro de obras, juntamente com a **SEDUR**, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infra-estrutura para evitar os danos e avarias referidos no item 3.4 sob pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos.
- f. Somente com a prévia autorização da **SEDUR**, pôr escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com sub-empregados especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.
- g. A fiscalização da SEDUR poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão – de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida pôr esta companhia.
- h. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da **SEDUR**, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.
- i. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
- j. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
- k. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, da 3ª Região, como responsável geral da obra, auxiliado pôr encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela **SEDUR**.



- I. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela **SEDUR**.

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **001 SERVIÇOS INICIAIS**

#### **CANTEIRO DE OBRAS**

O valor da verba de instalação da obra deverá estar distribuído nos preços unitários propostos para os diversos serviços especificados no Caderno de Orçamento.

Ao empreiteiro caberá a responsabilidade da execução e conservação dos acessos fora e dentro do Núcleo para atender as necessidades do bom desenvolvimento das obras de construção.

Mobilização e Desmobilização: constarão de transporte de materiais e equipamentos para utilização na obra.

- Construções provisórias

A Contratada fornecerá os insumos e executará todas as instalações provisórias necessárias à administração das obras, conforme planejamento do canteiro de obras, a ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

- Ligações Provisórias

A Contratada deverá providenciar, junto às Concessionárias de serviços públicos, as ligações provisórias necessárias ao perfeito andamento dos serviços, tais como: água, esgoto, energia elétrica e outras facilidades.

- Proteção e Sinalização

- Tapumes

Para o isolamento da área do canteiro de obras serão construídos tapumes conforme Código de Urbanismo e Obras da Prefeitura local e aprovado pela Contratante, bem como serão adotados todos os procedimentos presentes nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Placas

Deverá ser confeccionada e instalada placa de obra, conforme Especificações Complementares.

- Limpeza do terreno

A empreiteira fará a limpeza, compreendendo os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção de modo a deixar o terreno livre de raízes, árvores ou vegetal em geral, que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. As árvores de porte deverão ser preservadas.

- Demolições



As demolições serão executadas nos locais indicados em Projeto, todo Material será expurgado.<sup>1</sup>

- Serviços topográficos

O acompanhamento topográfico deverá ser constante e contínuo durante a construção das obras. Far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para locação da caixa de ruas atendendo ao especificado em projeto.

Para drenagem far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m no eixo do caminhamento dos coletores.

Ao longo e fora da diretriz dos coletores serão fixados RN's (Referências de Nível) a cada 20,00m que serão nivelados com precisão de 1 mm.

A critério da Fiscalização, o "greide" dos coletores assim como o do pavimento acabado poderão ser marcados pelo processo dos gabaritos, com a régua colocada a cada 10,00m e a linha usada, sendo obrigatoriamente de nylon, sem emendas.

Todos os serviços a serem executados serão locados e nivelados rigorosamente de acordo com o Projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

Será mantido no trecho, RN's, comprobatórios, devidamente protegidos, ou assinalados em pontos fixos, tais como postes.

As locações serão realizadas com a utilização da boa técnica de uso corrente para serviços correlatos, com a elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, planilhas de cubação, marcação de offsets, relocação e nivelamento do eixo e bordos.

As medições dos serviços topográficos e cadastramento de rede serão feitas por metro linear de serviços realmente executados.

## LOCAÇÃO DE OBRAS

- De Edificações

A locação da edificação será procedida com a utilização de instrumentos topográficos e trena, obedecendo-se fielmente aos alinhamentos e cortes previstos no projeto arquitetônico, devendo ficar registrada em banqueta de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto ou determinados pela Fiscalização, fixando-se previamente o RN Geral, o qual deverá permanecer intacto até a conclusão da obra.

Após proceder à locação planialtimétrica da obra, a Contratada fará a competente comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a Contratada, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estimados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização.

## TERRAPLENAGEM

- Capina e Roçado

Compreenderá a remoção e posterior desentulho da camada vegetal, numa espessura média de 15 cm, nos locais em que se fizer necessário.

- Escavações

As escavações para fundação serão executadas de acordo com o desenho e detalhes apresentados pela SEDUR. As cavas deverão ser escoradas e esgotadas quando assim o exigir a natureza do terreno, para a cinta do passeio deverão atingir a profundidade mínima de 0,15m.

- Aterro Compactado

O aterro do caixão será executado em camadas com espessura máxima de 20 cm, até atingir-se os níveis indicados no projeto. O material a ser utilizado deverá ser isento de detritos vegetais e compactado de modo a serem evitadas posteriores fendas, trinchas ou desníveis, decorrentes de recalques das camadas aterradas.

## FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Os serviços para infraestrutura e Superestrutura - RADIER/PILARES e VIGAS em concreto armado serão executados em estrita observância à disposição dos Projetos de Fundações e Estruturas.

Os materiais utilizados para a execução das fundações e estruturas obedecerão às Normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor.

A Contratada deverá fornecer e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

As armaduras dos elementos estruturais terão recobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR-6118.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto nos itens 8.4 e 15 da NBR-6118.

Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e da necessária estrutura de sustentação. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

Sob qualquer elemento de concreto (vigas, lajes, cintas, etc.) em contato com o solo será executado um lastro de concreto simples, com espessura mínima de 10 cm, no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita), com a finalidade de melhor distribuir as pressões no terreno.

Cuidados especiais serão tomados para permitir a drenagem da superfície de assentamento das fundações diretas e para impedir o amolecimento do solo superficial.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto.

Caso haja necessidade a Contratada obrigar-se-á a realizar provas de cargas em locais previamente designados pela Fiscalização, obedecendo ao preconizado na NBR-6489, além do adiante especificado:

- a) serão comuns, diretas no terreno de base das fundações em superfície; e
- b) serão efetuadas de preferência nos trechos mais desfavoráveis do terreno.

Caso as provas de cargas não obtenham resultados satisfatórios, caberá a Contratada, às suas expensas, adotar todas as providências necessárias para viabilidade das funções, tais como:

- a) novas provas de carga;
- b) redimensionamento das fundações e elementos intermediários;
- c) reforço das fundações;
- d) modificações das cotas de assentamento;
- e) controle de recalques, etc.

Quaisquer das providências retro mencionadas deverão ser previamente submetidas à apresentação e autenticação da Contratante. Tal autenticação não eximirá a Contratada da responsabilidade integral pela resistência das fundações e estabilidade da obra.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das formas e armaduras, bem como exame da correta colocação de tubulações elétrica, hidráulica, sanitária e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa do concreto.

A Contratada efetuará, às suas expensas, e por meio de laboratório idôneo (Aprovação pela Contratante), os ensaios de controle do concreto e seus componentes, de acordo com as Normas Brasileiras relativas ao assunto e segundo as solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

## **002 INFRA-ESTRUTURA**

- Escavação de Valas

O terreno será escavado até a profundidade necessária para a execução dos elementos estruturais construtivos das fundações, devendo ser levados em consideração e constante no Projeto de Fundações.

As escavações necessárias à construção das fundações deverão ser analisadas quanto à estabilidade dos seus taludes.

- Reaterro compactado

Após a execução das fundações será feito o reaterro interno e externo com areia ou outro material arenoso previamente aprovado pela SEDUR. Reaterro interno para as fundações gerais terá uma espessura mínima de 0,18m executada com material arenoso, limpo, isento de detritos orgânicos, molhados e bem apiloado. A base do passeio será uma camada de arenoso devidamente compactado na espessura mínima de 0,15m.

## **003 SUPER-ESTRUTURA**

Serão executadas de acordo com o Projeto de Estruturas.

- Laje de Impermeabilização

Após a execução das fundações, do aterro interno e das canalizações sob o piso, antes de ser levantada a alvenaria de blocos será executada a laje de impermeabilização em toda a área da fundação.

#### **004 PAREDES E VEDAÇÕES**

- Alvenaria de blocos estrutural de 14x19x29cm (espessura 14).

Execução de alvenaria de bloco estrutural, assentados com argamassa de cimento e areia. Os blocos deverão ser assentados com folga nos quatro lados, para que haja argamassa entre os mesmos, sendo obrigatório seu rejuntamento.

#### **005 ESQUADRIAS**

As esquadrias serão executadas em madeira para pintura semi-oca e em alumínio, todas as peças deverão ser bem aparelhadas, lixadas, sem defeito emendas ou marcas deixadas pela máquina, sendo sumariamente recusadas as que apresentarem empenamento ou estiverem mal lixadas.

As esquadrias deverão ter folga suficiente para que haja bom funcionamento mesmo após a pintura. Os rebaixos, encaixes e outros detalhes que forem necessários para colocação das ferragens, deverão ser feitos, exatamente com as dimensões das mesmas sem apresentarem rachaduras ou rebarbas, ou necessidade de atacar os excessos.

- **Portas**

Serão em madeira semi-oca e obedecerão às dimensões indicadas em projeto.

##### **Janelas**

Em alumínio com vidro, obedecendo às dimensões do projeto.

- **Ferragens**

As ferragens serão de 1ª qualidade, será fixada nas esquadrias com parafusos de ferro galvanizado.

#### **006 VIDROS**

Fornecimento e colocação das lâminas de vidro nas esquadrias, com espessura igual a 3 mm.

#### **007 COBERTURA**

Será executada obedecendo às dimensões e os detalhes fornecidos. As telhas deverão ter o mesmo alinhamento no arremate do beiral.

- **Estrutura**

Será em madeira Massaranduba conforme o projeto.

- **Telhamento**

A telha a ser utilizada será cerâmica. O assentamento deverá obedecer à orientação técnica do fabricante.

## **008 REVESTIMENTOS INTERNOS DAS PAREDES**

Todas as paredes terão aplicação manual de gesso, as áreas molhadas serão revestidas com chapisco e emboço com argamassa de cimento traço 1:4:5 com 0,005m de espessura tratada a desempoladeira e espuma plástica, devendo obter-se uma superfície plana e uniforme.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa AC-I e conforme o projeto.

O acabamento nas paredes internas: Pintura e Revestimento cerâmico.

## **009 REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES**

Todas as paredes serão rebocadas com argamassa de cimento no traço 1:3:6 com 0,005m de espessura tratada a desempoladeira e espuma plástica, devendo obter-se uma superfície plana e uniforme.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa AC-I e conforme o projeto.

O acabamento nas paredes externas, selador, emassamento e pintura.

## **010 PAVIMENTAÇÃO INTERNA**

- Piso em cerâmica, placa esmaltada 45x45.

Será utilizado piso cerâmico em todos os ambientes. Serão executados sobre base de concreto simples, em placas de 45x45 com juntas.

## **011 INSTALAÇÕES**

### **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Obedecerão rigorosamente ao que tudo indica o projeto e detalhes que deverão estar de acordo com a ABNT.

#### **Entrada de luz e força**

A entrada de luz e força será em ramal aéreo a partir da rede de baixa tensão da Concessionária local. A depender da inclinação do terreno onde será implantado o edifício, a alimentação será feita pela fachada principal ou pela fachada posterior. Na parede vertical da fachada será instalado um 01 isolador por bloco, conforme orientação da concessionária. A tubulação será em eletrodutos de ferro galvanizado de 1 1/4", terminada no quadro de medidor através de bucha e arruela. A alimentação será de 4 fios (3 fases e 1 neutro), com bitolas indicadas no projeto.

#### **Prumadas**

As prumadas serão executadas utilizando-se tubos plásticos rígidos ponta e bolsa terminados nas caixas através de buchas apropriadas da mesma fabricação dos tubos. A junção dos tubos será devidamente colada com adesivo apropriado. As curvas de 90° deverão ser do tipo pré-fabricadas. Não será permitida a confecção de curvas de raio igual ou superior a 90°. Poderão ser feitas na obra bolsas nos tubos desde quando se adaptem perfeitamente ao diâmetro externo dos mesmos. As derivações serão feitas através de caixas de passagem pvc com as dimensões indicadas no projeto.

#### **Instalações Internas**

As instalações internas serão executadas com tubos plásticos rígidos, ponta e bolsa, ou corrugados tipo garganta marca Tigre, Amanco ou similar, com juntas soldadas com adesivo apropriado. Todas as tubulações deverão estar embutidas em lajes ou paredes. Nas prumadas, não serão permitidas confecções na obra de curva igual ou superior a 90º. Toda fiação será em fio de cobre flexível isolado nas bitolas indicadas no projeto. Todo circuito que vá direto do quadro ao ponto de utilização não deverá sofrer emendas. Quando necessárias, as emendas serão soldadas e isoladas com fitas apropriadas. No banheiro social deverá estar previsto um ponto para o chuveiro elétrico.

- **Especificações**

- Condutores**

- Os fios e cabos serão de coberto isolado para 600 V, da marca PIRASTIC de fabricação PIRELLI, NAMBEI, BRASFIO, LOUSANO ou IPCE.

- Terminais**

- Todos os fios com bitola superior a 6mm<sup>2</sup> deverão ter em suas extremidades, terminal de pressão em cobre ou latão.

- Tubos**

- Os eletrodutos flexível corrugado deverão ter diâmetro suficiente para o fim a que se destina.

- Fitas Isolantes**

- Todas as emendas serão isoladas com fitas adesivas plásticas. Deverão ser aplicadas 2 camadas de fita isolante no. 23 de fabricação 3M, Akros, Amanco

- Soldas**

- Todas as emendas serão soldadas com solda 40x60 (estanho, chumbo) de fabricação Best, após a aplicação de uma camada de pasta para soldar de fabricação GE

- Disjuntores**

- A proteção dos circuitos será feita através de disjuntores termomagnéticos a seco tipo QUICK LAG-C de fabricação GE, LORENZETTI, ELETROMAR, WESTINGHOUSE ou SIEMENS.

- Quadros e Caixas**

- Os quadros e caixas deverão ser de PVC, chapa de ferro esmaltado ou alumínio de fabricação FERRODO, ELITE, METALÚRGICA GLOBO, 2R ou CEMAR com acabamento em tinta esmalte martelada na cor cinza e de acordo com as exigências da concessionária.

- Interruptores e Tomadas**

- Os interruptores serão do tipo tecla com placa plástica de fabricação PERLEX, PIAL ou IRIEL. As tomadas serão tipo universal de fabricação com tampa plástica, PERLEX, PIAL ou IRIEL.

## **12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO**

- **Água Fria**

- Generalidades**

- Os reservatórios serão em fibra de vidro, PVC, alvenaria de blocos de cimento ou

concreto armado, sempre respeitando os cálculos de consumo das unidades. O tubo extravasor será instalado na altura de utilização da lâmina d'água, fixado na parede através de braçadeiras plásticas e parafusos de cobre. Caso os reservatórios sejam em fibra de vidro serão utilizadas conexões em PVC.

### **Tubulação**

A distribuição será executada com tubos de PVC soldável de fabricação Tigre, Amanco, Cande, Cardinalli ou Akros-Fortilit, serão soldados aos tubos após a limpeza e lixamento, com adesivo para tubos PVC. As conexões que vão receber as torneiras, rabicho da descarga, chuveiro e o ponto do filtro, serão reforçadas, de rosca, de latão. E os joelhos serão azuis reforçados. A tubulação de entrada deverá passar a uma profundidade mínima de 0,30m em relação ao nível do terreno.

### **Acessórios**

Os engates serão de plástico branco, de fabricação Akros, Cipla, Astra ou Tigre. Chuveiro de plástico Akros, Tigre ou Cipla ou em metal leve.

### **Metais**

Os metais a serem usados serão de fabricação Argus, Docol ou similar, na linha aprovada pela fiscalização, e não devem apresentar defeitos de fundição ou cromagem. Para comando do chuveiro será utilizado um registro de pressão com canopla de 1/2". A torneira do lavatório será de 1/2". A torneira para pia da cozinha será de 1/2". A torneira da lavanderia será de 1/2". Os registros gerais dos apartamentos serão de 3/4" gaveta bruto, situada em baixo da lavanderia. Os registros de limpeza, fechamento de coluna e da casa de bombas serão com diâmetros definidos em projeto. As válvulas de retenção de tipo vertical de fabricação Nipel.

### **Esgoto**

A rede externa constará de caixas de inspeção em alvenaria com tijolo cerâmico e caixa de gordura plástica, serão interligadas por tubos plásticos para esgoto no diâmetro indicado em projeto.

As paredes das caixas de inspeção terão argamassa de assentamento no traço 1:4 (cimento e arenoso), e serão revestidas com reboco internamente para impermeabilizá-las.

As tampas e fundos serão executados em concreto armado no traço 1:2,5:4 (cimento, areia grossa e brita No.1). As caixas de gordura e de inspeção poderão ser pré-moldadas em concreto armado no traço 1:2,5:4 (cimento, areia grossa e brita Nº.0), obedecendo às dimensões internas dos detalhes fornecidos e com espessura mínima das placas de 0,045m ou tijolo maciço com parede de 10 cm e revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sendo o fundo em concreto simples e a tampa em concreto armado (ver detalhe no projeto hidro-sanitário).

Será adotado implantação de um sistema composto de fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço revestida internamente com barra lisa com argamassa 1:4 (cimento e areia grossa), com tampa em concreto armado seguida de sumidouro retangular em alvenaria de bloco de concreto para a solução de esgotamento sanitário, área de infiltração: 13,2 M<sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES), conforme NBR 17076 de 2024.

### **Tubos**

Os tubos e conexões para esgoto primário e secundário serão da marca Tigre, Amanco, Cardinalli, ou Akros-Fortilit, ligados através de adesivo para tubos de PVC. Todos os desvios de tubulação de esgoto primário somente serão executados através de conexões. Permitem-se desvios até 20% executados na obra somente nos tubos de 40 mm para esgoto secundário. Os desvios nos pés de coluna só serão permitidos com curvas longas nos diâmetros do projeto. Será utilizado ponto para o coletor independente para máquina de lavar na área de serviço. As ligações dos apartamentos do térreo serão feitas diretamente para caixas independentes.

### **Pia de Cozinha**

As pias de cozinha serão em bancadas de mármore sintético com 1,20m c/ cuba integrada, reforçadas, de marca Torres, Resintec, Marbella, Maripedras ou Decoralit.

### **Acessórios**

Lavatório: Sifão de 1", de plástico; Pia de cozinha: Sifão de 1.1", em plástico; Lavanderia: Sifão de 1 1/4" de plástico. As válvulas para lavatório, pia da cozinha e lavanderia serão de plástico branco de fabricação Cipla, Akros-Fortilit; A ligação dos Sifões aos tubos de esgoto será através de joelhos para ligação de sifão, liso e rosca, de fabricação Tigre, Akros-Fortilit, Cipla. As caixas sifonadas serão de 150x150x50 de plástico branco de fabricação Tigre ou Amanco, Akros-Fortilit, Cipla. Nas áreas de serviço serão usados ralos de saída vertical de 40 mm, de altura regulável, de fabricação Tigre, Akros-Fortilit, Cipla ou Amanco.

## **013 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

A Contratada procederá à atualização do projeto como construído, indicando as eventuais modificações havidas na obra. As plantas atualizadas deverão ser elaboradas em AutoCAD e entregues em arquivo eletrônico (\*.dwg) e gravado em mídia magnética (CD-ROM). A entrega deverá ser feita também com 2 vias impressas em papel sulfite.

### **LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.

Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

### **PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

As ruas do loteamento são caracterizadas com vias locais e com revestimento paralelepípedo granítico, com pistas simples de 6,00m de largura, com uma faixa de tráfego por sentido, meio fio tipo econômico e passeios em concreto simples, em ambos os lados.



O sub-leito é composto predominantemente de argila solida com pedregulho e com um CBR equivalente a 25%.

### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

A rede de distribuição de água potável é destinada a abastecer os empreendimentos. Utilizou-se o critério de limites máximos de vazão pôr diâmetro, decorrente da velocidade máxima obtida pela fórmula  $V_{max} = 0,6 + 1,5 D$ , obedecendo, no entanto, a perda de carga unitária máxima de 8m/Km e velocidade máxima de 2,0m/seg.

As perdas de carga foram determinadas através da fórmula UNIVERSAL com rugosidade uniforme equivalente a  $K = 0,2mm$  (PEAD)

A rede distribuidora do empreendimento será em PEAD, sendo a tubulação com classe de pressão compatível com as altas pressões a que poderá ficar submetida.

O diâmetro mínimo adotado foi de 63, tendo em vista as normas estabelecidas pelas concessionárias.

O abastecimento do empreendimento, a partir da linha LD com diâmetro nominal DN 50, PVC PBA, existente na Rua Romão Gramacho com extensão de cerca de 204m.

### **SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**

Aproveitar ao máximo a capacidade de escoamento das vias direcionando as águas pluviais para os pontos mais apropriados para a captação.

Orientar as declividades transversais das ruas de forma a melhor direcionar o fluxo das águas de chuva.

Captar as águas e encaminhá-las através de calhas e caixas de reunião e ao ponto adequado de lançamento.

#### **TEMPO DE CONCENTRAÇÃO**

Foi considerado como o tempo necessário de precipitação para que toda bacia passe a contribuir para a seção em estudo.

Para se obter a vazão de pico nesta seção faz-se,  $TC$  = tempo de duração da precipitação.

Compõe-se de duas parcelas:

01 - Tempo de entrada

02 - Tempo de Escoamento

Tempo de Entrada - foi adotado em função dos seguintes parâmetros:

- a) Declividade entre o divisor de água e a primeira área de entrada;
- b) Superfície por onde se escoará a água, até atingir o sistema;

É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada, 10 min

Tempo de Escoamento - tempo que uma partícula de água leva para atingir a seção em estudo da bacia, partindo do ponto mais distante.

#### **PERÍODO DE RETORNO**

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos uma vez. Foi adotado tempo de recorrência Tr = 10 anos.

#### **Coefficiente de escoamento superficial (C)**

É a relação entre a parcela de água que escoar pela superfície da bacia (vazão máxima na seção em estudo) durante a Tc e a intensidade da precipitação.

Adotamos a expressão de Honer:

$$C = 0,364 \log T_c + 0,0042p_2 - 0,145$$

Onde:

Tc = tempo de concentração

p2 = percentagem da área que será impermeabilizada (p2 = 80%)

#### **Pluviometria**

Considerando uma precipitação média anual para América Dourada de 561,10mm.

Para o cálculo da intensidade pluviométrica foi adotado um fator de correção para América Dourada baseado na equação de chuva de Salvador sendo

Referida a Salvador, foi adotado o valor médio anual da precipitação pluviométrica (is = 2145 mm), obtido do Ministério da Agricultura, Posto de Ondina.

$$is = (2960,16 \times Tr^{0,163}) / (tc + 24)^{0,743} \text{ l/s x Ha}$$

Sendo Tr = 10 anos e considerando que  $0,36 \text{ mm h} \times \text{Ha} = 1 \text{ l/s} \times \text{Ha}$ , a expressão fica:

$$is = (4308,39) / (tc + 24)^{0,743} \text{ l/s x Ha}$$

| PLANILHA ITAPICURU |                           |        |              |                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |      |                           |                |        |                                  |                               |            |                   |                                 |                          |
|--------------------|---------------------------|--------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|---------------------------|----------------|--------|----------------------------------|-------------------------------|------------|-------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Nível              | Nº Macroserviço / Serviço | Fonte  | Código       | Descrição Macroserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                   | Qtd. (valor calculado) | Und. | Custo Unitário Referência | Custo Unitário | BDI    | Preço Unitário (valor calculado) | Preço Total (valor calculado) | Observação | Nº Frente de Obra | Frente de Obra                  | Qtd. Valor               |
| Macroserviço       | 1                         |        |              | ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      |                        |      |                           |                |        |                                  | R\$ 147.077,24                |            |                   |                                 |                          |
| Serviço            | 1.1                       | Outros | 3099         | Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022 - ORSE                                                                                                                                      | 60,00                  | DIA  | R\$ 944,76                | R\$ 944,76     | 22,00% | R\$ 1.152,61                     | R\$ 69.156,60                 |            | 1                 | ADMINISTRAÇÃO                   | 60,00 R\$ 69.156,60      |
| Serviço            | 1.2                       | SINAPI | 90777        | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                        | 128,00                 | H    | R\$ 116,94                | R\$ 116,94     | 22,00% | R\$ 142,67                       | R\$ 18.261,76                 |            | 1                 | ADMINISTRAÇÃO                   | 128,00 R\$ 18.261,76     |
| Serviço            | 1.3                       | SINAPI | 93572        | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                             | 8,00                   | MES  | R\$ 6.112,59              | R\$ 6.112,59   | 22,00% | R\$ 7.457,36                     | R\$ 59.658,88                 |            | 1                 | ADMINISTRAÇÃO                   | 8,00 R\$ 59.658,88       |
| Macroserviço       | 2                         |        |              | CANTEIRO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                   |                        |      |                           |                |        |                                  | R\$ 26.027,47                 |            |                   |                                 |                          |
| Serviço            | 2.1                       | Outros | 4657         | Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022 - ORSE                                                                                                                                                              | 4,00                   | MÊS  | R\$ 1.600,00              | R\$ 1.600,00   | 22,00% | R\$ 1.952,00                     | R\$ 7.808,00                  |            | 2                 | CANTEIRO DE OBRA                | 4,00 R\$ 7.808,00        |
| Serviço            | 2.2                       | SINAPI | 103689       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                                             | 24,00                  | M2   | R\$ 418,06                | R\$ 418,06     | 22,00% | R\$ 510,03                       | R\$ 12.240,72                 |            | 2                 | CANTEIRO DE OBRA                | 24,00 R\$ 12.240,72      |
| Serviço            | 2.3                       | Outros | AQ_007/HSV 1 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO - PROPRIO                                                                                                                                                                         | 1,00                   | UN   | R\$ 2.795,52              | R\$ 2.795,52   | 22,00% | R\$ 3.410,53                     | R\$ 3.410,53                  |            | 2                 | CANTEIRO DE OBRA                | 1,00 R\$ 3.410,53        |
| Serviço            | 2.4                       | Outros | AQ_007/HS    | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO                                                                                                                                                                                | 1,00                   | UN   | R\$ 2.105,10              | R\$ 2.105,10   | 22,00% | R\$ 2.568,22                     | R\$ 2.568,22                  |            | 2                 | CANTEIRO DE OBRA                | 1,00 R\$ 2.568,22        |
| Macroserviço       | 3                         |        |              | UNIDADES HABITACIONAIS                                                                                                                                                                                                                             |                        |      |                           |                |        |                                  | R\$ 2.916.544,02              |            |                   |                                 |                          |
| Serviço            | 3.1                       | SINAPI | 99059        | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                                                                                         | 572,00                 | M    | R\$ 65,81                 | R\$ 65,81      | 22,00% | R\$ 80,29                        | R\$ 45.925,88                 |            | 3                 | SERVIÇOS INICIAIS               | 572,00 R\$ 45.925,88     |
| Serviço            | 3.2                       | SINAPI | 97113        | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                                                     | 1.489,60               | M2   | R\$ 2,87                  | R\$ 2,87       | 22,00% | R\$ 3,50                         | R\$ 5.213,60                  |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 1.489,60 R\$ 5.213,60    |
| Serviço            | 3.3                       | SINAPI | 98557        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                                                                        | 1.489,60               | M2   | R\$ 45,64                 | R\$ 45,64      | 22,00% | R\$ 55,68                        | R\$ 82.940,93                 |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 1.489,60 R\$ 82.940,93   |
| Serviço            | 3.4                       | SINAPI | 97096        | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, F'CK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021                                                                                                                         | 331,30                 | M3   | R\$ 651,34                | R\$ 651,34     | 22,00% | R\$ 794,63                       | R\$ 263.260,92                |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 331,30 R\$ 263.260,92    |
| Serviço            | 3.5                       | Outros | 126          | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado - ORSE                                                                                                                                                                          | 80,30                  | M3   | R\$ 588,81                | R\$ 588,81     | 22,00% | R\$ 718,35                       | R\$ 57.683,51                 |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 80,30 R\$ 57.683,51      |
| Serviço            | 3.6                       | SINAPI | 96543        | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                               | 1.552,00               | KG   | R\$ 20,71                 | R\$ 20,71      | 22,00% | R\$ 25,27                        | R\$ 39.219,04                 |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 1.552,00 R\$ 39.219,04   |
| Serviço            | 3.7                       | SINAPI | 96544        | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                             | 11.107,00              | KG   | R\$ 18,53                 | R\$ 18,53      | 22,00% | R\$ 22,61                        | R\$ 251.129,27                |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 11.107,00 R\$ 251.129,27 |
| Serviço            | 3.8                       | SINAPI | 96545        | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                               | 762,00                 | KG   | R\$ 16,60                 | R\$ 16,60      | 22,00% | R\$ 20,25                        | R\$ 15.430,50                 |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 762,00 R\$ 15.430,50     |
| Serviço            | 3.9                       | SINAPI | 96546        | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                              | 4.977,00               | KG   | R\$ 14,49                 | R\$ 14,49      | 22,00% | R\$ 17,68                        | R\$ 87.993,36                 |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 4.977,00 R\$ 87.993,36   |
| Serviço            | 3.10                      | SINAPI | 97086        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021                                                                                                        | 172,00                 | M2   | R\$ 134,93                | R\$ 134,93     | 22,00% | R\$ 164,61                       | R\$ 28.312,92                 |            | 4                 | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA | 172,00 R\$ 28.312,92     |
| Serviço            | 3.11                      | Outros | 15.01.55     | ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E=14 CM, INCLUINDO GROUT CONCRETO - EMBASA                                                                                                                                                 | 2.639,00               | M2   | R\$ 112,08                | R\$ 112,08     | 22,00% | R\$ 136,74                       | R\$ 360.856,86                |            | 5                 | PAREDES                         | 2.639,00 R\$ 360.856,86  |
| Serviço            | 3.12                      | SINAPI | 91314        | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FIURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 75,00                  | UN   | R\$ 938,19                | R\$ 938,19     | 22,00% | R\$ 1.144,59                     | R\$ 85.844,25                 |            | 6                 | ESQUADRIAS/PEITORIL             | 75,00 R\$ 85.844,25      |
| Serviço            | 3.13                      | SINAPI | 91338        | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                                | 84,00                  | M2   | R\$ 547,49                | R\$ 547,49     | 22,00% | R\$ 667,94                       | R\$ 56.106,96                 |            | 6                 | ESQUADRIAS/PEITORIL             | 84,00 R\$ 56.106,96      |
| Serviço            | 3.14                      | SINAPI | 94572        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2014                                  | 90,00                  | M2   | R\$ 301,13                | R\$ 301,13     | 22,00% | R\$ 367,38                       | R\$ 33.064,20                 |            | 6                 | ESQUADRIAS/PEITORIL             | 90,00 R\$ 33.064,20      |
| Serviço            | 3.15                      | SINAPI | 94569        | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                                                          | 9,00                   | M2   | R\$ 408,66                | R\$ 408,66     | 22,00% | R\$ 498,57                       | R\$ 4.487,13                  |            | 6                 | ESQUADRIAS/PEITORIL             | 9,00 R\$ 4.487,13        |
| Serviço            | 3.16                      | SINAPI | 101965       | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                                                                                        | 90,00                  | M    | R\$ 101,61                | R\$ 101,61     | 22,00% | R\$ 123,96                       | R\$ 11.156,40                 |            | 6                 | ESQUADRIAS/PEITORIL             | 90,00 R\$ 11.156,40      |
| Serviço            | 3.17                      | SINAPI | 92539        | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                       | 1.510,08               | M2   | R\$ 79,05                 | R\$ 79,05      | 22,00% | R\$ 96,44                        | R\$ 145.632,12                |            | 7                 | COBERTURA                       | 1.510,08 R\$ 145.632,12  |
| Serviço            | 3.18                      | SINAPI | 94443        | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                | 1.510,08               | M2   | R\$ 33,89                 | R\$ 33,89      | 22,00% | R\$ 41,35                        | R\$ 62.441,81                 |            | 7                 | COBERTURA                       | 1.510,08 R\$ 62.441,81   |
| Serviço            | 3.19                      | SINAPI | 100434       | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABEÇERAS, EMENHAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                     | 248,72                 | M    | R\$ 132,70                | R\$ 132,70     | 22,00% | R\$ 161,89                       | R\$ 40.265,28                 |            | 7                 | COBERTURA                       | 248,72 R\$ 40.265,28     |
| Serviço            | 3.20                      | SINAPI | 92544        | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                   | 100,00                 | M2   | R\$ 18,81                 | R\$ 18,81      | 22,00% | R\$ 22,95                        | R\$ 2.295,00                  |            | 7                 | COBERTURA                       | 100,00 R\$ 2.295,00      |
| Serviço            | 3.21                      | SINAPI | 94219        | CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                        | 175,00                 | M    | R\$ 33,51                 | R\$ 33,51      | 22,00% | R\$ 40,88                        | R\$ 7.154,00                  |            | 7                 | COBERTURA                       | 175,00 R\$ 7.154,00      |
| Serviço            | 3.22                      | SINAPI | 96485        | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                                             | 1.001,25               | M2   | R\$ 80,15                 | R\$ 80,15      | 22,00% | R\$ 97,78                        | R\$ 97.902,23                 |            | 8                 | FORRO                           | 1.001,25 R\$ 97.902,23   |

|         |      |        |              |                                                                                                                                                                         |          |    |            |            |        |            |                |    |                         |          |                |
|---------|------|--------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|------------|------------|--------|------------|----------------|----|-------------------------|----------|----------------|
| Serviço | 3.23 | SINAPI | 87421        | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESURA DE 1,0CM. AF_03/2023                                                                          | 5.252,63 | M2 | R\$ 29,50  | R\$ 29,50  | 22,00% | R\$ 35,99  | R\$ 189.042,15 | 9  | REVESTIMENTO INTERNO    | 5.252,63 | R\$ 189.042,15 |
| Serviço | 3.24 | SINAPI | 87549        | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | 445,62   | M2 | R\$ 28,79  | R\$ 28,79  | 22,00% | R\$ 35,12  | R\$ 15.650,17  | 9  | REVESTIMENTO INTERNO    | 445,62   | R\$ 15.650,17  |
| Serviço | 3.25 | SINAPI | 88489        | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023                                                                                     | 5.252,63 | M2 | R\$ 13,51  | R\$ 13,51  | 22,00% | R\$ 16,48  | R\$ 86.563,34  | 9  | REVESTIMENTO INTERNO    | 5.252,63 | R\$ 86.563,34  |
| Serviço | 3.26 | SINAPI | 87265        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                      | 682,74   | M2 | R\$ 53,93  | R\$ 53,93  | 22,00% | R\$ 65,79  | R\$ 44.917,46  | 9  | REVESTIMENTO INTERNO    | 682,74   | R\$ 44.917,46  |
| Serviço | 3.27 | SINAPI | 88649        | RODAPÊ CERÂMICO DE TCM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023                                                                             | 950,00   | M  | R\$ 7,84   | R\$ 7,84   | 22,00% | R\$ 9,56   | R\$ 9.082,00   | 9  | REVESTIMENTO INTERNO    | 950,00   | R\$ 9.082,00   |
| Serviço | 3.28 | SINAPI | 87777        | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022            | 1.562,08 | M2 | R\$ 63,75  | R\$ 63,75  | 22,00% | R\$ 77,78  | R\$ 121.498,58 | 10 | REVESTIMENTO EXTERNO    | 1.562,08 | R\$ 121.498,58 |
| Serviço | 3.29 | SINAPI | 87265        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                      | 18,75    | M2 | R\$ 53,93  | R\$ 53,93  | 22,00% | R\$ 65,79  | R\$ 1.233,56   | 10 | REVESTIMENTO EXTERNO    | 18,75    | R\$ 1.233,56   |
| Serviço | 3.30 | SINAPI | 88495        | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                               | 1.562,08 | M2 | R\$ 11,53  | R\$ 11,53  | 22,00% | R\$ 14,07  | R\$ 21.978,47  | 10 | REVESTIMENTO EXTERNO    | 1.562,08 | R\$ 21.978,47  |
| Serviço | 3.31 | SINAPI | 88489        | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023                                                                                     | 1.562,08 | M2 | R\$ 13,51  | R\$ 13,51  | 22,00% | R\$ 16,48  | R\$ 25.743,08  | 10 | REVESTIMENTO EXTERNO    | 1.562,08 | R\$ 25.743,08  |
| Serviço | 3.32 | SINAPI | 87299        | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019                                        | 29,73    | M3 | R\$ 518,71 | R\$ 518,71 | 22,00% | R\$ 632,83 | R\$ 18.814,04  | 11 | PAVIMENTAÇÃO INTERNA    | 29,73    | R\$ 18.814,04  |
| Serviço | 3.33 | SINAPI | 87251        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                            | 1.152,78 | M2 | R\$ 47,00  | R\$ 47,00  | 22,00% | R\$ 57,34  | R\$ 66.099,26  | 11 | PAVIMENTAÇÃO INTERNA    | 1.152,78 | R\$ 66.099,26  |
| Serviço | 3.34 | SINAPI | 98695        | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                          | 117,60   | M  | R\$ 73,66  | R\$ 73,66  | 22,00% | R\$ 89,87  | R\$ 10.568,71  | 11 | PAVIMENTAÇÃO INTERNA    | 117,60   | R\$ 10.568,71  |
| Serviço | 3.35 | SINAPI | 94783        | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                 | 25,00    | UN | R\$ 16,80  | R\$ 16,80  | 22,00% | R\$ 20,50  | R\$ 512,50     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 512,50     |
| Serviço | 3.36 | SINAPI | 94703        | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                 | 25,00    | UN | R\$ 17,93  | R\$ 17,93  | 22,00% | R\$ 21,87  | R\$ 546,75     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 546,75     |
| Serviço | 3.37 | SINAPI | 94704        | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                   | 25,00    | UN | R\$ 23,63  | R\$ 23,63  | 22,00% | R\$ 28,83  | R\$ 720,75     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 720,75     |
| Serviço | 3.38 | SINAPI | 89401        | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                        | 525,00   | M  | R\$ 10,42  | R\$ 10,42  | 22,00% | R\$ 12,71  | R\$ 6.672,75   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 525,00   | R\$ 6.672,75   |
| Serviço | 3.39 | SINAPI | 89446        | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                      | 200,00   | M  | R\$ 4,73   | R\$ 4,73   | 22,00% | R\$ 5,77   | R\$ 1.154,00   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 200,00   | R\$ 1.154,00   |
| Serviço | 3.40 | SINAPI | 89447        | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                      | 125,00   | M  | R\$ 9,26   | R\$ 9,26   | 22,00% | R\$ 11,30  | R\$ 1.412,50   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 125,00   | R\$ 1.412,50   |
| Serviço | 3.41 | SINAPI | 89404        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                             | 25,00    | UN | R\$ 7,30   | R\$ 7,30   | 22,00% | R\$ 8,91   | R\$ 222,75     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 222,75     |
| Serviço | 3.42 | SINAPI | 89481        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                           | 100,00   | UN | R\$ 5,26   | R\$ 5,26   | 22,00% | R\$ 6,42   | R\$ 642,00     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 100,00   | R\$ 642,00     |
| Serviço | 3.43 | SINAPI | 89413        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                             | 50,00    | UN | R\$ 11,84  | R\$ 11,84  | 22,00% | R\$ 14,44  | R\$ 722,00     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 50,00    | R\$ 722,00     |
| Serviço | 3.44 | Outros | 1344         | Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2" - ORSE                                                                                                 | 100,00   | UN | R\$ 15,00  | R\$ 15,00  | 22,00% | R\$ 18,30  | R\$ 1.830,00   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 100,00   | R\$ 1.830,00   |
| Serviço | 3.45 | SINAPI | 90373        | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | 25,00    | UN | R\$ 12,25  | R\$ 12,25  | 22,00% | R\$ 14,95  | R\$ 373,75     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 373,75     |
| Serviço | 3.46 | SINAPI | 89398        | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                             | 25,00    | UN | R\$ 17,81  | R\$ 17,81  | 22,00% | R\$ 21,73  | R\$ 543,25     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 543,25     |
| Serviço | 3.47 | SINAPI | 89395        | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                             | 25,00    | UN | R\$ 13,04  | R\$ 13,04  | 22,00% | R\$ 15,91  | R\$ 397,75     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 397,75     |
| Serviço | 3.48 | SINAPI | 89397        | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                           | 75,00    | UN | R\$ 14,38  | R\$ 14,38  | 22,00% | R\$ 17,54  | R\$ 1.315,50   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 75,00    | R\$ 1.315,50   |
| Serviço | 3.49 | SINAPI | 89622        | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                      | 25,00    | UN | R\$ 12,90  | R\$ 12,90  | 22,00% | R\$ 15,74  | R\$ 393,50     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 393,50     |
| Serviço | 3.50 | SINAPI | 95674        | HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                    | 25,00    | UN | R\$ 191,48 | R\$ 191,48 | 22,00% | R\$ 233,61 | R\$ 5.840,25   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 5.840,25   |
| Serviço | 3.51 | Outros | 50-80-82-382 | LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA PICASA PADRÃO EMBASA (CAIXA PLÁSTICA) - PRÓPRIO                                                                                              | 25,00    | UN | R\$ 312,48 | R\$ 312,48 | 22,00% | R\$ 381,23 | R\$ 9.530,75   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 9.530,75   |
| Serviço | 3.52 | SINAPI | 89532        | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | 25,00    | UN | R\$ 6,52   | R\$ 6,52   | 22,00% | R\$ 7,95   | R\$ 198,75     | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 198,75     |
| Serviço | 3.53 | Outros | 16.11.81     | LUVA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM - EMBASA                                                                                                                | 25,00    | UN | R\$ 2,34   | R\$ 2,34   | 22,00% | R\$ 2,85   | R\$ 71,25      | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 71,25      |
| Serviço | 3.54 | SINAPI | 94489        | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                        | 25,00    | UN | R\$ 36,12  | R\$ 36,12  | 22,00% | R\$ 44,07  | R\$ 1.101,75   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 1.101,75   |
| Serviço | 3.55 | SINAPI | 94490        | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                        | 25,00    | UN | R\$ 54,08  | R\$ 54,08  | 22,00% | R\$ 65,98  | R\$ 1.649,50   | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00    | R\$ 1.649,50   |

|         |      |        |           |                                                                                                                                                                                         |        |    |              |              |        |              |               |    |                         |        |               |
|---------|------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------|--------------|--------|--------------|---------------|----|-------------------------|--------|---------------|
| Serviço | 3.56 | SINAPI | 104031    | COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_08/2022                                                                             | 25,00  | UN | R\$ 16,52    | R\$ 16,52    | 22,00% | R\$ 20,15    | R\$ 503,75    | 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 25,00  | R\$ 503,75    |
| Serviço | 3.57 | SINAPI | 89711     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                   | 325,00 | M  | R\$ 20,66    | R\$ 20,66    | 22,00% | R\$ 25,21    | R\$ 8.193,25  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 325,00 | R\$ 8.193,25  |
| Serviço | 3.58 | SINAPI | 89712     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                   | 75,00  | M  | R\$ 25,58    | R\$ 25,58    | 22,00% | R\$ 31,21    | R\$ 2.340,75  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 75,00  | R\$ 2.340,75  |
| Serviço | 3.59 | SINAPI | 89714     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                  | 535,00 | M  | R\$ 35,63    | R\$ 35,63    | 22,00% | R\$ 43,47    | R\$ 23.256,45 | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 535,00 | R\$ 23.256,45 |
| Serviço | 3.60 | SINAPI | 89707     | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                       | 25,00  | UN | R\$ 44,74    | R\$ 44,74    | 22,00% | R\$ 54,58    | R\$ 1.364,50  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 1.364,50  |
| Serviço | 3.61 | SINAPI | 89710     | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                  | 25,00  | UN | R\$ 17,02    | R\$ 17,02    | 22,00% | R\$ 20,76    | R\$ 519,00    | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 519,00    |
| Serviço | 3.62 | SINAPI | 89724     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | 150,00 | UN | R\$ 9,89     | R\$ 9,89     | 22,00% | R\$ 12,07    | R\$ 1.810,50  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 150,00 | R\$ 1.810,50  |
| Serviço | 3.63 | SINAPI | 89726     | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | 50,00  | UN | R\$ 10,07    | R\$ 10,07    | 22,00% | R\$ 12,29    | R\$ 614,50    | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 50,00  | R\$ 614,50    |
| Serviço | 3.64 | SINAPI | 89731     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | 25,00  | UN | R\$ 14,71    | R\$ 14,71    | 22,00% | R\$ 17,95    | R\$ 448,75    | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 448,75    |
| Serviço | 3.65 | SINAPI | 89744     | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                      | 25,00  | UN | R\$ 26,40    | R\$ 26,40    | 22,00% | R\$ 32,21    | R\$ 805,25    | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 805,25    |
| Serviço | 3.66 | Outros | 16.12.51  | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, DN 40 MM - EMBASA                                                                                                                      | 75,00  | UN | R\$ 13,15    | R\$ 13,15    | 22,00% | R\$ 16,04    | R\$ 1.203,00  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 75,00  | R\$ 1.203,00  |
| Serviço | 3.67 | Outros | 1635      | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm - ORSE                                                                                                    | 25,00  | UN | R\$ 39,22    | R\$ 39,22    | 22,00% | R\$ 47,85    | R\$ 1.196,25  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 1.196,25  |
| Serviço | 3.68 | Outros | 1591      | Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm - ORSE                                                                                                 | 25,00  | UN | R\$ 32,13    | R\$ 32,13    | 22,00% | R\$ 39,20    | R\$ 980,00    | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 980,00    |
| Serviço | 3.69 | Outros | 1659      | Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022 -ORSE                                                                                     | 25,00  | UN | R\$ 37,50    | R\$ 37,50    | 22,00% | R\$ 45,75    | R\$ 1.143,75  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 1.143,75  |
| Serviço | 3.70 | Outros | 1661      | Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm - ORSE                                                                                                      | 25,00  | UN | R\$ 41,94    | R\$ 41,94    | 22,00% | R\$ 51,17    | R\$ 1.279,25  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 1.279,25  |
| Serviço | 3.71 | SINAPI | 97902     | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                     | 75,00  | UN | R\$ 582,92   | R\$ 582,92   | 22,00% | R\$ 711,16   | R\$ 53.337,00 | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 75,00  | R\$ 53.337,00 |
| Serviço | 3.72 | Outros | 13547     | Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros - ORSE                                                                                                                     | 25,00  | UN | R\$ 181,36   | R\$ 181,36   | 22,00% | R\$ 221,26   | R\$ 5.531,50  | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 5.531,50  |
| Serviço | 3.73 | Outros | SEDUR_001 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DIMENSÕES EXTERNAS: 1,80X1,10X1,10M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8cm - ORSE | 25,00  | UN | R\$ 1.281,65 | R\$ 1.281,65 | 22,00% | R\$ 1.563,61 | R\$ 39.090,25 | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 39.090,25 |
| Serviço | 3.74 | SINAPI | 98094     | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES); AF_12/2020                     | 25,00  | UN | R\$ 2.572,91 | R\$ 2.572,91 | 22,00% | R\$ 3.138,95 | R\$ 78.473,75 | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS  | 25,00  | R\$ 78.473,75 |
| Serviço | 3.75 | SINAPI | 101875    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020               | 25,00  | UN | R\$ 368,06   | R\$ 368,06   | 22,00% | R\$ 449,03   | R\$ 11.225,75 | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 25,00  | R\$ 11.225,75 |
| Serviço | 3.76 | SINAPI | 93653     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                           | 50,00  | UN | R\$ 11,32    | R\$ 11,32    | 22,00% | R\$ 13,81    | R\$ 690,50    | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 50,00  | R\$ 690,50    |
| Serviço | 3.77 | SINAPI | 93654     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                           | 25,00  | UN | R\$ 11,98    | R\$ 11,98    | 22,00% | R\$ 14,62    | R\$ 365,50    | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 25,00  | R\$ 365,50    |
| Serviço | 3.78 | SINAPI | 93658     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                           | 25,00  | UN | R\$ 21,43    | R\$ 21,43    | 22,00% | R\$ 26,14    | R\$ 653,50    | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 25,00  | R\$ 653,50    |
| Serviço | 3.79 | SINAPI | 93659     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                           | 25,00  | UN | R\$ 24,63    | R\$ 24,63    | 22,00% | R\$ 30,05    | R\$ 751,25    | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 25,00  | R\$ 751,25    |
| Serviço | 3.80 | SINAPI | 96985     | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                               | 25,00  | UN | R\$ 91,75    | R\$ 91,75    | 22,00% | R\$ 111,94   | R\$ 2.798,50  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 25,00  | R\$ 2.798,50  |
| Serviço | 3.81 | SINAPI | 98111     | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                                                                      | 25,00  | UN | R\$ 45,53    | R\$ 45,53    | 22,00% | R\$ 55,55    | R\$ 1.388,75  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 25,00  | R\$ 1.388,75  |
| Serviço | 3.82 | SINAPI | 91953     | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                             | 125,00 | UN | R\$ 26,96    | R\$ 26,96    | 22,00% | R\$ 32,89    | R\$ 4.111,25  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 125,00 | R\$ 4.111,25  |
| Serviço | 3.83 | SINAPI | 91981     | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                             | 50,00  | UN | R\$ 43,51    | R\$ 43,51    | 22,00% | R\$ 53,08    | R\$ 2.654,00  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 50,00  | R\$ 2.654,00  |
| Serviço | 3.84 | Outros | C1678     | LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES C/LAMPADA INCANDESCENTE - SEINFRA                                                                                                                           | 225,00 | UN | R\$ 54,11    | R\$ 54,11    | 22,00% | R\$ 66,01    | R\$ 14.852,25 | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 225,00 | R\$ 14.852,25 |
| Serviço | 3.85 | SINAPI | 91996     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                        | 350,00 | UN | R\$ 32,16    | R\$ 32,16    | 22,00% | R\$ 39,24    | R\$ 13.734,00 | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 350,00 | R\$ 13.734,00 |
| Serviço | 3.86 | SINAPI | 92004     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                       | 50,00  | UN | R\$ 51,17    | R\$ 51,17    | 22,00% | R\$ 62,43    | R\$ 3.121,50  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 50,00  | R\$ 3.121,50  |
| Serviço | 3.87 | SINAPI | 91993     | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                         | 25,00  | UN | R\$ 44,05    | R\$ 44,05    | 22,00% | R\$ 53,74    | R\$ 1.343,50  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 25,00  | R\$ 1.343,50  |
| Serviço | 3.88 | SINAPI | 91940     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                       | 825,00 | UN | R\$ 18,34    | R\$ 18,34    | 22,00% | R\$ 22,37    | R\$ 18.455,25 | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 825,00 | R\$ 18.455,25 |

|               |       |              |            |                                                                                                                                                                                                                                            |          |      |            |            |        |              |                |    |                                   |          |                |
|---------------|-------|--------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|------------|--------|--------------|----------------|----|-----------------------------------|----------|----------------|
| Serviço       | 3.89  | SINAPI       | 91943      | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                          | 125,00   | UN   | R\$ 21,19  | R\$ 21,19  | 22,00% | R\$ 25,85    | R\$ 3.231,25   | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 125,00   | R\$ 3.231,25   |
| Serviço       | 3.90  | SINAPI       | 91927      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                           | 4.300,00 | M    | R\$ 4,87   | R\$ 4,87   | 22,00% | R\$ 5,94     | R\$ 25.542,00  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 4.300,00 | R\$ 25.542,00  |
| Serviço       | 3.91  | SINAPI       | 91931      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                             | 375,00   | M    | R\$ 10,09  | R\$ 10,09  | 22,00% | R\$ 12,31    | R\$ 4.616,25   | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 375,00   | R\$ 4.616,25   |
| Serviço       | 3.92  | SINAPI       | 91933      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                            | 1.125,00 | M    | R\$ 16,14  | R\$ 16,14  | 22,00% | R\$ 19,69    | R\$ 22.151,25  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 1.125,00 | R\$ 22.151,25  |
| Serviço       | 3.93  | SINAPI       | 91857      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                         | 300,00   | M    | R\$ 15,05  | R\$ 15,05  | 22,00% | R\$ 18,36    | R\$ 5.508,00   | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 300,00   | R\$ 5.508,00   |
| Serviço       | 3.94  | SINAPI       | 91852      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                 | 300,00   | M    | R\$ 8,86   | R\$ 8,86   | 22,00% | R\$ 10,81    | R\$ 3.243,00   | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 300,00   | R\$ 3.243,00   |
| Serviço       | 3.95  | SINAPI       | 91855      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                       | 1.575,00 | M    | R\$ 10,84  | R\$ 10,84  | 22,00% | R\$ 13,22    | R\$ 20.821,50  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 1.575,00 | R\$ 20.821,50  |
| Serviço       | 3.96  | SINAPI       | 101946     | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                      | 25,00    | UN   | R\$ 163,57 | R\$ 163,57 | 22,00% | R\$ 199,56   | R\$ 4.989,00   | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 25,00    | R\$ 4.989,00   |
| Serviço       | 3.97  | Outros       | 3249       | Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo - ORSE                                                                                                                                           | 25,00    | UN   | R\$ 496,68 | R\$ 496,68 | 22,00% | R\$ 605,95   | R\$ 15.148,75  | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 25,00    | R\$ 15.148,75  |
| Serviço       | 3.98  | Outros       | 676        | Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4" - ORSE                                                                                                                                                                  | 25,00    | UN   | R\$ 169,36 | R\$ 169,36 | 22,00% | R\$ 206,62   | R\$ 5.165,50   | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 25,00    | R\$ 5.165,50   |
| Serviço       | 3.99  | Outros       | 690        | Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4" - ORSE                                                                                                                                                             | 25,00    | UN   | R\$ 215,40 | R\$ 215,40 | 22,00% | R\$ 262,79   | R\$ 6.569,75   | 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             | 25,00    | R\$ 6.569,75   |
| Serviço       | 3.100 | SINAPI       | 94495      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                      | 25,00    | UN   | R\$ 63,22  | R\$ 63,22  | 22,00% | R\$ 77,13    | R\$ 1.928,25   | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 25,00    | R\$ 1.928,25   |
| Serviço       | 3.101 | SINAPI       | 89349      | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                   | 25,00    | UN   | R\$ 27,39  | R\$ 27,39  | 22,00% | R\$ 33,42    | R\$ 835,50     | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 25,00    | R\$ 835,50     |
| Serviço       | 3.102 | SINAPI       | 86929      | TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                               | 25,00    | UN   | R\$ 373,21 | R\$ 373,21 | 22,00% | R\$ 455,32   | R\$ 11.383,00  | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 25,00    | R\$ 11.383,00  |
| Serviço       | 3.103 | SINAPI       | 86943      | LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | 25,00    | UN   | R\$ 263,93 | R\$ 263,93 | 22,00% | R\$ 321,99   | R\$ 8.049,75   | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 25,00    | R\$ 8.049,75   |
| Serviço       | 3.104 | SINAPI       | 86931      | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                   | 23,00    | UN   | R\$ 518,49 | R\$ 518,49 | 22,00% | R\$ 632,56   | R\$ 14.548,88  | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 23,00    | R\$ 14.548,88  |
| Serviço       | 3.105 | SINAPI       | 100860     | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                 | 25,00    | UN   | R\$ 101,20 | R\$ 101,20 | 22,00% | R\$ 123,46   | R\$ 3.086,50   | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 25,00    | R\$ 3.086,50   |
| Serviço       | 3.106 | SINAPI       | 102605     | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                                            | 25,00    | UN   | R\$ 267,38 | R\$ 267,38 | 22,00% | R\$ 326,20   | R\$ 8.155,00   | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 25,00    | R\$ 8.155,00   |
| Serviço       | 3.107 | SINAPI       | 94795      | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                 | 25,00    | UN   | R\$ 32,99  | R\$ 32,99  | 22,00% | R\$ 40,25    | R\$ 1.006,25   | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 25,00    | R\$ 1.006,25   |
| Serviço       | 3.108 | SINAPI       | 86934      | BANCADEIRA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 25,00    | UN   | R\$ 420,97 | R\$ 420,97 | 22,00% | R\$ 513,58   | R\$ 12.839,50  | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 25,00    | R\$ 12.839,50  |
| Serviço       | 3.109 | SINAPI       | 100872     | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                              | 4,00     | UN   | R\$ 269,38 | R\$ 269,38 | 22,00% | R\$ 328,64   | R\$ 1.314,56   | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 4,00     | R\$ 1.314,56   |
| Serviço       | 3.110 | SINAPI       | 95471      | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                        | 2,00     | UN   | R\$ 798,62 | R\$ 798,62 | 22,00% | R\$ 974,32   | R\$ 1.948,64   | 15 | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS | 2,00     | R\$ 1.948,64   |
| Serviço       | 3.111 | SINAPI       | 89713      | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                      | 100,00   | M    | R\$ 31,69  | R\$ 31,69  | 22,00% | R\$ 38,66    | R\$ 3.866,00   | 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS            | 100,00   | R\$ 3.866,00   |
| Macro-serviço | 4     | PAVIMENTAÇÃO |            |                                                                                                                                                                                                                                            |          |      |            |            |        |              | R\$ 223.863,20 |    |                                   |          |                |
| Serviço       | 4.1   | SINAPI       | 101169     | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020                                                                                                                               | 1.081,38 | M2   | R\$ 93,68  | R\$ 93,68  | 22,00% | R\$ 114,29   | R\$ 123.590,92 | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 1.081,38 | R\$ 123.590,92 |
| Serviço       | 4.2   | SINAPI       | 94990      | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                                                                             | 27,02    | M3   | R\$ 843,48 | R\$ 843,48 | 22,00% | R\$ 1.029,05 | R\$ 27.804,93  | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 27,02    | R\$ 27.804,93  |
| Serviço       | 4.3   | SINAPI       | 97113      | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                                             | 540,53   | M2   | R\$ 2,87   | R\$ 2,87   | 22,00% | R\$ 3,50     | R\$ 1.891,86   | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 540,53   | R\$ 1.891,86   |
| Serviço       | 4.4   | SINAPI       | 105002     | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024                                                                                        | 10,00    | UN   | R\$ 747,61 | R\$ 747,61 | 22,00% | R\$ 912,08   | R\$ 9.120,80   | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 10,00    | R\$ 9.120,80   |
| Serviço       | 4.5   | SINAPI       | 104658     | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                                                                 | 75,70    | M2   | R\$ 150,20 | R\$ 150,20 | 22,00% | R\$ 183,24   | R\$ 13.871,27  | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 75,70    | R\$ 13.871,27  |
| Serviço       | 4.6   | SINAPI       | 93596      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020                                                                                                  | 7.021,68 | TXXM | R\$ 0,67   | R\$ 0,67   | 22,00% | R\$ 0,82     | R\$ 5.757,78   | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 7.021,68 | R\$ 5.757,78   |
| Serviço       | 4.7   | SINAPI       | 96389      | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PRECIPUAMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE F ROL (C) AF_08/2024                         | 162,20   | M3   | R\$ 53,29  | R\$ 53,29  | 22,00% | R\$ 65,01    | R\$ 10.544,62  | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 162,20   | R\$ 10.544,62  |
| Serviço       | 4.8   | Outros       | 4555       | Misto-fo pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado comargamassa de cimento e areia no traço 1:3 - ORSE                                                                                                              | 360,35   | M    | R\$ 43,58  | R\$ 43,58  | 22,00% | R\$ 53,17    | R\$ 19.159,81  | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 360,35   | R\$ 19.159,81  |
| Serviço       | 4.9   | Outros       | AGSEDUR_06 | FORNECIMENTO AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE) - PRÓPRIO                                                                                                                                         | 162,20   | M3   | R\$ 61,25  | R\$ 61,25  | 22,00% | R\$ 74,73    | R\$ 12.121,21  | 16 | PAVIMENTAÇÃO                      | 162,20   | R\$ 12.121,21  |

|               |      |                                     |             |                                                                                                                                                                                                                                      |          |       |              |              |        |              |               |               |                                     |          |               |
|---------------|------|-------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|--------------|--------|--------------|---------------|---------------|-------------------------------------|----------|---------------|
| Macrosserviço | 5    | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER) |             |                                                                                                                                                                                                                                      |          |       |              |              |        |              |               | R\$ 39.905,12 |                                     |          |               |
| Serviço       | 5.1  | SINAPI                              | 93596       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020                                                                                             | 1.960,26 | TXXM  | R\$ 0,67     | R\$ 0,67     | 22,00% | R\$ 0,82     | R\$ 1.607,41  | 17            | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER) | 1.960,26 | R\$ 1.607,41  |
| Serviço       | 5.2  | SINAPI                              | 93680       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                                   | 192,02   | M2    | R\$ 78,55    | R\$ 78,55    | 22,00% | R\$ 95,83    | R\$ 18.401,28 | 17            | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER) | 192,02   | R\$ 18.401,28 |
| Serviço       | 5.3  | SINAPI                              | 103209      | INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021                                    | 1,00     | UN    | R\$ 2.839,11 | R\$ 2.839,11 | 22,00% | R\$ 3.463,71 | R\$ 3.463,71  | 17            | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER) | 1,00     | R\$ 3.463,71  |
| Serviço       | 5.4  | SINAPI                              | 103205      | INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021                     | 1,00     | UN    | R\$ 4.112,78 | R\$ 4.112,78 | 22,00% | R\$ 5.017,59 | R\$ 5.017,59  | 17            | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER) | 1,00     | R\$ 5.017,59  |
| Serviço       | 5.5  | SINAPI                              | 103310      | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021                                                                          | 1,00     | UN    | R\$ 1.290,16 | R\$ 1.290,16 | 22,00% | R\$ 1.574,00 | R\$ 1.574,00  | 17            | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER) | 1,00     | R\$ 1.574,00  |
| Serviço       | 5.6  | Outros                              | 9144        | Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01 - ORSE                                                                                                                                                           | 1,00     | UN    | R\$ 2.658,12 | R\$ 2.658,12 | 22,00% | R\$ 3.242,91 | R\$ 3.242,91  | 17            | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER) | 1,00     | R\$ 3.242,91  |
| Serviço       | 5.7  | Outros                              | AGSEDUR_007 | FORNECIMENTO AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - PRÓPRIO                                                                                                                                    | 44,15    | M3    | R\$ 122,50   | R\$ 122,50   | 22,00% | R\$ 149,45   | R\$ 6.598,22  | 17            | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER) | 44,15    | R\$ 6.598,22  |
| Macrosserviço | 6    | REDE DE ÁGUA                        |             |                                                                                                                                                                                                                                      |          |       |              |              |        |              |               | R\$ 32.871,08 |                                     |          |               |
| Serviço       | 6.1  | SINAPI                              | 99063       | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024                                                                                                                                                                                        | 225,80   | M     | R\$ 9,42     | R\$ 9,42     | 22,00% | R\$ 11,49    | R\$ 2.594,44  | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 225,80   | R\$ 2.594,44  |
| Serviço       | 6.2  | SINAPI                              | 90091       | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INFILTRABILIDADE. AF_06/2024 | 175,00   | M3    | R\$ 6,09     | R\$ 6,09     | 22,00% | R\$ 7,43     | R\$ 1.300,25  | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 175,00   | R\$ 1.300,25  |
| Serviço       | 6.3  | Outros                              | 06.02.04    | MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 5 M3 KM - EMBASA                                                                                                                                                            | 875,00   | M3XXM | R\$ 2,85     | R\$ 2,85     | 22,00% | R\$ 3,48     | R\$ 3.045,00  | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 875,00   | R\$ 3.045,00  |
| Serviço       | 6.4  | Outros                              | 69          | Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho - ORSE                                                                                                                    | 149,00   | M3    | R\$ 24,04    | R\$ 24,04    | 22,00% | R\$ 29,33    | R\$ 4.370,17  | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 149,00   | R\$ 4.370,17  |
| Serviço       | 6.5  | Outros                              | 06.99.04    | CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE - EMBASA                                                                                                                                                                                       | 34,00    | M3    | R\$ 2,18     | R\$ 2,18     | 22,00% | R\$ 2,66     | R\$ 90,44     | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 34,00    | R\$ 90,44     |
| Serviço       | 6.6  | Outros                              | 6316        | Lastro de areia - ORSE                                                                                                                                                                                                               | 25,00    | M3    | R\$ 140,39   | R\$ 140,39   | 22,00% | R\$ 171,28   | R\$ 4.282,00  | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 25,00    | R\$ 4.282,00  |
| Serviço       | 6.7  | Outros                              | 2829        | Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água - ORSE                                                                                                                                                                | 225,80   | M     | R\$ 2,53     | R\$ 2,53     | 22,00% | R\$ 3,09     | R\$ 697,72    | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 225,80   | R\$ 697,72    |
| Serviço       | 6.8  | Outros                              | 09.01.34    | BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO 30MPa, PARA LINHAS SUB AQUÁTICAS, INCL.FORMA, ACO, ESCORAMENTO E DESFORMA - EMBASA                                                                                                             | 0,20     | M3    | R\$ 2.479,14 | R\$ 2.479,14 | 22,00% | R\$ 3.024,55 | R\$ 604,91    | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 0,20     | R\$ 604,91    |
| Serviço       | 6.9  | Outros                              | 250284      | ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD COM JUNTA DE COMPRESSÃO DN 63 MM- ÁGUA - EMBASA                                                                                                                                                  | 225,80   | M     | R\$ 1,20     | R\$ 1,20     | 22,00% | R\$ 1,46     | R\$ 329,67    | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 225,80   | R\$ 329,67    |
| Serviço       | 6.10 | Outros                              | M080106021  | TUBO PEAD CL. 10,0 KGf/cm² DE 63 - EMBASA                                                                                                                                                                                            | 240,00   | M     | R\$ 14,30    | R\$ 14,30    | 22,00% | R\$ 17,45    | R\$ 4.188,00  | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 240,00   | R\$ 4.188,00  |
| Serviço       | 6.11 | Outros                              | M080372001  | K PEAD TF CL. 4,0 KGf/cm² DE 63 - EMBASA                                                                                                                                                                                             | 3,00     | PC    | R\$ 23,21    | R\$ 23,21    | 22,00% | R\$ 28,32    | R\$ 84,96     | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 3,00     | R\$ 84,96     |
| Serviço       | 6.12 | Outros                              | M080363077  | TE 90 PEAD TF CL. 10,0 KGf/cm² DE 63 - EMBASA                                                                                                                                                                                        | 2,00     | PC    | R\$ 165,80   | R\$ 165,80   | 22,00% | R\$ 202,28   | R\$ 404,56    | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 2,00     | R\$ 404,56    |
| Serviço       | 6.13 | Outros                              | M080323077  | C90 PEAD TF CL. 10,0 KGf/cm² DE 63 - EMBASA                                                                                                                                                                                          | 2,00     | UN    | R\$ 84,92    | R\$ 84,92    | 22,00% | R\$ 103,60   | R\$ 207,20    | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 2,00     | R\$ 207,20    |
| Serviço       | 6.14 | Outros                              | 5992        | Registro gaveta foto, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, cabeçote, pn 10, tipo euro 24, di= 63mm - ORSE                                                                                                                       | 1,00     | UN    | R\$ 426,97   | R\$ 426,97   | 22,00% | R\$ 520,90   | R\$ 520,90    | 19            | LINHA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA        | 1,00     | R\$ 520,90    |
| Serviço       | 6.15 | Outros                              | D320000004  | CAIXA PARA REGISTRO TD-9 - EMBASA                                                                                                                                                                                                    | 1,00     | UN    | R\$ 39,47    | R\$ 39,47    | 22,00% | R\$ 48,15    | R\$ 48,15     | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 1,00     | R\$ 48,15     |
| Serviço       | 6.16 | Outros                              | 6098        | Cadastro de Redes de Água / Adutoras -ORSE                                                                                                                                                                                           | 225,80   | M     | R\$ 1,38     | R\$ 1,38     | 22,00% | R\$ 1,68     | R\$ 379,34    | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 225,80   | R\$ 379,34    |
| Serviço       | 6.17 | Outros                              | M010501045  | TFL10 FoFo DN 80 X 5,80 88,620 kg - EMBASA                                                                                                                                                                                           | 2,00     | PC    | R\$ 3.954,00 | R\$ 3.954,00 | 22,00% | R\$ 4.823,88 | R\$ 9.647,76  | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 2,00     | R\$ 9.647,76  |
| Serviço       | 6.18 | Outros                              | M011916001  | PPF25 P/ DN 63 (16 X 114 mm) 0,175 kg - EMBASA                                                                                                                                                                                       | 8,00     | PC    | R\$ 6,49     | R\$ 6,49     | 22,00% | R\$ 7,92     | R\$ 63,36     | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 8,00     | R\$ 63,36     |
| Serviço       | 6.19 | Outros                              | M011817005  | AAF16 DN 80 0,020 kg                                                                                                                                                                                                                 | 1,00     | PC    | R\$ 10,04    | R\$ 10,04    | 22,00% | R\$ 12,25    | R\$ 12,25     | 18            | REDE DE ÁGUA                        | 1,00     | R\$ 12,25     |
| Macrosserviço | 7    | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |             |                                                                                                                                                                                                                                      |          |       |              |              |        |              |               | R\$ 5.827,80  |                                     |          |               |
| Serviço       | 7.1  | SINAPI                              | 101655      | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                                                                                                                                   | 15,00    | UN    | R\$ 318,46   | R\$ 318,46   | 22,00% | R\$ 388,52   | R\$ 5.827,80  | 20            | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  | 15,00    | R\$ 5.827,80  |

Total: R\$ 3.391.115,93

Valor não utilizado (QCI): R\$ 0,00

| COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (DESONERADO)        |                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| <b>Grupo A</b>                                                            | <b>DESPESAS INDIRETAS</b>   |              |
| <b>AC</b>                                                                 | Administração central       | 2,99         |
| <b>SG</b>                                                                 | Seguros e Garantias         | 0,90         |
| <b>R</b>                                                                  | Risco                       | 1,21         |
| <b>Total do grupo A</b>                                                   |                             | <b>5,10</b>  |
| <b>Grupo B</b>                                                            | <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b> |              |
| <b>DF</b>                                                                 | Despesas Financeiras        | 1,20         |
| <b>Total do grupo B</b>                                                   |                             | <b>1,20</b>  |
| <b>Grupo C</b>                                                            | <b>LUCRO</b>                |              |
| <b>L</b>                                                                  | Lucro                       | 4,55         |
| <b>Total do grupo C</b>                                                   |                             | <b>4,55</b>  |
| <b>Grupo D</b>                                                            | <b>TRIBUTOS</b>             |              |
| <b>D.1</b>                                                                | PIS                         | 0,65         |
| <b>D.2</b>                                                                | COFINS                      | 3,00         |
| <b>D.3</b>                                                                | ISSQN                       | 3,00         |
| <b>D.4</b>                                                                | CPRB                        | 4,50         |
| <b>Total do grupo D</b>                                                   |                             | <b>11,15</b> |
| <b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)</b> |                             |              |
| <b><math>BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1</math></b>                |                             | <b>22,00</b> |

| #VALOR!                                   |          | Composições Analíticas com Preço Unitário                                                                                                           |                                                                                                        |                                                       | Bancos                                                                           |       | B.D.I.    |              | Encargos Sociais                                                                             |  |
|-------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                           |          | CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS EM ITAPICURU/BA, SENDO 12 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 1 ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO |                                                                                                        |                                                       | SINAPI - 01/2025 - Bahia<br>ORSE - 01/2025 - Sergipe<br>EMBASA - 01/2025 - Bahia |       | 22,0%     |              | Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. |  |
| Composições Analíticas com Preço Unitário |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                                                       |                                                                                  |       |           |              |                                                                                              |  |
| Composições Principais                    |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                                                       |                                                                                  |       |           |              |                                                                                              |  |
| 1.1                                       | Código   | Banco                                                                                                                                               | Descrição                                                                                              | Tipo                                                  |                                                                                  | Und   | Quant.    | Valor Unit   | Total                                                                                        |  |
| Composição                                | 90777    | SINAPI                                                                                                                                              | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                              |                                                                                  | H     | 1,0000000 | 116,94       | 116,94                                                                                       |  |
| Composição                                | 95402    | SINAPI                                                                                                                                              | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                              |                                                                                  | H     | 1,0000000 | 1,66         | 1,66                                                                                         |  |
| Insumo                                    | 00043462 | SINAPI                                                                                                                                              | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)            | Equipamento                                           |                                                                                  | H     | 1,0000000 | 0,01         | 0,01                                                                                         |  |
| Insumo                                    | 00037372 | SINAPI                                                                                                                                              | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                            | Material                                              |                                                                                  | H     | 1,0000000 | 1,43         | 1,43                                                                                         |  |
| Insumo                                    | 00002706 | SINAPI                                                                                                                                              | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)                                                              | Mão de Obra                                           |                                                                                  | H     | 1,0000000 | 112,99       | 112,99                                                                                       |  |
| Insumo                                    | 00037373 | SINAPI                                                                                                                                              | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                            | Taxas                                                 |                                                                                  | H     | 1,0000000 | 0,08         | 0,08                                                                                         |  |
| Insumo                                    | 00043486 | SINAPI                                                                                                                                              | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                    | Equipamento                                           |                                                                                  | H     | 1,0000000 | 0,77         | 0,77                                                                                         |  |
|                                           |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                        | MO sem LS =>                                          | 114,65                                                                           | LS => | 0,00      | MO com LS => | 114,65                                                                                       |  |
|                                           |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                                                       |                                                                                  |       |           |              |                                                                                              |  |
| 1.2                                       | Código   | Banco                                                                                                                                               | Descrição                                                                                              | Tipo                                                  |                                                                                  | Und   | Quant.    | Valor Unit   | Total                                                                                        |  |
| Composição                                | 93572    | SINAPI                                                                                                                                              | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                              |                                                                                  | MES   | 1,0000000 | 6.112,59     | 6.112,59                                                                                     |  |
| Composição Auxiliar                       | 95422    | SINAPI                                                                                                                                              | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                              |                                                                                  | MES   | 1,0000000 | 87,54        | 87,54                                                                                        |  |
| Insumo                                    | 00040863 | SINAPI                                                                                                                                              | EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                         | Material                                              |                                                                                  | MES   | 1,0000000 | 270,51       | 270,51                                                                                       |  |
| Insumo                                    | 00040864 | SINAPI                                                                                                                                              | SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                         | Material                                              |                                                                                  | MES   | 1,0000000 | 15,46        | 15,46                                                                                        |  |
| Insumo                                    | 00043499 | SINAPI                                                                                                                                              | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                | Equipamento                                           |                                                                                  | MES   | 1,0000000 | 241,99       | 241,99                                                                                       |  |
| Insumo                                    | 00043475 | SINAPI                                                                                                                                              | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)        | Equipamento                                           |                                                                                  | MES   | 1,0000000 | 15,46        | 15,46                                                                                        |  |
| Insumo                                    | 00040818 | SINAPI                                                                                                                                              | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)                                                                | Mão de Obra                                           |                                                                                  | MES   | 1,0000000 | 5.481,63     | 5.481,63                                                                                     |  |
|                                           |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                        | MO sem LS =>                                          | 5.569,17                                                                         | LS => | 0,00      | MO com LS => | 5.569,17                                                                                     |  |
|                                           |          |                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                                                       |                                                                                  |       |           |              |                                                                                              |  |
| 1.3                                       | Código   | Banco                                                                                                                                               | Descrição                                                                                              | Tipo                                                  |                                                                                  | Und   | Quant.    | Valor Unit   | Total                                                                                        |  |
| Composição                                | 3099     | ORSE                                                                                                                                                | Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022 | Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento |                                                                                  | dia   | 1,0000000 | 944,76       | 944,76                                                                                       |  |
| Item                                      | Código   | Banco                                                                                                                                               | Descrição                                                                                              | Tipo                                                  |                                                                                  | Und   | Quant.    | Valor Unit   | Total                                                                                        |  |

|                              |          |        |                                                                                                        |                                                           |        |       |                  |              |          |
|------------------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|-------|------------------|--------------|----------|
| Insumo                       | 9566     | ORSE   | Topógrafo - SICRO                                                                                      | Mão de Obra                                               |        | mês   | 0,0455000        | 8.086,21     | 367,92   |
| Insumo                       | 4415     | ORSE   | Veículo leve - Volkswagen:GOL ou similar                                                               | Equipamento                                               |        | h     | 8,0000000        | 13,18        | 105,44   |
| Insumo                       | 14094    | ORSE   | Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO                                         | Equipamento                                               |        | chp   | 8,0000000        | 4,77         | 38,16    |
| Insumo                       | 9565     | ORSE   | Auxiliar topografia - SICRO                                                                            | Mão de Obra                                               |        | mês   | 0,0909000        | 4.766,17     | 433,24   |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |          |        |                                                                                                        |                                                           |        |       |                  |              |          |
| Item                         | Código   | Banco  | Descrição                                                                                              | Tipo                                                      |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Insumo                       | 9566     | ORSE   | Topógrafo - SICRO                                                                                      | Mão de Obra                                               |        | mês   | 0,0455000        | 8.086,21     | 367,92   |
| Insumo                       | 4415     | ORSE   | Veículo leve - Volkswagen:GOL ou similar                                                               | Equipamento                                               |        | h     | 8,0000000        | 13,18        | 105,44   |
| Insumo                       | 14094    | ORSE   | Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO                                         | Equipamento                                               |        | chp   | 8,0000000        | 4,77         | 38,16    |
| Insumo                       | 9565     | ORSE   | Auxiliar topografia - SICRO                                                                            | Mão de Obra                                               |        | mês   | 0,0909000        | 4.766,17     | 433,24   |
|                              |          |        |                                                                                                        | MO sem LS =>                                              | 801,16 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 801,16   |
|                              |          |        |                                                                                                        | Valor do BDI =>                                           | 207,84 |       | Valor com BDI => |              | 1.152,60 |
|                              |          |        |                                                                                                        |                                                           |        |       |                  |              |          |
| 2.1                          | Código   | Banco  | Descrição                                                                                              | Tipo                                                      |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição                   | 4657     | ORSE   | Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022                         | Mobilização / Instalações<br>Provisórias / Desmobilização |        | mês   | 1,0000000        | 1.600,00     | 1.600,00 |
| Item                         | Código   | Banco  | Descrição                                                                                              | Tipo                                                      |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Insumo                       | 4298     | ORSE   | Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado            | Serviços                                                  |        | mês   | 1,0000000        | 1.600,00     | 1.600,00 |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |          |        |                                                                                                        |                                                           |        |       |                  |              |          |
| Item                         | Código   | Banco  | Descrição                                                                                              | Tipo                                                      |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Insumo                       | 4298     | ORSE   | Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado            | Serviços                                                  |        | mês   | 1,0000000        | 1.600,00     | 1.600,00 |
|                              |          |        |                                                                                                        | MO sem LS =>                                              | 0,00   | LS => | 0,00             | MO com LS => | 0,00     |
|                              |          |        |                                                                                                        | Valor do BDI =>                                           | 352,00 |       | Valor com BDI => |              | 1.952,00 |
| 2.2                          | Código   | Banco  | Descrição                                                                                              | Tipo                                                      |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição                   | 103689   | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                       |        | m²    | 1,0000000        | 418,06       | 418,06   |
| Composição Auxiliar          | 102234   | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                  | PINT - PINTURAS                                           |        | m²    | 0,5000000        | 24,08        | 12,04    |
| Composição Auxiliar          | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  |        | H     | 0,3729000        | 29,36        | 10,94    |
| Composição Auxiliar          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  |        | H     | 1,1186000        | 22,45        | 25,11    |
| Insumo                       | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                      | Material                                                  |        | KG    | 0,0113000        | 33,76        | 0,38     |

|                     |             |         |                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |       |           |                  |              |          |
|---------------------|-------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|--------------|----------|
| Insumo              | 00004813    | SINAPI  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)                                                                                       | Material                                          | M²    | 1,0000000 | 353,90           | 353,90       |          |
| Insumo              | 00004509    | SINAPI  | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                                          | Material                                          | M     | 3,2083000 | 4,82             | 15,46        |          |
| Insumo              | 00005069    | SINAPI  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                                                                                             | Material                                          | KG    | 0,0132000 | 18,09            | 0,23         |          |
|                     |             |         |                                                                                                                                                                                                                 | MO sem LS =>                                      | 27,53 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 27,53    |
|                     |             |         |                                                                                                                                                                                                                 | Valor do BDI =>                                   | 91,97 |           | Valor com BDI => |              | 510,03   |
| 2.3                 | Código      | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Tipo                                              |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição          | AG_007/HSV1 | Próprio | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO                                                                                                                                                | CANT - CANTEIRO DE OBRAS                          |       | UN        | 1,0000000        | 2.795,52     | 2.795,52 |
| Composição Auxiliar | 88316       | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H         | 48,0000000       | 22,45        | 1.077,60 |
| Composição Auxiliar | 5928        | SINAPI  | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL                                                                                            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHP       | 6,0000000        | 286,32       | 1.717,92 |
|                     |             |         |                                                                                                                                                                                                                 | MO sem LS =>                                      |       | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |          |
|                     |             |         |                                                                                                                                                                                                                 | Valor do BDI =>                                   |       |           | Valor com BDI => |              |          |
| 2.4                 | Código      | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Tipo                                              |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição          | AG_007/HSV2 | Próprio | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO                                                                                                                                             | CANT - CANTEIRO DE OBRAS                          |       | UN        | 1,0000000        | 2.105,10     | 2.105,10 |
| Composição Auxiliar | 88316       | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H         | 30,0000000       | 22,45        | 673,50   |
| Composição Auxiliar | 5928        | SINAPI  | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHP       | 5,0000000        | 286,32       | 1.431,60 |
|                     |             |         |                                                                                                                                                                                                                 | MO sem LS =>                                      |       | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |          |
|                     |             |         |                                                                                                                                                                                                                 | Valor do BDI =>                                   |       |           | Valor com BDI => |              |          |
| 3.1.1               | Código      | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Tipo                                              |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição          | 99059       | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                                                      | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS                          |       | M         | 1,0000000        | 65,81        | 65,81    |
| Composição Auxiliar | 94974       | SINAPI  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021                                                                                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |       | m³        | 0,0040000        | 487,96       | 1,95     |
| Composição Auxiliar | 88262       | SINAPI  | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H         | 0,7247000        | 29,36        | 21,27    |
| Composição Auxiliar | 88239       | SINAPI  | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H         | 0,7247000        | 22,93        | 16,61    |
| Composição Auxiliar | 91692       | SINAPI  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015                                                                                                 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHP       | 0,0070000        | 37,13        | 0,25     |
| Composição Auxiliar | 91693       | SINAPI  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015                                                                                                 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHI       | 0,0280000        | 35,62        | 0,99     |
| Insumo              | 00010567    | SINAPI  | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                                            | Material                                          | M     | 0,5500000 | 10,73            | 5,90         |          |

|            |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Insumo     | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)               | Material                    | KG    | 0,1110000 | 17,75      | 1,97             |       |
| Insumo     | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM                       | Material                    | M     | 0,7445000 | 7,22       | 5,37             |       |
| Insumo     | 00007356 | SINAPI | MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU             | Material                    | L     | 0,0256000 | 31,36      | 0,80             |       |
| Insumo     |          |        | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                | Material                    |       |           |            |                  |       |
| Insumo     | 00004433 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM                          | Material                    | M     | 0,4125000 | 25,95      | 10,70            |       |
|            |          |        | MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO    |                             |       |           |            |                  |       |
|            |          |        | - BRUTA                                                       |                             |       |           |            |                  |       |
|            |          |        |                                                               | MO sem LS =>                | 26,50 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 26,50 |
|            |          |        |                                                               | Valor do BDI =>             | 14,47 |           |            | Valor com BDI => | 80,28 |
|            |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
| 3.2.1      | Código   | Banco  | Descrição                                                     | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Composição | 97113    | SINAPI | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE     | PAVI - PAVIMENTAÇÃO         | m²    | 1,0000000 | 2,87       | 2,87             |       |
|            |          |        | CONCRETO. AF_04/2022                                          |                             |       |           |            |                  |       |
| Composição | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS    | H     | 0,0049100 | 29,78      | 0,14             |       |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS    | H     | 0,0058900 | 22,45      | 0,13             |       |
| Auxiliar   |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
| Insumo     | 00042408 | SINAPI | LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA                | Material                    | m²    | 1,1280000 | 2,31       | 2,60             |       |
|            |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
|            |          |        |                                                               | MO sem LS =>                | 0,17  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,17  |
|            |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
|            |          |        |                                                               | Valor do BDI =>             | 0,63  |           |            | Valor com BDI => | 3,50  |
|            |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
| 3.2.2      | Código   | Banco  | Descrição                                                     | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Composição | 98557    | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2      | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E | m²    | 1,0000000 | 45,64      | 45,64            |       |
|            |          |        | DEMÃOS. AF_09/2023                                            | PROTEÇÕES DIVERSAS          |       |           |            |                  |       |
| Composição | 88243    | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS    | H     | 0,0969000 | 23,77      | 2,30             |       |
| Auxiliar   |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
| Composição | 88270    | SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS    | H     | 0,4299000 | 31,05      | 13,34            |       |
| Auxiliar   |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
| Insumo     | 00000626 | SINAPI | MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE    | Material                    | KG    | 1,5000000 | 20,00      | 30,00            |       |
|            |          |        | ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO. APLICACAO A FRIO   |                             |       |           |            |                  |       |
|            |          |        |                                                               | MO sem LS =>                | 10,93 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 10,93 |
|            |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
|            |          |        |                                                               | Valor do BDI =>             | 10,04 |           |            | Valor com BDI => | 55,68 |
|            |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |
| 3.2.3      | Código   | Banco  | Descrição                                                     | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Composição | 97096    | SINAPI | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO,   | FUES - FUNDAÇÕES E          | m³    | 1,0000000 | 651,34     | 651,34           |       |
|            |          |        | FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | ESTRUTURAS                  |       |           |            |                  |       |
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS    | H     | 0,4110000 | 22,45      | 9,22             |       |
| Auxiliar   |          |        |                                                               |                             |       |           |            |                  |       |

|                              |                 |        |                                                                                                                                 |                                                   |        |           |                   |               |       |
|------------------------------|-----------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------|-------|
| Composição Auxiliar          | 90586           | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP    | 0,0530000 | 1,38              | 0,07          |       |
| Composição Auxiliar          | 88309           | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H      | 0,4110000 | 29,78             | 12,23         |       |
| Composição Auxiliar          | 90587           | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI    | 0,0490000 | 0,51              | 0,02          |       |
| Insumo                       | 00001525        | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE | Material                                          | M³     | 1,0600000 | 594,16            | 629,80        |       |
|                              |                 |        |                                                                                                                                 | MO sem LS ==>                                     | 14,12  | LS ==>    | 0,00              | MO com LS ==> | 14,12 |
|                              |                 |        |                                                                                                                                 | Valor do BDI ==>                                  | 143,29 |           | Valor com BDI ==> | 794,63        |       |
|                              |                 |        |                                                                                                                                 |                                                   |        |           |                   |               |       |
| 3.2.3                        | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                                       | Tipo                                              | Und    | Quant.    | Valor Unit        | Total         |       |
| Composição                   | 126             | ORSE   | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado                                                              | Concreto Simples                                  | m³     | 1,0000000 | 588,81            | 588,81        |       |
| Item                         | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                                       | Tipo                                              | Und    | Quant.    | Valor Unit        | Total         |       |
| Composição                   | 125             | ORSE   | Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento                                           | Concreto Simples                                  | m³     | 1,0000000 | 538,51            | 538,51        |       |
| Composição                   | 7692            | ORSE   | Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura                 | Concreto Simples                                  | m³     | 1,0000000 | 50,26             | 50,26         |       |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |                 |        |                                                                                                                                 |                                                   |        |           |                   |               |       |
| Item                         | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                                       | Tipo                                              | Und    | Quant.    | Valor Unit        | Total         |       |
| Insumo                       | 1651            | ORSE   | Óculos branco proteção                                                                                                          | Material                                          | pr     | 0,0067800 | 6,70              | 0,04          |       |
| Insumo                       | 10362           | ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                              | Serviços                                          | un     | 0,0383400 | 12,54             | 0,48          |       |
| Insumo                       | 00012894/SINAPI | ORSE   | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                                                      | Material                                          | un     | 0,0017040 | 16,96             | 0,02          |       |
| Insumo                       | 4728            | ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                                                            | Material                                          | un     | 0,0022860 | 18,58             | 0,04          |       |
| Insumo                       | 10596           | ORSE   | Protetor auricular                                                                                                              | Material                                          | un     | 0,0383400 | 4,90              | 0,18          |       |
| Insumo                       | 941             | ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                                                     | Material                                          | un     | 0,0127800 | 189,13            | 2,41          |       |
| Insumo                       | 2378            | ORSE   | Vale transporte                                                                                                                 | Material                                          | un     | 0,7759020 | 4,50              | 3,49          |       |
| Insumo                       | 10517           | ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                                                      | Serviços                                          | cj     | 0,0034080 | 300,00            | 1,02          |       |
| Insumo                       | 10492           | ORSE   | Cesta Básica                                                                                                                    | Material                                          | un     | 0,0383400 | 190,00            | 7,28          |       |
| Insumo                       | 00012892/SINAPI | ORSE   | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                                                  | Material                                          | par    | 0,0195960 | 11,74             | 0,23          |       |
| Insumo                       | 10761           | ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                                             | Serviços                                          | un     | 0,8673360 | 5,00              | 4,33          |       |
| Insumo                       | 10788           | ORSE   | Pá quadrada                                                                                                                     | Material                                          | un     | 0,0015240 | 36,90             | 0,05          |       |
| Insumo                       | 4729            | ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                                                           | Material                                          | un     | 0,0007620 | 37,80             | 0,02          |       |

|        |                 |      |                                                                                        |             |     |             |        |        |
|--------|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-------------|--------|--------|
| Insumo | 00012895/SINAPI | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un  | 0,0051120   | 13,05  | 0,06   |
| Insumo | 00012893/SINAPI | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par | 0,0067800   | 62,64  | 0,42   |
| Insumo | 00002711/SINAPI | ORSE | Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara     | Material    | un  | 0,0015240   | 168,00 | 0,25   |
| Insumo | 10599           | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material    | un  | 0,0153360   | 18,00  | 0,27   |
| Insumo | 158             | ORSE | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material    | un  | 0,8673360   | 14,00  | 12,14  |
| Insumo | 00004721/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete                  | Material    | m³  | 0,2090000   | 137,75 | 28,78  |
| Insumo | 00004718/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete                   | Material    | m³  | 0,6270000   | 138,48 | 86,82  |
| Insumo | 00006111/SINAPI | ORSE | Servente de obras (horista)                                                            | Mão de Obra | h   | 7,6200000   | 14,58  | 111,12 |
| Insumo | 00000367/SINAPI | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)            | Material    | m³  | 0,9130000   | 101,30 | 92,48  |
| Insumo | 00001379/SINAPI | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32                                                     | Material    | kg  | 293,0000000 | 0,75   | 219,75 |
| Insumo | 11245           | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22                                                        | Material    | un  | 0,0002520   | 11,60  | 0,00   |
| Insumo | 11247           | ORSE | Serra mármore                                                                          | Material    | un  | 0,0000360   | 327,80 | 0,01   |
| Insumo | 4722            | ORSE | Colher de pedreiro                                                                     | Material    | un  | 0,0001440   | 18,80  | 0,00   |
| Insumo | 11243           | ORSE | Martelo sem unha                                                                       | Material    | un  | 0,0000360   | 28,00  | 0,00   |
| Insumo | 10790           | ORSE | Prumo de face                                                                          | Material    | un  | 0,0000360   | 25,95  | 0,00   |
| Insumo | 4174            | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | Material    | un  | 0,0001800   | 12,00  | 0,00   |
| Insumo | 10789           | ORSE | Nível de bolha de madeira                                                              | Material    | un  | 0,0000720   | 15,40  | 0,00   |
| Insumo | 11246           | ORSE | Escala métrica de bambú                                                                | Material    | Un  | 0,0002520   | 10,22  | 0,00   |
| Insumo | 11264           | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                             | Material    | un  | 0,0000720   | 13,52  | 0,00   |
| Insumo | 10282           | ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                             | Material    | un  | 0,0000720   | 44,00  | 0,00   |
| Insumo | 11265           | ORSE | Martelo de borracha com cabo                                                           | Material    | un  | 0,0001440   | 18,75  | 0,00   |
| Insumo | 00001213/SINAPI | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista)                                          | Mão de Obra | h   | 0,3600000   | 19,02  | 6,84   |
| Insumo | 00000378/SINAPI | ORSE | Armador (horista)                                                                      | Mão de Obra | h   | 0,1800000   | 19,02  | 3,42   |
| Insumo | 10586           | ORSE | Torquesa                                                                               | Material    | un  | 0,0000360   | 39,00  | 0,00   |
| Insumo | 10585           | ORSE | Arco de serra                                                                          | Material    | un  | 0,0000360   | 19,90  | 0,00   |
| Insumo | 00004750/SINAPI | ORSE | Pedreiro (horista)                                                                     | Mão de Obra | h   | 0,3600000   | 19,02  | 6,84   |
| Insumo | 11244           | ORSE | Martelo com unha                                                                       | Material    | un  | 0,0000720   | 48,95  | 0,00   |
| Insumo | 11248           | ORSE | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional                       | Equipamento | un  | 0,0000360   | 246,00 | 0,00   |
| Insumo | 10578           | ORSE | Formão grande                                                                          | Material    | un  | 0,0000720   | 15,15  | 0,00   |
| Insumo | 11249           | ORSE | Serra circular elétrica portátil                                                       | Equipamento | un  | 0,0000360   | 617,95 | 0,02   |

[illegible]

| 3.2.6               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                       |       | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|-------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 96545    | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                        | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS              |       | KG    | 1,0000000 | 16,60            | 16,60  |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   |       | H     | 0,1500000 | 29,58            | 4,43   |
| Composição Auxiliar | 92802    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022                                                                                  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS              |       | KG    | 1,0000000 | 10,17            | 10,17  |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   |       | H     | 0,0570000 | 23,11            | 1,31   |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25                                                                         | Material                                   |       | KG    | 0,0250000 | 22,60            | 0,56   |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM                        | Material                                   |       | UN    | 0,6350000 | 0,22             | 0,13   |
|                     |          |        |                                                                                                                                             | MO sem LS =>                               | 4,25  | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 4,25   |
|                     |          |        |                                                                                                                                             | Valor do BDI =>                            | 3,65  |       |           | Valor com BDI => | 20,25  |
|                     |          |        |                                                                                                                                             |                                            |       |       |           |                  |        |
| 3.2.7               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                       |       | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 96546    | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS              |       | KG    | 1,0000000 | 14,49            | 14,49  |
| Composição Auxiliar | 92803    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022                                                                                 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS              |       | KG    | 1,0000000 | 9,39             | 9,39   |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   |       | H     | 0,0440000 | 23,11            | 1,01   |
| Composição          | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   |       | H     | 0,1160000 | 29,58            | 3,43   |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                          | Material                                   |       | KG    | 0,0250000 | 22,60            | 0,56   |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM                        | Material                                   |       | UN    | 0,4800000 | 0,22             | 0,10   |
|                     |          |        |                                                                                                                                             | MO sem LS =>                               | 77,28 | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 77,28  |
| 3.2.8               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                       |       | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 97086    | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo |       | m²    | 1,0000000 | 143,15           | 143,15 |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        |       | H     | 1,4440000 | 24,63            | 35,56  |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        |       | H     | 2,3570000 | 31,81            | 74,97  |
| Insumo              | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                             | Material                                   |       | L     | 0,0170000 | 6,45             | 0,10   |
| Insumo              | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                   | Material                                   |       | M     | 0,3700000 | 9,50             | 3,51   |

|                     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |       |            |                  |              |       |
|---------------------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|------------|------------------|--------------|-------|
| Insumo              | 00004517   | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                                                                            | Material                           | M     | 0,4400000  | 3,32             | 1,46         |       |
| Insumo              | 00005068   | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                                                                                                                                    | Material                           | KG    | 0,0950000  | 17,75            | 1,68         |       |
| Insumo              | 00006193   | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                                          | Material                           | M     | 1,3800000  | 18,75            | 25,87        |       |
|                     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                    | 35,78 |            | Valor com BDI => | 178,93       |       |
|                     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                       | 3,20  | LS =>      | 0,00             | MO com LS => | 3,20  |
|                     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                    | 3,18  |            | Valor com BDI => | 17,67        |       |
|                     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |       |            |                  |              |       |
| 3.3.1               | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                               | Und   | Quant.     | Valor Unit       | Total        |       |
| Composição          | 15.01.55   | EMBASA | ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E=14 CM, INCLUINDO GROUT CONCRETO                                                                                                                                                          | 1501                               | m²    | 1,0000000  | 112,08           | 112,08       |       |
| Composição Auxiliar | 09.90.19   | EMBASA | FORNECIMENTO E APLICACAO DE GROUT COM PEDRISCO (CIMENTO/CAL HIDRATADA/AREIA GROSSA/PEDRISCO) TR. 1:0,1:3:2                                                                                                                                         | 990                                | m³    | 0,0284000  | 624,04           | 17,72        |       |
| Composição Auxiliar | 50.10.23   | EMBASA | ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:4 COM IMPERMEABILIZANTE                                                                                                                                                                                     | 5010                               | m³    | 0,0112000  | 627,49           | 7,02         |       |
| Composição          | 09.06.01   | EMBASA | ACO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCACAO NAS PECAS                                                                                                                                                                                       | 906                                | kg    | 2,7148000  | 10,31            | 27,98        |       |
| Insumo              | D080000085 | EMBASA | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK=4,5MPA                                                                                                                                                                                           | Material                           | UN    | 13,1300000 | 3,25             | 42,67        |       |
| Insumo              | B010000091 | EMBASA | PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE                                                                                                                                                                                                                    | Mão de Obra                        | H     | 1,0000000  | 9,79             | 9,79         |       |
| Insumo              | B010000097 | EMBASA | SERVENTE                                                                                                                                                                                                                                           | Mão de Obra                        | H     | 1,0000000  | 6,90             | 6,90         |       |
|                     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                       | 23,57 | LS =>      | 0,00             | MO com LS => | 23,57 |
|                     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                    | 24,65 |            | Valor com BDI => | 136,73       |       |
|                     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |       |            |                  |              |       |
| 3.4.1               | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                               | Und   | Quant.     | Valor Unit       | Total        |       |
| Composição          | 91314      | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN    | 1,0000000  | 938,19           | 938,19       |       |
| Composição Auxiliar | 90822      | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                  | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN    | 1,0000000  | 397,18           | 397,18       |       |
| Composição          | 100660     | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                                              | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M     | 10,0000000 | 8,21             | 82,10        |       |
| Composição Auxiliar | 91292      | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                                        | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN    | 1,0000000  | 341,79           | 341,79       |       |

|                     |          |        |                                                                                                                                           |                                  |        |           |                   |               |          |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------|----------|
| Composição Auxiliar | 91304    | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -                               | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | UN     | 1,0000000 | 117,12            | 117,12        |          |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | MO sem LS ==>                    | 212,66 | LS ==>    | 0,00              | MO com LS ==> | 212,66   |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | Valor do BDI ==>                 | 206,40 |           | Valor com BDI ==> |               | 1.144,59 |
|                     |          |        |                                                                                                                                           |                                  |        |           |                   |               |          |
| 3.4.2               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                 | Tipo                             |        | Und       | Quant.            | Valor Unit    | Total    |
| Composição          | 91338    | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                       | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR |        | m²        | 1,0000000         | 547,49        | 547,49   |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS         |        | H         | 0,3563000         | 29,78         | 10,61    |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS         |        | H         | 0,1779000         | 22,45         | 3,99     |
| Insumo              | 00000142 | SINAPI | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                           | Material                         |        | 310ML     | 0,8829000         | 32,18         | 28,41    |
| Insumo              | 00036888 | SINAPI | GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | Material                         |        | M         | 6,8504000         | 16,13         | 110,49   |
| Insumo              | 00004914 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                       | Material                         |        | M²        | 1,0000000         | 391,06        | 391,06   |
| Insumo              | 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                  | Material                         |        | UN        | 4,8166000         | 0,61          | 2,93     |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | MO sem LS ==>                    | 9,82   | LS ==>    | 0,00              | MO com LS ==> | 9,82     |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | Valor do BDI ==>                 | 120,44 |           | Valor com BDI ==> |               | 667,93   |
|                     |          |        |                                                                                                                                           |                                  |        |           |                   |               |          |
| 3.4.3               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                 | Tipo                             |        | Und       | Quant.            | Valor Unit    | Total    |
| Composição          | 94572    | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE                       | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR |        | m²        | 1,0000000         | 301,13        | 301,13   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS         |        | H         | 0,2324150         | 22,45         | 5,21     |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS         |        | H         | 0,4648300         | 29,78         | 13,84    |
| Insumo              | 00004377 | SINAPI | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM                           | Material                         |        | UN        | 9,2000000         | 0,20          | 1,84     |
| Insumo              | 00039961 | SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G                                                                                                  | Material                         |        | UN        | 0,6678571         | 21,26         | 14,19    |

|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |       |            |            |                  |        |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------|
| Insumo              | 00044054 | SINAPI | JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR | Material                                          | UN    | 0,8328000  | 319,47     | 266,05           |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                      | 12,82 | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 12,82  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |       |            |            |                  |        |
| 3.4.4               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                              | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 94569    | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR. ACABAMENTO E CONTRAMARCO.                                                                                                   | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR                  | m²    | 1,0000000  | 408,66     | 408,66           |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,5052069  | 22,45      | 11,34            |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 1,0104139  | 29,78      | 30,09            |        |
| Insumo              | 00004377 | SINAPI | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM                                                                                                  | Material                                          | UN    | 24,4000000 | 0,20       | 4,88             |        |
| Insumo              | 00039961 | SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G                                                                                                                                                                         | Material                                          | UN    | 1,1687500  | 21,26      | 24,84            |        |
| Insumo              | 00034381 | SINAPI | JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR                                                            | Material                                          | UN    | 2,0833000  | 162,01     | 337,51           |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                      | 27,87 | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 27,87  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                   | 89,90 |            |            | Valor com BDI => | 498,56 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |       |            |            |                  |        |
| 3.4.5               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                              | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 101965   | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M. ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020                                                                                      | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES   | M     | 1,0000000  | 101,61     | 101,61           |        |
| Composição Auxiliar | 88274    | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,4190000  | 29,65      | 12,42            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,2090000  | 22,45      | 4,69             |        |
| Composição Auxiliar | 87283    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | m³    | 0,0060000  | 543,09     | 3,25             |        |
| Composição Auxiliar | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015                                                                                                  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,3980000  | 35,62      | 14,17            |        |
| Composição Auxiliar | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015                                                                                                  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0210000  | 37,13      | 0,77             |        |
| Insumo              | 00034747 | SINAPI | PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA                                                                                                                               | Material                                          | M     | 1,0400000  | 63,76      | 66,31            |        |

|                     |               |              |                                                                                                                                                                              |                                                   |            |               |                   |                  |        |
|---------------------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|--------|
|                     |               |              |                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 23,82      | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 23,82  |
|                     |               |              |                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 22,35      |               |                   | Valor com BDI => | 123,96 |
|                     |               |              |                                                                                                                                                                              |                                                   |            |               |                   |                  |        |
| <b>3.5.1</b>        | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b>                                       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição          | 92539         | SINAPI       | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA                                  | m²         | 1,0000000     | 79,05             | 79,05            |        |
| Composição Auxiliar | 93281         | SINAPI       | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                                                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP        | 0,0431000     | 34,36             | 1,48             |        |
| Composição Auxiliar | 88262         | SINAPI       | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 0,3670000     | 29,36             | 10,77            |        |
| Composição          | 88239         | SINAPI       | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 0,4070000     | 22,93             | 9,33             |        |
| Composição Auxiliar | 93282         | SINAPI       | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016                                                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI        | 0,0598000     | 33,18             | 1,98             |        |
| Insumo              | 00004408      | SINAPI       | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                                                             | Material                                          | M          | 3,2920000     | 2,52              | 8,29             |        |
| Insumo              | 00020247      | SINAPI       | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)                                                                                                                          | Material                                          | KG         | 0,0700000     | 19,65             | 1,37             |        |
| Insumo              | 00004425      | SINAPI       | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                                                               | Material                                          | M          | 0,6580000     | 28,07             | 18,47            |        |
| Insumo              | 00040568      | SINAPI       | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)                                                                                                                           | Material                                          | KG         | 0,0300000     | 17,88             | 0,53             |        |
| Insumo              | 00039027      | SINAPI       | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)                                                                                                                           | Material                                          | KG         | 0,0500000     | 17,73             | 0,88             |        |
| Insumo              | 00004430      | SINAPI       | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                                                              | Material                                          | M          | 1,9560000     | 13,27             | 25,95            |        |
|                     |               |              |                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 15,89      | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 15,89  |
|                     |               |              |                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 17,39      |               |                   | Valor com BDI => | 96,44  |
| <b>3.5.2</b>        | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b>                                       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |        |
| Composição          | 94443         | SINAPI       | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                          | COBE - COBERTURA                                  | m²         | 1,0000000     | 33,89             | 33,89            |        |
| Composição Auxiliar | 88323         | SINAPI       | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 0,1530000     | 29,11             | 4,45             |        |
| Composição Auxiliar | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 0,3250000     | 22,45             | 7,29             |        |
| Composição Auxiliar | 93281         | SINAPI       | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                                                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP        | 0,0240000     | 34,36             | 0,82             |        |

|                     |          |        |                                                                                                                                              |                                                   |       |        |                   |               |        |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|---------------|--------|
| Composição Auxiliar | 93282    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHI    | 0,0333000         | 33,18         | 1,10   |
| Insumo              | 00007175 | SINAPI | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2 | Material                                          |       | UN     | 17,7490000        | 1,14          | 20,23  |
|                     |          |        |                                                                                                                                              | MO sem LS ==>                                     | 8,93  | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 8,93   |
|                     |          |        |                                                                                                                                              | Valor do BDI ==>                                  | 7,45  |        | Valor com BDI ==> |               | 41,34  |
|                     |          |        |                                                                                                                                              |                                                   |       |        |                   |               |        |
| 3.5.3               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                    | Tipo                                              |       | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total  |
| Composição          | 100434   | SINAPI | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUI DOIS CABEÇEIRAS, EMENDAS, BOCAL, SUPORTE E VEDAÇÃO                             | COBE - COBERTURA                                  |       | M      | 1,0000000         | 132,70        | 132,70 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H      | 0,2500000         | 22,45         | 5,61   |
| Composição Auxiliar | 88323    | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H      | 0,1560000         | 29,11         | 4,54   |
| Composição Auxiliar | 93282    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHI    | 0,0183000         | 33,18         | 0,60   |
| Composição Auxiliar | 93281    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHP    | 0,0132000         | 34,36         | 0,45   |
| Insumo              | 00012616 | SINAPI | CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL                         | Material                                          |       | UN     | 0,2200000         | 13,17         | 2,89   |
| Insumo              | 00012614 | SINAPI | BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL                                          | Material                                          |       | UN     | 0,3300000         | 43,44         | 14,33  |
| Insumo              | 00012618 | SINAPI | CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL                              | Material                                          |       | UN     | 0,3500000         | 134,44        | 47,05  |
| Insumo              | 00012627 | SINAPI | VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL                                            | Material                                          |       | UN     | 0,4400000         | 1,03          | 0,45   |
| Insumo              | 00012626 | SINAPI | SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL                            | Material                                          |       | UN     | 1,5500000         | 32,88         | 50,96  |
| Insumo              | 00012624 | SINAPI | EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL                                                   | Material                                          |       | UN     | 0,2200000         | 25,81         | 5,67   |
|                     |          |        |                                                                                                                                              | MO sem LS ==>                                     | 7,33  | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 7,33   |
|                     |          |        |                                                                                                                                              | Valor do BDI ==>                                  | 29,19 |        | Valor com BDI ==> |               | 161,89 |
|                     |          |        |                                                                                                                                              |                                                   |       |        |                   |               |        |
| 3.5.4               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                    | Tipo                                              |       | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total  |

|                     |          |        |                                                                                                                                                                              |                                                   |       |           |                  |              |       |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|--------------|-------|-------|
| Composição          | 92544    | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO                                                             | COBE - COBERTURA                                  | m²    | 1,0000000 | 18,81            | 18,81        |       |       |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,0480000 | 22,93            | 1,10         |       |       |
| Composição Auxiliar | 93282    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016                                                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,0041000 | 33,18            | 0,13         |       |       |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,0990000 | 29,36            | 2,90         |       |       |
| Composição Auxiliar | 93281    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016                                                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0030000 | 34,36            | 0,10         |       |       |
| Insumo              | 00004472 | SINAPI | VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                                                               | Material                                          | M     | 0,4060000 | 35,06            | 14,23        |       |       |
| Insumo              | 00040568 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)                                                                                                                           | Material                                          | KG    | 0,0200000 | 17,88            | 0,35         |       |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 2,89  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 2,89  |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 4,13  |           | Valor com BDI => |              | 22,94 |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                              |                                                   |       |           |                  |              |       |       |
| 3.5.5               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                    | Tipo                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |       |
| Composição          | 94219    | SINAPI | CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | COBE - COBERTURA                                  | M     | 1,0000000 | 33,51            | 33,51        |       |       |
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,3500000 | 22,45            | 7,85         |       |       |
| Composição Auxiliar | 88323    | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,3050000 | 29,11            | 8,87         |       |       |
| Composição Auxiliar | 93281    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016                                                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0063000 | 34,36            | 0,21         |       |       |
| Composição Auxiliar | 87337    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | m³    | 0,0117000 | 721,92           | 8,44         |       |       |
| Composição Auxiliar | 93282    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016                                                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,0087000 | 33,18            | 0,28         |       |       |
| Insumo              | 00007181 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M                                                                                             | Material                                          | UN    | 3,0000000 | 2,62             | 7,86         |       |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 12,89 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |       | 12,89 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 7,37  |           | Valor com BDI => |              | 40,88 |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                              |                                                   |       |           |                  |              |       |       |
| 3.6.1               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                    | Tipo                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |       |
| Composição          | 96485    | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS                                                       | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES   | m²    | 1,0000000 | 80,15            | 80,15        |       |       |
| Composição Auxiliar | 88278    | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,6968000 | 31,10            | 21,67        |       |       |
| Insumo              | 00039430 | SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA                                                        | Equipamento                                       | UN    | 2,0446000 | 2,55             | 5,21         |       |       |
| Insumo              | 00043131 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)                                                  | Material                                          | KG    | 0,0616000 | 26,25            | 1,61         |       |       |
| Insumo              | 00040552 | SINAPI | PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM                                                                                                                   | Material                                          | CENT  | 0,0336000 | 50,21            | 1,68         |       |       |
| Insumo              | 00039427 | SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA                                                                                                                   | Material                                          | M     | 2,2212000 | 6,78             | 15,05        |       |       |
| Insumo              | 00040547 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM                                                                                                                    | Material                                          | CENT  | 0,0204000 | 29,29            | 0,59         |       |       |

|                       |                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
|-----------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Insumo                | 00036225                  | SINAPI                                                                                          | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)                                                                             | Material                                        |                       | m²                    | 1,0363000        | 33,14                 | 34,34                 |
|                       |                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      | MO sem LS =>                                    | 16,24                 | LS =>                 | 0,00             | MO com LS =>          | 16,24                 |
|                       |                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                 | 17,63                 |                       | Valor com BDI => |                       | 97,78                 |
|                       |                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| 1.7.1                 | Código                    | Banco                                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                            | Tipo                                            |                       | Und                   | Quant.           | Valor Unit            | Total                 |
| Composição            | 104958                    | SINAPI                                                                                          | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024            | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES |                       | m²                    | 1,0000000        | 26,75                 | 26,75                 |
| Composição Auxiliar   | 88269                     | SINAPI                                                                                          | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |                       | H                     | 0,4509700        | 29,58                 | 13,34                 |
| Composição Auxiliar   | 88316                     | SINAPI                                                                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |                       | H                     | 0,1428100        | 22,45                 | 3,21                  |
| Insumo                | 00003315                  | SINAPI                                                                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | Material                                        |                       | KG                    | 17,0737900       | 0,76                  | 12,98                 |
|                       |                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      | MO sem LS =>                                    | 10,62                 | LS =>                 | 0,00             | MO com LS =>          | 10,62                 |
|                       |                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                 | 5,88                  |                       | Valor com BDI => |                       | 36,02                 |
|                       |                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| 3.7.1                 | Composição SINAPI - 87421 |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| Código                |                           | 87421                                                                                           |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| Descrição             |                           | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| Data                  |                           | 01/2025                                                                                         |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| Estado                |                           | Bahia                                                                                           |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| Tipo                  |                           | Gesso                                                                                           |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| Unidade               |                           | m²                                                                                              |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| Valor sem Desoneração |                           | 30,84                                                                                           |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
| Valor com Desoneração |                           | 29,50                                                                                           |                                                                                                                                                                                      |                                                 |                       |                       |                  |                       |                       |
|                       | codigo                    | Descrição                                                                                       | Tipo                                                                                                                                                                                 | Unidade                                         | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coeficiente      | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| C                     | 88269                     | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                                                                                                                  | H                                               | 32,03                 | 29,58                 | 0,45097          | 14,44                 | 13,33                 |



|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         |                                                 |       |       |                  |              |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|-------|
| 3.8.2               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                               | Tipo                                            |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 93393    | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES |       | m²    | 1,0000000        | 49,08        | 49,08 |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,5341000        | 29,65        | 15,83 |
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,2686000        | 22,45        | 6,03  |
| Insumo              | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS                                                                                                                                                   | Material                                        |       | KG    | 4,9100000        | 0,85         | 4,17  |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                                                        | Material                                        |       | KG    | 0,4220000        | 4,99         | 2,10  |
| Insumo              | 00000533 | SINAPI | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2                                                                                 | Material                                        |       | M²    | 1,0553000        | 19,86        | 20,95 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                    | 14,68 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 14,68 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                 | 10,79 |       | Valor com BDI => |              | 59,87 |
| 3.8.3               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                               | Tipo                                            |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 88649    | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023                                                                                             | PISO - PISOS                                    |       | M     | 1,0000000        | 7,84         | 7,84  |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,0296000        | 22,45        | 0,66  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,0764000        | 29,65        | 2,26  |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                                                        | Material                                        |       | KG    | 0,0900000        | 4,99         | 0,44  |
| Insumo              | 00001287 | SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2                                                                                         | Material                                        |       | M²    | 0,1500000        | 26,29        | 3,94  |
| Insumo              | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS                                                                                                                                                   | Material                                        |       | KG    | 0,6392000        | 0,85         | 0,54  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                    | 1,97  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 1,97  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                 | 1,72  |       | Valor com BDI => |              | 9,56  |
| 3.9.1               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                               | Tipo                                            |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 87777    | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                           | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES |       | m²    | 1,0000000        | 63,75        | 63,75 |
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,6790000        | 22,45        | 15,24 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,6790000        | 29,78        | 20,22 |

|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         |                                                 |       |       |                  |              |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|-------|
| Composição Auxiliar | 87369    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | m³    | 0,0314000        | 826,92       | 25,96 |
| Insumo              | 00037411 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM. MALHA 25 X 25 MM                                                                                              | Material                                        |       | M²    | 0,1388000        | 16,84        | 2,33  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                    | 28,05 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 28,05 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                 | 14,02 |       | Valor com BDI => |              | 77,77 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         |                                                 |       |       |                  |              |       |
| 3.9.2               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                               | Tipo                                            |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 93393    | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES |       | m²    | 1,0000000        | 49,08        | 49,08 |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,5341000        | 29,65        | 15,83 |
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,2686000        | 22,45        | 6,03  |
| Insumo              | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS                                                                                                                                                   | Material                                        |       | KG    | 4,9100000        | 0,85         | 4,17  |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                                                        | Material                                        |       | KG    | 0,4220000        | 4,99         | 2,10  |
| Insumo              | 00000533 | SINAPI | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2                                                                                 | Material                                        |       | M²    | 1,0553000        | 19,86        | 20,95 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                    | 14,68 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 14,68 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                 | 10,79 |       | Valor com BDI => |              | 59,87 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         |                                                 |       |       |                  |              |       |
| 3.9.3               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                               | Tipo                                            |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 88495    | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                               | PINT - PINTURAS                                 |       | m²    | 1,0000000        | 11,53        | 11,53 |
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,0820000        | 22,45        | 1,84  |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        |       | H     | 0,2459000        | 31,46        | 7,73  |
| Insumo              | 00043626 | SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS                                                                                                                                    | Material                                        |       | KG    | 0,7288000        | 2,66         | 1,93  |
| Insumo              | 00003767 | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA                                                                                                                          | Material                                        |       | UN    | 0,0401000        | 0,90         | 0,03  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                    | 6,19  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 6,19  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                 | 2,53  |       | Valor com BDI => |              | 14,06 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                         |                                                 |       |       |                  |              |       |
| 3.9.4               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                               | Tipo                                            |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 88489    | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                    | PINT - PINTURAS                                 |       | m²    | 1,0000000        | 13,51        | 13,51 |

|                     |          |        |                                                                                                                                                        |                                                   |        |       |                  |              |        |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-------|------------------|--------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H     | 0,1631000        | 31,46        | 5,13   |
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H     | 0,0544000        | 22,45        | 1,22   |
| Insumo              | 00007356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                                                                         | Material                                          |        | L     | 0,2285000        | 31,36        | 7,16   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                        | MO sem LS =>                                      | 4,10   | LS => | 0,00             | MO com LS => | 4,10   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                        | Valor do BDI =>                                   | 2,97   |       | Valor com BDI => |              | 16,48  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                        |                                                   |        |       |                  |              |        |
| 3.10.1              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                              | Tipo                                              |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Composição          | 87299    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | m³    | 1,0000000        | 518,71       | 518,71 |
| Composição Auxiliar | 89226    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        | CHI   | 2,5300000        | 1,76         | 4,45   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H     | 0,7900000        | 22,45        | 17,73  |
| Composição Auxiliar | 89225    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        | CHP   | 0,7700000        | 5,98         | 4,60   |
| Composição          | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H     | 3,3000000        | 35,64        | 117,61 |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                     | Material                                          |        | KG    | 273,4400000      | 0,80         | 218,75 |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                             | Material                                          |        | M³    | 1,2700000        | 122,50       | 155,57 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                        | MO sem LS =>                                      | 102,65 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 102,65 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                        | Valor do BDI =>                                   | 114,11 |       | Valor com BDI => |              | 632,82 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                        |                                                   |        |       |                  |              |        |
| 3.10.2              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                              | Tipo                                              |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Composição          | 87251    | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE           | PISO - PISOS                                      |        | m²    | 1,0000000        | 47,00        | 47,00  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H     | 0,2537000        | 29,65        | 7,52   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H     | 0,1308000        | 22,45        | 2,93   |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                       | Material                                          |        | KG    | 0,1880000        | 4,99         | 0,93   |
| Insumo              | 00001287 | SINAPI | PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2                                                        | Material                                          |        | M²    | 1,0600000        | 26,29        | 27,86  |

|                     |          |        |                                                                                                                                                         |                                      |       |       |                  |              |       |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|-------|
| Insumo              | 00001381 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS                                                                                                                   | Material                             |       | KG    | 9,1325000        | 0,85         | 7,76  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                         | 7,01  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 7,01  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                      | 10,34 |       | Valor com BDI => |              | 57,34 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         |                                      |       |       |                  |              |       |
| 3.10.3              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                 |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 98695    | SINAPI | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                         | PISO - PISOS                         |       | M     | 1,0000000        | 73,66        | 73,66 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,2730000        | 22,45        | 6,12  |
| Composição          | 88274    | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,5470000        | 29,65        | 16,21 |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                                           | Material                             |       | KG    | 1,2900000        | 2,61         | 3,36  |
| Insumo              | 00004828 | SINAPI | SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO                                                                   | Material                             |       | M     | 1,0000000        | 47,97        | 47,97 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                         | 15,01 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 15,01 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                      | 16,20 |       | Valor com BDI => |              | 89,86 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         |                                      |       |       |                  |              |       |
| 3.11.1              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                 |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 94783    | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN    | 1,0000000        | 16,80        | 16,80 |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1311000        | 22,55        | 2,95  |
| Composição          | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1311000        | 29,06        | 3,80  |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                                                           | Material                             |       | UN    | 0,0030000        | 68,95        | 0,20  |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                                                          | Material                             |       | UN    | 0,0024000        | 60,86        | 0,14  |
| Insumo              | 00000095 | SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA                                                                   | Material                             |       | UN    | 1,0000000        | 9,71         | 9,71  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                         | 4,57  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 4,57  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                      | 3,69  |       | Valor com BDI => |              | 20,49 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         |                                      |       |       |                  |              |       |
| 3.11.2              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                 |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 94703    | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN    | 1,0000000        | 17,93        | 17,93 |
| Composição          | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1338000        | 22,55        | 3,01  |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1338000        | 29,06        | 3,88  |

|                     |          |        |                                                                                                                                                       |                                      |      |        |                   |               |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|--------|-------------------|---------------|-------|
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                                                        | Material                             |      | UN     | 0,0035000         | 60,86         | 0,21  |
| Insumo              | 00000096 | SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA                                                                 | Material                             |      | UN     | 1,0000000         | 10,56         | 10,56 |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                                                         | Material                             |      | UN     | 0,0040000         | 68,95         | 0,27  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       | MO sem LS ==>                        | 4,67 | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 4,67  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       | Valor do BDI ==>                     | 3,94 |        | Valor com BDI ==> |               | 21,87 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       |                                      |      |        |                   |               |       |
| 3.11.3              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                             | Tipo                                 |      | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total |
| Composição          | 94704    | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |      | UN     | 1,0000000         | 23,63         | 23,63 |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H      | 0,1375000         | 29,06         | 3,99  |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H      | 0,1375000         | 22,55         | 3,10  |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                                                         | Material                             |      | UN     | 0,0055000         | 68,95         | 0,37  |
| Insumo              | 00000097 | SINAPI | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA                                                                   | Material                             |      | UN     | 1,0000000         | 15,89         | 15,89 |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                                                        | Material                             |      | UN     | 0,0047000         | 60,86         | 0,28  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       | MO sem LS ==>                        | 4,80 | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 4,80  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       | Valor do BDI ==>                     | 5,19 |        | Valor com BDI ==> |               | 28,82 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       |                                      |      |        |                   |               |       |
| 3.11.4              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                             | Tipo                                 |      | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total |
| Composição          | 89401    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                      | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |      | M      | 1,0000000         | 10,42         | 10,42 |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H      | 0,1367000         | 22,55         | 3,08  |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H      | 0,1367000         | 29,06         | 3,97  |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                                             | Material                             |      | UN     | 0,0319000         | 2,33          | 0,07  |
| Insumo              | 00009867 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                                                                                                    | Material                             |      | M      | 1,0493000         | 3,15          | 3,30  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       | MO sem LS ==>                        | 4,77 | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 4,77  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       | Valor do BDI ==>                     | 2,29 |        | Valor com BDI ==> |               | 12,71 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                       |                                      |      |        |                   |               |       |
| 3.11.5              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                             | Tipo                                 |      | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total |

|                     |          |        |                                                                                                                             |                                      |      |           |                  |              |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|-------|
| Composição          | 89446    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                          | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M    | 1,0000000 | 4,73             | 4,73         |       |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0195000 | 22,55            | 0,43         |       |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0195000 | 29,06            | 0,56         |       |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                   | Material                             | UN   | 0,0045000 | 2,33             | 0,01         |       |
|                     |          |        |                                                                                                                             | MO sem LS =>                         | 0,67 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,67  |
|                     |          |        |                                                                                                                             | Valor do BDI =>                      | 1,04 |           | Valor com BDI => |              | 5,77  |
|                     |          |        |                                                                                                                             |                                      |      |           |                  |              |       |
| 3.11.6              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                   | Tipo                                 |      | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 89447    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                          | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M    | 1,0000000 | 9,26             | 9,26         |       |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0235000 | 29,06            | 0,68         |       |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0235000 | 22,55            | 0,52         |       |
| Insumo              | 00009869 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                                                                          | Material                             | M    | 1,0493000 | 7,68             | 8,05         |       |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                   | Material                             | UN   | 0,0055000 | 2,33             | 0,01         |       |
|                     |          |        |                                                                                                                             | MO sem LS =>                         | 0,81 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,81  |
|                     |          |        |                                                                                                                             |                                      |      |           |                  |              |       |
| 3.11.7              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                   | Tipo                                 |      | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 89404    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN   | 1,0000000 | 7,30             | 7,30         |       |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,1172000 | 29,06            | 3,40         |       |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,1172000 | 22,55            | 2,64         |       |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                   | Material                             | UN   | 0,0260000 | 2,33             | 0,06         |       |
| Insumo              | 00003542 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                   | Material                             | UN   | 1,0000000 | 0,51             | 0,51         |       |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                               | Material                             | UN   | 0,0060000 | 68,95            | 0,41         |       |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                              | Material                             | UN   | 0,0047000 | 60,86            | 0,28         |       |
|                     |          |        |                                                                                                                             | MO sem LS =>                         | 4,09 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 4,09  |
|                     |          |        |                                                                                                                             | Valor do BDI =>                      | 1,60 |           | Valor com BDI => |              | 8,90  |
|                     |          |        |                                                                                                                             |                                      |      |           |                  |              |       |
| 3.11.8              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                   | Tipo                                 |      | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 89481    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022               | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN   | 1,0000000 | 5,26             | 5,26         |       |

|                     |          |        |                                                                                                                             |                                      |      |       |           |                  |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H     | 0,0706000 | 29,06            | 2,05  |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H     | 0,0706000 | 22,55            | 1,59  |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                   | Material                             |      | UN    | 0,0108000 | 2,33             | 0,02  |
| Insumo              | 00003529 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                   | Material                             |      | UN    | 1,0000000 | 0,62             | 0,62  |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                               | Material                             |      | UN    | 0,0080000 | 68,95            | 0,55  |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                              | Material                             |      | UN    | 0,0071000 | 60,86            | 0,43  |
|                     |          |        |                                                                                                                             | MO sem LS =>                         | 2,46 | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 2,46  |
|                     |          |        |                                                                                                                             | Valor do BDI =>                      | 1,15 |       |           | Valor com BDI => | 6,41  |
|                     |          |        |                                                                                                                             |                                      |      |       |           |                  |       |
| 3.11.9              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                   | Tipo                                 |      | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Composição          | 89413    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |      | UN    | 1,0000000 | 11,84            | 11,84 |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H     | 0,1621000 | 29,06            | 4,71  |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H     | 0,1621000 | 22,55            | 3,65  |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                              | Material                             |      | UN    | 0,0094000 | 60,86            | 0,57  |
| Insumo              | 00003536 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                   | Material                             |      | UN    | 1,0000000 | 2,08             | 2,08  |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                               | Material                             |      | UN    | 0,0110000 | 68,95            | 0,75  |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                   | Material                             |      | UN    | 0,0360000 | 2,33             | 0,08  |
|                     |          |        |                                                                                                                             | MO sem LS =>                         | 5,66 | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 5,66  |
|                     |          |        |                                                                                                                             | Valor do BDI =>                      | 2,60 |       |           | Valor com BDI => | 14,44 |
|                     |          |        |                                                                                                                             |                                      |      |       |           |                  |       |

**Composição ORSE - 1344**

|                              |                                                                  |      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|
| <b>3.11.10</b>               | <b>Código</b>                                                    | 1344 |
| <b>Descrição</b>             | Joelho 90º de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2" |      |
| <b>Data</b>                  | 01/2025                                                          |      |
| <b>Estado</b>                | Sergipe                                                          |      |
| <b>Tipo</b>                  | Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável                          |      |
| <b>Unidade</b>               | un                                                               |      |
| <b>Valor sem Desoneração</b> | 15,00                                                            |      |
| <b>Valor com Desoneração</b> | 15,00                                                            |      |

|                           |                 |                                                                                                             |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
|---------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|--------|-------------------|---------------|-----------|
|                           | codigo          | Descrição                                                                                                   | Tipo                                                                                                                       | Unidade                            | Valor sem | Valor  | Coefficiente      | Valor sem     | Valor com |
| C                         | 10554           | Encargos Complementares -                                                                                   | Provisórios                                                                                                                | h                                  | 3,82      | 3,82   | 0,22              | 0,84          | 0,84      |
| C                         | 10549           | Encargos Complement                                                                                         | Provisórios                                                                                                                | h                                  | 3,88      | 3,88   | 0,22              | 0,85          | 0,85      |
| I                         | 00002696/SINAPI | Encanador ou bombeiro                                                                                       | Mão de Obra                                                                                                                | h                                  | 19,02     | 19,02  | 0,22              | 4,18          | 4,18      |
| I                         | 981             | Fita vedarosca 18mm                                                                                         | Material                                                                                                                   | m                                  | 0,22      | 0,22   | 0,621             | 0,13          | 0,13      |
| I                         | 1209            | Joelho 90° pvc rígido                                                                                       | Material                                                                                                                   | un                                 | 5,80      | 5,80   | 1,0               | 5,80          | 5,80      |
| I                         | 00006111/SINAPI | Servente de obras (horista)                                                                                 | Mão de Obra                                                                                                                | h                                  | 14,58     | 14,58  | 0,22              | 3,20          | 3,20      |
|                           |                 |                                                                                                             |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
|                           |                 |                                                                                                             |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
|                           |                 |                                                                                                             |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
| 3.11.11                   | Código          | Banco                                                                                                       | Descrição                                                                                                                  | Tipo                               |           | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total     |
| Composição                | 90373           | SINAPI                                                                                                      | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS |           | UN     | 1,0000000         | 12,25         | 12,25     |
| Composição Auxiliar       | 88248           | SINAPI                                                                                                      | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           |           | H      | 0,1312000         | 22,55         | 2,95      |
| Composição Auxiliar       | 88267           | SINAPI                                                                                                      | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           |           | H      | 0,1312000         | 29,06         | 3,81      |
| Insumo                    | 00020147        | SINAPI                                                                                                      | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL                                   | Material                           |           | UN     | 1,0000000         | 4,59          | 4,59      |
| Insumo                    | 00020083        | SINAPI                                                                                                      | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                              | Material                           |           | UN     | 0,0070000         | 68,95         | 0,48      |
| Insumo                    | 00038383        | SINAPI                                                                                                      | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                  | Material                           |           | UN     | 0,0315000         | 2,33          | 0,07      |
| Insumo                    | 00000122        | SINAPI                                                                                                      | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                             | Material                           |           | UN     | 0,0059000         | 60,86         | 0,35      |
|                           |                 |                                                                                                             |                                                                                                                            | MO sem LS ==>                      | 4,58      | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 4,58      |
|                           |                 |                                                                                                             |                                                                                                                            | Valor do BDI ==>                   | 2,69      |        | Valor com BDI ==> |               | 14,94     |
|                           |                 |                                                                                                             |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
| Composição SINAPI - 89398 |                 |                                                                                                             |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
| 3.11.12                   | Código          | 89398                                                                                                       |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
| Descrição                 |                 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
| Data                      |                 | 01/2025                                                                                                     |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |
| Estado                    |                 | Bahia                                                                                                       |                                                                                                                            |                                    |           |        |                   |               |           |

|                                  |               |                                                                                                             |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
|----------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------|--|
| <b>Tipo</b>                      |               | Instalações Prediais de Água Fria em PVC                                                                    |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Unidade</b>                   |               | UN                                                                                                          |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Valor sem Desoneração</b>     |               | 18,81                                                                                                       |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Valor com Desoneração</b>     |               | 17,81                                                                                                       |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
|                                  | <b>codigo</b> | <b>Descrição</b>                                                                                            | <b>Tipo</b>                         | <b>Unidade</b> | <b>Valor sem Desoneração</b> | <b>Valor com Desoneração</b> | <b>Coefficiente</b> | <b>Valor sem Desoneração</b> | <b>Valor com Desoneração</b> |  |
| C                                | 88248         | AUXILIAR DE                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H              | 24,25                        | 22,55                        | 0,2416              | 5,85                         | 5,44                         |  |
| C                                | 88267         | ENCANADOR OU BOMBEIRO                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H              | 31,52                        | 29,06                        | 0,2416              | 7,61                         | 7,02                         |  |
| I                                | 00000122      | ADESIVO PLASTICO                                                                                            | Material                            | UN             | 60,86                        | 60,86                        | 0,0141              | 0,85                         | 0,85                         |  |
| I                                | 00038383      | LIXA D'AGUA EM                                                                                              | Material                            | UN             | 2,33                         | 2,33                         | 0,0605              | 0,14                         | 0,14                         |  |
| I                                | 00020083      | SOLUCAO PREPARADA                                                                                           | Material                            | UN             | 68,95                        | 68,95                        | 0,0165              | 1,13                         | 1,13                         |  |
| I                                | 00007140      | TE SOLDÁVEL                                                                                                 | Material                            | UN             | 3,23                         | 3,23                         | 1,0                 | 3,23                         | 3,23                         |  |
|                                  |               |                                                                                                             |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
|                                  |               |                                                                                                             |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Composição SINAPI - 89395</b> |               |                                                                                                             |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>3.11.13</b>                   | <b>Código</b> | 89395                                                                                                       |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Descrição</b>                 |               | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Data</b>                      |               | 01/2025                                                                                                     |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Estado</b>                    |               | Bahia                                                                                                       |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Tipo</b>                      |               | Instalações Prediais de Água Fria em PVC                                                                    |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Unidade</b>                   |               | UN                                                                                                          |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Valor sem Desoneração</b>     |               | 13,89                                                                                                       |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
| <b>Valor com Desoneração</b>     |               | 13,04                                                                                                       |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |  |
|                                  | <b>codigo</b> | <b>Descrição</b>                                                                                            | <b>Tipo</b>                         | <b>Unidade</b> | <b>Valor sem Desoneração</b> | <b>Valor com Desoneração</b> | <b>Coefficiente</b> | <b>Valor sem Desoneração</b> | <b>Valor com Desoneração</b> |  |
| C                                | 88248         | AUXILIAR DE                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H              | 24,25                        | 22,55                        | 0,2026              | 4,91                         | 4,56                         |  |
| C                                | 88267         | ENCANADOR OU                                                                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H              | 31,52                        | 29,06                        | 0,2026              | 6,38                         | 5,88                         |  |
| I                                | 00000122      | ADESIVO                                                                                                     | Material                            | UN             | 60,86                        | 60,86                        | 0,0106              | 0,64                         | 0,64                         |  |
| I                                | 00038383      | LIXA                                                                                                        | Material                            | UN             | 2,33                         | 2,33                         | 0,0507              | 0,11                         | 0,11                         |  |

|                     |          |                                                                      |                                                                                                                               |                                      |       |       |                  |              |       |
|---------------------|----------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|-------|
| I                   | 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADOR A PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3       | Material                                                                                                                      | UN                                   | 68,95 | 68,95 | 0,012            | 0,82         | 0,82  |
| I                   | 00007139 | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | Material                                                                                                                      | UN                                   | 1,03  | 1,03  | 1,0              | 1,03         | 1,03  |
|                     |          |                                                                      |                                                                                                                               |                                      |       |       |                  |              |       |
|                     |          |                                                                      |                                                                                                                               |                                      |       |       |                  |              |       |
|                     |          |                                                                      |                                                                                                                               |                                      |       |       |                  |              |       |
| 3.11.14             | Código   | Banco                                                                | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                 |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 89397    | SINAPI                                                               | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN    | 1,0000000        | 14,38        | 14,38 |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI                                                               | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1887000        | 29,06        | 5,48  |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI                                                               | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1887000        | 22,55        | 4,25  |
| Insumo              | 00007104 | SINAPI                                                               | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                 | Material                             |       | UN    | 1,0000000        | 3,29         | 3,29  |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI                                                               | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                                 | Material                             |       | UN    | 0,0105000        | 68,95        | 0,72  |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI                                                               | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                     | Material                             |       | UN    | 0,0484000        | 2,33         | 0,11  |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI                                                               | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                                | Material                             |       | UN    | 0,0088000        | 60,86        | 0,53  |
|                     |          |                                                                      |                                                                                                                               | MO sem LS =>                         | 6,59  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 6,59  |
|                     |          |                                                                      |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                      | 3,16  |       | Valor com BDI => |              | 17,54 |
|                     |          |                                                                      |                                                                                                                               |                                      |       |       |                  |              |       |
| 3.11.15             | Código   | Banco                                                                | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                 |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 89622    | SINAPI                                                               | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022            | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN    | 1,0000000        | 12,90        | 12,90 |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI                                                               | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1047000        | 29,06        | 3,04  |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI                                                               | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1047000        | 22,55        | 2,36  |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI                                                               | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                                | Material                             |       | UN    | 0,0124000        | 60,86        | 0,75  |

|        |          |        |                                                                               |                 |      |           |       |                  |       |
|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------|-------|------------------|-------|
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                 | Material        | UN   | 0,0143000 | 68,95 | 0,98             |       |
| Insumo | 00007136 | SINAPI | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material        | UN   | 1,0000000 | 5,73  | 5,73             |       |
| Insumo | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                     | Material        | UN   | 0,0185000 | 2,33  | 0,04             |       |
|        |          |        |                                                                               | MO sem LS =>    | 3,65 | LS =>     | 0,00  | MO com LS =>     | 3,65  |
|        |          |        |                                                                               | Valor do BDI => | 2,83 |           |       | Valor com BDI => | 15,73 |

**Composição SINAPI - 89532**

|                              |               |                                                                                                                      |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
|------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>3.11.16</b>               | <b>Código</b> | 89532                                                                                                                |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Descrição</b>             |               | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Data</b>                  |               | 01/2025                                                                                                              |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Estado</b>                |               | Bahia                                                                                                                |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Tipo</b>                  |               | Instalações Prediais de Água Fria em PVC                                                                             |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Unidade</b>               |               | UN                                                                                                                   |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Valor sem Desoneração</b> |               | 6,74                                                                                                                 |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Valor com Desoneração</b> |               | 6,52                                                                                                                 |                                     |                |                              |                              |                     |                              |                              |
|                              | <b>codigo</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                     | <b>Tipo</b>                         | <b>Unidade</b> | <b>Valor sem Desoneração</b> | <b>Valor com Desoneração</b> | <b>Coefficiente</b> | <b>Valor sem Desoneração</b> | <b>Valor com Desoneração</b> |
| C                            | 88248         | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H              | 24,25                        | 22,55                        | 0,0524              | 1,27                         | 1,18                         |
| C                            | 88267         | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H              | 31,52                        | 29,06                        | 0,0524              | 1,65                         | 1,52                         |

|   |          |                                                |          |    |       |       |        |      |      |
|---|----------|------------------------------------------------|----------|----|-------|-------|--------|------|------|
| I | 00000122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 60,86 | 60,86 | 0,0082 | 0,49 | 0,49 |
| I | 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA,                          | Material | UN | 2,33  | 2,33  | 0,012  | 0,02 | 0,02 |
| I | 00003869 | LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL,                      | Material | UN | 2,66  | 2,66  | 1,0    | 2,66 | 2,66 |
| I | 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA /                          | Material | UN | 68,95 | 68,95 | 0,0095 | 0,65 | 0,65 |
|   |          |                                                |          |    |       |       |        |      |      |

**Composição EMBASA - 16.11.81**

|                              |               |                                                 |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
|------------------------------|---------------|-------------------------------------------------|-------------|----------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>3.11.17</b>               | <b>Código</b> | 16.11.81                                        |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Descrição</b>             |               | LUVA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Data</b>                  |               | 01/2025                                         |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Estado</b>                |               | Bahia                                           |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Tipo</b>                  |               | INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS            |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Unidade</b>               |               | UN                                              |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Valor sem Desoneração</b> |               | 2,39                                            |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
| <b>Valor com Desoneração</b> |               | 2,34                                            |             |                |                              |                              |                     |                              |                              |
|                              | <b>codigo</b> | <b>Descrição</b>                                | <b>Tipo</b> | <b>Unidade</b> | <b>Valor sem Desoneração</b> | <b>Valor com Desoneração</b> | <b>Coefficiente</b> | <b>Valor sem Desoneração</b> | <b>Valor com Desoneração</b> |
| I                            | D220000008    | ADESIVO PARA PVC                                | Material    | g              | 0,10                         | 0,10                         | 5,0                 | 0,50                         | 0,50                         |
| I                            | B010000019    | AJUDANTE DE ENCANADOR                           | Mão de Obra | H              | 19,54                        | 17,83                        | 0,009               | 0,17                         | 0,16                         |
| I                            | B010000061    | ENCANADOR                                       | Mão de Obra | H              | 26,14                        | 23,85                        | 0,009               | 0,23                         | 0,21                         |
| I                            | M021616001    | L RD PVC JS DN 25 X                             | Material    | PC             | 1,21                         | 1,21                         | 1,0                 | 1,21                         | 1,21                         |
| I                            | D240000031    | SOLUCAO LIMPADOR                                | Material    | L              | 37,49                        | 37,49                        | 0,007               | 0,26                         | 0,26                         |



[illegible]

### Composição SINAPI - 104031

[illegible]

[illegible]

|                |               |              |                                                                                                                               |                                         |            |               |                   |                  |       |
|----------------|---------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|-------|
|                |               |              |                                                                                                                               |                                         |            |               |                   |                  |       |
| <b>3.11.22</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                              | <b>Tipo</b>                             | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |
| Composição     | 95674         | SINAPI       | HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2024                                                       | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS<br>SANITÁRIAS | UN         | 1,0000000     | 191,49            | 191,49           |       |
| Composição     | 88248         | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                | H          | 0,4315000     | 22,55             | 9,73             |       |
| Composição     | 88267         | SINAPI       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                | H          | 0,4315000     | 29,06             | 12,54            |       |
| Auxiliar       |               |              | COMPLEMENTARES                                                                                                                |                                         |            |               |                   |                  |       |
| Insumo         | 00012773      | SINAPI       | HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3<br>M3/H. PARA AGUA POTAVEL FRIA. RELOJOARIA PLANA. CLASSE B. | Material                                | UN         | 1,0000000     | 169,08            | 169,08           |       |
| Insumo         | 00003148      | SINAPI       | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                        | Material                                | UN         | 0,0106000     | 13,27             | 0,14             |       |
|                |               |              |                                                                                                                               |                                         |            |               |                   |                  |       |
|                |               |              |                                                                                                                               |                                         |            |               |                   |                  |       |
|                |               |              |                                                                                                                               |                                         |            |               |                   |                  |       |
| <b>3.12.1</b>  | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                              | <b>Tipo</b>                             | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |
| Composição     | 89711         | SINAPI       | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E<br>INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS<br>SANITÁRIAS | M          | 1,0000000     | 20,66             | 20,66            |       |
| Composição     | 88267         | SINAPI       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                | H          | 0,2930000     | 29,06             | 8,51             |       |
| Auxiliar       |               |              | COMPLEMENTARES                                                                                                                |                                         |            |               |                   |                  |       |
| Composição     | 88248         | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                | H          | 0,2930000     | 22,55             | 6,60             |       |
| Auxiliar       |               |              | COMPLEMENTARES                                                                                                                |                                         |            |               |                   |                  |       |
| Insumo         | 00009835      | SINAPI       | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)                                                               | Material                                | M          | 1,0549000     | 5,24              | 5,52             |       |
| Insumo         | 00038383      | SINAPI       | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                     | Material                                | UN         | 0,0163000     | 2,33              | 0,03             |       |
|                |               |              |                                                                                                                               | MO sem LS =>                            | 10,23      | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 10,23 |
|                |               |              |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                         | 4,54       |               |                   | Valor com BDI => | 25,20 |
|                |               |              |                                                                                                                               |                                         |            |               |                   |                  |       |
| <b>3.12.2</b>  | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                              | <b>Tipo</b>                             | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |
| Composição     | 89712         | SINAPI       | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E<br>INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS<br>SANITÁRIAS | M          | 1,0000000     | 25,58             | 25,58            |       |
| Composição     | 88267         | SINAPI       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                | H          | 0,3182000     | 29,06             | 9,24             |       |
| Auxiliar       |               |              | COMPLEMENTARES                                                                                                                |                                         |            |               |                   |                  |       |
| Composição     | 88248         | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                | H          | 0,3182000     | 22,55             | 7,17             |       |
| Auxiliar       |               |              | COMPLEMENTARES                                                                                                                |                                         |            |               |                   |                  |       |
| Insumo         | 00038383      | SINAPI       | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                     | Material                                | UN         | 0,0177000     | 2,33              | 0,04             |       |
| Insumo         | 00009838      | SINAPI       | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)                                                               | Material                                | M          | 1,0549000     | 8,66              | 9,13             |       |
|                |               |              |                                                                                                                               | MO sem LS =>                            | 11,11      | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 11,11 |
|                |               |              |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                         | 5,62       |               |                   | Valor com BDI => | 31,20 |

|                       |          |                                                                                                                                       |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
|-----------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
|                       |          |                                                                                                                                       |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| 3.12.3                | Código   | 89713                                                                                                                                 |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| Descrição             |          | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| Data                  |          | 05/2025                                                                                                                               |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| Estado                |          | Bahia                                                                                                                                 |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| Tipo                  |          | Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões                                                                                     |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| Unidade               |          | M                                                                                                                                     |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| Valor sem Desoneração |          | 33,55                                                                                                                                 |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| Valor com Desoneração |          | 31,90                                                                                                                                 |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
|                       | codigo   | Descrição                                                                                                                             | Tipo                                                                                                                       | Unidade                   | Valor sem Desoneração | Valor com Deson | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| C                     | 88248    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU                                                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                                                        | H                         | 24,57                 | 22,84           | 0,3813       | 9,36                  | 8,70                  |
| C                     | 88267    | ENCANADOR OU BOMBEIRO                                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                                                        | H                         | 32,80                 | 30,20           | 0,3813       | 12,50                 | 11,51                 |
| I                     | 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA,                                                                                                                 | Material                                                                                                                   | UN                        | 2,19                  | 2,19            | 0,0212       | 0,04                  | 0,04                  |
| I                     | 00009837 | TUBO PVC SERIE                                                                                                                        | Material                                                                                                                   | M                         | 11,05                 | 11,05           | 1,0549       | 11,65                 | 11,65                 |
|                       |          |                                                                                                                                       |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
|                       |          |                                                                                                                                       |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
|                       |          |                                                                                                                                       |                                                                                                                            |                           |                       |                 |              |                       |                       |
| 3.12.4                | Código   | Banco                                                                                                                                 | Descrição                                                                                                                  | Tipo                      | Und                   | Quant.          | Valor Unit   | Total                 |                       |
| Composição            | 89714    | SINAPI                                                                                                                                | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS | M                     | 1,0000000       | 35,63        | 35,63                 |                       |
| Composição Auxiliar   | 88267    | SINAPI                                                                                                                                | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H                     | 0,4444000       | 29,06        | 12,91                 |                       |
| Composição Auxiliar   | 88248    | SINAPI                                                                                                                                | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H                     | 0,4444000       | 22,55        | 10,02                 |                       |
| Insumo                | 00009836 | SINAPI                                                                                                                                | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)                                                           | Material                  | M                     | 1,0549000       | 12,00        | 12,65                 |                       |
| Insumo                | 00038383 | SINAPI                                                                                                                                | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                  | Material                  | UN                    | 0,0247000       | 2,33         | 0,05                  |                       |

|                     |               |              |                                                                                                                      |                                      |       |            |               |                   |              |
|---------------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------------|---------------|-------------------|--------------|
|                     |               |              |                                                                                                                      | MO sem LS =>                         | 15,53 | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 15,53        |
|                     |               |              |                                                                                                                      | Valor do BDI =>                      | 7,83  |            |               | Valor com BDI =>  | 43,46        |
|                     |               |              |                                                                                                                      |                                      |       |            |               |                   |              |
| <b>3.12.5</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                     | <b>Tipo</b>                          |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 89707         | SINAPI       | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN         | 1,0000000     | 44,74             | 44,74        |
| Composição Auxiliar | 88267         | SINAPI       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H          | 0,3987000     | 29,06             | 11,58        |
| Composição Auxiliar | 88248         | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H          | 0,3987000     | 22,55             | 8,99         |
| Insumo              | 00038383      | SINAPI       | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                            | Material                             |       | UN         | 0,0154000     | 2,33              | 0,03         |
| Insumo              | 00020083      | SINAPI       | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                        | Material                             |       | UN         | 0,0440000     | 68,95             | 3,03         |
| Insumo              | 00005103      | SINAPI       | CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA                                                    | Material                             |       | UN         | 1,0000000     | 19,34             | 19,34        |
| Insumo              | 00000122      | SINAPI       | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                       | Material                             |       | UN         | 0,0292000     | 60,86             | 1,77         |
|                     |               |              |                                                                                                                      | MO sem LS =>                         | 13,93 | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 13,93        |
|                     |               |              |                                                                                                                      | Valor do BDI =>                      | 9,84  |            |               | Valor com BDI =>  | 54,58        |
|                     |               |              |                                                                                                                      |                                      |       |            |               |                   |              |
| <b>3.12.6</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                     | <b>Tipo</b>                          |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 89710         | SINAPI       | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E                                                          | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS            |       | UN         | 1,0000000     | 17,02             | 17,02        |
| Composição Auxiliar | 88267         | SINAPI       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H          | 0,1652000     | 29,06             | 4,80         |
| Composição Auxiliar | 88248         | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H          | 0,1652000     | 22,55             | 3,72         |
| Insumo              | 00038383      | SINAPI       | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                            | Material                             |       | UN         | 0,0360000     | 2,33              | 0,08         |
| Insumo              | 00000122      | SINAPI       | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                       | Material                             |       | UN         | 0,0049000     | 60,86             | 0,29         |
| Insumo              | 00011739      | SINAPI       | RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA                                                        | Material                             |       | UN         | 1,0000000     | 7,62              | 7,62         |

|                     |          |        |                                                                                                                          |                                      |      |        |                   |               |       |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|--------|-------------------|---------------|-------|
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                            | Material                             |      | UN     | 0,0075000         | 68,95         | 0,51  |
|                     |          |        |                                                                                                                          | MO sem LS ==>                        | 5,77 | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 5,77  |
|                     |          |        |                                                                                                                          | Valor do BDI ==>                     | 3,74 |        | Valor com BDI ==> |               | 20,76 |
|                     |          |        |                                                                                                                          |                                      |      |        |                   |               |       |
| 3.12.7              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                | Tipo                                 |      | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total |
| Composição          | 89724    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |      | UN     | 1,0000000         | 9,89          | 9,89  |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H      | 0,1270000         | 22,55         | 2,86  |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H      | 0,1270000         | 29,06         | 3,69  |
| Insumo              | 00003517 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO                                   | Material                             |      | UN     | 1,0000000         | 1,70          | 1,70  |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                | Material                             |      | UN     | 0,0071000         | 2,33          | 0,01  |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                            | Material                             |      | UN     | 0,0150000         | 68,95         | 1,03  |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                           | Material                             |      | UN     | 0,0099000         | 60,86         | 0,60  |
|                     |          |        |                                                                                                                          | MO sem LS ==>                        | 4,43 | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 4,43  |
|                     |          |        |                                                                                                                          | Valor do BDI ==>                     | 2,17 |        | Valor com BDI ==> |               | 12,06 |
|                     |          |        |                                                                                                                          |                                      |      |        |                   |               |       |
| 3.12.8              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                | Tipo                                 |      | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total |
| Composição          | 89726    | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |      | UN     | 1,0000000         | 10,07         | 10,07 |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H      | 0,1270000         | 29,06         | 3,69  |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |      | H      | 0,1270000         | 22,55         | 2,86  |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                           | Material                             |      | UN     | 0,0099000         | 60,86         | 0,60  |
| Insumo              | 00003516 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                        | Material                             |      | UN     | 1,0000000         | 1,88          | 1,88  |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100                                                                                | Material                             |      | UN     | 0,0071000         | 2,33          | 0,01  |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                            | Material                             |      | UN     | 0,0150000         | 68,95         | 1,03  |
|                     |          |        |                                                                                                                          | MO sem LS ==>                        | 4,43 | LS ==> | 0,00              | MO com LS ==> | 4,43  |
|                     |          |        |                                                                                                                          | Valor do BDI ==>                     | 2,21 |        | Valor com BDI ==> |               | 12,28 |
|                     |          |        |                                                                                                                          |                                      |      |        |                   |               |       |
| 3.12.9              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                | Tipo                                 |      | Und    | Quant.            | Valor Unit    | Total |

| Composição          | 89731    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN   | 1,0000000 | 14,71            | 14,71             |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|-----------|------------------|-------------------|
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H    | 0,1379000 | 29,06            | 4,00              |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H    | 0,1379000 | 22,55            | 3,10              |
| Insumo              | 00003526 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                  | Material                           | UN   | 1,0000000 | 2,46             | 2,46              |
| Insumo              | 00020078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)                                         | Material                           | UN   | 0,0500000 | 25,12            | 1,25              |
| Insumo              | 00000296 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)                                                                                                        | Material                           | UN   | 2,0000000 | 1,95             | 3,90              |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                       | 4,82 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => 4,82 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                    | 3,23 |           | Valor com BDI => | 17,94             |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    |                                    |      |           |                  |                   |
| 3.12.10             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                          | Tipo                               | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total             |
| Composição          | 89744    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | UN   | 1,0000000 | 26,40            | 26,40             |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H    | 0,1926000 | 29,06            | 5,59              |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H    | 0,1926000 | 22,55            | 4,34              |
| Insumo              | 00003520 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                 | Material                           | UN   | 1,0000000 | 6,69             | 6,69              |
| Insumo              | 00000301 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)                                                                                                       | Material                           | UN   | 2,0000000 | 3,45             | 6,90              |
| Insumo              | 00020078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)                                         | Material                           | UN   | 0,1150000 | 25,12            | 2,88              |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                       | 6,73 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => 6,73 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                    | 5,80 |           | Valor com BDI => | 32,20             |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    |                                    |      |           |                  |                   |

### Composição EMBASA - 16.12.51

|                       |        |                                                           |
|-----------------------|--------|-----------------------------------------------------------|
| 3.12.11               | Código | 16.12.51                                                  |
| Descrição             |        | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, DN 40 MM |
| Data                  |        | 01/2025                                                   |
| Estado                |        | Bahia                                                     |
| Tipo                  |        | INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS                      |
| Unidade               |        | UN                                                        |
| Valor sem Desoneração |        | 13,71                                                     |
| Valor com Desoneração |        | 13,15                                                     |





|   | codigo          | Descrição                                                   | Tipo        | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
|---|-----------------|-------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| C | 10554           | Encargos Complementares - Encanador                         | Provisórios | h       | 3,82                  | 3,82                  | 0,37         | 1,41                  | 1,41                  |
| C | 10549           | Encargos Complementares - Servente                          | Provisórios | h       | 3,88                  | 3,88                  | 0,37         | 1,43                  | 1,43                  |
| I | 00000296/SINAPI | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688) | Material    | un      | 1,78                  | 1,78                  | 1,0          | 1,78                  | 1,78                  |
| I | 00000297/SINAPI | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688) | Material    | un      | 2,61                  | 2,61                  | 1,0          | 2,61                  | 2,61                  |
| I | 00002696/SINAPI | Encanador                                                   | Mão de Obra | h       | 19,02                 | 19,02                 | 0,37         | 7,03                  | 7,03                  |
| I | 1703            | Pasta lubrificante p/ pvc je                                | Material    | kg      | 63,50                 | 63,50                 | 0,056        | 3,55                  | 3,55                  |
| I | 00006111/SINAPI | Servente de obras                                           | Mão de Obra | h       | 14,58                 | 14,58                 | 0,37         | 5,39                  | 5,39                  |
| I | 2142            | Te pvc sanitario d=                                         | Material    | un      | 14,28                 | 14,28                 | 1,0          | 14,28                 | 14,28                 |
|   |                 |                                                             |             |         |                       |                       |              |                       |                       |
|   |                 |                                                             |             |         |                       |                       |              |                       |                       |
|   |                 |                                                             |             |         |                       |                       |              |                       |                       |

**Composição ORSE - 1661**

|                              |                                                                             |      |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>3.12.15</b>               | <b>Código</b>                                                               | 1661 |
| <b>Descrição</b>             | Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm |      |
| <b>Data</b>                  | 01/2025                                                                     |      |
| <b>Estado</b>                | Sergipe                                                                     |      |
| <b>Tipo</b>                  | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto                         |      |
| <b>Unidade</b>               | un                                                                          |      |
| <b>Valor sem Desoneração</b> | 41,94                                                                       |      |

|                       |                 |                                                              |                                                                                                                                                     |                                      |                       |                       |                   |                       |                       |
|-----------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| Valor com Desoneração |                 | 41,94                                                        |                                                                                                                                                     |                                      |                       |                       |                   |                       |                       |
|                       | codigo          | Descrição                                                    | Tipo                                                                                                                                                | Unidade                              | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente      | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| C                     | 10554           | Encargos                                                     | Provisórios                                                                                                                                         | h                                    | 3,82                  | 3,82                  | 0,46              | 1,75                  | 1,75                  |
| C                     | 10549           | Encargos Complementares - Servente                           | Provisórios                                                                                                                                         | h                                    | 3,88                  | 3,88                  | 0,46              | 1,78                  | 1,78                  |
| I                     | 00000301/SINAPI | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688) | Material                                                                                                                                            | un                                   | 3,15                  | 3,15                  | 1,0               | 3,15                  | 3,15                  |
| I                     | 00000296/SINAPI | Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)  | Material                                                                                                                                            | un                                   | 1,78                  | 1,78                  | 1,0               | 1,78                  | 1,78                  |
| I                     | 00002696/SINAPI | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                   | Mão de Obra                                                                                                                                         | h                                    | 19,02                 | 19,02                 | 0,46              | 8,74                  | 8,74                  |
| I                     | 1703            | Pasta lubrificante p/ pvc je                                 | Material                                                                                                                                            | kg                                   | 63,50                 | 63,50                 | 0,056             | 3,55                  | 3,55                  |
| I                     | 00006111/SINAPI | Servente de obras (horista)                                  | Mão de Obra                                                                                                                                         | h                                    | 14,58                 | 14,58                 | 0,46              | 6,70                  | 6,70                  |
| I                     | 00011655/SINAPI | Te sanitario                                                 | Material                                                                                                                                            | un                                   | 14,46                 | 14,46                 | 1,0               | 14,46                 | 14,46                 |
|                       |                 |                                                              |                                                                                                                                                     |                                      |                       |                       |                   |                       |                       |
|                       |                 |                                                              |                                                                                                                                                     |                                      |                       |                       |                   |                       |                       |
|                       |                 |                                                              |                                                                                                                                                     |                                      |                       |                       |                   |                       |                       |
| <b>3.12.16</b>        | <b>Código</b>   | <b>Banco</b>                                                 | <b>Descrição</b>                                                                                                                                    | <b>Tipo</b>                          | <b>Und</b>            | <b>Quant.</b>         | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>          |                       |
| Composição            | 97902           | SINAPI                                                       | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN                    | 1,0000000             | 582,92            | 582,92                |                       |

|                     |                 |        |                                                                                                                                                   |                                                   |        |       |             |                  |        |
|---------------------|-----------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-------|-------------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 87316           | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | m³    | 0,0148000   | 570,58           | 8,44   |
| Composição Auxiliar | 101616          | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020                                                        | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                         |        | m²    | 0,8100000   | 6,74             | 5,45   |
| Composição Auxiliar | 100475          | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | m³    | 0,1156000   | 788,27           | 91,12  |
| Composição          | 88309           | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H     | 5,0944000   | 29,78            | 151,71 |
| Composição Auxiliar | 5679            | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        | CHI   | 0,0178000   | 71,54            | 1,27   |
| Composição          | 88316           | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H     | 4,0028000   | 22,45            | 89,86  |
| Composição Auxiliar | 5678            | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA                           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        | CHP   | 0,0087000   | 157,69           | 1,37   |
| Composição Auxiliar | 94970           | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.                      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | m³    | 0,0744000   | 515,80           | 38,37  |
| Composição Auxiliar | 97735           | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | m³    | 0,0448000   | 2.545,70         | 114,04 |
| Insumo              | 00007258        | SINAPI | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)                                                                                      | Material                                          |        | UN    | 131,8188000 | 0,54             | 71,18  |
| Insumo              | 00004491        | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                         | Material                                          |        | M     | 0,1184000   | 9,50             | 1,12   |
| Insumo              | 00005069        | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                               | Material                                          |        | KG    | 0,0125000   | 18,09            | 0,22   |
| Insumo              | 00004517        | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                           | Material                                          |        | M     | 0,1408000   | 3,32             | 0,46   |
| Insumo              | 00002692        | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                                   | Material                                          |        | L     | 0,0054000   | 6,45             | 0,03   |
| Insumo              | 00006193        | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM                                                                                                            | Material                                          |        | M     | 0,4416000   | 18,75            | 8,28   |
|                     |                 |        |                                                                                                                                                   | MO sem LS =>                                      | 231,76 | LS => | 0,00        | MO com LS =>     | 231,76 |
|                     |                 |        |                                                                                                                                                   | Valor do BDI =>                                   | 128,24 |       |             | Valor com BDI => | 711,16 |
|                     |                 |        |                                                                                                                                                   |                                                   |        |       |             |                  |        |
| 3.12.17             | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                                                         | Tipo                                              |        | Und   | Quant.      | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 13547           | ORSE   | Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros                                                                                      | Caixas de Inspeção                                |        | un    | 1,0000000   | 181,36           | 181,36 |
| Item                | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                                                         | Tipo                                              |        | Und   | Quant.      | Valor Unit       | Total  |
| Insumo              | 00006111/SINAPI | ORSE   | Servente de obras (horista)                                                                                                                       | Mão de Obra                                       |        | h     | 0,9800000   | 14,58            | 14,29  |
| Insumo              | 00002696/SINAPI | ORSE   | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                                                                                        | Mão de Obra                                       |        | h     | 0,9800000   | 19,02            | 18,64  |
| Composição          | 10549           | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                | Provisórios                                       |        | h     | 0,9800000   | 3,79             | 3,71   |
| Composição          | 10554           | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                                                                                                               | Provisórios                                       |        | h     | 0,9800000   | 3,73             | 3,65   |
| Insumo              | 14292           | ORSE   | Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros                                                                                      | Material                                          |        | un    | 1,0000000   | 141,00           | 141,00 |

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

| Item   | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|--------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                            | Mão de Obra | h   | 0,9800000 | 14,58      | 14,29 |
| Insumo | 00002696/SINAPI | ORSE  | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                             | Mão de Obra | h   | 0,9800000 | 19,02      | 18,64 |
| Insumo | 1651            | ORSE  | Óculos branco proteção                                                                 | Material    | pr  | 0,0015680 | 6,70       | 0,01  |
| Insumo | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços    | un  | 0,0088200 | 12,54      | 0,11  |
| Insumo | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un  | 0,0003920 | 16,96      | 0,00  |
| Insumo | 4728            | ORSE  | Talhadeira chata 10"                                                                   | Material    | un  | 0,0002940 | 18,58      | 0,00  |
| Insumo | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material    | un  | 0,0088200 | 4,90       | 0,04  |
| Insumo | 941             | ORSE  | Fardamento com mangas curta                                                            | Material    | un  | 0,0029400 | 189,13     | 0,55  |
| Insumo | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                        | Material    | un  | 0,1563100 | 4,50       | 0,70  |
| Insumo | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços    | cj  | 0,0007840 | 300,00     | 0,23  |
| Insumo | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material    | un  | 0,0088200 | 190,00     | 1,67  |
| Insumo | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | Material    | par | 0,0045080 | 11,74      | 0,05  |
| Insumo | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un  | 0,1995280 | 5,00       | 0,99  |
| Insumo | 10788           | ORSE  | Pá quadrada                                                                            | Material    | un  | 0,0001960 | 36,90      | 0,00  |
| Insumo | 4729            | ORSE  | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | Material    | un  | 0,0000980 | 37,80      | 0,00  |
| Insumo | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un  | 0,0011760 | 13,05      | 0,01  |
| Insumo | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado                           | Material    | par | 0,0015680 | 62,64      | 0,09  |
| Insumo | 00002711/SINAPI | ORSE  | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara     | Material    | un  | 0,0001960 | 168,00     | 0,03  |
| Insumo | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material    | un  | 0,0035280 | 18,00      | 0,06  |
| Insumo | 158             | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material    | un  | 0,1995280 | 14,00      | 2,79  |
| Insumo | 11255           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1"                                                          | Material    | un  | 0,0005880 | 63,00      | 0,03  |
| Insumo | 11256           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                                      | Material    | un  | 0,0003920 | 60,00      | 0,02  |
| Insumo | 11257           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                                      | Material    | un  | 0,0003920 | 32,30      | 0,01  |
| Insumo | 11254           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                                        | Material    | un  | 0,0006860 | 27,49      | 0,01  |
| Insumo | 11253           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1/2"                                                        | Material    | un  | 0,0010780 | 29,00      | 0,03  |

|                     |           |         |                                                                                                                                                                        |                                                   |        |           |                  |              |          |
|---------------------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-----------|------------------|--------------|----------|
| Insumo              | 10593     | ORSE    | Praio simples 30cm                                                                                                                                                     | Material                                          | un     | 0,0000980 | 19,57            | 0,00         |          |
| Insumo              | 10592     | ORSE    | Lima chata 12"                                                                                                                                                         | Material                                          | un     | 0,0000980 | 37,76            | 0,00         |          |
| Insumo              | 14292     | ORSE    | Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros                                                                                                           | Material                                          | un     | 1,0000000 | 141,00           | 141,00       |          |
|                     |           |         |                                                                                                                                                                        | MO sem LS =>                                      | 32,93  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 32,93    |
|                     |           |         |                                                                                                                                                                        | Valor do BDI =>                                   | 39,89  |           | Valor com BDI => |              | 221,25   |
|                     |           |         |                                                                                                                                                                        |                                                   |        |           |                  |              |          |
| 3.12.18             | Código    | Banco   | Descrição                                                                                                                                                              | Tipo                                              |        | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição          | SEDUR_001 | Próprio | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA                                                    | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              |        | UN        | 1,0000000        | 1.281,65     | 1.281,65 |
| Composição Auxiliar | 92423     | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | m²        | 2,4200000        | 70,84        | 171,43   |
| Composição Auxiliar | 92917     | SINAPI  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM MONTAGEM. AF 06/2022                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | KG        | 26,3400000       | 14,27        | 375,87   |
| Composição Auxiliar | 99        | ORSE    | Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa                                                                                                  | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações    |        | m³        | 0,3678400        | 27,80        | 10,23    |
| Composição          | 153       | ORSE    | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:3:6 (cimento, areia, água) - AF 03/2024                                                      | Alvenarias de Vedação                             |        | m²        | 6,9440000        | 104,28       | 724,12   |
|                     |           |         |                                                                                                                                                                        | MO sem LS =>                                      |        | LS =>     |                  | MO com LS => |          |
|                     |           |         |                                                                                                                                                                        | Valor do BDI =>                                   | 281,96 |           | Valor com BDI => |              | 1.563,61 |
| 3.12.19             | Código    | Banco   | Descrição                                                                                                                                                              | Tipo                                              |        | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição          | 98094     | SINAPI  | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M²                                       | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              |        | UN        | 1,0000000        | 2.572,91     | 2.572,91 |
| Composição Auxiliar | 5679      | SINAPI  | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA                                                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        | CHI       | 0,2443000        | 71,54        | 17,47    |
| Composição Auxiliar | 89995     | SINAPI  | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021                                                                                         | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | m³        | 0,0800000        | 1.093,06     | 87,44    |
| Composição Auxiliar | 89998     | SINAPI  | ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021                                                                                              | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | KG        | 3,2084000        | 10,39        | 33,33    |
| Composição          | 100475    | SINAPI  | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) - 1:3:6 (cimento, areia, água) - AF 03/2024                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | m³        | 0,2348000        | 788,27       | 185,08   |
| Composição Auxiliar | 88309     | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H         | 15,9937000       | 29,78        | 476,29   |
| Composição Auxiliar | 88316     | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H         | 12,5664000       | 22,45        | 282,11   |
| Composição Auxiliar | 5678      | SINAPI  | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA                                                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        | CHP       | 0,1199000        | 157,69       | 18,90    |
| Composição Auxiliar | 89993     | SINAPI  | GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021                                                                                                              | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | m³        | 0,2242000        | 1.132,55     | 253,91   |
| Composição Auxiliar | 97735     | SINAPI  | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024                                                      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | m³        | 0,1260000        | 2.545,70     | 320,75   |
| Composição Auxiliar | 97734     | SINAPI  | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024                                                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | m³        | 0,0252000        | 3.099,84     | 78,11    |

|                     |          |        |                                                                                                                                                                           |                                                               |        |             |                  |              |          |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|-------------|------------------|--------------|----------|
| Composição Auxiliar | 89996    | SINAPI | ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021                                                                                                 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                 | KG     | 7,4040000   | 10,95            | 81,07        |          |
| Composição Auxiliar | 101625   | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020                                     | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                                     | m³     | 0,1870000   | 197,22           | 36,88        |          |
| Insumo              | 00025067 | SINAPI | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)                                                                                                      | Material                                                      | UN     | 135,7467000 | 4,28             | 580,99       |          |
| Insumo              | 00000660 | SINAPI | CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)                                                                                                                | Material                                                      | UN     | 27,3000000  | 2,66             | 72,61        |          |
| Insumo              | 00004720 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                       | Material                                                      | M³     | 0,3696000   | 129,80           | 47,97        |          |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                           | MO sem LS =>                                                  | 837,88 | LS =>       | 0,00             | MO com LS => | 837,88   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                           | Valor do BDI =>                                               | 566,04 |             | Valor com BDI => |              | 3.138,95 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                           |                                                               |        |             |                  |              |          |
| 3.13.1              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                 | Tipo                                                          | Und    | Quant.      | Valor Unit       | Total        |          |
| Composição          | 101875   | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN     | 1,0000000   | 368,06           | 368,06       |          |
| Composição Auxiliar | 87367    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | m³     | 0,0117000   | 796,94           | 9,32         |          |
| Composição          | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H      | 0,4811000   | 23,50            | 11,30        |          |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H      | 0,4811000   | 30,14            | 14,50        |          |
| Insumo              | 00013393 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A                                                  | Material                                                      | UN     | 1,0000000   | 332,94           | 332,94       |          |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                           | MO sem LS =>                                                  | 18,92  | LS =>       | 0,00             | MO com LS => | 18,92    |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                           | Valor do BDI =>                                               | 80,97  |             | Valor com BDI => |              | 449,03   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                           |                                                               |        |             |                  |              |          |
| 3.13.2              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                 | Tipo                                                          | Und    | Quant.      | Valor Unit       | Total        |          |
| Composição          | 93653    | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                             | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    | UN     | 1,0000000   | 11,32            | 11,32        |          |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H      | 0,0352000   | 23,50            | 0,82         |          |
| Insumo              | 00001570 | SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 2 DISJUNTORES DIN, 100 A                                                    | Material                                                      | UN     | 1,0000000   | 0,95             | 0,95         |          |
| Insumo              | 00034653 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A                                                                                                       | Material                                                      | UN     | 1,0000000   | 8,49             | 8,49         |          |

|                     |               |              |                                                                                                                |                                            |            |               |                   |                  |       |
|---------------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|-------|
|                     |               |              |                                                                                                                | MO sem LS =>                               | 1,25       | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 1,25  |
|                     |               |              |                                                                                                                | Valor do BDI =>                            | 2,49       |               |                   | Valor com BDI => | 13,81 |
|                     |               |              |                                                                                                                |                                            |            |               |                   |                  |       |
| <b>3.13.3</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                               | <b>Tipo</b>                                | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |
| Composição          | 88247         | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H          | 0,0476000     | 23,50             | 1,11             |       |
| Composição Auxiliar | 88264         | SINAPI       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H          | 0,0476000     | 30,14             | 1,43             |       |
| Insumo              | 00034653      | SINAPI       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A                                            | Material                                   | UN         | 1,0000000     | 8,49              | 8,49             |       |
| Insumo              | 00001570      | SINAPI       | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material                                   | UN         | 1,0000000     | 0,95              | 0,95             |       |
|                     |               |              |                                                                                                                | MO sem LS =>                               | 1,69       | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 1,69  |
|                     |               |              |                                                                                                                | Valor do BDI =>                            | 2,63       |               |                   | Valor com BDI => | 14,61 |
|                     |               |              |                                                                                                                |                                            |            |               |                   |                  |       |
| <b>3.13.4</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                               | <b>Tipo</b>                                | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |
| Composição          | 93658         | SINAPI       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN         | 1,0000000     | 21,43             | 21,43            |       |
| Composição          | 88264         | SINAPI       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H          | 0,1352000     | 30,14             | 4,07             |       |
| Composição Auxiliar | 88247         | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H          | 0,1352000     | 23,50             | 3,17             |       |
| Insumo              | 00001574      | SINAPI       | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6  | Material                                   | UN         | 1,0000000     | 1,60              | 1,60             |       |
| Insumo              | 00034686      | SINAPI       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A                                           | Material                                   | UN         | 1,0000000     | 12,59             | 12,59            |       |
|                     |               |              |                                                                                                                | MO sem LS =>                               | 4,81       | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 4,81  |
|                     |               |              |                                                                                                                | Valor do BDI =>                            | 4,71       |               |                   | Valor com BDI => | 26,14 |
|                     |               |              |                                                                                                                |                                            |            |               |                   |                  |       |
| <b>3.13.5</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                               | <b>Tipo</b>                                | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |
| Composição          | 93659         | SINAPI       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN         | 1,0000000     | 24,63             | 24,63            |       |
| Composição Auxiliar | 88264         | SINAPI       | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H          | 0,1892000     | 30,14             | 5,70             |       |
| Composição Auxiliar | 88247         | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H          | 0,1892000     | 23,50             | 4,44             |       |
| Insumo              | 00001575      | SINAPI       | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6  | Material                                   | UN         | 1,0000000     | 1,90              | 1,90             |       |
| Insumo              | 00034686      | SINAPI       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A                                           | Material                                   | UN         | 1,0000000     | 12,59             | 12,59            |       |
|                     |               |              |                                                                                                                | MO sem LS =>                               | 6,73       | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 6,73  |
|                     |               |              |                                                                                                                | Valor do BDI =>                            | 5,41       |               |                   | Valor com BDI => | 30,04 |
|                     |               |              |                                                                                                                |                                            |            |               |                   |                  |       |
| <b>3.13.6</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                               | <b>Tipo</b>                                | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |
| Composição          | 96985         | SINAPI       | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                      | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN         | 1,0000000     | 91,75             | 91,75            |       |
| Composição Auxiliar | 88247         | SINAPI       | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                   | H          | 0,2484000     | 23,50             | 5,83             |       |

|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    |                                                               |       |            |               |                   |              |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 88264         | SINAPI                                               | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H          | 0,2484000     | 30,14             | 7,48         |
| Insumo              | 00003379      | SINAPI                                               | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR               | Material                                                      |       | UN         | 1,0000000     | 78,44             | 78,44        |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 8,85  | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 8,85         |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 20,18 |            |               | Valor com BDI =>  | 111,93       |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    |                                                               |       |            |               |                   |              |
| <b>3.13.7</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b>                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                   |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 98111         | SINAPI                                               | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020                                 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS                          |       | UN         | 1,0000000     | 45,53             | 45,53        |
| Composição Auxiliar | 88316         | SINAPI                                               | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H          | 0,1088000     | 22,45             | 2,44         |
| Composição Auxiliar | 88309         | SINAPI                                               | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H          | 0,1384000     | 29,78             | 4,12         |
| Composição Auxiliar | 101618        | SINAPI                                               | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020                           | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                                     |       | m³         | 0,0141000     | 268,63            | 3,78         |
| Insumo              | 00034643      | SINAPI                                               | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM                             | Material                                                      |       | UN         | 1,0000000     | 35,19             | 35,19        |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 5,57  | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 5,57         |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 10,01 |            |               | Valor com BDI =>  | 55,54        |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    |                                                               |       |            |               |                   |              |
| <b>3.13.8</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b>                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                   |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 91953         | SINAPI                                               | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    |       | UN         | 1,0000000     | 26,96             | 26,96        |
| Composição Auxiliar | 91946         | SINAPI                                               | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       | UN         | 1,0000000     | 9,85              | 9,85         |
| Composição Auxiliar | 91952         | SINAPI                                               | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                          | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    |       | UN         | 1,0000000     | 17,11             | 17,11        |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 12,81 | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 12,81        |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 5,93  |            |               | Valor com BDI =>  | 32,89        |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    |                                                               |       |            |               |                   |              |
| <b>3.13.9</b>       | <b>Código</b> | <b>Banco</b>                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                                   |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 91981         | SINAPI                                               | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    |       | UN         | 1,0000000     | 43,51             | 43,51        |
| Composição Auxiliar | 91980         | SINAPI                                               | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                          | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    |       | UN         | 1,0000000     | 33,66             | 33,66        |
| Composição Auxiliar | 91946         | SINAPI                                               | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       | UN         | 1,0000000     | 9,85              | 9,85         |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 18,86 | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 18,86        |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 9,57  |            |               | Valor com BDI =>  | 53,08        |
|                     |               |                                                      |                                                                                                                                    |                                                               |       |            |               |                   |              |
| <b>3.13.10</b>      |               |                                                      | <b>Composição SEINFRA - C1678</b>                                                                                                  |                                                               |       |            |               |                   |              |
| <b>Código</b>       |               | C1678                                                |                                                                                                                                    |                                                               |       |            |               |                   |              |
| <b>Descrição</b>    |               | LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE |                                                                                                                                    |                                                               |       |            |               |                   |              |

|                       |        |                                                                                                                  |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
|-----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| Versão                |        | 028                                                                                                              |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Estado                |        | Ceará                                                                                                            |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Tipo                  |        |                                                                                                                  |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Unidade               |        | UN                                                                                                               |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Valor sem Desoneração |        | 57,87                                                                                                            |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Valor com Desoneração |        | 54,11                                                                                                            |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
|                       | codigo | Descrição                                                                                                        | Tipo                                                                    | Unidade         | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coeficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| I                     | I0042  | AJUDANTE DE ELETRICIST                                                                                           | Mão de Obra                                                             | H               | 21,10                 | 19,10                 | 0,8         | 16,88                 | 15,28                 |
| I                     | I2312  | ELETRICISTA                                                                                                      | Mão de Obra                                                             | H               | 26,85                 | 24,15                 | 0,8         | 21,48                 | 19,32                 |
| I                     | I1471  | LÂMPADA INCANDESCENTE DE                                                                                         | Material                                                                | UN              | 3,89                  | 3,89                  | 1,0         | 3,89                  | 3,89                  |
| I                     | I1380  | LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES                                                                                      | Material                                                                | UN              | 15,62                 | 15,62                 | 1,0         | 15,62                 | 15,62                 |
|                       |        |                                                                                                                  |                                                                         | Valor do BDI => | 7,07                  |                       |             | Valor com BDI =>      | 39,23                 |
|                       |        |                                                                                                                  |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| 3.13.11               | Código | 91996                                                                                                            |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Descrição             |        | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Data                  |        | 01/2025                                                                                                          |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Estado                |        | Bahia                                                                                                            |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Tipo                  |        | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores                            |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Unidade               |        | UN                                                                                                               |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Valor sem Desoneração |        | 34,05                                                                                                            |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
| Valor com Desoneração |        | 32,16                                                                                                            |                                                                         |                 |                       |                       |             |                       |                       |
|                       | codigo | Descrição                                                                                                        | Tipo                                                                    | Unidade         | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coeficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| C                     | 91946  | SUPORTE PARA TOMADA                                                                                              | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e | UN              | 10,39                 | 9,85                  | 1,0         | 10,39                 | 9,85                  |

|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
|---------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|-------|
| C                   | 91994                     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores                                              | UN                                                            | 23,66 | 22,31 | 1,0              | 23,66        | 22,31 |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
| 3.13.12             | Código                    | Banco                      | Descrição                                                                                                                          | Tipo                                                          |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 92004                     | SINAPI                     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    |       | UN    | 1,0000000        | 51,17        | 51,17 |
| Composição Auxiliar | 92002                     | SINAPI                     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                    | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    |       | UN    | 1,0000000        | 41,32        | 41,32 |
| Composição Auxiliar | 91946                     | SINAPI                     | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       | UN    | 1,0000000        | 9,85         | 9,85  |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 24,93 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 24,93 |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 11,25 |       | Valor com BDI => |              | 62,42 |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
| 3.13.13             | Código                    | Banco                      | Descrição                                                                                                                          | Tipo                                                          |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 91993                     | SINAPI                     | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                    | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    |       | UN    | 1,0000000        | 44,05        | 44,05 |
| Composição Auxiliar | 91946                     | SINAPI                     | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       | UN    | 1,0000000        | 9,85         | 9,85  |
| Composição Auxiliar | 91991                     | SINAPI                     | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                      | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       | UN    | 1,0000000        | 34,20        | 34,20 |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 22,75 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 22,75 |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 9,69  |       | Valor com BDI => |              | 53,74 |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
|                     |                           |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |
| 3.13.14             | Composição SINAPI - 91943 |                            |                                                                                                                                    |                                                               |       |       |                  |              |       |

|                       |                                                                                                                   |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| Código                | 91940                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
| Descrição             | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
| Data                  | 01/2025                                                                                                           |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
| Estado                | Bahia                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
| Tipo                  | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores                             |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
| Unidade               | UN                                                                                                                |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
| Valor sem Desoneração | 19,60                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
| Valor com Desoneração | 18,34                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                   |                                            |                       |                       |              |                       |                       |
|                       | codigo                                                                                                            | Descrição                                                                                  | Tipo                                                                                                              | Unidade                                    | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| C                     | 88629                                                                                                             | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | Argamassas                                                                                                        | m³                                         | 723,62                | 709,82                | 0,0009       | 0,65                  | 0,63                  |
| C                     | 88247                                                                                                             | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                                               | H                                          | 25,23                 | 23,50                 | 0,291        | 7,34                  | 6,83                  |
| C                     | 88264                                                                                                             | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                                               | H                                          | 32,65                 | 30,14                 | 0,291        | 9,50                  | 8,77                  |
| I                     | 00001872                                                                                                          | CAIXA DE PASSAGEM                                                                          | Material                                                                                                          | UN                                         | 2,11                  | 2,11                  | 1,0          | 2,11                  | 2,11                  |
| 3.13.15               | Código                                                                                                            | Banco                                                                                      | Descrição                                                                                                         | Tipo                                       |                       | Und                   | Quant.       | Valor Unit            | Total                 |
| Composição            | 91943                                                                                                             | SINAPI                                                                                     | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E |                       | UN                    | 1,0000000    | 21,19                 | 21,19                 |

|                     |          |        |                                                                                                                                  |                                                               |       |       |                  |              |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|-------|
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,3010000        | 30,14        | 9,07  |
| Composição Auxiliar | 88629    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | m³    | 0,0012000        | 709,82       | 0,85  |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,3010000        | 23,50        | 7,07  |
| Insumo              | 00001873 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO                                                        | Material                                                      |       | UN    | 1,0000000        | 4,20         | 4,20  |
|                     |          |        |                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                                  | 10,85 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 10,85 |
|                     |          |        |                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                               | 4,66  |       | Valor com BDI => |              | 25,85 |
|                     |          |        |                                                                                                                                  |                                                               |       |       |                  |              |       |
| 3.13.16             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                        | Tipo                                                          |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 91927    | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       | M     | 1,0000000        | 4,87         | 4,87  |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,0290000        | 23,50        | 0,68  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,0290000        | 30,14        | 0,87  |
| Insumo              | 00001022 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B. COBERTURA PVC-ST1. ANTICHAMA BWF-B. 1                | Material                                                      |       | M     | 1,2434000        | 2,65         | 3,29  |
| Insumo              | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                           | Material                                                      |       | UN    | 0,0094000        | 4,20         | 0,03  |
|                     |          |        |                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                                  | 1,03  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 1,03  |
|                     |          |        |                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                               | 1,07  |       | Valor com BDI => |              | 5,94  |
|                     |          |        |                                                                                                                                  |                                                               |       |       |                  |              |       |
| Composição          | 91931    | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       | M     | 1,0000000        | 10,09        | 10,09 |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,0510000        | 23,50        | 1,19  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,0510000        | 30,14        | 1,53  |
| Insumo              | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                           | Material                                                      |       | UN    | 0,0094000        | 4,20         | 0,03  |
| Insumo              | 00000994 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B. COBERTURA PVC-ST1. ANTICHAMA BWF-B. 1                | Material                                                      |       | M     | 1,2434000        | 5,91         | 7,34  |
|                     |          |        |                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                                  | 1,80  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 1,80  |
|                     |          |        |                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                               | 2,21  |       | Valor com BDI => |              | 12,30 |
|                     |          |        |                                                                                                                                  |                                                               |       |       |                  |              |       |
| 3.13.18             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                        | Tipo                                                          |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,0760000        | 30,14        | 2,29  |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,0760000        | 23,50        | 1,78  |

|                     |          |        |                                                                                                                                                            |                                                               |      |           |            |                  |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Insumo              | 00001020 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 | Material                                                      | M    | 1,2434000 | 9,69       | 12,04            |       |
| Insumo              | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                                                     | Material                                                      | UN   | 0,0094000 | 4,20       | 0,03             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                                            | MO sem LS =>                                                  | 2,70 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 2,70  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                            | Valor do BDI =>                                               | 3,55 |           |            | Valor com BDI => | 19,69 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                            |                                                               |      |           |            |                  |       |
| 3.13.19             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                  | Tipo                                                          | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Composição          | 91857    | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023         | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M    | 1,0000000 | 15,05      | 15,05            |       |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H    | 0,1490000 | 23,50      | 3,50             |       |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H    | 0,1490000 | 30,14      | 4,49             |       |
| Insumo              | 00039245 | SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS                                                                    | Material                                                      | M    | 1,0170000 | 6,95       | 7,06             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                                            | MO sem LS =>                                                  | 5,30 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 5,30  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                            | Valor do BDI =>                                               | 3,31 |           |            | Valor com BDI => | 18,36 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                            |                                                               |      |           |            |                  |       |
| 3.13.20             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                  | Tipo                                                          | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Composição          | 91852    | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M    | 1,0000000 | 8,86       | 8,86             |       |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H    | 0,1240000 | 23,50      | 2,91             |       |

|                     |          |        |                                                                                                                                                      |                                                               |       |       |                  |              |        |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,1240000        | 30,14        | 3,73   |
| Insumo              | 00002689 | SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM                                                                                             | Material                                                      |       | M     | 1,0170000        | 2,19         | 2,22   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      | MO sem LS =>                                                  | 4,41  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 4,41   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                               | 1,94  |       | Valor com BDI => |              | 10,80  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      |                                                               |       |       |                  |              |        |
| 3.13.21             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                            | Tipo                                                          |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Composição          | 91855    | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       | M     | 1,0000000        | 10,84        | 10,84  |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,1340000        | 23,50        | 3,14   |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 0,1340000        | 30,14        | 4,03   |
| Insumo              | 00039244 | SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS                                                              | Material                                                      |       | M     | 1,0170000        | 3,61         | 3,67   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      | MO sem LS =>                                                  | 4,77  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 4,77   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                               | 2,38  |       | Valor com BDI => |              | 13,22  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      |                                                               |       |       |                  |              |        |
| 3.13.22             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                            | Tipo                                                          |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Composição          | 101946   | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    |       | UN    | 1,0000000        | 163,57       | 163,57 |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 1,5233000        | 30,14        | 45,91  |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      |       | H     | 1,5233000        | 23,50        | 35,79  |
| Insumo              | 00011950 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                              | Material                                                      |       | UN    | 4,0000000        | 0,20         | 0,80   |
| Insumo              | 00039808 | SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO /                                                                                                    | Material                                                      |       | UN    | 1,0000000        | 81,07        | 81,07  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      | MO sem LS =>                                                  | 54,28 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 54,28  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                               | 35,98 |       | Valor com BDI => |              | 199,55 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                      |                                                               |       |       |                  |              |        |

|                                     |                 |              |                                                                                           |                                                |            |               |                   |              |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>3.13.23</b>                      | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                          | <b>Tipo</b>                                    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição                          | 3249            | ORSE         | Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo | Postes Tubulares de Ferro Galvanizado          | un         | 1,0000000     | 496,68            | 496,68       |
| Insumo                              | 00004750/SINAPI | ORSE         | Pedreiro (horista)                                                                        | Mão de Obra                                    | h          | 2,0000000     | 19,02             | 38,04        |
| Composição                          | 95              | ORSE         | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado                      | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³         | 0,0500000     | 563,35            | 28,16        |
| Composição                          | 10549           | ORSE         | Encargos Complementares - Servente                                                        | Provisórios                                    | h          | 2,0000000     | 3,79              | 7,58         |
| Insumo                              | 00006111/SINAPI | ORSE         | Servente de obras (horista)                                                               | Mão de Obra                                    | h          | 2,0000000     | 14,58             | 29,16        |
| Composição                          | 10550           | ORSE         | Encargos Complementares - Pedreiro                                                        | Provisórios                                    | h          | 2,0000000     | 3,66              | 7,32         |
| Composição                          | 2497            | ORSE         | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m      | Escavação Manual em Área Urbana                | m³         | 0,2800000     | 55,30             | 15,48        |
| Insumo                              | 2645            | ORSE         | Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia                    | Material                                       | un         | 1,0000000     | 370,66            | 370,66       |
| <b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b> |                 |              |                                                                                           |                                                |            |               |                   |              |
| <b>Item</b>                         | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                          | <b>Tipo</b>                                    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Insumo                              | 00004750/SINAPI | ORSE         | Pedreiro (horista)                                                                        | Mão de Obra                                    | h          | 2,0180000     | 19,02             | 38,38        |
| Insumo                              | 11245           | ORSE         | Desempoladeira de madeira 12x22                                                           | Material                                       | un         | 0,0014126     | 11,60             | 0,01         |
| Insumo                              | 11247           | ORSE         | Serra mármore                                                                             | Material                                       | un         | 0,0002018     | 327,80            | 0,06         |
| Insumo                              | 10362           | ORSE         | Seguro de vida e acidente em grupo                                                        | Serviços                                       | un         | 0,0236970     | 12,54             | 0,29         |
| Insumo                              | 4722            | ORSE         | Colher de pedreiro                                                                        | Material                                       | un         | 0,0008072     | 18,80             | 0,01         |
| Insumo                              | 11243           | ORSE         | Martelo sem unha                                                                          | Material                                       | un         | 0,0002018     | 28,00             | 0,00         |
| Insumo                              | 00012892/SINAPI | ORSE         | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                            | Material                                       | par        | 0,0121118     | 11,74             | 0,14         |
| Insumo                              | 10790           | ORSE         | Prumo de face                                                                             | Material                                       | un         | 0,0002018     | 25,95             | 0,00         |
| Insumo                              | 10596           | ORSE         | Protetor auricular                                                                        | Material                                       | un         | 0,0236970     | 4,90              | 0,11         |
| Insumo                              | 4174            | ORSE         | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                       | Material                                       | un         | 0,0010090     | 12,00             | 0,01         |
| Insumo                              | 941             | ORSE         | Fardamento com mangas curta                                                               | Material                                       | un         | 0,0078990     | 189,13            | 1,49         |
| Insumo                              | 00012895/SINAPI | ORSE         | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)    | Material                                       | un         | 0,0031596     | 13,05             | 0,04         |
| Insumo                              | 10492           | ORSE         | Cesta Básica                                                                              | Material                                       | un         | 0,0236970     | 190,00            | 4,50         |
| Insumo                              | 1651            | ORSE         | Óculos branco proteção                                                                    | Material                                       | pr         | 0,0042110     | 6,70              | 0,02         |
| Insumo                              | 10789           | ORSE         | Nível de bolha de madeira                                                                 | Material                                       | un         | 0,0004036     | 15,40             | 0,00         |
| Insumo                              | 11246           | ORSE         | Escala métrica de bambú                                                                   | Material                                       | Un         | 0,0014126     | 10,22             | 0,01         |

|        |                 |      |                                                                             |             |     |           |        |       |
|--------|-----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----------|--------|-------|
| Insumo | 10761           | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)         | Serviços    | un  | 0,5360788 | 5,00   | 2,68  |
| Insumo | 11264           | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                  | Material    | un  | 0,0004036 | 13,52  | 0,00  |
| Insumo | 10282           | ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                  | Material    | un  | 0,0004036 | 44,00  | 0,01  |
| Insumo | 2378            | ORSE | Vale transporte                                                             | Material    | un  | 0,4368391 | 4,50   | 1,96  |
| Insumo | 11265           | ORSE | Martelo de borracha com cabo                                                | Material    | un  | 0,0008072 | 18,75  | 0,01  |
| Insumo | 00012893/SINAPI | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                | Material    | par | 0,0042110 | 62,64  | 0,26  |
| Insumo | 10517           | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                  | Serviços    | cj  | 0,0021064 | 300,00 | 0,63  |
| Insumo | 00012894/SINAPI | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)  | Material    | un  | 0,0010532 | 16,96  | 0,01  |
| Insumo | 10599           | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml                                             | Material    | un  | 0,0094788 | 18,00  | 0,17  |
| Insumo | 00001213/SINAPI | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista)                               | Mão de Obra | h   | 0,0180000 | 19,02  | 0,34  |
| Insumo | 4728            | ORSE | Talhadeira chata 10"                                                        | Material    | un  | 0,0009663 | 18,58  | 0,01  |
| Insumo | 10788           | ORSE | Pá quadrada                                                                 | Material    | un  | 0,0006442 | 36,90  | 0,02  |
| Insumo | 4729            | ORSE | Marreta 1 kg com cabo                                                       | Material    | un  | 0,0003221 | 37,80  | 0,01  |
| Insumo | 00002711/SINAPI | ORSE | Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com | Material    | un  | 0,0006442 | 168,00 | 0,10  |
| Insumo | 00000378/SINAPI | ORSE | Armador (horista)                                                           | Mão de Obra | h   | 0,0090000 | 19,02  | 0,17  |
| Insumo | 10586           | ORSE | Torquesa                                                                    | Material    | un  | 0,0000018 | 39,00  | 0,00  |
| Insumo | 10585           | ORSE | Arco de serra                                                               | Material    | un  | 0,0000018 | 19,90  | 0,00  |
| Insumo | 00006111/SINAPI | ORSE | Servente de obras (horista)                                                 | Mão de Obra | h   | 3,2210000 | 14,58  | 46,97 |
| Insumo | 11244           | ORSE | Martelo com unha                                                            | Material    | un  | 0,0000036 | 48,95  | 0,00  |
| Insumo | 11248           | ORSE | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional            | Equipamento | un  | 0,0000018 | 246,00 | 0,00  |
| Insumo | 10578           | ORSE | Formão grande                                                               | Material    | un  | 0,0000036 | 15,15  | 0,00  |

|        |                 |      |                                                                             |                 |        |            |                  |              |        |
|--------|-----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------|------------------|--------------|--------|
| Insumo | 11249           | ORSE | Serra circular eletrica portatil                                            | Equipamento     | un     | 0,0000018  | 617,95           | 0,00         |        |
| Insumo | 10577           | ORSE | Serrote 40cm                                                                | Material        | un     | 0,0000018  | 29,90            | 0,00         |        |
| Insumo | 10579           | ORSE | Chave de fenda chata 30 cm                                                  | Material        | un     | 0,0000036  | 26,89            | 0,00         |        |
| Insumo | 00001379/SINAPI | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32                                          | Material        | kg     | 12,7500000 | 0,75             | 9,56         |        |
| Insumo | 00004718/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete        | Material        | m³     | 0,0313500  | 138,48           | 4,34         |        |
| Insumo | 00000367/SINAPI | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material        | m³     | 0,0471500  | 101,30           | 4,77         |        |
| Insumo | 00004721/SINAPI | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete       | Material        | m³     | 0,0104500  | 137,75           | 1,43         |        |
| Insumo | 2645            | ORSE | Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia      | Material        | un     | 1,0000000  | 370,66           | 370,66       |        |
|        |                 |      |                                                                             | MO sem LS =>    | 85,86  | LS =>      | 0,00             | MO com LS => | 85,86  |
|        |                 |      |                                                                             | Valor do BDI => | 109,26 |            | Valor com BDI => |              | 605,94 |

#### Composição ORSE - 676

|                       |                 |                                                                    |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
|-----------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.13.24               | Código          | 676                                                                |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Descrição             |                 | Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4" |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Data                  |                 | 01/2025                                                            |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Estado                |                 | Sergipe                                                            |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Tipo                  |                 | Pontos de Suprimento de Telefone                                   |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Unidade               |                 | un                                                                 |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Valor sem Desoneração |                 | 169,36                                                             |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Valor com Desoneração |                 | 169,36                                                             |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
|                       | codigo          | Descrição                                                          | Tipo        | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coeficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| C                     | 10552           | Encargos Complement                                                | Provisórios | h       | 3,74                  | 3,74                  | 3,5         | 13,09                 | 13,09                 |
| C                     | 10549           | Encargos Complement                                                | Provisórios | h       | 3,88                  | 3,88                  | 3,5         | 13,58                 | 13,58                 |
| I                     | 00043132/SINAPI | Arame recozido 16                                                  | Material    | kg      | 25,35                 | 25,35                 | 0,01        | 0,25                  | 0,25                  |

|                       |                 |                                                                         |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
|-----------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| I                     | 00001873/SINAPI | Caixa de passagem                                                       | Material    | un      | 3,80                  | 3,80                  | 1,0         | 3,80                  | 3,80                  |
| I                     | 00002436/SINAPI | Eletricista (horista)                                                   | Mão de Obra | h       | 19,02                 | 19,02                 | 3,5         | 66,57                 | 66,57                 |
| I                     | 00002688/SINAPI | Eletroduto pvc flexível corrugado,                                      | Material    | m       | 2,51                  | 2,51                  | 6,0         | 15,06                 | 15,06                 |
| I                     | 00006111/SINAPI | Servente de obras (horista)                                             | Mão de Obra | h       | 14,58                 | 14,58                 | 3,5         | 51,03                 | 51,03                 |
| I                     | 2244            | Tomada telefone                                                         | Material    | un      | 6,00                  | 6,00                  | 1,0         | 6,00                  | 6,00                  |
| Composição ORSE - 690 |                 |                                                                         |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| 3.13.25               | Código          | 690                                                                     |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Descrição             |                 | Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4" |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Data                  |                 | 01/2025                                                                 |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Estado                |                 | Sergipe                                                                 |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Tipo                  |                 | Pontos de Suprimento de Lógica                                          |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Unidade               |                 | un                                                                      |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Valor sem Desoneração |                 | 215,40                                                                  |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
| Valor com Desoneração |                 | 215,40                                                                  |             |         |                       |                       |             |                       |                       |
|                       | codigo          | Descrição                                                               | Tipo        | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coeficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| C                     | 10552           | Encargos Complementares - Eletricista                                   | Provisórios | h       | 3,74                  | 3,74                  | 4,5         | 16,83                 | 16,83                 |
| C                     | 10549           | Encargos Complementares - Servente                                      | Provisórios | h       | 3,88                  | 3,88                  | 4,5         | 17,46                 | 17,46                 |
| I                     | 00043132/SINAPI | Arame                                                                   | Material    | kg      | 25,35                 | 25,35                 | 0,01        | 0,25                  | 0,25                  |

|                     |                 |                                          |                                                                                          |                                      |       |            |               |                   |              |
|---------------------|-----------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| I                   | 00001872/SINAPI | Caixa de passagem,                       | Material                                                                                 | un                                   | 1,91  | 1,91       | 1,0           | 1,91              | 1,91         |
| I                   | 00002436/SINAPI | Eletricista                              | Mão de Obra                                                                              | h                                    | 19,02 | 19,02      | 4,5           | 85,59             | 85,59        |
| I                   | 866             | Eletroduto condutele pvc rígido, d= 3/4" | Material                                                                                 | m                                    | 4,63  | 4,63       | 6,0           | 27,78             | 27,78        |
| I                   | 00006111/SINAPI | Servente de obras (horista)              | Mão de Obra                                                                              | h                                    | 14,58 | 14,58      | 4,5           | 65,61             | 65,61        |
|                     |                 |                                          |                                                                                          |                                      |       |            |               |                   |              |
|                     |                 |                                          |                                                                                          |                                      |       |            |               |                   |              |
| <b>3.14.1</b>       | <b>Código</b>   | <b>Banco</b>                             | <b>Descrição</b>                                                                         | <b>Tipo</b>                          |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 94495           | SINAPI                                   | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021    | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN         | 1,0000000     | 63,22             | 63,22        |
| Composição Auxiliar | 88248           | SINAPI                                   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H          | 0,1485000     | 22,55             | 3,34         |
| Composição Auxiliar | 88267           | SINAPI                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H          | 0,1485000     | 29,06             | 4,31         |
| Insumo              | 00003148        | SINAPI                                   | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)                                   | Material                             |       | UN         | 0,0132000     | 13,27             | 0,17         |
| Insumo              | 00006019        | SINAPI                                   | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"                                        | Material                             |       | UN         | 1,0000000     | 55,40             | 55,40        |
|                     |                 |                                          |                                                                                          | MO sem LS =>                         | 5,18  | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 5,18         |
|                     |                 |                                          |                                                                                          | Valor do BDI =>                      | 13,90 |            |               | Valor com BDI =>  | 77,12        |
|                     |                 |                                          |                                                                                          |                                      |       |            |               |                   |              |
| <b>3.14.2</b>       | <b>Código</b>   | <b>Banco</b>                             | <b>Descrição</b>                                                                         | <b>Tipo</b>                          |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 89349           | SINAPI                                   | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN         | 1,0000000     | 27,39             | 27,39        |
| Composição Auxiliar | 88248           | SINAPI                                   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H          | 0,0719000     | 22,55             | 1,62         |
| Composição Auxiliar | 88267           | SINAPI                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H          | 0,0719000     | 29,06             | 2,08         |
| Insumo              | 00011752        | SINAPI                                   | REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"                                     | Material                             |       | UN         | 1,0000000     | 23,58             | 23,58        |
| Insumo              | 00003148        | SINAPI                                   | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)                                   | Material                             |       | UN         | 0,0084000     | 13,27             | 0,11         |
|                     |                 |                                          |                                                                                          | MO sem LS =>                         | 2,51  | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 2,51         |
|                     |                 |                                          |                                                                                          | Valor do BDI =>                      | 6,02  |            |               | Valor com BDI =>  | 33,41        |
|                     |                 |                                          |                                                                                          |                                      |       |            |               |                   |              |
| <b>3.14.3</b>       | <b>Código</b>   | <b>Banco</b>                             | <b>Descrição</b>                                                                         | <b>Tipo</b>                          |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |

|                     |        |        |                                                                                                                         |                                      |        |           |            |                  |        |
|---------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 86929  | SINAPI | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 373,21     | 373,21           |        |
| Composição Auxiliar | 86876  | SINAPI | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                        | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 294,02     | 294,02           |        |
| Composição Auxiliar | 86883  | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                         | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 11,27      | 11,27            |        |
| Composição Auxiliar | 86879  | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020         | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 9,33       | 9,33             |        |
| Composição Auxiliar | 86913  | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                       | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 58,59      | 58,59            |        |
|                     |        |        |                                                                                                                         | MO sem LS =>                         | 28,02  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 28,02  |
|                     |        |        |                                                                                                                         | Valor do BDI =>                      | 82,10  |           |            | Valor com BDI => | 455,31 |
|                     |        |        |                                                                                                                         |                                      |        |           |            |                  |        |
| 3.14.4              | Código | Banco  | Descrição                                                                                                               | Tipo                                 | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 86943  | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 263,93     | 263,93           |        |
| Composição Auxiliar | 86904  | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020     | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 153,09     | 153,09           |        |
| Composição Auxiliar | 86883  | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                         | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 11,27      | 11,27            |        |
| Composição Auxiliar | 86884  | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 10,48      | 10,48            |        |
| Composição Auxiliar | 86879  | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020         | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 9,33       | 9,33             |        |
| Composição Auxiliar | 86906  | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020          | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 79,76      | 79,76            |        |
|                     |        |        |                                                                                                                         | MO sem LS =>                         | 21,96  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 21,96  |
|                     |        |        |                                                                                                                         | Valor do BDI =>                      | 58,06  |           |            | Valor com BDI => | 321,99 |
|                     |        |        |                                                                                                                         |                                      |        |           |            |                  |        |
| 3.14.5              | Código | Banco  | Descrição                                                                                                               | Tipo                                 | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 86931  | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM -       | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 518,49     | 518,49           |        |
| Composição Auxiliar | 86888  | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                         | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 506,73     | 506,73           |        |
| Composição Auxiliar | 86885  | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 11,76      | 11,76            |        |
|                     |        |        |                                                                                                                         | MO sem LS =>                         | 25,90  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 25,90  |
|                     |        |        |                                                                                                                         | Valor do BDI =>                      | 114,06 |           |            | Valor com BDI => | 632,55 |
|                     |        |        |                                                                                                                         |                                      |        |           |            |                  |        |
| 3.14.6              | Código | Banco  | Descrição                                                                                                               | Tipo                                 | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                              | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000 | 101,20     | 101,20           |        |

|                     |          |        |                                                                                                                   |                                      |       |       |                  |              |        |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|--------|
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1407000        | 22,45        | 3,15   |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,4467000        | 29,06        | 12,98  |
| Insumo              | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                            | Material                             |       | UN    | 0,0210000        | 3,60         | 0,07   |
| Insumo              | 00001368 | SINAPI | CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)                                   | Material                             |       | UN    | 1,0000000        | 85,00        | 85,00  |
|                     |          |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>                         | 11,16 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 11,16  |
|                     |          |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>                      | 22,26 |       | Valor com BDI => |              | 123,46 |
|                     |          |        |                                                                                                                   |                                      |       |       |                  |              |        |
| 3.14.7              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                         | Tipo                                 |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Composição          | 102605   | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN    | 1,0000000        | 267,38       | 267,38 |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1052000        | 29,06        | 3,05   |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1052000        | 22,55        | 2,37   |
| Insumo              | 00034637 | SINAPI | CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA                                                 | Material                             |       | UN    | 1,0000000        | 261,96       | 261,96 |
|                     |          |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>                         | 3,67  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 3,67   |
|                     |          |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>                      | 58,82 |       | Valor com BDI => |              | 326,20 |
|                     |          |        |                                                                                                                   |                                      |       |       |                  |              |        |
| 3.14.8              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                         | Tipo                                 |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Composição          | 94795    | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                        | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS |       | UN    | 1,0000000        | 32,99        | 32,99  |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1242000        | 29,06        | 3,60   |
| Composição          | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             |       | H     | 0,1242000        | 22,55        | 2,80   |
| Insumo              | 00011829 | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO | Material                             |       | UN    | 1,0000000        | 26,54        | 26,54  |
| Insumo              | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                            | Material                             |       | UN    | 0,0042000        | 13,27        | 0,05   |
|                     |          |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>                         | 4,33  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 4,33   |
|                     |          |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>                      | 7,25  |       | Valor com BDI => |              | 40,24  |

| 3.14.9              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                 | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 86934    | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN    | 1,0000000 | 420,97     | 420,97           |        |
| Composição          | 86883    | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E                                                                                                                                                                                | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS            | UN    | 1,0000000 | 11,27      | 11,27            |        |
| Composição Auxiliar | 86880    | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                               | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN    | 1,0000000 | 24,15      | 24,15            |        |
| Composição Auxiliar | 86894    | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN    | 1,0000000 | 292,20     | 292,20           |        |
| Composição Auxiliar | 86911    | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                            | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN    | 1,0000000 | 93,35      | 93,35            |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                         | 33,81 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 33,81  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                      | 92,61 |           |            | Valor com BDI => | 513,58 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |       |           |            |                  |        |
| 3.14.10             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                 | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 100872   | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA                                                                                                                                                                          | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS            | UN    | 1,0000000 | 269,38     | 269,38           |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,2988000 | 22,45      | 6,70             |        |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,9485000 | 29,06      | 27,56            |        |
| Insumo              | 00004351 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA. INCLUI PORCA CEGA. ARRUELA E BUCHA DE NYLON                                                                                                                 | Material                             | UN    | 6,0000000 | 17,87      | 107,22           |        |
| Insumo              | 00036080 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM                                                                                                                                                               | Material                             | UN    | 1,0000000 | 127,90     | 127,90           |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                         | 23,72 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 23,72  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                      | 59,26 |           |            | Valor com BDI => | 328,64 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |       |           |            |                  |        |
| 3.14.11             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                 | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 95471    | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E                                                                                                                            | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN    | 1,0000000 | 798,62     | 798,62           |        |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 1,1540000 | 29,06      | 33,53            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,5565000 | 22,45      | 12,49            |        |
| Insumo              | 00006138 | SINAPI | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO                                                                                                                                                             | Material                             | UN    | 1,0000000 | 9,31       | 9,31             |        |
| Insumo              | 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR                                                                                                                                                                                                             | Material                             | KG    | 0,0881000 | 105,12     | 9,26             |        |
| Insumo              | 00036520 | SINAPI | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)                                                                                                                                           | Material                             | UN    | 1,0000000 | 685,83     | 685,83           |        |
| Insumo              | 00004384 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA. INCLUI PORCA CEGA. ARRUELA E BUCHA DE NYLON                                                                                                                        | Material                             | UN    | 2,0000000 | 24,10      | 48,20            |        |

|                     |               |              |                                                                                                                              |                                                   |        |            |               |                   |              |
|---------------------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------------|---------------|-------------------|--------------|
|                     |               |              |                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 31,48  | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 31,48        |
|                     |               |              |                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 175,69 |            |               | Valor com BDI =>  | 974,31       |
|                     |               |              |                                                                                                                              |                                                   |        |            |               |                   |              |
| <b>4.1</b>          | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                             | <b>Tipo</b>                                       |        | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 101169        | SINAPI       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020                  | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                               |        | m²         | 1,0000000     | 93,68             | 93,68        |
| Composição Auxiliar | 88260         | SINAPI       | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H          | 0,4021000     | 29,62             | 11,91        |
| Composição Auxiliar | 5685          | SINAPI       | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        | CHI        | 0,1309000     | 78,98             | 10,33        |
| Composição Auxiliar | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H          | 0,4021000     | 22,45             | 9,02         |
| Composição Auxiliar | 5684          | SINAPI       | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        | CHP        | 0,0031000     | 180,76            | 0,56         |
| Composição Auxiliar | 88628         | SINAPI       | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | m³         | 0,0204000     | 642,73            | 13,11        |
| Insumo              | 00004385      | SINAPI       | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)                      | Material                                          |        | MIL        | 0,0330000     | 1.048,90          | 34,61        |
| Insumo              | 00000367      | SINAPI       | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                  | Material                                          |        | M³         | 0,1140000     | 124,10            | 14,14        |
|                     |               |              |                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 19,48  | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 19,48        |
|                     |               |              |                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 20,60  |            |               | Valor com BDI =>  | 114,28       |
|                     |               |              |                                                                                                                              |                                                   |        |            |               |                   |              |
| <b>4.2</b>          | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                             | <b>Tipo</b>                                       |        | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 94990         | SINAPI       | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA - ACABAMENTO                   | PISO - PISOS                                      |        | m³         | 1,0000000     | 843,48            | 843,48       |
| Composição Auxiliar | 94964         | SINAPI       | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |        | m³         | 1,2315000     | 533,10            | 656,51       |
| Composição Auxiliar | 88309         | SINAPI       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H          | 1,4149000     | 29,78             | 42,13        |
| Composição          | 88262         | SINAPI       | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H          | 1,6268000     | 29,36             | 47,76        |
| Composição Auxiliar | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |        | H          | 3,0417000     | 22,45             | 68,28        |
| Insumo              | 00002692      | SINAPI       | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                              | Material                                          |        | L          | 0,0213000     | 6,45              | 0,13         |
| Insumo              | 00004517      | SINAPI       | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                      | Material                                          |        | M          | 2,5000000     | 3,32              | 8,30         |
| Insumo              | 00004509      | SINAPI       | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                       | Material                                          |        | M          | 3,1250000     | 4,82              | 15,06        |
| Insumo              | 00005068      | SINAPI       | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                              | Material                                          |        | KG         | 0,2994000     | 17,75             | 5,31         |
|                     |               |              |                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 201,60 | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 201,60       |
|                     |               |              |                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 185,56 |            |               | Valor com BDI =>  | 1.029,04     |

| 4.3                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                          |        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 97113    | SINAPI | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022                                                 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO           |        | m²    | 1,0000000 | 2,87             | 2,87   |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |        | H     | 0,0049100 | 29,78            | 0,14   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |        | H     | 0,0058900 | 22,45            | 0,13   |
| Insumo              | 00042408 | SINAPI | LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA                                                                                 | Material                      |        | m²    | 1,1280000 | 2,31             | 2,60   |
|                     |          |        |                                                                                                                                | MO sem LS =>                  | 0,17   | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,17   |
|                     |          |        |                                                                                                                                | Valor do BDI =>               | 0,63   |       |           | Valor com BDI => | 3,50   |
|                     |          |        |                                                                                                                                |                               |        |       |           |                  |        |
| 4.4                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                          |        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 105002   | SINAPI | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3.00 M. FCK 25MPA.           | URBA - URBANIZAÇÃO            |        | UN    | 1,0000000 | 747,61           | 747,61 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |        | H     | 3,6040000 | 29,78            | 107,32 |
| Composição Auxiliar | 94965    | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |        | m³    | 0,6650246 | 551,33           | 366,64 |
| Composição Auxiliar | 104658   | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024                                     | PISO - PISOS                  |        | m²    | 0,4800000 | 150,20           | 72,09  |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |        | H     | 7,2080000 | 22,45            | 161,81 |
| Insumo              | 00005068 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                | Material                      |        | KG    | 0,0366960 | 17,75            | 0,65   |
| Insumo              | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                         | Material                      |        | M     | 7,4800000 | 4,82             | 36,05  |
| Insumo              | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                           | Material                      |        | M³    | 0,0270000 | 113,02           | 3,05   |
|                     |          |        |                                                                                                                                | MO sem LS =>                  | 235,46 | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 235,46 |
|                     |          |        |                                                                                                                                | Valor do BDI =>               | 164,47 |       |           | Valor com BDI => | 912,08 |
|                     |          |        |                                                                                                                                |                               |        |       |           |                  |        |
| 4.5                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                          |        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 104658   | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024                                     | PISO - PISOS                  |        | m²    | 1,0000000 | 150,20           | 150,20 |
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |        | H     | 1,2790000 | 22,45            | 28,71  |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      |        | H     | 0,6390000 | 29,78            | 19,02  |
| Insumo              | 00034353 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC II                                                                                                        | Material                      |        | KG    | 8,6200000 | 1,58             | 13,61  |
| Insumo              | 00036178 | SINAPI | PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM. E= 2,5* CM. PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL. COR NATURAL | Material                      |        | UN    | 6,4375000 | 13,62            | 87,67  |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                               | Material                      |        | KG    | 0,2400000 | 4,99             | 1,19   |

|            |               |              |                                                                                                                                                                                              |                                        |       |            |               |                   |              |
|------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|------------|---------------|-------------------|--------------|
|            |               |              |                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                           | 30,64 | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 30,64        |
|            |               |              |                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                        | 33,04 |            |               | Valor com BDI =>  | 183,24       |
| <b>4.6</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b>                            |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição | 93596         | SINAPI       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:                                                                       | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS |       | TXKM       | 1,0000000     | 0,67              | 0,67         |
| Composição | 91387         | SINAPI       | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO                                                                                                                                      | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHI        | 0,0010000     | 74,87             | 0,07         |
| Composição | 91386         | SINAPI       | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO                                                                                                                                      | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHP        | 0,0022000     | 272,94            | 0,60         |
| Auxiliar   |               |              | BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA                                                                                                                                | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
|            |               |              |                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                           | 0,07  | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 0,07         |
|            |               |              |                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                        | 0,14  |            |               | Valor com BDI =>  | 0,81         |
| <b>4.7</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b>                            |       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição | 96389         | SINAPI       | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%.                                                                              | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                    |       | m³         | 1,0000000     | 53,29             | 53,29        |
| Composição | 5685          | SINAPI       | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO                                                                         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHI        | 0,0147775     | 78,98             | 1,16         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
| Composição | 89036         | SINAPI       | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHI        | 0,0150578     | 53,40             | 0,80         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
| Composição | 5684          | SINAPI       | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014      | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHP        | 0,0061078     | 180,76            | 1,10         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
| Composição | 5921          | SINAPI       | GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS                                                                                                                                  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHP        | 0,0058275     | 4,19              | 0,02         |
| Composição | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS               |       | H          | 0,0835414     | 22,45             | 1,87         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              |                                        |       |            |               |                   |              |
| Composição | 5903          | SINAPI       | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA ENTRE FIXOS 4,8 M. POTÊNCIA                                                               | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHI        | 0,0170701     | 75,98             | 1,29         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
| Composição | 5923          | SINAPI       | GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHI        | 0,0150578     | 2,71              | 0,04         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
| Composição | 96464         | SINAPI       | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017                                    | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHI        | 0,0153774     | 107,23            | 1,64         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
| Composição | 89035         | SINAPI       | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO                                                                                                                                 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHP        | 0,0058275     | 138,98            | 0,80         |
| Composição | 5901          | SINAPI       | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHP        | 0,0038153     | 328,01            | 1,25         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
| Composição | 5934          | SINAPI       | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.                                                               | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE              |       | CHI        | 0,0157243     | 122,92            | 1,93         |
| Auxiliar   |               |              |                                                                                                                                                                                              | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                |       |            |               |                   |              |
| Insumo     | 00001379      | SINAPI       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                           | Material                               |       | KG         | 48,1741099    | 0,80              | 38,53        |
|            |               |              |                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                           | 4,22  | LS =>      | 0,00          | MO com LS =>      | 4,22         |
|            |               |              |                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                        | 11,72 |            |               | Valor com BDI =>  | 65,01        |

|                                     |                 |              |                                                                                                                                               |                    |            |               |                   |              |  |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|--|
|                                     |                 |              |                                                                                                                                               |                    |            |               |                   |              |  |
| <b>4.8</b>                          | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                              | <b>Tipo</b>        | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição                          | 4555            | ORSE         | Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3                       | Meios-Fios e Guias | m          | 1,0000000     | 43,58             | 43,58        |  |
| Composição                          | 1903            | ORSE         | Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte | Argamassas         | m³         | 0,0010000     | 520,89            | 0,52         |  |
| Insumo                              | 1611            | ORSE         | Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)                                                                                           | Material           | m          | 1,0000000     | 32,43             | 32,43        |  |
| Insumo                              | 00006111/SINAPI | ORSE         | Servente de obras (horista)                                                                                                                   | Mão de Obra        | h          | 0,3600000     | 14,58             | 5,25         |  |
| Insumo                              | 00004750/SINAPI | ORSE         | Pedreiro (horista)                                                                                                                            | Mão de Obra        | h          | 0,1800000     | 19,02             | 3,42         |  |
| Composição                          | 10550           | ORSE         | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                                                            | Provisórios        | h          | 0,1800000     | 3,66              | 0,65         |  |
| <b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b> |                 |              |                                                                                                                                               |                    |            |               |                   |              |  |
| <b>Item</b>                         | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                              | <b>Tipo</b>        | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |  |
| Insumo                              | 00001379/SINAPI | ORSE         | Cimento portland composto cp ii-32                                                                                                            | Material           | kg         | 0,4522000     | 0,75              | 0,33         |  |
| Insumo                              | 1651            | ORSE         | Óculos branco proteção                                                                                                                        | Material           | pr         | 0,0004352     | 6,70              | 0,00         |  |
| Insumo                              | 10362           | ORSE         | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                                            | Serviços           | un         | 0,0024480     | 12,54             | 0,03         |  |
| Insumo                              | 00012894/SINAPI | ORSE         | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                                                                    | Material           | un         | 0,0001088     | 16,96             | 0,00         |  |
| Insumo                              | 4728            | ORSE         | Talhadeira chata 10"                                                                                                                          | Material           | un         | 0,0001092     | 18,58             | 0,00         |  |
| Insumo                              | 10596           | ORSE         | Protetor auricular                                                                                                                            | Material           | un         | 0,0024480     | 4,90              | 0,01         |  |
| Insumo                              | 941             | ORSE         | Fardamento com mangas curta                                                                                                                   | Material           | un         | 0,0008160     | 189,13            | 0,15         |  |
| Insumo                              | 2378            | ORSE         | Vale transporte                                                                                                                               | Material           | un         | 0,0460244     | 4,50              | 0,20         |  |
| Insumo                              | 10517           | ORSE         | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                                                                    | Serviços           | cj         | 0,0002176     | 300,00            | 0,06         |  |
| Insumo                              | 10492           | ORSE         | Cesta Básica                                                                                                                                  | Material           | un         | 0,0024480     | 190,00            | 0,46         |  |
| Insumo                              | 00012892/SINAPI | ORSE         | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                                                                | Material           | par        | 0,0012512     | 11,74             | 0,01         |  |
| Insumo                              | 10761           | ORSE         | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                                                           | Serviços           | un         | 0,0553792     | 5,00              | 0,27         |  |
| Insumo                              | 10788           | ORSE         | Pá quadrada                                                                                                                                   | Material           | un         | 0,0000728     | 36,90             | 0,00         |  |
| Insumo                              | 4729            | ORSE         | Marreta 1 kg com cabo                                                                                                                         | Material           | un         | 0,0000364     | 37,80             | 0,00         |  |
| Insumo                              | 00012895/SINAPI | ORSE         | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)                                                        | Material           | un         | 0,0003264     | 13,05             | 0,00         |  |
| Insumo                              | 00012893/SINAPI | ORSE         | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                                                                  | Material           | par        | 0,0004352     | 62,64             | 0,02         |  |
| Insumo                              | 00002711/SINAPI | ORSE         | Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara                                                            | Material           | un         | 0,0000728     | 168,00            | 0,01         |  |
| Insumo                              | 10599           | ORSE         | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                                                               | Material           | un         | 0,0009792     | 18,00             | 0,01         |  |
| Insumo                              | 158             | ORSE         | Almoço (Participação do empregador)                                                                                                           | Material           | un         | 0,0553792     | 14,00             | 0,77         |  |

|                     |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |       |           |                  |              |       |
|---------------------|-----------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|--------------|-------|
| Insumo              | 00000370/SINAPI | ORSE    | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                                                                                                                                                   | Material                                          | m³    | 0,0010800 | 100,00           | 0,10         |       |
| Insumo              | 00006111/SINAPI | ORSE    | Servente de obras (horista)                                                                                                                                                                                                                  | Mão de Obra                                       | h     | 0,3640000 | 14,58            | 5,30         |       |
| Insumo              | 1611            | ORSE    | Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)                                                                                                                                                                                          | Material                                          | m     | 1,0000000 | 32,43            | 32,43        |       |
| Insumo              | 00004750/SINAPI | ORSE    | Pedreiro (horista)                                                                                                                                                                                                                           | Mão de Obra                                       | h     | 0,1800000 | 19,02            | 3,42         |       |
| Insumo              | 11245           | ORSE    | Desempoladeira de madeira 12x22                                                                                                                                                                                                              | Material                                          | un    | 0,0001260 | 11,60            | 0,00         |       |
| Insumo              | 11247           | ORSE    | Serra mármore                                                                                                                                                                                                                                | Material                                          | un    | 0,0000180 | 327,80           | 0,00         |       |
| Insumo              | 4722            | ORSE    | Colher de pedreiro                                                                                                                                                                                                                           | Material                                          | un    | 0,0000720 | 18,80            | 0,00         |       |
| Insumo              | 11243           | ORSE    | Martelo sem unha                                                                                                                                                                                                                             | Material                                          | un    | 0,0000180 | 28,00            | 0,00         |       |
| Insumo              | 10790           | ORSE    | Prumo de face                                                                                                                                                                                                                                | Material                                          | un    | 0,0000180 | 25,95            | 0,00         |       |
| Insumo              | 4174            | ORSE    | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                                                                                                                                                                          | Material                                          | un    | 0,0000900 | 12,00            | 0,00         |       |
| Insumo              | 10789           | ORSE    | Nível de bolha de madeira                                                                                                                                                                                                                    | Material                                          | un    | 0,0000360 | 15,40            | 0,00         |       |
| Insumo              | 11246           | ORSE    | Escala métrica de bambú                                                                                                                                                                                                                      | Material                                          | Un    | 0,0001260 | 10,22            | 0,00         |       |
| Insumo              | 11264           | ORSE    | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                                                                                                                                                                                   | Material                                          | un    | 0,0000360 | 13,52            | 0,00         |       |
| Insumo              | 10282           | ORSE    | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                                                                                                                                                                                   | Material                                          | un    | 0,0000360 | 44,00            | 0,00         |       |
| Insumo              | 11265           | ORSE    | Martelo de borracha com cabo                                                                                                                                                                                                                 | Material                                          | un    | 0,0000720 | 18,75            | 0,00         |       |
|                     |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 8,72  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 8,72  |
|                     |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 9,58  |           | Valor com BDI => |              | 53,16 |
| 4.9                 | Código          | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo                                              |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | AGSEDUR_006     | Próprio | FORNECIMENTO AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                                                     | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                               |       | m³        | 1,0000000        | 61,25        | 61,25 |
| Insumo              | 00000368        | SINAPI  | AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                                                             | Material                                          |       | m³        | 1,0000000        | 61,25        | 61,25 |
|                     |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 0,00  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00  |
|                     |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 13,48 |           | Valor com BDI => |              | 74,72 |
|                     |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |       |           |                  |              |       |
|                     |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |       |           |                  |              |       |
| 5.1                 | Código          | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo                                              |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total |
| Composição          | 93596           | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS            |       | TXKM      | 1,0000000        | 0,67         | 0,67  |
| Composição Auxiliar | 91387           | SINAPI  |                                                                                                                                                                                                                                              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHI       | 0,0010000        | 74,87        | 0,07  |

|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                |                                                   |       |       |                  |              |          |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-------|------------------|--------------|----------|
| Composição Auxiliar | 91386    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_ 06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHP   | 0,0022000        | 272,94       | 0,60     |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                | MO sem LS =>                                      | 0,07  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 0,07     |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                | Valor do BDI =>                                   | 0,14  |       | Valor com BDI => |              | 0,81     |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                |                                                   |       |       |                  |              |          |
| 5.2                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                              |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição          | 93680    | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                            | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                               |       | m²    | 1,0000000        | 78,55        | 78,55    |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H     | 0,2015000        | 22,45        | 4,52     |
| Composição Auxiliar | 88260    | SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H     | 0,2015000        | 29,62        | 5,96     |
| Composição Auxiliar | 91278    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_ 08/2015                                                                     | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHI   | 0,0967000        | 0,72         | 0,06     |
| Composição Auxiliar | 91283    | SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA                                                                                              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHP   | 0,0038000        | 11,23        | 0,04     |
| Composição Auxiliar | 91285    | SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO.                             | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHI   | 0,0970000        | 1,04         | 0,10     |
| Composição Auxiliar | 91277    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP                                                                                         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |       | CHP   | 0,0041000        | 10,48        | 0,04     |
| Insumo              | 00004741 | SINAPI | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                                                                                                             | Material                                          |       | M³    | 0,0098000        | 106,20       | 1,04     |
| Insumo              | 00036156 | SINAPI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO                                      | Material                                          |       | m²    | 1,0041000        | 59,60        | 59,84    |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                                     | Material                                          |       | M³    | 0,0568000        | 122,50       | 6,95     |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                | MO sem LS =>                                      | 6,89  | LS => | 0,00             | MO com LS => | 6,89     |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                | Valor do BDI =>                                   | 17,28 |       | Valor com BDI => |              | 95,83    |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                |                                                   |       |       |                  |              |          |
| 5.3                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                              |       | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição          | 103209   | SINAPI | INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO                                     | URBA - URBANIZAÇÃO                                |       | UN    | 1,0000000        | 2.839,11     | 2.839,11 |
| Composição Auxiliar | 102486   | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_ 05/2021                                                                                      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |       | m³    | 0,0486000        | 688,69       | 33,47    |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |       | H     | 1,9205000        | 29,78        | 57,19    |

|                     |          |        |                                                                                                                                                                                 |                                                   |        |           |            |                  |          |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 5795     | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                                                        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP    | 0,0583000 | 36,31      | 2,11             |          |
| Composição Auxiliar | 5952     | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                                                        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI    | 0,6417000 | 34,41      | 22,08            |          |
| Composição Auxiliar | 87298    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | m³     | 0,0016000 | 775,61     | 1,24             |          |
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H      | 0,9603000 | 22,45      | 21,55            |          |
| Insumo              | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                                           | Material                                          | M³     | 0,0012000 | 112,42     | 0,13             |          |
| Insumo              | 00042436 | SINAPI | SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR                                                            | Material                                          | UN     | 1,0000000 | 2.701,34   | 2.701,34         |          |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                 | MO sem LS =>                                      | 74,61  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 74,61    |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                 | Valor do BDI =>                                   | 624,60 |           |            | Valor com BDI => | 3.463,71 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                 |                                                   |        |           |            |                  |          |
| 5.4                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                       | Tipo                                              | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |          |
| Composição          | 103205   | SINAPI | INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE | URBA - URBANIZAÇÃO                                | UN     | 1,0000000 | 4.112,78   | 4.112,78         |          |
| Composição Auxiliar | 5795     | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                                                        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP    | 0,0583000 | 36,31      | 2,11             |          |
| Composição Auxiliar | 5952     | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                                                        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI    | 0,6417000 | 34,41      | 22,08            |          |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H      | 1,1695000 | 22,45      | 26,25            |          |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H      | 2,3391000 | 29,78      | 69,65            |          |
| Composição          | 102486   | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/                                                                                                                | FUES - FUNDAÇÕES E                                | m³     | 0,0486000 | 688,69     | 33,47            |          |
| Composição Auxiliar | 87298    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | m³     | 0,0016000 | 775,61     | 1,24             |          |
| Insumo              | 00042431 | SINAPI | PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI     | Material                                          | UN     | 1,0000000 | 3.957,85   | 3.957,85         |          |
| Insumo              | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                                           | Material                                          | M³     | 0,0012000 | 112,42     | 0,13             |          |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                 | MO sem LS =>                                      | 86,16  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 86,16    |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                 | Valor do BDI =>                                   | 904,81 |           |            | Valor com BDI => | 5.017,59 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                 |                                                   |        |           |            |                  |          |
| 5.5                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                       | Tipo                                              | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |          |
| Composição          | 103310   | SINAPI | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021                     | URBA - URBANIZAÇÃO                                | UN     | 1,0000000 | 1.290,16   | 1.290,16         |          |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H      | 0,8681000 | 29,78      | 25,85            |          |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H      | 0,5787000 | 22,45      | 12,99            |          |
| Composição Auxiliar | 102486   | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                                                        | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m³     | 0,0222000 | 688,69     | 15,28            |          |

|                              |                 |         |                                                                                                                          |                                 |        |            |                  |              |          |
|------------------------------|-----------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|------------|------------------|--------------|----------|
| Insumo                       | 00004721        | SINAPI  | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                    | Material                        | M³     | 0,0012000  | 112,42           | 0,13         |          |
| Insumo                       | 00042440        | SINAPI  | LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO. CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO | Material                        | UN     | 1,0000000  | 1.235,91         | 1.235,91     |          |
|                              |                 |         |                                                                                                                          | MO sem LS =>                    | 27,78  | LS =>      | 0,00             | MO com LS => | 27,78    |
|                              |                 |         |                                                                                                                          | Valor do BDI =>                 | 283,83 |            | Valor com BDI => |              | 1.573,99 |
|                              |                 |         |                                                                                                                          |                                 |        |            |                  |              |          |
| 5.6                          | Código          | Banco   | Descrição                                                                                                                | Tipo                            | Und    | Quant.     | Valor Unit       | Total        |          |
| Composição                   | 9144            | ORSE    | Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01                                                      | Urbanização de Parques e Praças | un     | 1,0000000  | 2.658,12         | 2.658,12     |          |
| Item                         | Código          | Banco   | Descrição                                                                                                                | Tipo                            | Und    | Quant.     | Valor Unit       | Total        |          |
| Insumo                       | 00004750/SINAPI | ORSE    | Pedreiro (horista)                                                                                                       | Mão de Obra                     | h      | 1,0000000  | 19,02            | 19,02        |          |
| Insumo                       | 9438            | ORSE    | Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado                                                               | Material                        | un     | 1,0000000  | 2.581,00         | 2.581,00     |          |
| Composição                   | 95              | ORSE    | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado                                                     | Alvenarias de Pedra e Concretos | m³     | 0,0640000  | 563,35           | 36,05        |          |
| Composição                   | 10550           | ORSE    | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                                       | Provisórios                     | h      | 1,0000000  | 3,66             | 3,66         |          |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE    | Servente de obras (horista)                                                                                              | Mão de Obra                     | h      | 1,0000000  | 14,58            | 14,58        |          |
| Composição                   | 10549           | ORSE    | Encargos Complementares - Servente                                                                                       | Provisórios                     | h      | 1,0000000  | 3,79             | 3,79         |          |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |                 |         |                                                                                                                          |                                 |        |            |                  |              |          |
| Insumo                       | 10578           | ORSE    | Formão grande                                                                                                            | Material                        | un     | 0,0000046  | 15,15            | 0,00         |          |
| Insumo                       | 11249           | ORSE    | Serra circular eletrica portatil                                                                                         | Equipamento                     | un     | 0,0000023  | 617,95           | 0,00         |          |
| Insumo                       | 10577           | ORSE    | Serrote 40cm                                                                                                             | Material                        | un     | 0,0000023  | 29,90            | 0,00         |          |
| Insumo                       | 10579           | ORSE    | Chave de fenda chata 30 cm                                                                                               | Material                        | un     | 0,0000046  | 26,89            | 0,00         |          |
| Insumo                       | 00001379/SINAPI | ORSE    | Cimento portland composto cp ii-32                                                                                       | Material                        | kg     | 16,3200000 | 0,75             | 12,24        |          |
| Insumo                       | 00004718/SINAPI | ORSE    | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete                                                     | Material                        | m³     | 0,0401280  | 138,48           | 5,55         |          |
| Insumo                       | 00000367/SINAPI | ORSE    | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                              | Material                        | m³     | 0,0603520  | 101,30           | 6,11         |          |
| Insumo                       | 00004721/SINAPI | ORSE    | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete                                                    | Material                        | m³     | 0,0133760  | 137,75           | 1,84         |          |
|                              |                 |         |                                                                                                                          | MO sem LS =>                    | 41,79  | LS =>      | 0,00             | MO com LS => | 41,79    |
| 5.7                          | Código          | Banco   | Descrição                                                                                                                | Tipo                            | Und    | Quant.     | Valor Unit       | Total        |          |
| Composição                   | AGSEDUR_007     | Próprio | FORNECIMENTO AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                  | PAVI - PAVIMENTAÇÃO             | m³     | 1,0000000  | 122,50           | 122,50       |          |
| Insumo                       | 00000370        | SINAPI  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                               | Material                        | m³     | 1,0000000  | 122,50           | 112,50       |          |
|                              |                 |         |                                                                                                                          | MO sem LS =>                    |        | LS =>      | 0,00             | MO com LS => | 0,00     |
|                              |                 |         |                                                                                                                          | Valor do BDI =>                 |        |            | Valor com BDI => |              | 149,45   |
|                              |                 |         |                                                                                                                          |                                 |        |            |                  |              |          |
|                              |                 |         |                                                                                                                          |                                 |        |            |                  |              |          |

| 6.1.1               | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
|---------------------|------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|-------|
| Composição          | 99063      | SINAPI | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024                                                                                 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS                          | M    | 1,0000000 | 9,42             | 9,42         |       |
| Composição Auxiliar | 91693      | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015               | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI  | 0,0021000 | 35,62            | 0,07         |       |
| Composição          | 97733      | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10                                                                     | FUES - FUNDAÇÕES E                                | m³   | 0,0005000 | 3.522,78         | 1,76         |       |
| Composição Auxiliar | 88262      | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,1184000 | 29,36            | 3,47         |       |
| Composição Auxiliar | 91692      | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015               | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP  | 0,0005000 | 37,13            | 0,01         |       |
| Composição Auxiliar | 88239      | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,1184000 | 22,93            | 2,71         |       |
| Insumo              | 00004417   | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM, PEROBA-ROSA OU                                     | Material                                          | M    | 0,0413000 | 7,22             | 0,29         |       |
| Insumo              | 00005068   | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                               | Material                                          | KG   | 0,0007000 | 17,75            | 0,01         |       |
| Insumo              | 00007356   | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                                                | Material                                          | L    | 0,0011000 | 31,36            | 0,03         |       |
| Insumo              | 00004433   | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                               | Material                                          | M    | 0,0413000 | 25,95            | 1,07         |       |
|                     |            |        |                                                                                                                               | MO sem LS =>                                      | 4,98 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 4,98  |
|                     |            |        |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                   | 2,07 |           | Valor com BDI => |              | 11,49 |
|                     |            |        |                                                                                                                               |                                                   |      |           |                  |              |       |
| 6.1.2               | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
| Composição          | 90091      | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA            | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                         | m³   | 1,0000000 | 6,09             | 6,09         |       |
| Composição Auxiliar | 5631       | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP  | 0,0186100 | 214,70           | 3,99         |       |
| Composição Auxiliar | 88316      | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,0332693 | 22,45            | 0,74         |       |
| Composição Auxiliar | 5632       | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI  | 0,0146593 | 93,19            | 1,36         |       |
|                     |            |        |                                                                                                                               | MO sem LS =>                                      | 1,45 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 1,45  |
|                     |            |        |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                   | 1,33 |           | Valor com BDI => |              | 7,42  |
|                     |            |        |                                                                                                                               |                                                   |      |           |                  |              |       |
| 6.1.3               | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
| Composição          | 06.02.04   | EMBASA | MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 5 M3 KM                                                              | 602                                               | m3xk | 1,0000000 | 2,85             | 2,85         |       |
| Insumo              | H020000504 | EMBASA | CAMINHAO BASCULANTE - 5 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)                                                                 | Material                                          | H    | 0,0150000 | 190,50           | 2,85         |       |
|                     |            |        |                                                                                                                               | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00  |
|                     |            |        |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                   | 0,62 |           | Valor com BDI => |              | 3,47  |
|                     |            |        |                                                                                                                               |                                                   |      |           |                  |              |       |
| 6.1.4               | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |

| Composição                   | 69              | ORSE  | Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho | Aterros / Reaterros / Compactações |             | m³          | 1,0000000     | 24,05       | 24,05               |
|------------------------------|-----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|-------------|---------------|-------------|---------------------|
| Item                         | Código          | Banco | Equipamentos de Custo Unitário                                                                             | Quantidade                         | Utilização. |             | Custo Horário |             | Custo Horário Total |
|                              |                 |       |                                                                                                            |                                    | Produtiva   | Improdutiva | Produtiva     | Improdutiva |                     |
| Insumo                       | 2459            | ORSE  | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)                                 | 0,1000000                          | 0,025       | 0,225       | 170,66        | 12,87       | 2,86                |
| Insumo                       | 2462            | ORSE  | Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)                                      | 0,1000000                          | 0,25        | 0           | 5,21          | 0,97        | 0,52                |
| Item                         | Código          | Banco | Descrição                                                                                                  | Tipo                               |             | Und         | Quant.        | Valor Unit  | Total               |
| Composição                   | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                                         | Provisórios                        |             | h           | 1,1250000     | 3,79        | 4,26                |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                                                | Mão de Obra                        |             | h           | 1,1250000     | 14,58       | 16,40               |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |                 |       |                                                                                                            |                                    |             |             |               |             |                     |
| Item                         | Código          | Banco | Equipamentos de Custo Unitário                                                                             | Quantidade                         | Utilização. |             | Custo Horário |             | Custo Horário Total |
|                              |                 |       |                                                                                                            |                                    | Produtiva   | Impro       | Produtiva     | Improdutiva |                     |
| Insumo                       | 2459            | ORSE  | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)                                 | 0,1000000                          | 0,025       | 0,225       | 170,66        | 12,87       | 2,86                |
| Insumo                       | 2462            | ORSE  | Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)                                      | 0,1000000                          | 0,25        | 0           | 5,21          | 0,97        | 0,52                |
| Item                         | Código          | Banco | Descrição                                                                                                  | Tipo                               |             | Und         | Quant.        | Valor Unit  | Total               |
| Insumo                       | 1651            | ORSE  | Óculos branco proteção                                                                                     | Material                           |             | pr          | 0,0009000     | 6,70        | 0,00                |
| Insumo                       | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                         | Serviços                           |             | un          | 0,0050625     | 12,54       | 0,06                |
| Insumo                       | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                                 | Material                           |             | un          | 0,0002250     | 16,96       | 0,00                |
| Insumo                       | 4728            | ORSE  | Talhadeira chata 10"                                                                                       | Material                           |             | un          | 0,0003375     | 18,58       | 0,00                |
| Insumo                       | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                                         | Material                           |             | un          | 0,0050625     | 4,90        | 0,02                |
| Insumo                       | 941             | ORSE  | Fardamento com mangas curta                                                                                | Material                           |             | un          | 0,0016875     | 189,13      | 0,31                |
| Insumo                       | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                                            | Material                           |             | un          | 0,1058625     | 4,50        | 0,47                |
| Insumo                       | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                                 | Serviços                           |             | cj          | 0,0004500     | 300,00      | 0,13                |
| Insumo                       | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                                               | Material                           |             | un          | 0,0050625     | 190,00      | 0,96                |
| Insumo                       | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                             | Material                           |             | par         | 0,0025875     | 11,74       | 0,03                |
| Insumo                       | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                        | Serviços                           |             | un          | 0,1145250     | 5,00        | 0,57                |
| Insumo                       | 10788           | ORSE  | Pá quadrada                                                                                                | Material                           |             | un          | 0,0002250     | 36,90       | 0,00                |
| Insumo                       | 4729            | ORSE  | Marreta 1 kg com cabo                                                                                      | Material                           |             | un          | 0,0001125     | 37,80       | 0,00                |

|                              |                 |        |                                                                                                                    |                     |       |           |                  |              |        |
|------------------------------|-----------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-----------|------------------|--------------|--------|
| Insumo                       | 00012895/SINAPI | ORSE   | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)                             | Material            | un    | 0,0006750 | 13,05            | 0,00         |        |
| Insumo                       | 00012893/SINAPI | ORSE   | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                                       | Material            | par   | 0,0009000 | 62,64            | 0,05         |        |
| Insumo                       | 00002711/SINAPI | ORSE   | Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara                                 | Material            | un    | 0,0002250 | 168,00           | 0,03         |        |
| Insumo                       | 10599           | ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                                    | Material            | un    | 0,0020250 | 18,00            | 0,03         |        |
| Insumo                       | 158             | ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                                                | Material            | un    | 0,1145250 | 14,00            | 1,60         |        |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE   | Servente de obras (horista)                                                                                        | Mão de Obra         | h     | 1,1250000 | 14,58            | 16,40        |        |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | MO sem LS =>        | 16,40 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 16,40  |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | Valor do BDI =>     | 5,29  |           | Valor com BDI => |              | 29,34  |
|                              |                 |        |                                                                                                                    |                     |       |           |                  |              |        |
| 6.1.5                        | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                          | Tipo                |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Composição                   | 06.99.04        | EMBASA | CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE                                                                              | 699                 |       | m³        | 1,0000000        | 2,18         | 2,18   |
| Insumo                       | H020000558      | EMBASA | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1.7 A2.8 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL) | Material            |       | H         | 0,0080000        | 191,31       | 1,53   |
| Insumo                       | B010000097      | EMBASA | SERVENTE                                                                                                           | Mão de Obra         |       | H         | 0,0120000        | 6,90         | 0,08   |
| Insumo                       | H020000504      | EMBASA | CAMINHAO BASCULANTE - 5 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)                                                      | Material            |       | H         | 0,0030000        | 190,50       | 0,57   |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | MO sem LS =>        | 0,08  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,08   |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | Valor do BDI =>     | 0,47  |           | Valor com BDI => |              | 2,65   |
|                              |                 |        |                                                                                                                    |                     |       |           |                  |              |        |
| 6.1.6                        | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                          | Tipo                |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Composição                   | 6316            | ORSE   | Lastro de areia                                                                                                    | Conversão InfoWOrca |       | m³        | 1,0000000        | 140,39       | 140,39 |
| Item                         | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                          | Tipo                |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Insumo                       | 00000367/SINAPI | ORSE   | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                        | Material            |       | m³        | 1,1500000        | 101,30       | 116,49 |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE   | Servente de obras (horista)                                                                                        | Mão de Obra         |       | h         | 1,3000000        | 14,58        | 18,95  |
| Composição                   | 10549           | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                 | Provisórios         |       | h         | 1,3000000        | 3,79         | 4,92   |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |                 |        |                                                                                                                    |                     |       |           |                  |              |        |
| Item                         | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                          | Tipo                |       | Und       | Quant.           | Valor Unit   | Total  |
| Insumo                       | 00000367/SINAPI | ORSE   | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                        | Material            |       | m³        | 1,1500000        | 101,30       | 116,49 |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE   | Servente de obras (horista)                                                                                        | Mão de Obra         |       | h         | 1,3000000        | 14,58        | 18,95  |
| Insumo                       | 1651            | ORSE   | Óculos branco proteção                                                                                             | Material            |       | pr        | 0,0010400        | 6,70         | 0,00   |

|                              |                 |       |                                                                                        |                                   |       |           |            |                  |        |
|------------------------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Insumo                       | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços                          | un    | 0,0058500 | 12,54      | 0,07             |        |
| Insumo                       | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material                          | un    | 0,0002600 | 16,96      | 0,00             |        |
| Insumo                       | 4728            | ORSE  | Talhadeira chata 10"                                                                   | Material                          | un    | 0,0003900 | 18,58      | 0,00             |        |
| Insumo                       | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material                          | un    | 0,0058500 | 4,90       | 0,02             |        |
| Insumo                       | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                        | Material                          | un    | 0,1223300 | 4,50       | 0,55             |        |
| Insumo                       | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços                          | cj    | 0,0005200 | 300,00     | 0,15             |        |
| Insumo                       | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material                          | un    | 0,0058500 | 190,00     | 1,11             |        |
| Insumo                       | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | Material                          | par   | 0,0029900 | 11,74      | 0,03             |        |
| Insumo                       | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços                          | un    | 0,1323400 | 5,00       | 0,66             |        |
| Insumo                       | 10788           | ORSE  | Pá quadrada                                                                            | Material                          | un    | 0,0002600 | 36,90      | 0,00             |        |
| Insumo                       | 4729            | ORSE  | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | Material                          | un    | 0,0001300 | 37,80      | 0,00             |        |
| Insumo                       | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material                          | un    | 0,0007800 | 13,05      | 0,01             |        |
| Insumo                       | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado                           | Material                          | par   | 0,0010400 | 62,64      | 0,06             |        |
| Insumo                       | 00002711/SINAPI | ORSE  | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara     | Material                          | un    | 0,0002600 | 168,00     | 0,04             |        |
| Insumo                       | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material                          | un    | 0,0023400 | 18,00      | 0,04             |        |
| Insumo                       | 158             | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material                          | un    | 0,1323400 | 14,00      | 1,85             |        |
|                              |                 |       |                                                                                        | MO sem LS =>                      | 18,95 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 18,95  |
|                              |                 |       |                                                                                        | Valor do BDI =>                   | 30,88 |           |            | Valor com BDI => | 171,27 |
|                              |                 |       |                                                                                        |                                   |       |           |            |                  |        |
| 6.1.7                        | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição                   | 2829            | ORSE  | Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água                         | Limpeza e Desobstrução de Bueiros | m     | 1,0000000 | 2,53       | 2,53             |        |
| Insumo                       | 615             | ORSE  | Cloro líquido para limpeza e desinfecção                                               | Material                          | l     | 0,0200000 | 6,50       | 0,13             |        |
| Insumo                       | 00002696/SINAPI | ORSE  | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                             | Mão de Obra                       | h     | 0,0300000 | 19,02      | 0,57             |        |
| Composição                   | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                     | Provisórios                       | h     | 0,0600000 | 3,79       | 0,22             |        |
| Insumo                       | 54              | ORSE  | Encarregado de turma - SICRO                                                           | Mão de Obra                       | h     | 0,0030000 | 18,18      | 0,05             |        |
| Composição                   | 10554           | ORSE  | Encargos Complementares - Encanador                                                    | Provisórios                       | h     | 0,0300000 | 3,73       | 0,11             |        |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                            | Mão de Obra                       | h     | 0,0600000 | 14,58      | 0,87             |        |
| Insumo                       | 2459            | ORSE  | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)             | Equipamento                       | h     | 0,0090000 | 69,19      | 0,62             |        |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |                 |       |                                                                                        |                                   |       |           |            |                  |        |
| Item                         | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Insumo                       | 615             | ORSE  | Cloro líquido para limpeza e desinfecção                                               | Material                          | l     | 0,0200000 | 6,50       | 0,13             |        |

|        |                 |      |                                                                                        |             |     |           |        |      |
|--------|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----------|--------|------|
| Insumo | 00002696/SINAPI | ORSE | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                             | Mão de Obra | h   | 0,0300000 | 19,02  | 0,57 |
| Insumo | 1651            | ORSE | Óculos branco proteção                                                                 | Material    | pr  | 0,0000720 | 6,70   | 0,00 |
| Insumo | 10362           | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços    | un  | 0,0004050 | 12,54  | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SINAPI | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un  | 0,0000180 | 16,96  | 0,00 |
| Insumo | 4728            | ORSE | Talhadeira chata 10"                                                                   | Material    | un  | 0,0000180 | 18,58  | 0,00 |
| Insumo | 10596           | ORSE | Protetor auricular                                                                     | Material    | un  | 0,0004050 | 4,90   | 0,00 |
| Insumo | 941             | ORSE | Fardamento com mangas curta                                                            | Material    | un  | 0,0001350 | 189,13 | 0,02 |
| Insumo | 2378            | ORSE | Vale transporte                                                                        | Material    | un  | 0,0076080 | 4,50   | 0,03 |
| Insumo | 10517           | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços    | cj  | 0,0000360 | 300,00 | 0,01 |
| Insumo | 10492           | ORSE | Cesta Básica                                                                           | Material    | un  | 0,0004050 | 190,00 | 0,07 |
| Insumo | 00012892/SINAPI | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | Material    | par | 0,0002070 | 11,74  | 0,00 |
| Insumo | 10761           | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un  | 0,0091620 | 5,00   | 0,04 |
| Insumo | 10788           | ORSE | Pá quadrada                                                                            | Material    | un  | 0,0000120 | 36,90  | 0,00 |
| Insumo | 4729            | ORSE | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | Material    | un  | 0,0000060 | 37,80  | 0,00 |
| Insumo | 00012895/SINAPI | ORSE | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un  | 0,0000540 | 13,05  | 0,00 |
| Insumo | 00012893/SINAPI | ORSE | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado                           | Material    | par | 0,0000720 | 62,64  | 0,00 |
| Insumo | 00002711/SINAPI | ORSE | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara     | Material    | un  | 0,0000120 | 168,00 | 0,00 |
| Insumo | 10599           | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material    | un  | 0,0001620 | 18,00  | 0,00 |
| Insumo | 158             | ORSE | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material    | un  | 0,0091620 | 14,00  | 0,12 |
| Insumo | 54              | ORSE | Encarregado de turma - SICRO                                                           | Mão de Obra | h   | 0,0030000 | 18,18  | 0,05 |
| Insumo | 11255           | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1"                                                          | Material    | un  | 0,0000180 | 63,00  | 0,00 |
| Insumo | 11256           | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                                      | Material    | un  | 0,0000120 | 60,00  | 0,00 |
| Insumo | 11257           | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                                      | Material    | un  | 0,0000120 | 32,30  | 0,00 |
| Insumo | 11254           | ORSE | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                                        | Material    | un  | 0,0000210 | 27,49  | 0,00 |
| Insumo | 10593           | ORSE | Praio simples 30cm                                                                     | Material    | un  | 0,0000030 | 19,57  | 0,00 |
| Insumo | 10592           | ORSE | Lima chata 12"                                                                         | Material    | un  | 0,0000030 | 37,76  | 0,00 |
| Insumo | 00006111/SINAPI | ORSE | Servente de obras (horista)                                                            | Mão de Obra | h   | 0,0600000 | 14,58  | 0,87 |
| Insumo | 2459            | ORSE | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)             | Equipamento | h   | 0,0090000 | 69,19  | 0,62 |

|                              |            |        |                                                                                                                   |                     |        |       |                  |              |          |
|------------------------------|------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------|------------------|--------------|----------|
|                              |            |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>        | 1,49   | LS => | 0,00             | MO com LS => | 1,49     |
|                              |            |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>     | 0,55   |       | Valor com BDI => |              | 3,08     |
|                              |            |        |                                                                                                                   |                     |        |       |                  |              |          |
| 6.1.8                        | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                         | Tipo                |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição                   | D320000004 | EMBASA | CAIXA PARA REGISTRO TD-9                                                                                          | 2611                |        | UN    | 1,0000000        | 39,47        | 39,47    |
|                              |            |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>        | 6,04   | LS => | 0,00             | MO com LS => | 6,04     |
|                              |            |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>     | 1,75   |       | Valor com BDI => |              | 48,15    |
|                              |            |        |                                                                                                                   |                     |        |       |                  |              |          |
|                              |            |        |                                                                                                                   |                     |        |       |                  |              |          |
| 6.1.9                        | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                         | Tipo                |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição                   | 09.01.34   | EMBASA | BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO 30MPA, PARA LINHAS SUB AQUATICAS, INCL.FORMA, ACO, ESCORAMENTO E DESFORMA   | 901                 |        | m³    | 1,0000000        | 2.479,14     | 2.479,14 |
| Composição Auxiliar          | 09.09.16   | EMBASA | FORMA CURVA EM COMP. PLASTIFICADO P/ ESTRUTURAS - E=6MM ATE 3X                                                    | 909                 |        | m²    | 10,0000000       | 92,33        | 923,30   |
| Composição Auxiliar          | 09.06.01   | EMBASA | ACO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCACAO NAS PECAS                                                      | 906                 |        | kg    | 60,0000000       | 10,31        | 618,60   |
| Composição Auxiliar          | 09.01.26   | EMBASA | CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30MPA, VIRADO EM OBRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, COM CONTROLE TECNOLÓGICO | 901                 |        | m³    | 1,0500000        | 735,21       | 771,97   |
| Insumo                       | D210000094 | EMBASA | FUNDO EPOXI                                                                                                       | Material            |        | L     | 2,0000000        | 33,45        | 66,90    |
| Insumo                       | B010000097 | EMBASA | SERVENTE                                                                                                          | Mão de Obra         |        | H     | 10,0000000       | 6,90         | 69,00    |
| Insumo                       | B010000091 | EMBASA | PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE                                                                                   | Mão de Obra         |        | H     | 3,0000000        | 9,79         | 29,37    |
|                              |            |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>        | 671,28 | LS => | 0,00             | MO com LS => | 671,28   |
|                              |            |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>     | 545,41 |       | Valor com BDI => |              | 3.024,55 |
| 6.1.10                       | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                         | Tipo                |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição                   | 25.02.84   | EMBASA | ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD COM JUNTA DE COMPRESSAO DN 63 mm - AGUA                                       | 2502                |        | m     | 1,0000000        | 1,20         | 1,20     |
| Insumo                       | B010000061 | EMBASA | ENCANADOR                                                                                                         | Mão de Obra         |        | H     | 0,0726000        | 9,55         | 0,69     |
| Insumo                       | B010000019 | EMBASA | AJUDANTE DE ENCANADOR                                                                                             | Mão de Obra         |        | H     | 0,0726000        | 7,14         | 0,51     |
|                              |            |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>        | 1,20   | LS => | 0,00             | MO com LS => | 1,20     |
|                              |            |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>     | 0,26   |       | Valor com BDI => |              | 1,46     |
|                              |            |        |                                                                                                                   |                     |        |       |                  |              |          |
|                              |            |        |                                                                                                                   |                     |        |       |                  |              |          |
| 6.1.11                       | Código     | Banco  | Descrição                                                                                                         | Tipo                |        | Und   | Quant.           | Valor Unit   | Total    |
| Composição                   | 6098       | ORSE   | Cadastro de Redes de Água / Adutoras                                                                              | Conversão InfoWOrca |        | m     | 1,0000000        | 1,38         | 1,38     |
| Insumo                       | 70         | ORSE   | Topógrafo - SICRO                                                                                                 | Mão de Obra         |        | h     | 0,0120000        | 36,76        | 0,44     |
| Insumo                       | 48         | ORSE   | Auxiliar topografia - SICRO                                                                                       | Mão de Obra         |        | h     | 0,0360000        | 21,66        | 0,77     |
| Insumo                       | 6442       | ORSE   | Nível ótico de precisão                                                                                           | Equipamento         |        | H     | 0,0120000        | 2,36         | 0,02     |
| Insumo                       | 2480       | ORSE   | Pick-up, capacidade 1,2 t                                                                                         | Equipamento         |        | h     | 0,0120000        | 11,30        | 0,13     |
| Insumo                       | 6443       | ORSE   | TEODOLITO                                                                                                         | Equipamento         |        | H     | 0,0120000        | 2,36         | 0,02     |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |            |        |                                                                                                                   |                     |        |       |                  |              |          |

| Item                | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Tipo                                              |      | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-------|-----------|------------------|--------|
| Insumo              | 70       | ORSE   | Topógrafo - SICRO                                                                                                                                                                                                                 | Mão de Obra                                       |      | h     | 0,0120000 | 36,76            | 0,44   |
| Insumo              | 48       | ORSE   | Auxiliar topografia - SICRO                                                                                                                                                                                                       | Mão de Obra                                       |      | h     | 0,0360000 | 21,66            | 0,77   |
| Insumo              | 6442     | ORSE   | Nível ótico de precisão                                                                                                                                                                                                           | Equipamento                                       |      | H     | 0,0120000 | 2,36             | 0,02   |
| Insumo              | 2480     | ORSE   | Pick-up, capacidade 1,2 t                                                                                                                                                                                                         | Equipamento                                       |      | h     | 0,0120000 | 11,30            | 0,13   |
| Insumo              | 6443     | ORSE   | TEODOLITO                                                                                                                                                                                                                         | Equipamento                                       |      | H     | 0,0120000 | 2,36             | 0,02   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                   | MO sem LS =>                                      | 1,21 | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 1,21   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                   | Valor do BDI =>                                   | 0,30 |       |           | Valor com BDI => | 1,68   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |      |       |           |                  |        |
| 6.1.20              | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Tipo                                              |      | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 5992     | ORSE   | Registro gaveta fofo, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, cabeçote, pn 10, tipo euro 24, d= 50mm                                                                                                                            | Material                                          |      | Und   | 1,0000000 | 426,97           | 426,97 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |      |       |           |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |      |       |           |                  |        |
| 6.2.1               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Tipo                                              |      | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 99063    | SINAPI | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024                                                                                                                                                                                     | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS                          |      | M     | 1,0000000 | 9,42             | 9,42   |
| Composição Auxiliar | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015                                                                                                                   | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |      | CHI   | 0,0021000 | 35,62            | 0,07   |
| Composição Auxiliar | 97733    | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024                                                                                                                   | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     |      | m³    | 0,0005000 | 3.522,78         | 1,76   |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |      | H     | 0,1184000 | 29,36            | 3,47   |
| Composição Auxiliar | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015                                                                                                                   | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |      | CHP   | 0,0005000 | 37,13            | 0,01   |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |      | H     | 0,1184000 | 22,93            | 2,71   |
| Insumo              | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                           | Material                                          |      | M     | 0,0413000 | 7,22             | 0,29   |
| Insumo              | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                                                                                                                   | Material                                          |      | KG    | 0,0007000 | 17,75            | 0,01   |
| Insumo              | 00007356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                                                                                                                                                    | Material                                          |      | L     | 0,0011000 | 31,36            | 0,03   |
| Insumo              | 00004433 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                           | Material                                          |      | M     | 0,0413000 | 25,95            | 1,07   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                   | MO sem LS =>                                      | 4,98 | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 4,98   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                   | Valor do BDI =>                                   | 2,07 |       |           | Valor com BDI => | 11,49  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |      |       |           |                  |        |
| 6.2.2               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Tipo                                              |      | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 90091    | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                         |      | m³    | 1,0000000 | 6,09             | 6,09   |
| Composição Auxiliar | 5631     | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                                                                     | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |      | CHP   | 0,0186100 | 214,70           | 3,99   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |      | H     | 0,0332693 | 22,45            | 0,74   |
| Composição Auxiliar | 5632     | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                     | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |      | CHI   | 0,0146593 | 93,19            | 1,36   |

|                                     |                 |              |                                                                                                            |                                    |                    |                    |                      |                    |                            |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------------|----------------------------|
|                                     |                 |              |                                                                                                            | MO sem LS =>                       | 1,45               | LS =>              | 0,00                 | MO com LS =>       | 1,45                       |
|                                     |                 |              |                                                                                                            | Valor do BDI =>                    | 1,33               |                    |                      | Valor com BDI =>   | 7,42                       |
|                                     |                 |              |                                                                                                            |                                    |                    |                    |                      |                    |                            |
| <b>6.2.3</b>                        | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                           | <b>Tipo</b>                        | <b>Und</b>         | <b>Quant.</b>      | <b>Valor Unit</b>    | <b>Total</b>       |                            |
| Composição                          | 06.02.04        | EMBASA       | MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 5 M3 KM                                           | 602                                | m3xk               | 1,0000000          | 2,85                 | 2,85               |                            |
| Insumo                              | H020000504      | EMBASA       | CAMINHAO BASCULANTE - 5 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)                                              | Material                           | H                  | 0,0150000          | 190,50               | 2,85               |                            |
|                                     |                 |              |                                                                                                            | MO sem LS =>                       | 0,00               | LS =>              | 0,00                 | MO com LS =>       | 0,00                       |
|                                     |                 |              |                                                                                                            | Valor do BDI =>                    | 0,62               |                    |                      | Valor com BDI =>   | 3,47                       |
|                                     |                 |              |                                                                                                            |                                    |                    |                    |                      |                    |                            |
| <b>6.2.4</b>                        | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                           | <b>Tipo</b>                        | <b>Und</b>         | <b>Quant.</b>      | <b>Valor Unit</b>    | <b>Total</b>       |                            |
| Composição                          | 69              | ORSE         | Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho | Aterros / Reaterros / Compactações | m³                 | 1,0000000          | 24,05                | 24,05              |                            |
| <b>Item</b>                         | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Equipamentos de Custo Unitário</b>                                                                      | <b>Quantidade</b>                  | <b>Utilização.</b> |                    | <b>Custo Horário</b> |                    | <b>Custo Horário Total</b> |
|                                     |                 |              |                                                                                                            |                                    | <b>Produtiva</b>   | <b>Improdutiva</b> | <b>Produtiva</b>     | <b>Improdutiva</b> |                            |
| Insumo                              | 2459            | ORSE         | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)                                 | 0,1000000                          | 0,025              | 0,225              | 170,66               | 12,87              | 2,86                       |
| Insumo                              | 2462            | ORSE         | Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)                                      | 0,1000000                          | 0,25               | 0                  | 5,21                 | 0,97               | 0,52                       |
| <b>Item</b>                         | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                           | <b>Tipo</b>                        | <b>Und</b>         | <b>Quant.</b>      | <b>Valor Unit</b>    | <b>Total</b>       |                            |
| Composição                          | 10549           | ORSE         | Encargos Complementares - Servente                                                                         | Provisórios                        | h                  | 1,1250000          | 3,79                 | 4,26               |                            |
| Insumo                              | 00006111/SINAPI | ORSE         | Servente de obras (horista)                                                                                | Mão de Obra                        | h                  | 1,1250000          | 14,58                | 16,40              |                            |
| <b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b> |                 |              |                                                                                                            |                                    |                    |                    |                      |                    |                            |
| <b>Item</b>                         | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Equipamentos de Custo Unitário</b>                                                                      | <b>Quantidade</b>                  | <b>Utilização.</b> |                    | <b>Custo Horário</b> |                    | <b>Custo Horário Total</b> |
|                                     |                 |              |                                                                                                            |                                    | <b>Produtiva</b>   | <b>Improdutiva</b> | <b>Produtiva</b>     | <b>Improdutiva</b> |                            |
| Insumo                              | 2459            | ORSE         | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)                                 | 0,1000000                          | 0,025              | 0,225              | 170,66               | 12,87              | 2,86                       |
| Insumo                              | 2462            | ORSE         | Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)                                      | 0,1000000                          | 0,25               | 0                  | 5,21                 | 0,97               | 0,52                       |
| <b>Item</b>                         | <b>Código</b>   | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                           | <b>Tipo</b>                        | <b>Und</b>         | <b>Quant.</b>      | <b>Valor Unit</b>    | <b>Total</b>       |                            |
| Insumo                              | 1651            | ORSE         | Óculos branco proteção                                                                                     | Material                           | pr                 | 0,0009000          | 6,70                 | 0,00               |                            |
| Insumo                              | 10362           | ORSE         | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                         | Serviços                           | un                 | 0,0050625          | 12,54                | 0,06               |                            |
| Insumo                              | 00012894/SINAPI | ORSE         | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                                 | Material                           | un                 | 0,0002250          | 16,96                | 0,00               |                            |
| Insumo                              | 4728            | ORSE         | Talhadeira chata 10"                                                                                       | Material                           | un                 | 0,0003375          | 18,58                | 0,00               |                            |
| Insumo                              | 10596           | ORSE         | Protetor auricular                                                                                         | Material                           | un                 | 0,0050625          | 4,90                 | 0,02               |                            |
| Insumo                              | 941             | ORSE         | Fardamento com mangas curta                                                                                | Material                           | un                 | 0,0016875          | 189,13               | 0,31               |                            |
| Insumo                              | 2378            | ORSE         | Vale transporte                                                                                            | Material                           | un                 | 0,1058625          | 4,50                 | 0,47               |                            |
| Insumo                              | 10517           | ORSE         | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                                 | Serviços                           | cj                 | 0,0004500          | 300,00               | 0,13               |                            |
| Insumo                              | 10492           | ORSE         | Cesta Básica                                                                                               | Material                           | un                 | 0,0050625          | 190,00               | 0,96               |                            |
| Insumo                              | 00012892/SINAPI | ORSE         | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                             | Material                           | par                | 0,0025875          | 11,74                | 0,03               |                            |
| Insumo                              | 10761           | ORSE         | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                        | Serviços                           | un                 | 0,1145250          | 5,00                 | 0,57               |                            |
| Insumo                              | 10788           | ORSE         | Pá quadrada                                                                                                | Material                           | un                 | 0,0002250          | 36,90                | 0,00               |                            |
| Insumo                              | 4729            | ORSE         | Marreta 1 kg com cabo                                                                                      | Material                           | un                 | 0,0001125          | 37,80                | 0,00               |                            |
| Insumo                              | 00012895/SINAPI | ORSE         | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)                     | Material                           | un                 | 0,0006750          | 13,05                | 0,00               |                            |
| Insumo                              | 00012893/SINAPI | ORSE         | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado                                               | Material                           | par                | 0,0009000          | 62,64                | 0,05               |                            |

|                              |                 |        |                                                                                                                    |                     |       |           |                  |              |       |
|------------------------------|-----------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-----------|------------------|--------------|-------|
| Insumo                       | 00002711/SINAPI | ORSE   | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara                                 | Material            | un    | 0,0002250 | 168,00           | 0,03         |       |
| Insumo                       | 10599           | ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                                    | Material            | un    | 0,0020250 | 18,00            | 0,03         |       |
| Insumo                       | 158             | ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                                                | Material            | un    | 0,1145250 | 14,00            | 1,60         |       |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE   | Servente de obras (horista)                                                                                        | Mão de Obra         | h     | 1,1250000 | 14,58            | 16,40        |       |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | MO sem LS =>        | 16,40 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 16,40 |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | Valor do BDI =>     | 5,29  |           | Valor com BDI => |              | 29,34 |
|                              |                 |        |                                                                                                                    |                     |       |           |                  |              |       |
| 6.2.5                        | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                          | Tipo                | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
| Composição                   | 06.99.04        | EMBASA | CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE                                                                              | 699                 | m³    | 1,0000000 | 2,18             | 2,18         |       |
| Insumo                       | H020000558      | EMBASA | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL) | Material            | H     | 0,0080000 | 191,31           | 1,53         |       |
| Insumo                       | B010000097      | EMBASA | SERVENTE                                                                                                           | Mão de Obra         | H     | 0,0120000 | 6,90             | 0,08         |       |
| Insumo                       | H020000504      | EMBASA | CAMINHAO BASCULANTE - 5 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)                                                      | Material            | H     | 0,0030000 | 190,50           | 0,57         |       |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | MO sem LS =>        | 0,08  | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,08  |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | Valor do BDI =>     | 0,47  |           | Valor com BDI => |              | 2,65  |
|                              |                 |        |                                                                                                                    |                     |       |           |                  |              |       |
| 6.2.6                        | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                          | Tipo                | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
| Composição                   | 6316            | ORSE   | Lastro de areia                                                                                                    | Conversão InfoWOrca | m³    | 1,0000000 | 140,39           | 140,39       |       |
| Insumo                       | 00000367/SINAPI | ORSE   | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                        | Material            | m³    | 1,1500000 | 101,30           | 116,49       |       |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE   | Servente de obras (horista)                                                                                        | Mão de Obra         | h     | 1,3000000 | 14,58            | 18,95        |       |
| Composição                   | 10549           | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                 | Provisórios         | h     | 1,3000000 | 3,79             | 4,92         |       |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |                 |        |                                                                                                                    |                     |       |           |                  |              |       |
| Item                         | Código          | Banco  | Descrição                                                                                                          | Tipo                | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
| Insumo                       | 00000367/SINAPI | ORSE   | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                        | Material            | m³    | 1,1500000 | 101,30           | 116,49       |       |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE   | Servente de obras (horista)                                                                                        | Mão de Obra         | h     | 1,3000000 | 14,58            | 18,95        |       |
| Insumo                       | 1651            | ORSE   | Óculos branco proteção                                                                                             | Material            | pr    | 0,0010400 | 6,70             | 0,00         |       |
| Insumo                       | 10362           | ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                 | Serviços            | un    | 0,0058500 | 12,54            | 0,07         |       |
| Insumo                       | 00012894/SINAPI | ORSE   | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                                         | Material            | un    | 0,0002600 | 16,96            | 0,00         |       |
| Insumo                       | 4728            | ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                                               | Material            | un    | 0,0003900 | 18,58            | 0,00         |       |
| Insumo                       | 10596           | ORSE   | Protetor auricular                                                                                                 | Material            | un    | 0,0058500 | 4,90             | 0,02         |       |
| Insumo                       | 941             | ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                                        | Material            | un    | 0,0019500 | 189,13           | 0,36         |       |
| Insumo                       | 2378            | ORSE   | Vale transporte                                                                                                    | Material            | un    | 0,1223300 | 4,50             | 0,55         |       |
| Insumo                       | 10517           | ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                                         | Serviços            | cj    | 0,0005200 | 300,00           | 0,15         |       |
| Insumo                       | 10492           | ORSE   | Cesta Básica                                                                                                       | Material            | un    | 0,0058500 | 190,00           | 1,11         |       |
| Insumo                       | 00012892/SINAPI | ORSE   | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                                     | Material            | par   | 0,0029900 | 11,74            | 0,03         |       |
| Insumo                       | 10761           | ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                                | Serviços            | un    | 0,1323400 | 5,00             | 0,66         |       |
| Insumo                       | 10788           | ORSE   | Pá quadrada                                                                                                        | Material            | un    | 0,0002600 | 36,90            | 0,00         |       |
| Insumo                       | 4729            | ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                                              | Material            | un    | 0,0001300 | 37,80            | 0,00         |       |
| Insumo                       | 00012895/SINAPI | ORSE   | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)                             | Material            | un    | 0,0007800 | 13,05            | 0,01         |       |
| Insumo                       | 00012893/SINAPI | ORSE   | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado                                                       | Material            | par   | 0,0010400 | 62,64            | 0,06         |       |
| Insumo                       | 00002711/SINAPI | ORSE   | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara                                 | Material            | un    | 0,0002600 | 168,00           | 0,04         |       |
| Insumo                       | 10599           | ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                                    | Material            | un    | 0,0023400 | 18,00            | 0,04         |       |
| Insumo                       | 158             | ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                                                | Material            | un    | 0,1323400 | 14,00            | 1,85         |       |
|                              |                 |        |                                                                                                                    | MO sem LS =>        | 18,95 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 18,95 |

|                              |                 |       |                                                                                        |                                   |       |           |                  |                  |      |
|------------------------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-----------|------------------|------------------|------|
|                              |                 |       |                                                                                        | Valor do BDI =>                   | 30,88 |           | Valor com BDI => | 171,27           |      |
|                              |                 |       |                                                                                        |                                   |       |           |                  |                  |      |
| 6.2.7                        | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo                              | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total            |      |
| Composição                   | 2829            | ORSE  | Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água                         | Limpeza e Desobstrução de Bueiros | m     | 1,0000000 | 2,53             | 2,53             |      |
| Insumo                       | 615             | ORSE  | Cloro líquido para limpeza e desinfecção                                               | Material                          | l     | 0,0200000 | 6,50             | 0,13             |      |
| Insumo                       | 00002696/SINAPI | ORSE  | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                             | Mão de Obra                       | h     | 0,0300000 | 19,02            | 0,57             |      |
| Composição                   | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                     | Provisórios                       | h     | 0,0600000 | 3,79             | 0,22             |      |
| Insumo                       | 54              | ORSE  | Encarregado de turma - SICRO                                                           | Mão de Obra                       | h     | 0,0030000 | 18,18            | 0,05             |      |
| Composição                   | 10554           | ORSE  | Encargos Complementares - Encanador                                                    | Provisórios                       | h     | 0,0300000 | 3,73             | 0,11             |      |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                            | Mão de Obra                       | h     | 0,0600000 | 14,58            | 0,87             |      |
| Insumo                       | 2459            | ORSE  | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)             | Equipamento                       | h     | 0,0090000 | 69,19            | 0,62             |      |
| Detalhamento de Cálculo ORSE |                 |       |                                                                                        |                                   |       |           |                  |                  |      |
| Item                         | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo                              | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total            |      |
| Insumo                       | 615             | ORSE  | Cloro líquido para limpeza e desinfecção                                               | Material                          | l     | 0,0200000 | 6,50             | 0,13             |      |
| Insumo                       | 00002696/SINAPI | ORSE  | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                             | Mão de Obra                       | h     | 0,0300000 | 19,02            | 0,57             |      |
| Insumo                       | 1651            | ORSE  | Óculos branco proteção                                                                 | Material                          | pr    | 0,0000720 | 6,70             | 0,00             |      |
| Insumo                       | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços                          | un    | 0,0004050 | 12,54            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material                          | un    | 0,0000180 | 16,96            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 4728            | ORSE  | Talhadeira chata 10"                                                                   | Material                          | un    | 0,0000180 | 18,58            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material                          | un    | 0,0004050 | 4,90             | 0,00             |      |
| Insumo                       | 941             | ORSE  | Fardamento com mangas curta                                                            | Material                          | un    | 0,0001350 | 189,13           | 0,02             |      |
| Insumo                       | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                        | Material                          | un    | 0,0076080 | 4,50             | 0,03             |      |
| Insumo                       | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços                          | cj    | 0,0000360 | 300,00           | 0,01             |      |
| Insumo                       | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material                          | un    | 0,0004050 | 190,00           | 0,07             |      |
| Insumo                       | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | Material                          | par   | 0,0002070 | 11,74            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços                          | un    | 0,0091620 | 5,00             | 0,04             |      |
| Insumo                       | 10788           | ORSE  | Pá quadrada                                                                            | Material                          | un    | 0,0000120 | 36,90            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 4729            | ORSE  | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | Material                          | un    | 0,0000060 | 37,80            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material                          | un    | 0,0000540 | 13,05            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado                           | Material                          | par   | 0,0000720 | 62,64            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 00002711/SINAPI | ORSE  | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara     | Material                          | un    | 0,0000120 | 168,00           | 0,00             |      |
| Insumo                       | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material                          | un    | 0,0001620 | 18,00            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 158             | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material                          | un    | 0,0091620 | 14,00            | 0,12             |      |
| Insumo                       | 54              | ORSE  | Encarregado de turma - SICRO                                                           | Mão de Obra                       | h     | 0,0030000 | 18,18            | 0,05             |      |
| Insumo                       | 11255           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1"                                                          | Material                          | un    | 0,0000180 | 63,00            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 11256           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                                      | Material                          | un    | 0,0000120 | 60,00            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 11257           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                                      | Material                          | un    | 0,0000120 | 32,30            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 11254           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                                        | Material                          | un    | 0,0000210 | 27,49            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 11253           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1/2"                                                        | Material                          | un    | 0,0000330 | 29,00            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 10593           | ORSE  | Praio simples 30cm                                                                     | Material                          | un    | 0,0000030 | 19,57            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 10592           | ORSE  | Lima chata 12"                                                                         | Material                          | un    | 0,0000030 | 37,76            | 0,00             |      |
| Insumo                       | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                            | Mão de Obra                       | h     | 0,0600000 | 14,58            | 0,87             |      |
| Insumo                       | 2459            | ORSE  | Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)             | Equipamento                       | h     | 0,0090000 | 69,19            | 0,62             |      |
|                              |                 |       |                                                                                        | MO sem LS =>                      | 1,49  | LS =>     | 0,00             | MO com LS =>     | 1,49 |
|                              |                 |       |                                                                                        | Valor do BDI =>                   | 0,55  |           |                  | Valor com BDI => | 3,08 |

| Composição EMBASA - 10.04.10 |        |                                                                                                 |
|------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.2.23                       | Código | 10.04.10                                                                                        |
| Descrição                    |        | FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO ARTICULADO EM FoFo P/ REGISTRO DE HIDRANTE (25 X 33cm) SIMILAR T-19 |
| Data                         |        | 01/2025                                                                                         |
| Estado                       |        | Bahia                                                                                           |
| Tipo                         |        | CAIXAS, TAMPAS E POCOS DE VISITA                                                                |
| Unidade                      |        | UN                                                                                              |
| Valor sem Desoneração        |        | 80,22                                                                                           |

|                       |            |                                           |                        |         |                       |                       |              |                       |                       |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------|------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| Valor com Desoneração |            | 78,19                                     |                        |         |                       |                       |              |                       |                       |
|                       | codigo     | Descrição                                 | Tipo                   | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
| C                     | 50.10.19   | ARGAMASSA (CIMENTO/ AREIA GROSSA) TR. 1:3 | COMPOSICOES AUXILIARES | m³      | 647,03                | 637,09                | 0,0019       | 1,22                  | 1,21                  |
| I                     | B010000091 | PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE           | Mão de Obra            | H       | 26,80                 | 24,45                 | 0,5          | 13,39                 | 12,22                 |
| I                     | B010000097 | SERVENTE                                  | Mão de Obra            | H       | 18,89                 | 17,23                 | 0,5          | 9,44                  | 8,61                  |
| I                     | D320000085 | TAMPAO ART.T-19 P/REGISTROS DE HIDRANTE   | Material               | UN      | 56,15                 | 56,15                 | 1,0          | 56,15                 | 56,15                 |

|                                  |        |                                                                                                    |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
|----------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| Composição Própria - Ref.:101655 |        |                                                                                                    |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
| 7.1                              | Código | Ref.:101655                                                                                        |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
| Descrição                        |        | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
| Data                             |        |                                                                                                    |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
| Estado                           |        | Bahia                                                                                              |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
| Tipo                             |        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA                                      |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
| Unidade                          |        | UN                                                                                                 |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
| Valor sem Desoneração            |        | 421,11                                                                                             |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
| Valor com Desoneração            |        | 419,40                                                                                             |      |         |                       |                       |              |                       |                       |
|                                  | codigo | Descrição                                                                                          | Tipo | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |

|   |                      |                                                                                                       |                     |    |        |        |     |        |        |
|---|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|--------|--------|-----|--------|--------|
| C | 101655 SINAPI        | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS | Luminárias Externas | UN | 297,54 | 295,83 | 1,0 | 297,54 | 295,83 |
| I | 009534 SBC           | BRACO TUBO ACO ZINCADO 1,00m PARA POSTE                                                               | Material            | UN | 46,10  | 46,10  | 1,0 | 46,10  | 46,10  |
| I | P.29.000.090337 CPOS | Relé fotoelétrico 50/60Hz 110/220V, com suporte 1200VA                                                | Material            | UN | 77,47  | 77,47  | 1,0 | 77,47  | 77,47  |

CRONOGRAMA ITAPICURU

| #VALOR!                        | Obra: LOTEAMENTO ITAPICURU/BA (CONSTRUÇÃO DE 12 MÓDULOS COM 2 UNIDADES HABITACIONAIS CADA E UMA CASA ISOLADA. | Bancos                                                                           | B.D.I.     | Encargos Sociais                                     |            |            |            |           |           |           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|
|                                |                                                                                                               | SINAPI - 01/2025 - Bahia<br>ORSE - 01/2025 - Sergipe<br>EMBASA - 01/2025 - Bahia | 22%        | Desonerado:<br>Horista: 86,44%<br>Mensalista: 47,66% |            |            |            |           |           |           |
| Cronograma Físico e Financeiro |                                                                                                               |                                                                                  |            |                                                      |            |            |            |           |           |           |
| Item                           | Descrição                                                                                                     | Total Por Etapa                                                                  | 30 DIAS    | 60 DIAS                                              | 90 DIAS    | 120 DIAS   | 150 DIAS   | 180 DIAS  | 210 DIAS  | 240 DIAS  |
| 1                              | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                         | 147.077,24                                                                       | 35,00%     | 5,00%                                                | 5,00%      | 5,00%      | 5,00%      | 5,00%     | 5,00%     | 35,00%    |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | 51.477,03  | 7.353,86                                             | 7.353,86   | 7.353,86   | 7.353,86   | 7.353,86  | 7.353,86  | 51.477,03 |
| 2                              | CANTEIRO DE OBRA                                                                                              | 26.027,47                                                                        | 35,00%     | 15,00%                                               | 10,00%     | 10,00%     | 10,00%     | 10,00%    | 5,00%     | 5,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | 9.109,61   | 3.904,12                                             | 2.602,75   | 2.602,75   | 2.602,75   | 2.602,75  | 1.301,37  | 1.301,37  |
| 3                              | CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS                                                                             |                                                                                  |            |                                                      |            |            |            |           |           |           |
| 3.1                            | SERVIÇOS INICIAIS                                                                                             | 45.925,88                                                                        | 100,00%    | 0,00%                                                | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | 45.925,88  | -                                                    | -          | -          | -          | -         | -         | -         |
| 3.2                            | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA                                                                               | 831.184,05                                                                       | 30,00%     | 30,00%                                               | 30,00%     | 10,00%     | 0,00%      | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | 249.355,22 | 249.355,22                                           | 249.355,22 | 83.118,41  | -          | -         | -         | -         |
| 3.3                            | PAREDES                                                                                                       | 360.856,86                                                                       | 0,00%      | 30,00%                                               | 30,00%     | 30,00%     | 10,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | 108.257,06                                           | 108.257,06 | 108.257,06 | 36.085,69  | -         | -         | -         |
| 3.4                            | ESQUADRIAS/PEITORIL                                                                                           | 190.658,94                                                                       | 0,00%      | 0,00%                                                | 30,00%     | 50,00%     | 20,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | -                                                    | 57.197,68  | 95.329,47  | 38.131,79  | -         | -         | -         |
| 3.5                            | COBERTURA                                                                                                     | 257.788,20                                                                       | 0,00%      | 0,00%                                                | 10,00%     | 30,00%     | 30,00%     | 20,00%    | 5,00%     | 5,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | -                                                    | 25.778,82  | 77.336,46  | 77.336,46  | 51.557,64 | 12.889,41 | 12.889,41 |
| 3.6                            | FORRO                                                                                                         | 97.902,23                                                                        | 0,00%      | 0,00%                                                | 0,00%      | 10,00%     | 20,00%     | 40,00%    | 30,00%    | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | -                                                    | -          | 9.790,22   | 19.580,45  | 39.160,89 | 29.370,67 | -         |
| 3.7                            | REVESTIMENTO INTERNO                                                                                          | 345.255,14                                                                       | 0,00%      | 0,00%                                                | 20,00%     | 35,00%     | 35,00%     | 10,00%    | 0,00%     | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | -                                                    | 69.051,03  | 120.839,30 | 120.839,30 | 34.525,51 | -         | -         |
| 3.8                            | REVESTIMENTO EXTERNO                                                                                          | 170.453,69                                                                       | 0,00%      | 0,00%                                                | 0,00%      | 20,00%     | 30,00%     | 30,00%    | 20,00%    | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | -                                                    | -          | 34.090,74  | 51.136,11  | 51.136,11 | 34.090,74 | -         |
| 3.9                            | PAVIMENTAÇÃO INTERNA                                                                                          | 95.482,01                                                                        | 0,00%      | 30,00%                                               | 20,00%     | 30,00%     | 20,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | 28.644,60                                            | 19.096,40  | 28.644,60  | 19.096,40  | -         | -         | -         |
| 3.10                           | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                       | 36.355,75                                                                        | 0,00%      | 10,00%                                               | 20,00%     | 25,00%     | 30,00%     | 15,00%    | 0,00%     | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | 3.635,58                                             | 7.271,15   | 9.088,94   | 10.906,73  | 5.453,36  | -         | -         |
| 3.11                           | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                        | 225.453,70                                                                       | 0,00%      | 0,00%                                                | 10,00%     | 30,00%     | 30,00%     | 20,00%    | 10,00%    | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | -                                                    | 22.545,37  | 67.636,11  | 67.636,11  | 45.090,74 | 22.545,37 | -         |
| 3.12                           | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                         | 193.131,75                                                                       | 0,00%      | 0,00%                                                | 15,00%     | 20,00%     | 30,00%     | 20,00%    | 15,00%    | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | -                                                    | 28.969,76  | 38.626,35  | 57.939,53  | 38.626,35 | 28.969,76 | -         |
| 3.13                           | APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS                                                                             | 65.095,83                                                                        | 0,00%      | 0,00%                                                | 0,00%      | 20,00%     | 20,00%     | 30,00%    | 30,00%    | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | -          | -                                                    | -          | 13.019,17  | 13.019,17  | 19.528,75 | 19.528,75 | -         |
| 4                              | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                  | 223.863,20                                                                       | 20,00%     | 25,00%                                               | 30,00%     | 15,00%     | 10,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     |
|                                |                                                                                                               |                                                                                  | 44.772,64  | 55.965,80                                            | 67.158,96  | 33.579,48  | 22.386,32  | -         | -         | -         |
| 5                              | URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)                                                                           | 39.905,12                                                                        | 0,00%      | 0,00%                                                | 10,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 30,00%    | 10,00%    | 10,00%    |

|                              |                           |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                  |                  |
|------------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
|                              |                           |                     | -                 | -                 | 3.990,51          | 7.981,02          | 7.981,02          | 11.971,54         | 3.990,51         | 3.990,51         |
| <b>6</b>                     | <b>REDE DE ÁGUA</b>       | <b>32.871,08</b>    | 20,00%            | 20,00%            | 30,00%            | 20,00%            | 10,00%            | 0,00%             | 0,00%            | 0,00%            |
|                              |                           |                     | 6.574,22          | 6.574,22          | 9.861,32          | 6.574,22          | 3.287,11          | -                 | -                | -                |
| <b>7</b>                     | <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> | <b>5.827,80</b>     | 0,00%             | 0,00%             | 0,00%             | 0,00%             | 0,00%             | 20,00%            | 30,00%           | 50,00%           |
|                              |                           |                     | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | 1.165,56          | 1.748,34         | 2.913,90         |
|                              |                           |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                  |                  |
| <b>Porcentagem</b>           |                           | <b>407.214,60</b>   | <b>463.690,45</b> | <b>678.489,89</b> | <b>743.868,15</b> | <b>555.318,77</b> | <b>308.173,06</b> | <b>161.788,78</b> | <b>72.572,23</b> |                  |
| <b>Custo</b>                 |                           | 12,01%              | 13,67%            | 20,01%            | 21,94%            | 16,38%            | 9,09%             | 4,77%             | 2,14%            |                  |
| <b>Porcentagem Acumulado</b> |                           | 12,01%              | 25,68%            | 45,69%            | 67,63%            | 84,00%            | 93,09%            | 97,86%            | 100,00%          |                  |
| <b>Custo Acumulado</b>       |                           |                     | R\$ 407.214,60    | R\$ 870.905,05    | R\$ 1.549.394,94  | R\$ 2.293.263,09  | R\$ 2.848.581,86  | R\$ 3.156.754,92  | R\$ 3.318.543,71 | R\$ 3.391.115,93 |
| <b>Total Geral</b>           |                           | <b>3.391.115,93</b> |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                  |                  |


 Documento assinado digitalmente  
 MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
 Data: 26/11/2025 11:08:54-0000  
 Verifique em: <https://validar.fis.gov.br>

## **DECLARAÇÃO**

Verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção de itens como AS  
(Atribuído à SP).

## COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

| CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                  | DESONERADO    |               |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                       |                                                                                                            | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
| A1                    | INSS                                                                                                       | 0,00%         | 0,00%         |
| A2                    | SESI                                                                                                       | 1,50%         | 1,50%         |
| A3                    | SENAI                                                                                                      | 1,00%         | 1,00%         |
| A4                    | INCRA                                                                                                      | 0,20%         | 0,20%         |
| A5                    | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%         | 0,60%         |
| A6                    | Salário Educação                                                                                           | 2,50%         | 2,50%         |
| A7                    | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%         | 3,00%         |
| A8                    | FGTS                                                                                                       | 8,00%         | 8,00%         |
| A9                    | SECONCI                                                                                                    | 0,00%         | 0,00%         |
| <b>A</b>              | <b>Total</b>                                                                                               | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |
| B1                    | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,99%        | Não incide    |
| B2                    | Feriados                                                                                                   | 3,97%         | Não incide    |
| B3                    | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,86%         | 0,64%         |
| B4                    | 13º Salário                                                                                                | 11,19%        | 8,33%         |
| B5                    | Licença Paternidade                                                                                        | 0,06%         | 0,04%         |
| B6                    | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,75%         | 0,56%         |
| B7                    | Dias de Chuvas                                                                                             | 2,17%         | Não incide    |
| B8                    | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%         | 0,08%         |
| B9                    | Férias Gozadas                                                                                             | 13,80%        | 10,27%        |
| B10                   | Salário Maternidade                                                                                        | 0,04%         | 0,03%         |
| <b>B</b>              | <b>Total</b>                                                                                               | <b>50,93%</b> | <b>19,95%</b> |
| C1                    | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 5,55%         | 4,13%         |
| C2                    | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,13%         | 0,10%         |
| C3                    | Férias Indenizadas                                                                                         | 0,91%         | 0,68%         |
| C4                    | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,62%         | 1,95%         |
| C5                    | Indenização Adicional                                                                                      | 0,47%         | 0,35%         |
| <b>C</b>              | <b>Total</b>                                                                                               | <b>9,68%</b>  | <b>7,21%</b>  |
| D1                    | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 8,56%         | 3,35%         |
| D2                    | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%         | 0,35%         |
| <b>D</b>              | <b>Total</b>                                                                                               | <b>9,03%</b>  | <b>3,70%</b>  |
| <b>TOTAL(A+B+C+D)</b> |                                                                                                            | <b>86,44%</b> | <b>47,66%</b> |

MEMORIA DE CÁLCULO ITAPICURU

| #VALOR!            |             | Composições Analíticas com Preço Unitário                                                                                                           |                                                                                                                            |     | B.D.I.    |                               | Bancos                                                                           |                                                              |                                             | Encargos Sociais                                                                             |  |
|--------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                    |             | CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS EM ITAPICURU-BA, SENDO 12 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 1 ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO |                                                                                                                            |     | 22,0%     |                               | SINAPI - 01/2025 - Bahia<br>ORSE - 01/2025 - Sergipe<br>EMBASA - 01/2025 - Bahia |                                                              |                                             | Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. |  |
| Memória de Cálculo |             |                                                                                                                                                     |                                                                                                                            |     |           |                               |                                                                                  |                                                              |                                             |                                                                                              |  |
| Item               | Código      | Banco                                                                                                                                               | Descrição                                                                                                                  | Und | Quant.    |                               |                                                                                  |                                                              |                                             |                                                                                              |  |
|                    |             |                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO HABITACIONAL LOTEAMENTO ITACARÉ/BA                                                                              |     |           | Levantamento quantitativo     |                                                                                  |                                                              | 12                                          |                                                                                              |  |
|                    |             |                                                                                                                                                     |                                                                                                                            |     |           |                               |                                                                                  |                                                              |                                             |                                                                                              |  |
| 1                  |             |                                                                                                                                                     | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                      |     |           | Quantidade P/ 1 Casa geminada | Quantidade P/ 1 Casa isolada                                                     | Cálculo                                                      | Total Qtd P/ 12 casas germinada + 1 Isolada |                                                                                              |  |
| 1.1                | 90777       | SINAPI                                                                                                                                              | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | H   | 128,00    |                               |                                                                                  | 128 horas                                                    |                                             |                                                                                              |  |
| 1.2                | 93572       | SINAPI                                                                                                                                              | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                     | MES | 8,00      |                               |                                                                                  | 8 meses                                                      |                                             |                                                                                              |  |
| 1.3                | 3099        | ORSE                                                                                                                                                | EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE - REV 04_10/2022                     | dia | 60,00     |                               |                                                                                  | 60 dias                                                      |                                             |                                                                                              |  |
| 2                  |             |                                                                                                                                                     | CANTEIRO DE OBRA                                                                                                           |     |           |                               |                                                                                  |                                                              |                                             |                                                                                              |  |
| 2.1                | 4657        | ORSE                                                                                                                                                | Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022                                             | mes | 4,00      |                               |                                                                                  | 4 meses                                                      |                                             |                                                                                              |  |
| 2.2                | 103689      | SINAPI                                                                                                                                              | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                     | m2  | 24,00     |                               |                                                                                  | 6m x 4m = 24m2                                               |                                             |                                                                                              |  |
| 2.3                | AG_007/HSV1 | Próprio                                                                                                                                             | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO                                                           | UN  | 1,00      |                               |                                                                                  | 1 unidade                                                    |                                             |                                                                                              |  |
| 2.4                | AG_007/HSV2 | Próprio                                                                                                                                             | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO                                                        | UN  | 1,00      |                               |                                                                                  | 1 unidade                                                    |                                             |                                                                                              |  |
| 3                  |             |                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS                                                                                          |     |           |                               |                                                                                  |                                                              |                                             |                                                                                              |  |
| 3.1                |             |                                                                                                                                                     | SERVIÇOS INICIAIS                                                                                                          |     |           |                               |                                                                                  |                                                              |                                             |                                                                                              |  |
| 3.1.1              | 99059       | SINAPI                                                                                                                                              | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M   | 572,00    | 45,00                         | 32,00                                                                            | (45x12) = 540m +32m =572m                                    | 572                                         |                                                                                              |  |
| 3.2                |             |                                                                                                                                                     | INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA                                                                                            |     |           |                               |                                                                                  |                                                              |                                             |                                                                                              |  |
| 3.2.1              | 97113       | SINAPI                                                                                                                                              | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                             | m²  | 1.489,60  | 119,73                        | 52,84                                                                            | Área de projeto (119,73 x 12) = 1.436,76 + 52,84 = 1489,60m2 | 1489,6                                      |                                                                                              |  |
| 3.2.2              | 98557       | SINAPI                                                                                                                                              | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                | m²  | 1.489,60  | 119,73                        | 52,84                                                                            | Área de projeto (48 x 12) = 576 + 52,84 = 628,84m2           | 1489,6                                      |                                                                                              |  |
| 3.2.3              | 97096       | SINAPI                                                                                                                                              | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021  | m³  | 331,30    | 26,50                         | 13,30                                                                            | (14,40 x12 ) = 172,8 + 6,34 =179,14m3                        | 331,3                                       |                                                                                              |  |
| 3.2.3              | 126         | ORSE                                                                                                                                                | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado                                                         | m³  | 80,30     | 6,40                          | 3,50                                                                             | (6,40m3x12)=76,80m3+3,50m3=80,30m3                           | 80,30                                       |                                                                                              |  |
| 3.2.4              | 96543       | SINAPI                                                                                                                                              | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                       | kg  | 1.552,00  | 121,00                        | 100,00                                                                           | (121kgx12)=1452kg+100kg=1552kg                               | 1552                                        |                                                                                              |  |
| 3.2.5              | 96544       | SINAPI                                                                                                                                              | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                     | kg  | 11.107,00 | 888,00                        | 451,00                                                                           | (888kgx12)=10656kg+451kg=11.107kg                            | 11.107                                      |                                                                                              |  |
| 3.2.6              | 96545       | SINAPI                                                                                                                                              | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                       | kg  | 762,00    | 61,00                         | 30,00                                                                            | (61kgx12)=732kg+30kg=762kg                                   | 762                                         |                                                                                              |  |

|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |          |        |        |                                                                                                                                                      |         |  |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|
| 3.2.7      | 96546    | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                              | kg | 4.977,00 | 408,00 | 81,00  | (408kgx12)=4.896kg+81kg=4.977kg                                                                                                                      | 4977    |  |
| 3.2.8      | 97086    | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021                                                                                                        | m² | 172      | 27,50  | 13,50  | Área de projeto 45m x 0,30 =13,50m2 x 2 + 13,50 m2                                                                                                   | 172     |  |
| <b>3.3</b> |          |        | <b>PAREDES</b>                                                                                                                                                                                                                                     |    |          |        |        |                                                                                                                                                      |         |  |
| 3.3.1      | 15.01.55 | EMBASA | Alvenaria de bloco de concreto                                                                                                                                                                                                                     | m² | 2.639,00 | 210,00 | 119,00 |                                                                                                                                                      | 2639    |  |
| <b>3.4</b> |          |        | <b>ESQUADRIAS/PEITORIL</b>                                                                                                                                                                                                                         |    |          |        |        |                                                                                                                                                      |         |  |
| 3.4.1      | 91314    | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 86X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 75,00    | 6,00   | 3,00   | (6x12)=72 + 3 =75 unidade                                                                                                                            | 75      |  |
| 3.4.2      | 91338    | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                                | m2 | 84,00    | 6,72   | 3,36   | (6,72 x12 )= 80,64 + 3,36 =84m2                                                                                                                      | 84      |  |
| 3.4.3      | 94572    | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                  | m² | 90,00    | 7,20   | 3,60   | (7,92 x12 )= 95,04 + 3,96 =99m2                                                                                                                      | 90      |  |
| 3.4.4      | 94569    | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                               | m² | 9,00     | 0,72   | 0,36   | (1,44 x 12)=17,28 + ,36 = 17,64m2                                                                                                                    | 9       |  |
| 3.4.5      | 101965   | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM                                                                                                                                            | M  | 90,00    | 7,20   | 3,60   | (7,20 x 12)=86,40 + 3,6 = 90m                                                                                                                        | 90      |  |
| <b>3.5</b> |          |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                   |    |          |        |        |                                                                                                                                                      |         |  |
| 3.5.1      | 92539    | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                       | m² | 1.510,08 | 119,73 | 73,32  | (119,73 x 12)=1.436,76 + 73,32 = 1510,08m2                                                                                                           | 1510,08 |  |
| 3.5.2      | 94443    | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                | m² | 1.510,08 | 119,73 | 73,32  | (119,73 x 12)=1.436,76 + 73,32 = 1510,08m2                                                                                                           | 1510,08 |  |
| 3.5.3      | 100434   | SINAPI | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                   | M  | 248,72   | 19,56  | 14,00  | (19,56 x 12) =234,72+14=248,72m                                                                                                                      | 248,72  |  |
| 3.5.4      | 92544    | SINAPI | TERÇAS PARA SUSTENTAR RESERVATÓRIO DE 'ÁGUA                                                                                                                                                                                                        | m² | 100,00   | 8,00   | 4,00   | (20 x 12) =240+4=244m                                                                                                                                | 100     |  |
| 3.5.5      | 94219    | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                 | m  | 175,00   | 14,00  | 7,00   | (14 x12)=168+7=175m                                                                                                                                  | 175     |  |
| <b>3.6</b> |          |        | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |        |        |                                                                                                                                                      |         |  |
| 3.6.1      | 96485    | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                                             | m² | 1.001,25 | 80,10  | 40,05  | (80,10x12)=961,20+40,05=1.001,25m2                                                                                                                   | 1001,25 |  |
| <b>3.7</b> |          |        | <b>REVESTIMENTO INTERNO</b>                                                                                                                                                                                                                        |    |          |        |        |                                                                                                                                                      |         |  |
| 3.7.1      | 87421    | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023                                                                                                                                                    | m² | 5.252,63 | 420,21 | 210,11 | (420,21 x12)=5.042,52+210,11=5252,63m2                                                                                                               | 5252,63 |  |
| 3.7.2      | 87549    | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                            | m² | 445,62   | 35,65  | 17,82  | (35,65*12)=427,8+17,82=445,62m2                                                                                                                      | 445,62  |  |
| <b>3.8</b> |          |        | <b>ACABAMENTO INTERNO</b>                                                                                                                                                                                                                          |    |          |        |        |                                                                                                                                                      |         |  |
| 3.8.1      | 88489    | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                               | m² | 5.252,63 | 420,21 | 210,11 | (420,21x12)=5.042,52+210,11=5252,63 m2                                                                                                               | 5252,63 |  |
| 3.8.2      | 93393    | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                            | m² | 682,74   | 54,62  | 27,30  | Cozinha(6,16*1,50=9,24m2 x 2=18,48m2 x12=221,76m2 + 9,24m2 =231m2 - Banheiro (7,87*2,30=18,10m2 x 2=36,20m2 x 12 =434,42m2+18,10=452,52m2 = 682,74m2 | 682,74  |  |
| 3.8.3      | 88649    | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023                                                                                                                                                        | m  | 950,00   |        |        |                                                                                                                                                      |         |  |

|         |       |        |                                                                                                                                                                                         |    |          |        |       |                                                                |         |  |
|---------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|-------|----------------------------------------------------------------|---------|--|
| 3.9     |       |        | REVESTIMENTO EXTERNO                                                                                                                                                                    |    |          |        |       |                                                                |         |  |
| 3.9.1   | 87777 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                           | m² | 1.562,08 | 123,24 | 83,20 | (123,21x12)=1.478,88+83,20=1562,08m <sup>2</sup>               | 1562,08 |  |
| 3.9.2   | 93393 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 18,75    | 1,50   | 0,75  | (1,25x,060)=0,75m2 x2 =1,50m2 x 12 =18m2 + 0,75 =18,75m2       | 18,75   |  |
| 3.9.3   | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                               | m² | 1.562,08 | 123,24 | 83,20 | (123,240x12)=14,40+123,240=1562,080 m <sup>24</sup>            | 1562,08 |  |
| 3.9.4   | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                    | m² | 1.562,08 | 123,24 | 83,20 | (123,240x12)=14,40+123,240=1562,080 m <sup>24</sup>            | 1562,08 |  |
| 3.10    |       |        | PAVIMENTAÇÃO INTERNA                                                                                                                                                                    |    |          |        |       |                                                                | 0       |  |
| 3.10.1  | 87299 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019                                                        | m³ | 29,73    | 2,39   | 1,05  | (2,39x12)=28,68+1,05=29,73m3                                   | 29,73   |  |
| 3.10.2  | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                      | m² | 1.152,76 | 91,66  | 52,84 | (86,46x12)=1.037,529+52,84=1090,36m <sup>2</sup>               | 1152,76 |  |
| 3.10.3  | 98695 | SINAPI | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                         | M  | 117,60   | 9,40   | 4,80  | (9,40x12)=112,80+4,80=117,60m                                  | 117,6   |  |
| 3.11    |       |        | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                                                 |    |          |        |       |                                                                |         |  |
| 3.11.1  | 94783 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                 | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades                                        | 25      |  |
| 3.11.2  | 94703 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                 | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades                                        | 25      |  |
| 3.11.3  | 94704 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                   | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades                                        | 25      |  |
| 3.11.4  | 89401 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                        | M  | 525,00   | 42,00  | 21,00 | (28m+14m ponto ligaçãox12)=504+14m +7 ponto de ligação = 525 m | 525     |  |
| 3.11.5  | 89446 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                      | M  | 200,00   | 16,00  | 8,00  | (16x12)=192+8 = 200m                                           | 200     |  |
| 3.11.6  | 89447 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                      | M  | 125,00   | 10,00  | 5,00  | (10x12)=120+5= 125 m                                           | 125     |  |
| 3.11.7  | 89404 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                             | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades                                        | 25      |  |
| 3.11.8  | 89481 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                           | UN | 100,00   | 8,00   | 4,00  | (8x12)=96+4 = 100 unidade                                      | 100     |  |
| 3.11.9  | 89413 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                             | UN | 50,00    | 4,00   | 2,00  | (4x12)=48+2 = 50 unidade                                       | 50      |  |
| 3.11.10 | 1344  | ORSE   | Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"                                                                                                                        | UN | 100,00   | 8,00   | 4,00  | (8x12)=96+4 = 100 unidade                                      | 100     |  |
| 3.11.11 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (8x12)=96+4 = 100 unidade                                      | 25      |  |
| 3.11.12 | 89398 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                             | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades                                        | 25      |  |
| 3.11.13 | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                             | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades                                        | 25      |  |
| 3.11.14 | 89397 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                           | UN | 75,00    | 6,00   | 3,00  | (6x12)=72+3 = 75m                                              | 75      |  |
| 3.11.15 | 89622 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                      | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades                                        | 25      |  |
| 3.11.16 | 89532 | SINAPI | LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                     | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00  | (2x12)=24+1 = 25 unidade                                       | 25      |  |

|         |              |         |                                                                                                                                                                                 |    |        |       |       |                                |     |
|---------|--------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-------|--------------------------------|-----|
| 3.11.17 | 16.11.81     | EMBASA  | LUVA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM                                                                                                                                 | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.11.18 | 94489        | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.11.19 | 94490        | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.11.20 | 104031       | SINAPI  | COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022                                                                     | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.11.21 | 50-80-82-382 | Próprio | LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA P/CASA PADRÃO EMBASA (CAIXA PLÁSTICA)                                                                                                                | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.11.22 | 95674        | SINAPI  | HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                            | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12    |              |         | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                                          |    |        |       |       |                                |     |
| 3.12.1  | 89711        | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                           | M  | 325,00 | 26,00 | 13,00 | (26x12)=312+13 = 325m          | 325 |
| 3.12.2  | 89712        | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                           | M  | 75,00  | 6,00  | 3,00  | (6x12) = 72+3 =75m             | 75  |
| 3.12.3  | 89713        | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                           | M  | 100,00 | 8,00  | 4,00  | (8x12)=96+4 = 100 unidade      | 100 |
| 3.12.4  | 89714        | SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                          | M  | 535,00 | 42,48 | 24,80 | (42,48x12)=509,76+24,80 = 535m | 535 |
| 3.12.5  | 89707        | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.6  | 89710        | SINAPI  | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                          | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.7  | 89724        | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022               | UN | 150,00 | 12,00 | 6,00  | (12x12)=144+6= 150 unidade     | 150 |
| 3.12.8  | 89726        | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022               | UN | 50,00  | 4,00  | 2,00  | (4x12)=48+2=50 unidades        | 50  |
| 3.12.9  | 89731        | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022               | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.10 | 89744        | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022              | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.11 | 16.12.51     | EMBASA  | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, DN 40 MM                                                                                                                       | UN | 75,00  | 6,00  | 3,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 75  |
| 3.12.12 | 1635         | orse    | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm                                                                                                   | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.13 | 1591         | ORSE    | Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm                                                                                                | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.14 | 1659         | ORSE    | Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022                                                                                   | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.15 | 1661         | ORSE    | Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm                                                                                                     | un | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.16 | 97902        | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                             | UN | 75,00  | 6,00  | 3,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 75  |
| 3.12.17 | 13547        | ORSE    | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM PLÁSTICO NA COR PRETA, 52 Litros                                                                                                                    | un | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.18 | SEDUR_001    | Próprio | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |
| 3.12.19 | 98094        | SINAPI  | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020             | UN | 25,00  | 2,00  | 1,00  | (2x12)=24+1=25 unidades        | 25  |

|         |        |         |                                                                                                                                                                           |    |          |        |        |                             |      |  |
|---------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|--------|-----------------------------|------|--|
| 3.13    |        |         | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                     |    |          |        |        |                             |      |  |
| 3.13.1  | 101875 | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.2  | 93653  | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 50,00    | 4,00   | 2,00   | (4x12)=48+2=50 unidade      | 50   |  |
| 3.13.3  | 93654  | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.4  | 93658  | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.5  | 93659  | SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.6  | 96985  | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO 13X2400MM COM CONECTOR OU CANTONEIRA DE AÇO-CARBONO COM DE REVESTIMENTO DE ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE, DE 25X25X5X2400 MM COM CONECTOR               | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.7  | 98111  | SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                                                        | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.8  | 91953  | SINAPI  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                               | UN | 125,00   | 10,00  | 5,00   | (10x12)=120+5=125 unidades  | 125  |  |
| 3.13.9  | 91981  | SINAPI  | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                               | UN | 50,00    | 4,00   | 2,00   | (4x12)=48+2=50 unidade      | 50   |  |
| 3.13.10 | C1678  | SEINFRA | LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES C/LAMPADA INCANDESCENTE                                                                                                                       | UN | 225,00   | 18,00  | 9,00   | (18x12)=216+9=225 unidade   | 225  |  |
| 3.13.11 | 91996  | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                          | UN | 350,00   | 28,00  | 14,00  | (28x12)=336+14=350 unidade  | 350  |  |
| 3.13.12 | 92004  | SINAPI  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                         | UN | 50,00    | 4,00   | 2,00   | (4x12)=48+2=50 unidade      | 50   |  |
| 3.13.13 | 91993  | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                           | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.14 | 91940  | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                         | UN | 825,00   | 66,00  | 33,00  | (66x12)=792+33=825 unidades | 825  |  |
| 3.13.15 | 91943  | SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                         | UN | 125,00   | 10,00  | 5,00   | (10x12)=120+5=125 unidades  | 125  |  |
| 3.13.16 | 91927  | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                          | M  | 4.300,00 | 344,00 | 172,00 | (344x12)=4.128+172 = 4300m  | 4300 |  |
| 3.13.17 | 91931  | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | M  | 375,00   | 30,00  | 15,00  | (30x12)=360+15=375m         | 375  |  |
| 3.13.18 | 91933  | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | M  | 1.125,00 | 90,00  | 45,00  | (90x12)=1080+45=1125m       | 1125 |  |
| 3.13.19 | 91857  | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                        | M  | 300,00   | 24,00  | 12,00  | (24x12)=288+12=300m         | 300  |  |
| 3.13.20 | 91852  | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | M  | 300,00   | 24,00  | 12,00  | (24x12)=288+12=300m         | 300  |  |
| 3.13.21 | 91855  | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                      | M  | 1.575,00 | 126,00 | 63,00  | (126x12)=1512+63=1575m      | 1575 |  |
| 3.13.22 | 101946 | SINAPI  | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | UN | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.23 | 3249   | ORSE    | POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, TRIFASICO, EM FERRO GALVANIZADO D=3 E H=6,0M, COMPLETO                                                                                  | un | 25,00    | 2,00   | 1,00   | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |
| 3.13.24 | 676    | ORSE    | PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4                                                                                                         | un | 25,00    | 2,00   | 1      | (2x12)=24+1=25 unidades     | 25   |  |

|                        |             |         |                                                                                                                                                                                                                                           |      |          |       |                                       |                                                                                                          |    |  |
|------------------------|-------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 3.13.25                | 690         | ORSE    | PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4                                                                                                                                                                    | un   | 25,00    | 2,00  | 1                                     | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| <b>3.14</b>            |             |         | <b>APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                  |      |          |       |                                       |                                                                                                          | 0  |  |
| 3.14.1                 | 94495       | SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                     | UN   | 25,00    | 2,00  | 1,00                                  | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| 3.14.2                 | 89349       | SINAPI  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                  | UN   | 25,00    | 2,00  | 1,00                                  | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| 3.14.3                 | 86929       | SINAPI  | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                              | UN   | 25,00    | 2,00  | 1,00                                  | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| 3.14.4                 | 86943       | SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN   | 25,00    | 2,00  | 1,00                                  | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| 3.14.5                 | 86931       | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                   | UN   | 23,00    | 23,00 |                                       | 23 unidade                                                                                               | 23 |  |
| 3.14.6                 | 100860      | SINAPI  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                | UN   | 25,00    | 2,00  | 1,00                                  | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| 3.14.7                 | 102605      | SINAPI  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                                           | UN   | 25,00    | 2,00  | 1,00                                  | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| 3.14.8                 | 94795       | SINAPI  | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                | UN   | 25,00    | 2,00  | 1,00                                  | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| 3.14.9                 | 86934       | SINAPI  | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN   | 25,00    | 2,00  | 1,00                                  | (2x12)=24+1=25 unidades                                                                                  | 25 |  |
| 3.14.10                | 100872      | SINAPI  | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                             | UN   | 4,00     |       |                                       |                                                                                                          |    |  |
| 3.14.11                | 95471       | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                       | UN   | 2,00     |       |                                       | 2 unidade pcd                                                                                            |    |  |
| <b>=Planilha! A130</b> |             |         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       |      |          |       |                                       |                                                                                                          |    |  |
| 4.1                    | 101169      | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020                                                                                                                              | m²   | 1.081,38 |       |                                       | 180,23m x 6m = 1081,38m2                                                                                 |    |  |
| 4.2                    | 94990       | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                                                                            | m³   | 27,02    |       |                                       | (360,35m x 1,50m)=540,53m2 x 0,05h=27,02m3                                                               |    |  |
| 4.3                    | 97113       | SINAPI  | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                                            | m²   | 540,53   |       |                                       | 360,35m x 1,50 =540,53m2                                                                                 |    |  |
| 4.4                    | 105002      | SINAPI  | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024                                                                                       | UN   | 10,00    |       |                                       | 10 unidades                                                                                              |    |  |
| 4.5                    | 104658      | SINAPI  | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                                                                | m²   | 75,70    |       |                                       | (4,75+3+39,81+3+31,81+3+31,79+3+39,77+3+4,97+4,99+3+39,77+3+16,79+3+16,83+3+39,81+4,72) x 0,25 = 75,70m2 |    |  |
| 4.6                    | 93596       | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                                                                  | TXKM | 7.021,68 |       |                                       | 1,48 x 162,20m3 x 30km = 7.201,68 txKm                                                                   |    |  |
| 4.7                    | 96389       | SINAPI  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                   | m³   | 162,20   |       |                                       | 1081,38m2 x 0,15cm =162,20m3                                                                             |    |  |
| 4.8                    | 4555        | ORSE    | MEIO-FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3                                                                                                                   | m    | 360,35   |       |                                       | 360,35m                                                                                                  |    |  |
| 4.9                    | AGSEDUR_006 | Próprio | FORNECIMENTO AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                                                  | m³   | 162,20   |       |                                       | 1081,38m2 x 0,15cm =162,20m3                                                                             |    |  |
| <b>=Planilha! A140</b> |             |         | <b>URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)</b>                                                                                                                                                                                                |      |          |       |                                       |                                                                                                          |    |  |
| 5.1                    | 93596       | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020                                                                                                  | TXKM | 1.960,26 |       | 1,48 T x 44,15m3 x 30km= 1.960,26T/KM |                                                                                                          |    |  |
| 5.2                    | 93680       | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                                       | m²   | 192,02   |       |                                       | 14,75 x 13,02 = 192,02m2                                                                                 |    |  |

|                 |             |         |                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                                           |  |  |  |  |
|-----------------|-------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------------------------|--|--|--|--|
| 5.3             | 103209      | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021                                  | und  | 1,00   | 1 unidade                                 |  |  |  |  |
| 5.4             | 103205      | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021                    | und  | 1,00   | 1 unidade                                 |  |  |  |  |
| 5.5             | 103310      | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_ 11/2021                                                                       | und  | 1,00   | 1 unidade                                 |  |  |  |  |
| 5.6             | 9144        | ORSE    | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01                                                                                                                                                                | und  | 1,00   | 1 unidade                                 |  |  |  |  |
| 5.7             | AGSEDUR_007 | Próprio | FORNECIMENTO AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                                            | m³   | 44,15  | 15,82 x 15,93 = 220,77m2 x 0,20 = 44,15m3 |  |  |  |  |
| =Planilha! A148 |             |         | REDE DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                       |      |        |                                           |  |  |  |  |
| =Planilha! A149 |             |         | REDE INTERNA ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                 |      |        |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.1           | 99063       | SINAPI  | LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_ 03/2024                                                                                                                                                                                     | M    | 225,80 |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.2           | 90091       | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 09/2024 | m³   | 175,00 |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.3           | 06.02.04    | EMBASA  | MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 5 M3 KM                                                                                                                                                                   | m3xk | 875    |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.4           | 69          | ORSE    | Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho                                                                                                                         | m³   | 149,00 |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.5           | 06.99.04    | EMBASA  | CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE                                                                                                                                                                                              | m³   | 34,00  |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.6           | 6316        | ORSE    | Lastro de areia                                                                                                                                                                                                                    | m³   | 25,00  |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.7           | 2829        | ORSE    | Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água                                                                                                                                                                     | m    | 225,80 |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.8           | D320000004  | EMBASA  | CAIXA PARA REGISTRO TD-9                                                                                                                                                                                                           | UN   | 1,00   |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.9           | 09.01.34    | EMBASA  | BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO 30MPA, PARA LINHAS SUB AQUATICAS, INCL.FORMA, ACO, ESCORAMENTO E DESFORMA                                                                                                                    | m³   | 0,20   |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.10          | 25.02.84    | EMBASA  | ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD COM JUNTA DE COMPRESSAO DN 63 mm - AGUA                                                                                                                                                        | m    | 225,80 |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.11          | 6098        | ORSE    | Cadastro de Redes de Água / Adutoras                                                                                                                                                                                               | m    | 225,80 |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.12          | M080106021  | EMBASA  | TUBO PEAD CL. 10,0 KGF/CM? DE 63                                                                                                                                                                                                   | M    | 240,00 |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.13          | M080372001  | EMBASA  | K PEAD TF CL. 4,0 KGF/CM? DE 63                                                                                                                                                                                                    | PC   | 3,00   |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.14          | M080363077  | EMBASA  | TE 90 PEAD TF CL. 10,0 KGF/CM? DE 63                                                                                                                                                                                               | PC   | 2,00   |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.16          | M080323077  | EMBASA  | C90 PEAD TF CL. 10,0 KGF/CM? DE 63                                                                                                                                                                                                 | PC   | 2,00   |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.17          | M010501045  | EMBASA  | TFL10 FoFo DN 80 X 5,80 88,620 kg                                                                                                                                                                                                  | PC   | 2,00   |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.18          | M011817005  | EMBASA  | AAF16 DN 80 0,020 kg                                                                                                                                                                                                               | PC   | 1,00   |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.19          | M011816005  | EMBASA  | PPF16 P/ DN 80 (16 X 80 mm) 0,175 kg                                                                                                                                                                                               | PC   | 8,00   |                                           |  |  |  |  |
| 6.1.20          | 5992        | ORSE    | Registro gaveta fofa, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, cabeçote, pn 10, tipo euro 24, d= 63mm                                                                                                                             | und  | 1,00   |                                           |  |  |  |  |
| 7               |             |         | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                                           |  |  |  |  |
| 7.1             | Ref.:101655 | SINAPI  | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2025                                                                                                                                | UN   | 15,00  | 15 unidades                               |  |  |  |  |



P/ CATU GRANDE



RUA DA OLÁRIA

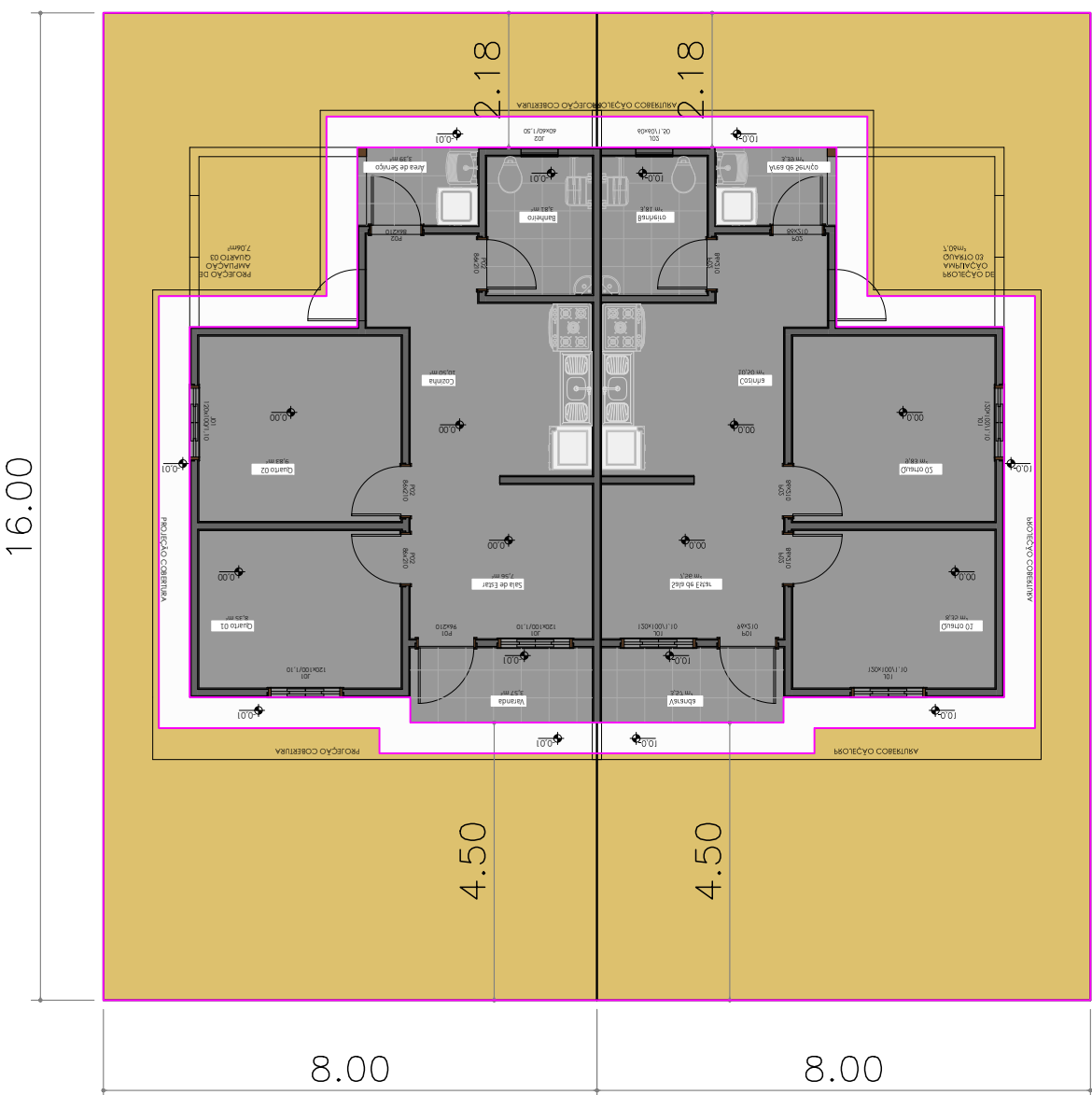
RODOVIA BA349 - RUA FRANCISCO FERREIRA LINHARES

**RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ. MARIA LUIZA PETITINGA LIMA**  
**CAU/BA: A817090**

|                                                                                       |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  |                                        |
| PROJETO                                                                               | MCMV FNHIS SUB 50<br>ITAPICURU - BAHIA |
| SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                              | PRANCHA<br>00                          |
| 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES                                                        | ESCALA<br>1/500                        |
| PLANTA DE SITUAÇÃO                                                                    | FORMATO<br>A1                          |
|                                                                                       |                                        |
|                                                                                       | DATA: 19/11/2025                       |

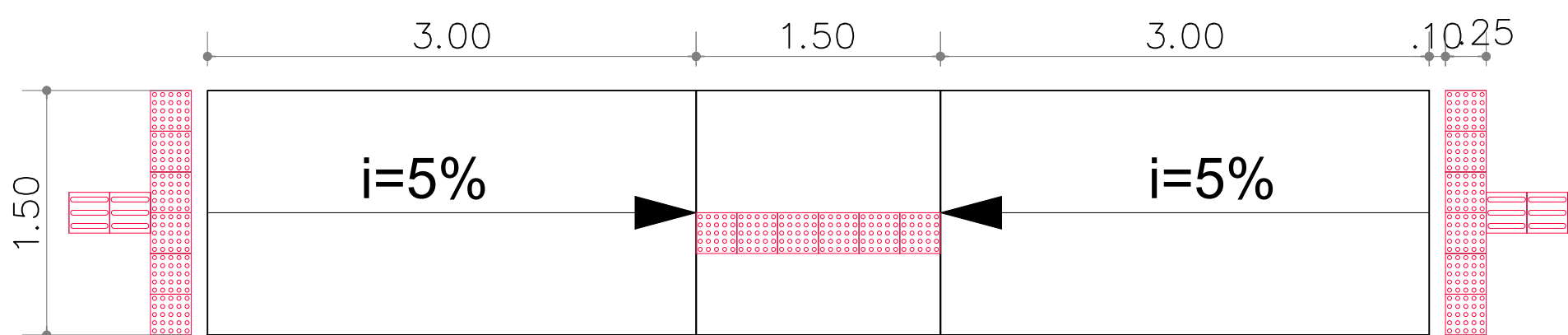
LEGENDA / ÁREAS

- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50 50 UNIDADES | 6.053,25 m²
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 758,13 m²
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 540,53 m²
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3% DAS UNIDADES)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.081,38 m²
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 192,03 m²
- PARQUINHO DE AREIA | 220,78 m²

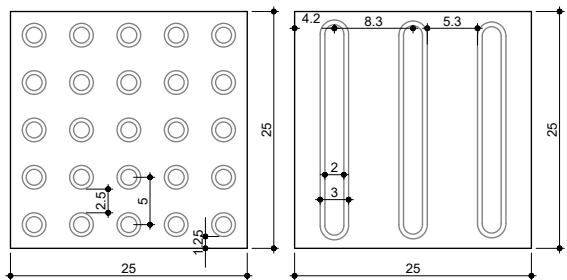


LOTE  
s/ escala

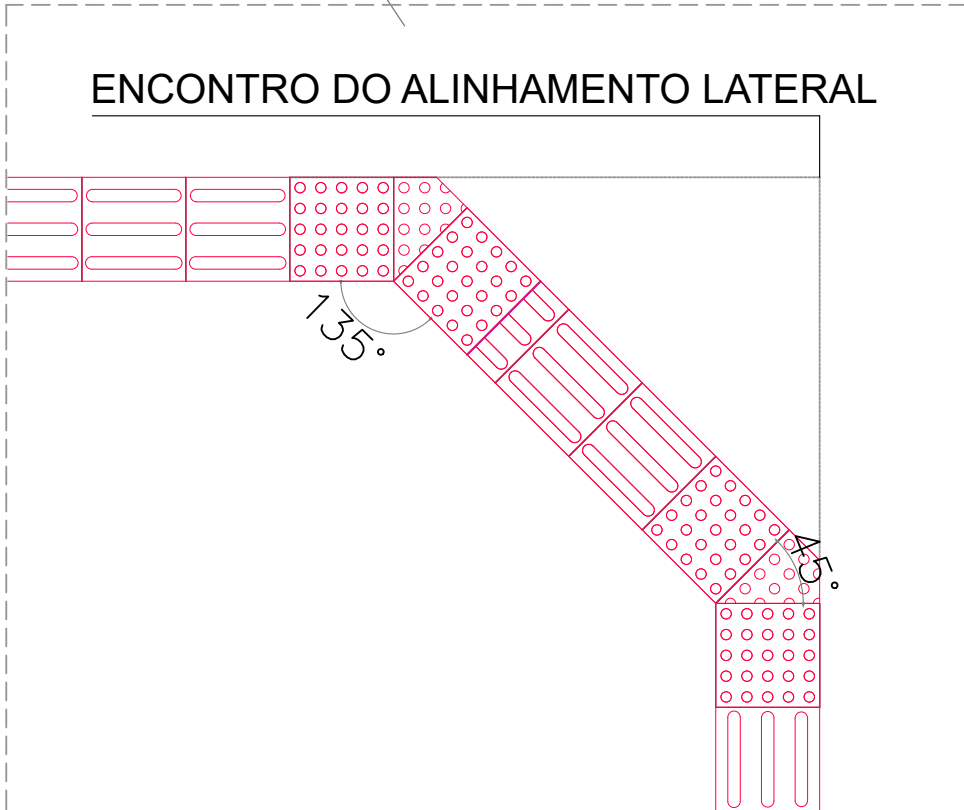
IMPLANTAÇÃO  
escala 1/200



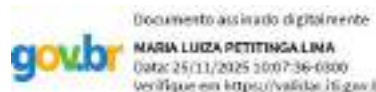
DET. RAMPA ACESSÍVEL  
s/ escala



DET. PISO TÁTIL  
s/ escala



DET. PISO TÁTIL DIRECIONAL  
s/ escala



RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ. MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU/BA: A817090

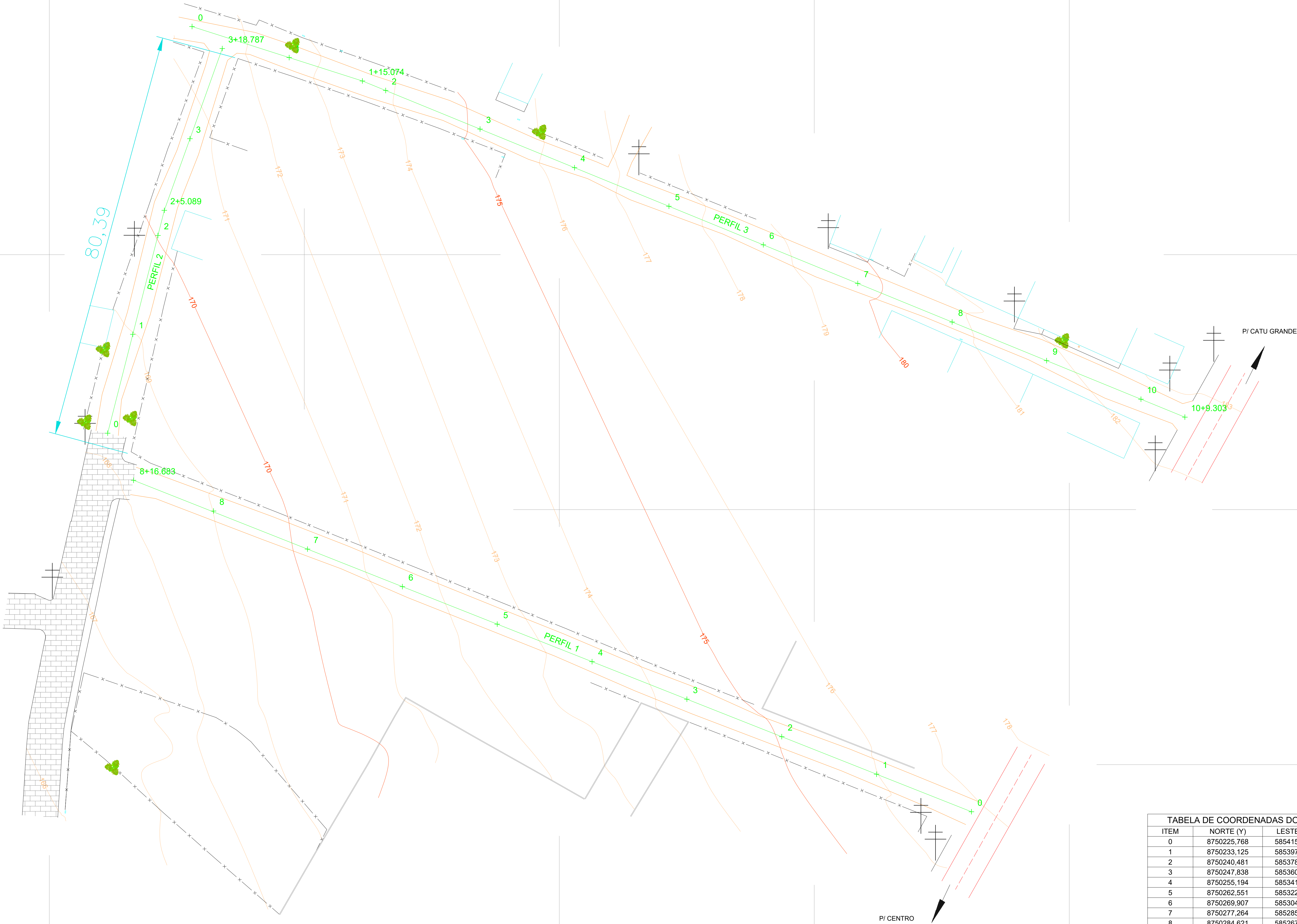
GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

MCMV FNHIS SUB 50  
ITAPICURU - BAHIA

SEDUR-BA | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO  
ACESSIBILIDADE

PRANCHA  
01  
ESCALA  
1/200  
FORMATO  
A0

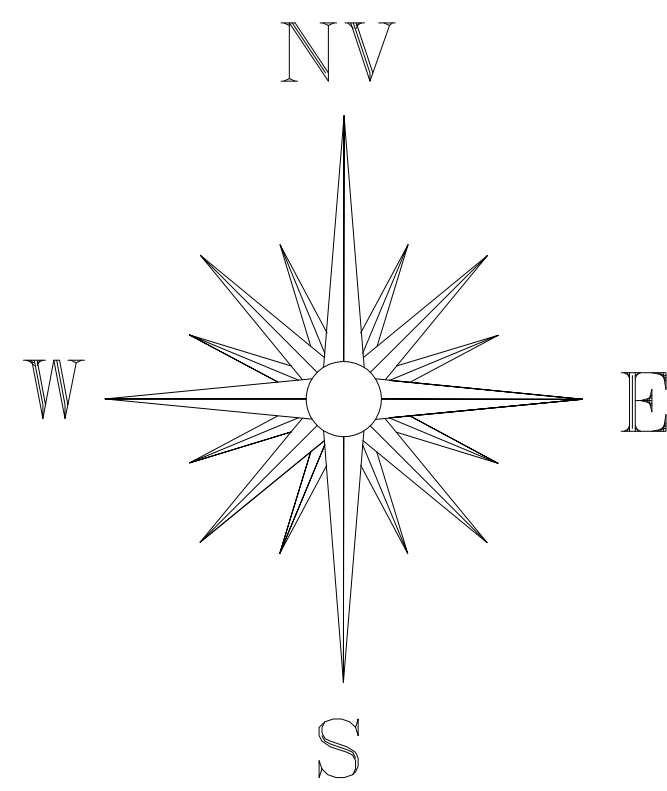
DATA: 19/11/2025



| TABELA DE COORDENADAS DO EIXO - PERFIL 1 |             |            |           |
|------------------------------------------|-------------|------------|-----------|
| ITEM                                     | NORTE (Y)   | LESTE (X)  | COTAS (Z) |
| 0                                        | 8750225,768 | 585415,816 | 176,822   |
| 1                                        | 8750233,125 | 585397,218 | 176,000   |
| 2                                        | 8750240,481 | 585378,620 | 175,035   |
| 3                                        | 8750247,838 | 585360,022 | 174,289   |
| 4                                        | 8750255,194 | 585341,425 | 173,500   |
| 5                                        | 8750262,551 | 585322,827 | 172,625   |
| 6                                        | 8750269,907 | 585304,229 | 171,445   |
| 7                                        | 8750277,264 | 585285,631 | 170,214   |
| 8                                        | 8750284,621 | 585267,033 | 168,994   |
| 8+16,683                                 | 8750290,757 | 585251,520 | 168,166   |

| TABELA DE COORDENADAS DO EIXO - PERFIL 2 |             |            |           |
|------------------------------------------|-------------|------------|-----------|
| ITEM                                     | NORTE (Y)   | LESTE (X)  | COTAS (Z) |
| 0                                        | 8750299,999 | 585246,440 | 168,194   |
| 1                                        | 8750319,382 | 585251,369 | 168,985   |
| 2                                        | 8750338,765 | 585256,298 | 170,031   |
| 2+5,089                                  | 8750343,697 | 585257,552 | 170,121   |
| 3                                        | 8750357,735 | 585262,581 | 170,897   |
| 3+18,787                                 | 8750375,421 | 585268,917 | 171,659   |

| TABELA DE COORDENADAS DO EIXO - PERFIL 3 |             |            |           |
|------------------------------------------|-------------|------------|-----------|
| ITEM                                     | NORTE (Y)   | LESTE (X)  | COTAS (Z) |
| 0                                        | 8750379,736 | 585262,986 | 171,314   |
| 1                                        | 8750373,649 | 585262,037 | 172,633   |
| 1+15,074                                 | 8750369,062 | 585296,396 | 173,558   |
| 2                                        | 8750367,198 | 585300,956 | 173,877   |
| 3                                        | 8750359,631 | 585319,469 | 175,157   |
| 4                                        | 8750352,064 | 585337,982 | 176,417   |
| 5                                        | 8750344,497 | 585356,496 | 177,615   |
| 6                                        | 8750336,929 | 585375,009 | 178,674   |
| 7                                        | 8750329,362 | 585393,522 | 179,711   |
| 8                                        | 8750321,795 | 585412,035 | 180,821   |
| 9                                        | 8750314,228 | 585430,548 | 181,797   |
| 10                                       | 8750306,661 | 585449,062 | 182,444   |
| 10+9,303                                 | 8750303,141 | 585457,673 | 182,643   |



..\\..\\..\\Área de Trabalho\\TOPOGEL AREA DE TRABALHO\\logo\_topogel.png



## LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Revisão:  
00

Localidade: TERRENO URBANO

Município: ITAPICURU

Estado UF: BAHIA

Área Total Levantada: 9.377,95 M²

Extensão 464,77 M

Escala: 1:500

Data: 04 / 12 / 2024

Padrão: A1

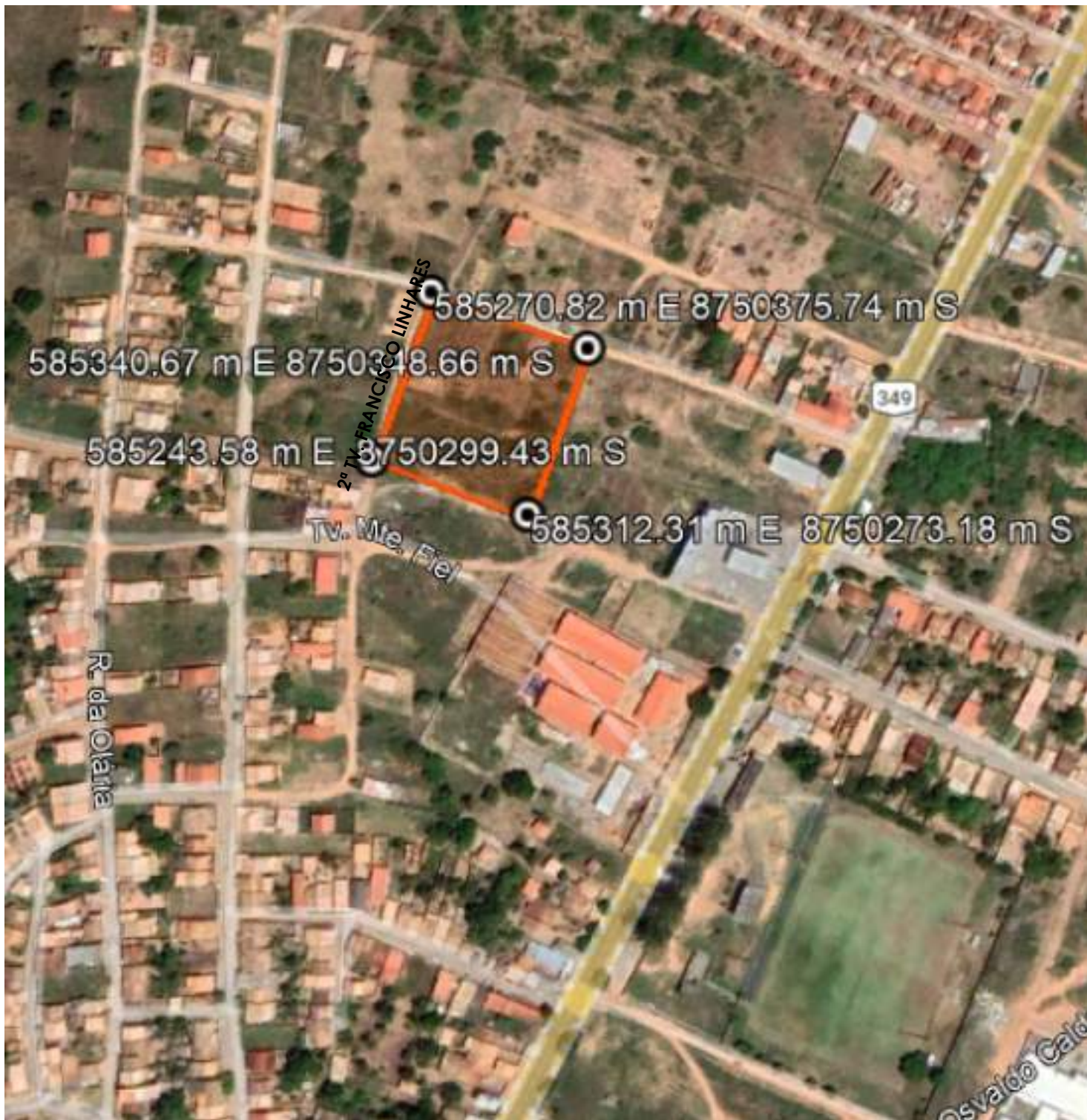
## QUADRO DE ASSINATURAS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

TÉC. AGRIMENSOR: TAILAN AMARAL SANDES  
CRT BA Nº 0587309857-3

## CONVENÇÕES

- |  |                       |  |                |
|--|-----------------------|--|----------------|
|  | MURO                  |  | CERCA          |
|  | PASSEIO/ MEIO FIO     |  | PADRÃO DE ÁGUA |
|  | CASA                  |  | PADRÃO DE LUZ  |
|  | CURVA DE NÍVEL MESTRA |  | ÁRVORE         |
|  | CURVAS DE NÍVEL       |  | POSTE          |



RESPONSÁVEL PROJETO: ENG. LUIZ EDUARDO LOPES JENKINS  
CREA/BA: 11984-D

#### COORDENADAS:

E 585270.82m S 8750375.74m

E 585340.67m S 8750348.66m

E 585312.31m S 8750273.18m

E 585243.58m S 8750299.43m

 Documento assinado digitalmente  
LUIZ EDUARDO LOPES JENKINS  
Data: 25/11/2025 16:34:42-0300  
Verifique em <https://valida1.jt.gov.br>



ESTUDO PRELIMINAR

MCMV FNHS SUB 50  
ITAPICURU - BAHIA

SEDUR-BA | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

PRANCHA

01

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA

2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, ITAPICURU

S/ESCALA

FORMATO

A4

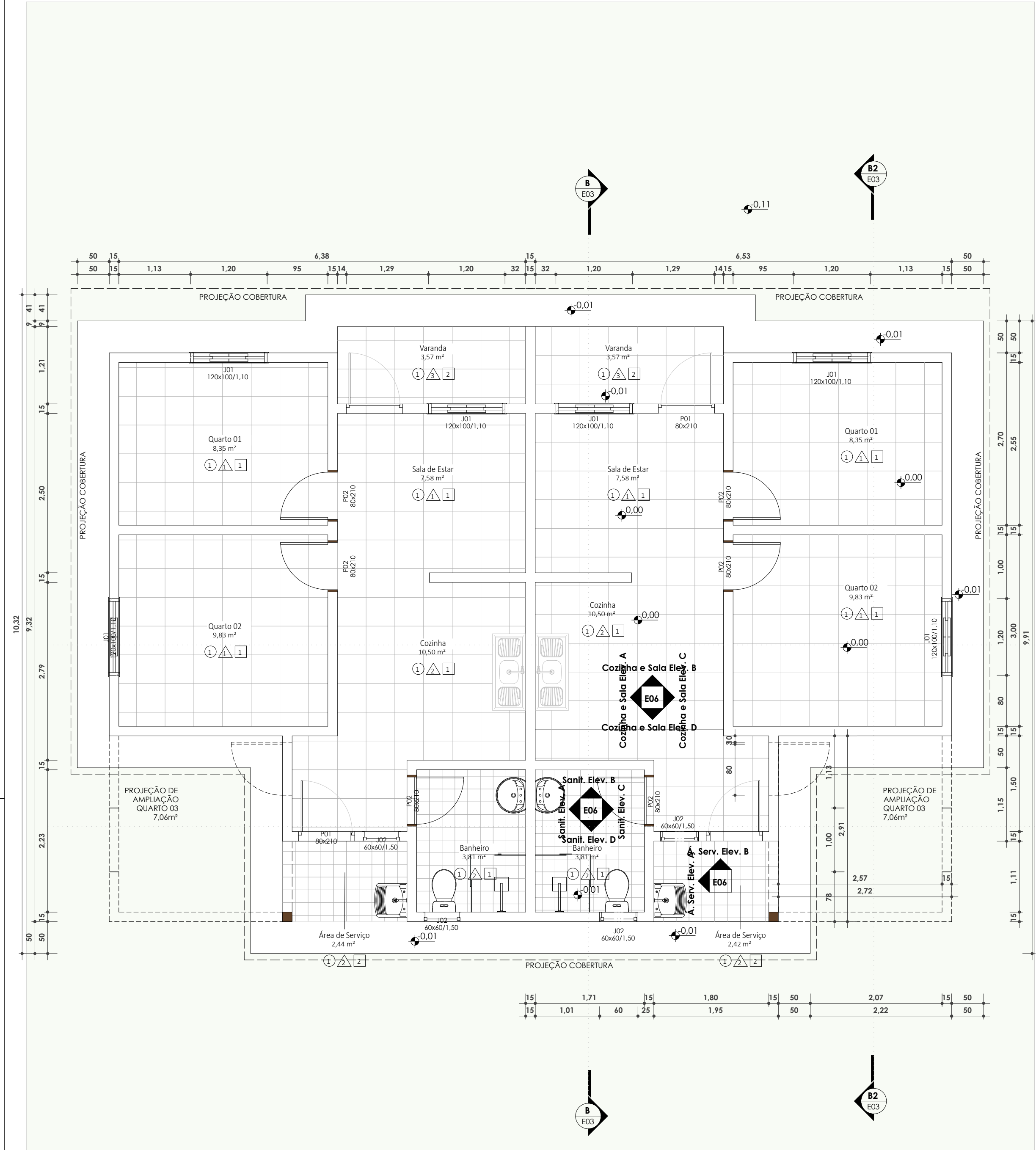
DATA:19/11/2025



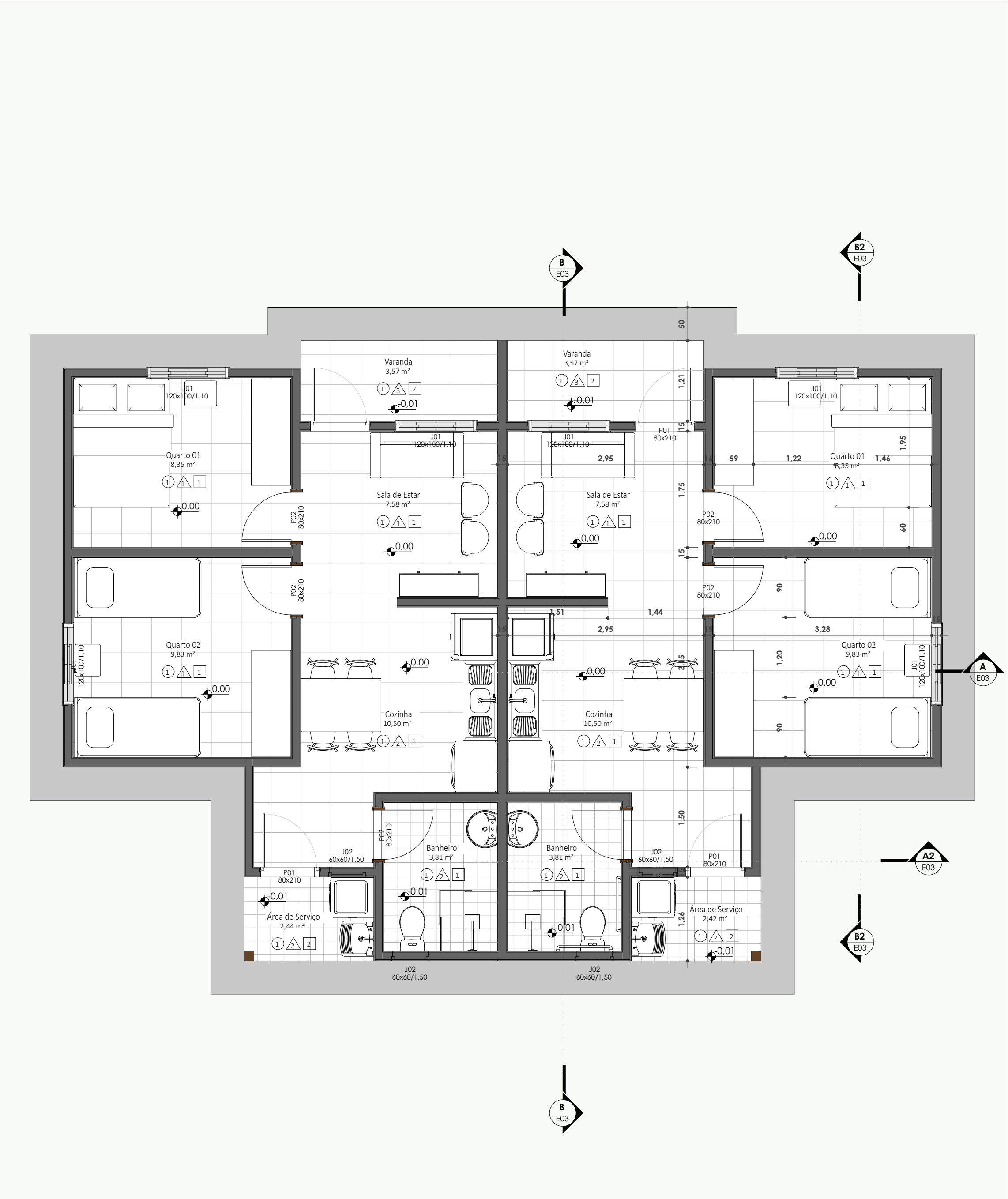
|                                          |  |                                                                           |                                     |
|------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO |  | GOVERNO DO ESTADO<br><b>BAHIA</b><br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | SECRETARIA DE TRÁFEGO E TRANSPORTES |
| ITAPICURU - BAHIA                        |  | PRANCHA                                                                   |                                     |
| MAPA DE EQUIPAMENTOS                     |  | 01                                                                        |                                     |
|                                          |  | ESCALA                                                                    |                                     |
|                                          |  | SEM ESCALA                                                                |                                     |
|                                          |  | FORMATO                                                                   |                                     |
|                                          |  | A4                                                                        |                                     |
|                                          |  | DATA:19/11/2025                                                           |                                     |



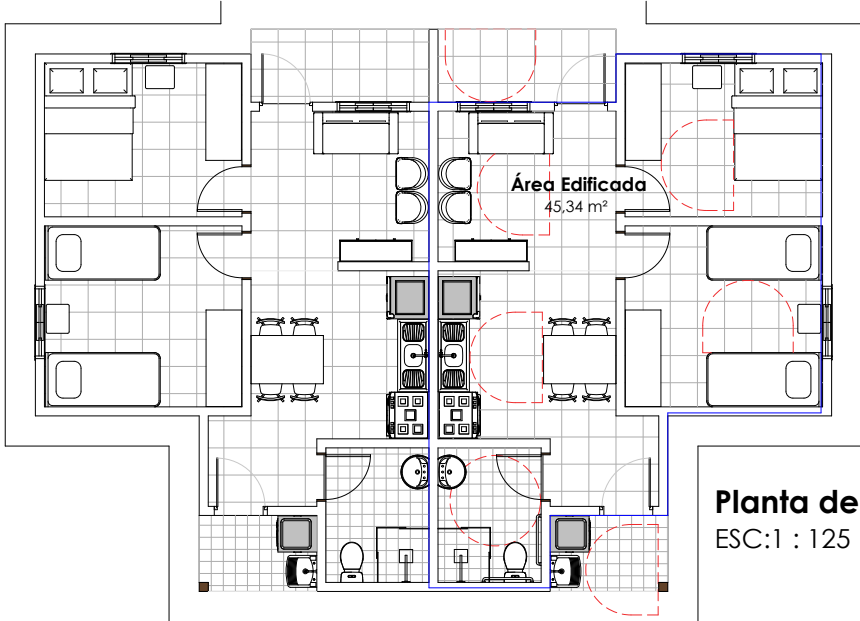
Documento assinado digitalmente:  
LUIZ EDUARDO LOPES JENKINS  
Data: 25/11/2025 16:34:42-0300  
Verifique em <http://valida.j5.gov.br>



Térreo - Executivo  
ESC: 1 : 50



Térreo - Executivo - Layout  
ESC: 1 : 50



Documento assinado digitalmente:  
MARIANA LUIZA PETTINGA LIMA  
(data: 25/11/2025 10:22:46-6100)  
verifique em: https://verifica.bahia.br

MARIA LUIZA PETTINGA LIMA  
CAU: A81709-0

#### LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES

| PISO                                   |
|----------------------------------------|
| 1 PISO CERÂMICO 45x45cm BRANCO         |
| 2 PISO EM CONCRETO                     |
| 3 ASSOALHO EM MADEIRA                  |
| PAREDE                                 |
| 1 PINTURA ACRILICA NA COR BRANCO GELO  |
| 2 REVESTIMENTO CERÂMICO 45x45cm BRANCO |
| 3 TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA       |
| FORRO OU COBERTURA                     |
| 1 FORRO EM PVC                         |
| 2 TELHADO CERÂMICO                     |

#### TABELA DE AMBIENTE

| Nome                  | Área     | Piso | Forro |
|-----------------------|----------|------|-------|
| Térreo                |          |      |       |
| Banheiro              | 3,81 m²  | 1    | 1     |
| Banheiro              | 3,81 m²  | 1    | 1     |
| Cozinha               | 10,50 m² | 1    | 1     |
| Cozinha               | 10,50 m² | 1    | 1     |
| Quarto 01             | 8,35 m²  | 1    | 1     |
| Quarto 01             | 8,35 m²  | 1    | 1     |
| Quarto 02             | 9,83 m²  | 1    | 1     |
| Quarto 02             | 9,83 m²  | 1    | 1     |
| Sala de Estar         | 7,58 m²  | 1    | 1     |
| Sala de Estar         | 7,58 m²  | 1    | 1     |
| Varanda               | 3,57 m²  | 2    | 2     |
| Varanda               | 3,57 m²  | 2    | 2     |
| Área de Serviço       | 2,42 m²  | 2    | 2     |
| Área de Serviço       | 2,44 m²  | 2    | 2     |
| Nível Reservatório    |          |      |       |
| Reservatório Superior | 3,81 m²  | 2    | 2     |
|                       | 95,95 m² |      |       |

#### TABELA DE PORTAS

| Cód. | Quant. | Dimensões | Área   | Descrição                                                            |
|------|--------|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------|
|      |        | Largura   | Altura |                                                                      |
| P01  | 4      | 80 cm     | 210 cm | 1,68 m² Porta em alumínio com veneziana                              |
| P02  | 6      | 80 cm     | 210 cm | 1,68 m² Porta de abrir de madeira, semi-círculo com foras de madeira |
|      | 10     |           |        |                                                                      |

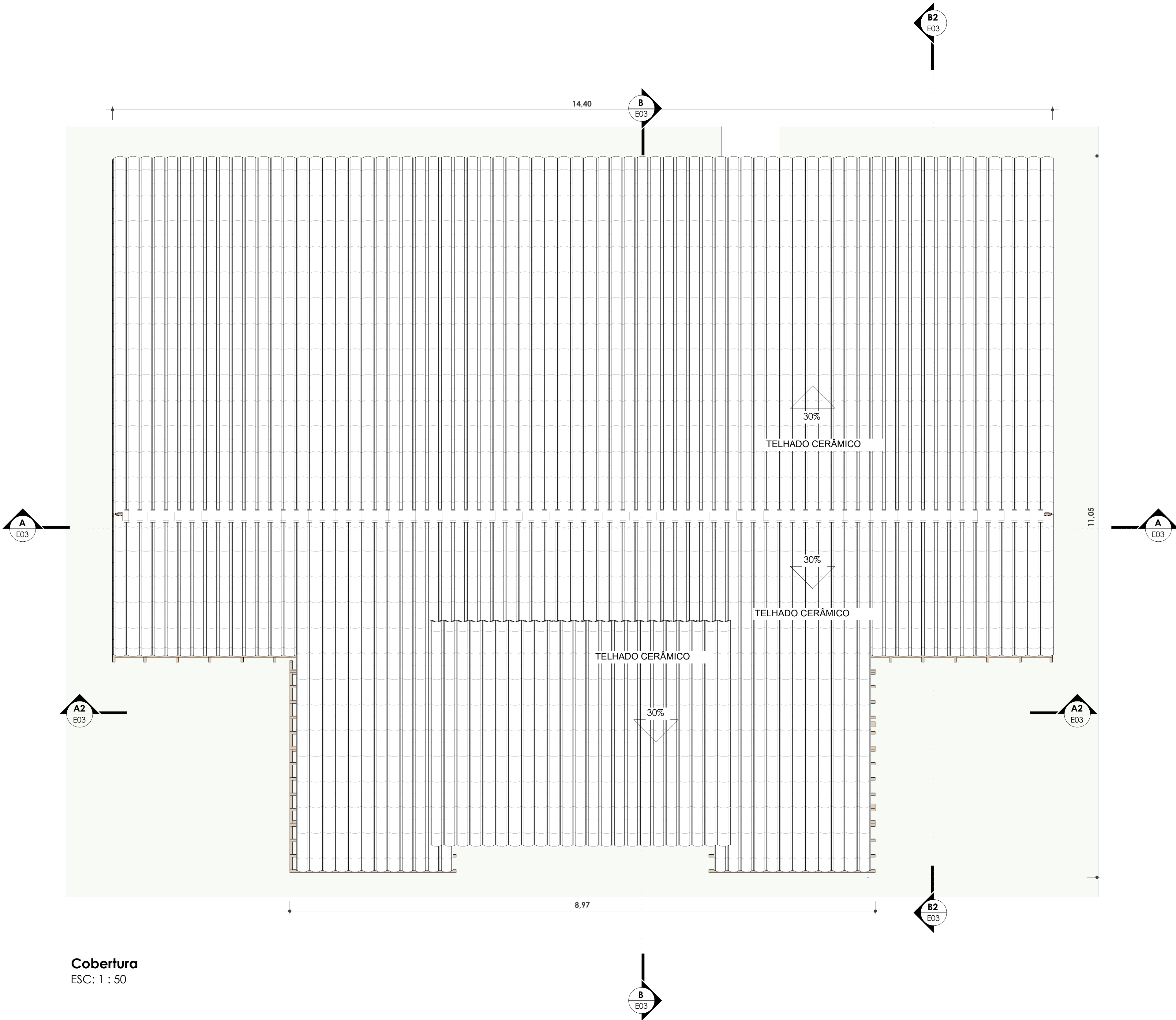
#### TABELA DE JANELAS

| Cód. | Quant. | Dimensões | Área   | Descrição                                                     |
|------|--------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------|
|      |        | Largura   | Altura |                                                               |
| J01  | 6      | 120 cm    | 100 cm | 1,20 m² Janela de abrir com esquadria em alumínio e veneziana |
| J02  | 4      | 60 cm     | 60 cm  | 0,36 m² Janela de abrir com esquadria em alumínio e veneziana |
|      | 10     |           |        |                                                               |

#### REVISÕES

|     |            |                                                                                                    |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03 | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02 | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01 | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

|                                                                                                              |                            |                                                                            |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  <b>Estado da Bahia</b> |                            | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                                |                        |
|                                                                                                              |                            | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>                                       |                        |
| <b>CASA SUB 50</b>                                                                                           |                            | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br>MARIA LUIZA PETTINGA LIMA |                        |
| Projeto Arquitetônico:<br>Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                             |                            | CAU: A81709-0                                                              |                        |
| Prancha:<br><b>PLANTAS BAIXAS</b>                                                                            |                            | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                             |                        |
| Versão:<br><b>01</b>                                                                                         | Escala:<br><b>Indicada</b> | Data:<br><b>24/11/2025</b>                                                 | Revisão:<br><b>R03</b> |
|                                                                                                              |                            |                                                                            | Folha:<br><b>E01</b>   |



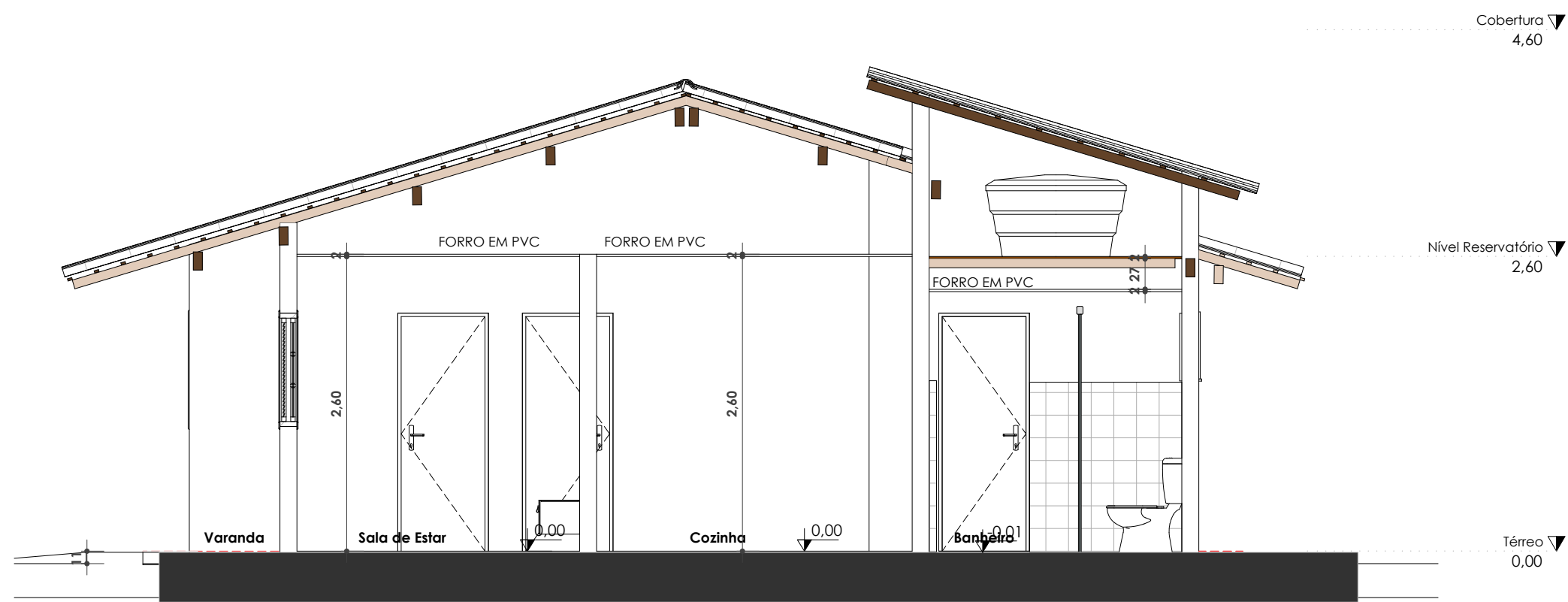
Documento assinado digitalmente  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CPF: 25.11.2945-51022-44-6809  
verifique em https://brasil.sgf.gov.br/

MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

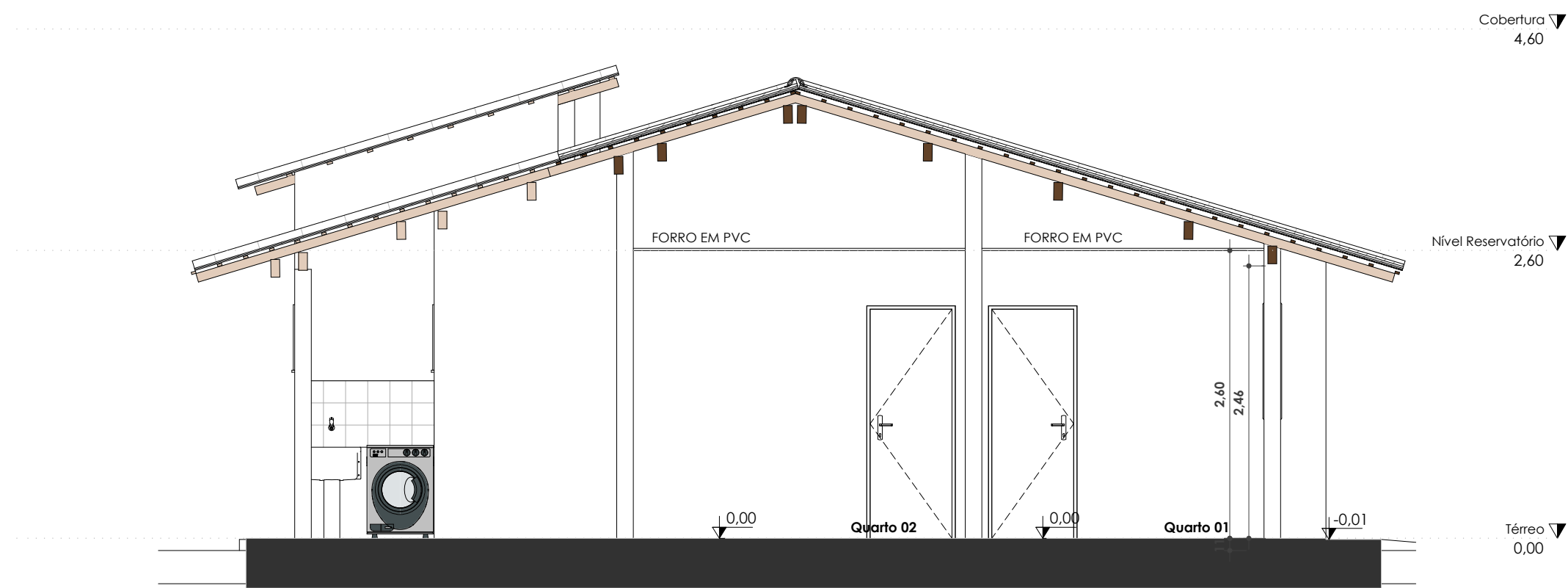
| REVISÕES |            |                                                                                                    |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

|                                                                                       |    |                                                                                     |                                      |       |            |          |     |        |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------------|----------|-----|--------|-----|
|  |    | <b>Estado da Bahia</b>                                                              | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO |       |            |          |     |        |     |
|                                                                                       |    | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                       |                                      |       |            |          |     |        |     |
| Projeto Arquitetônico:                                                                |    | <b>CASA SUB 50</b>                                                                  |                                      |       |            |          |     |        |     |
| Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                                |    | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br><b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> |                                      |       |            |          |     |        |     |
| Prancha:                                                                              |    | CAU: A81709-0                                                                       |                                      |       |            |          |     |        |     |
| <b>COBERTURA</b>                                                                      |    | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                                      |                                      |       |            |          |     |        |     |
| Versão:                                                                               | 01 | Escala:                                                                             | Indicada                             | Data: | 24/11/2025 | Revisão: | R03 | Folha: | E02 |

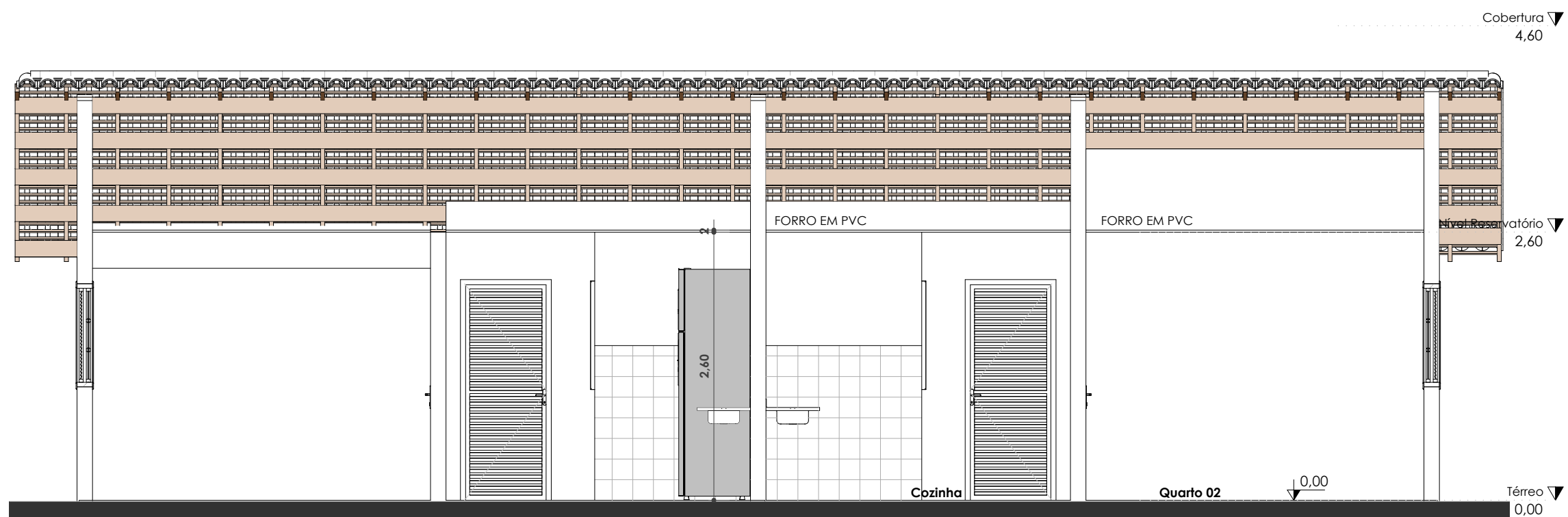
ÁREA TOTAL DE TELHADO = 64,46m²



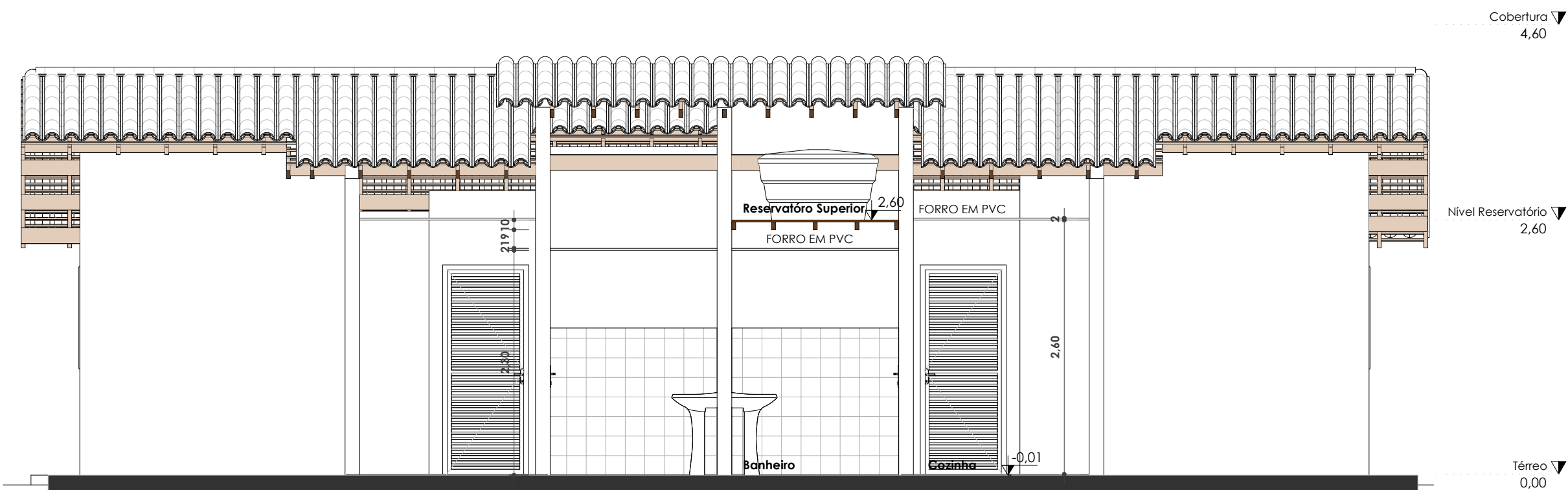
**B**  
ESC: 1 : 50



**B2**  
ESC: 1 : 50



**A**  
ESC: 1 : 50



**A2**  
ESC: 1 : 50

Documento assinado digitalmente:  
**MARIA LUIZA PETITINGA LIMA**  
CPF: 253.13.0425-50-22-M4-4040  
Verifique em [https://validar.digitec.br](#)

MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES

|     |            |                                                                                                    |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03 | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02 | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01 | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |



Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

Projeto Arquitetônico:

Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES S/N - ITAPICURU

Prancha:

CORTES

VERSÃO

01

ESCALA

Indicada

DATA

24/11/2025

REVISÃO

R03

FOLHA

E03

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO:

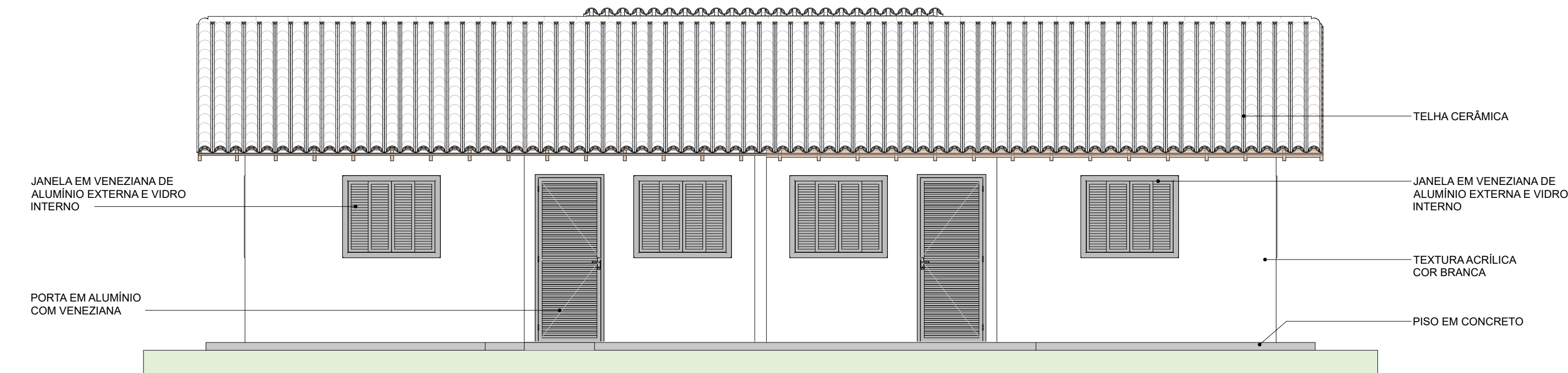
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA

CAU:

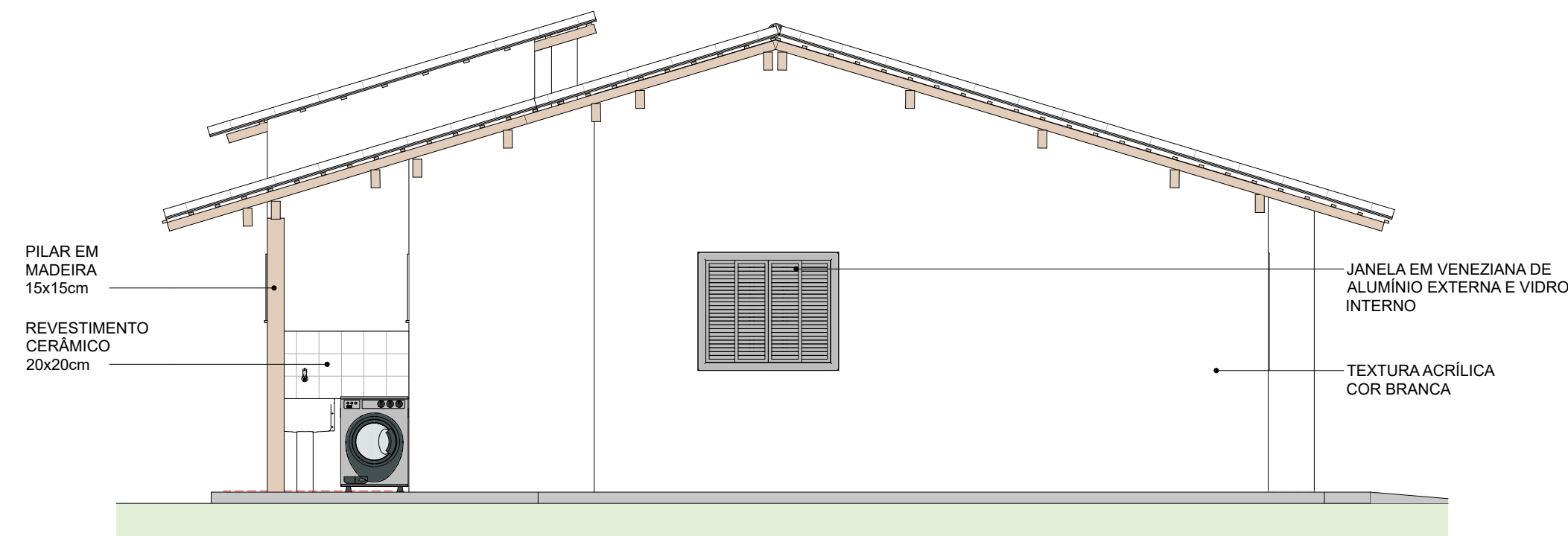
A81709-0

PROGRAMA:

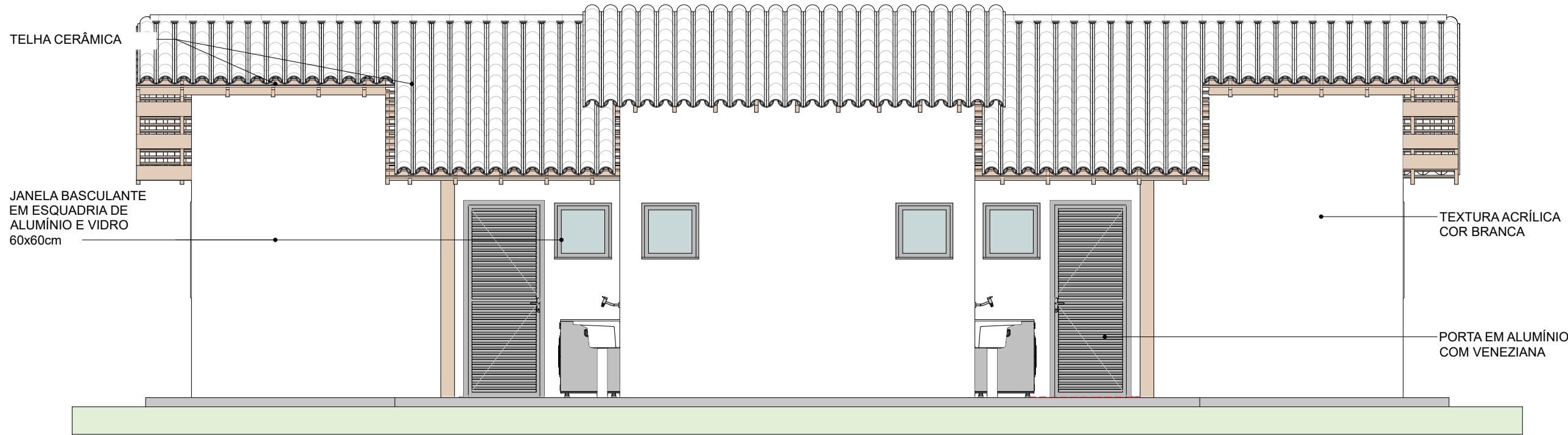
MCMV FNHIS SUB 50



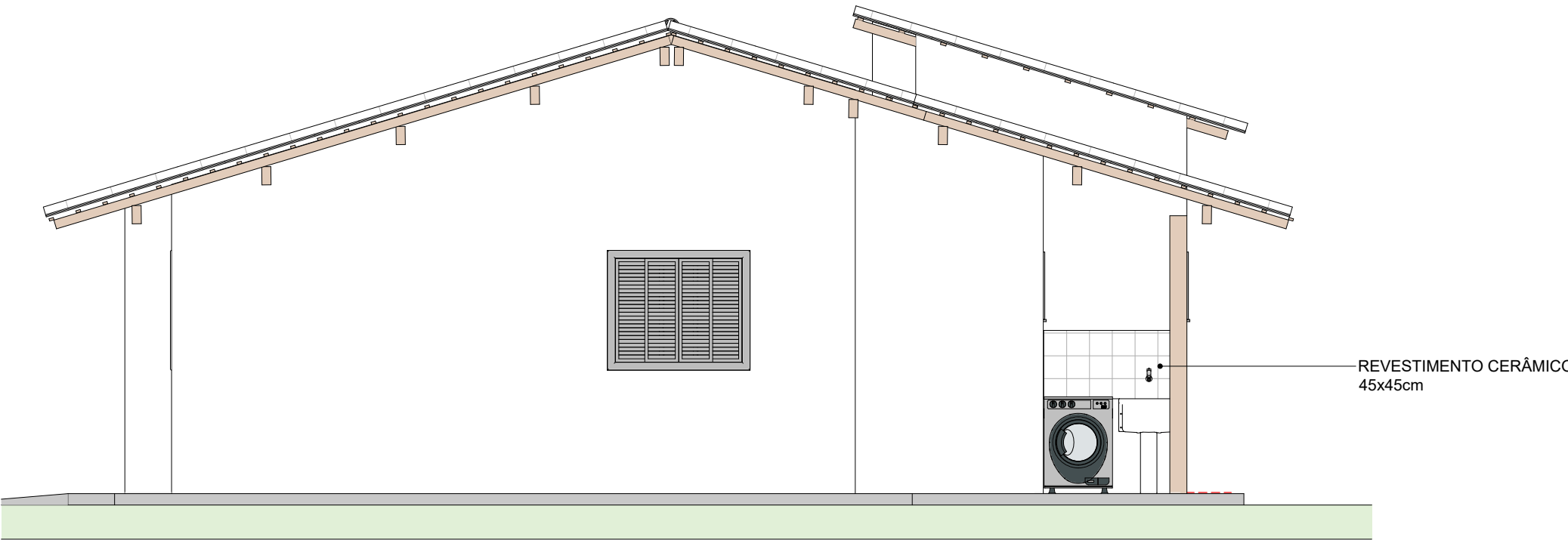
Norte  
ESC: 1 : 50



Leste  
ESC: 1 : 50



Sul  
ESC: 1 : 50

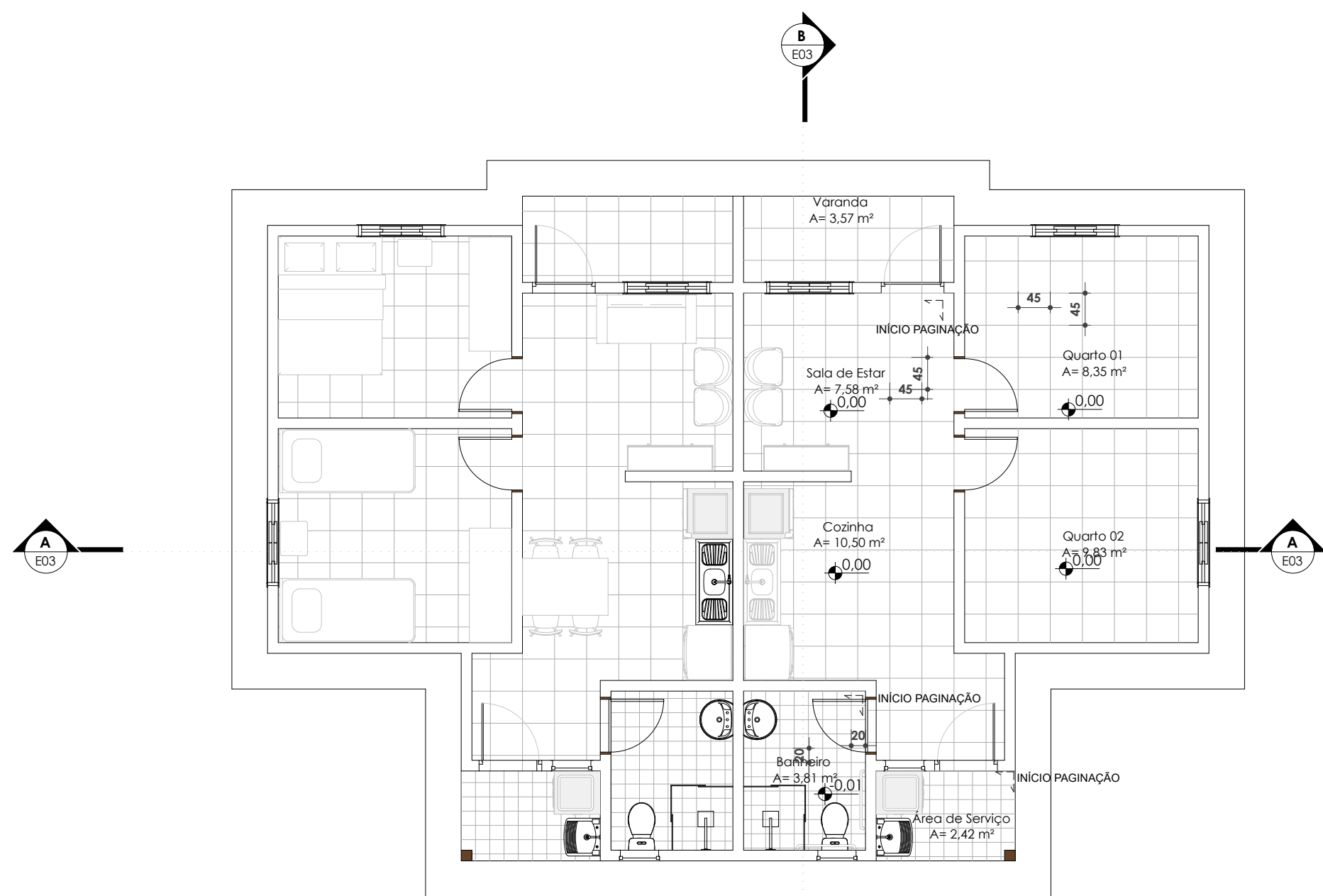


Oeste  
ESC: 1 : 50

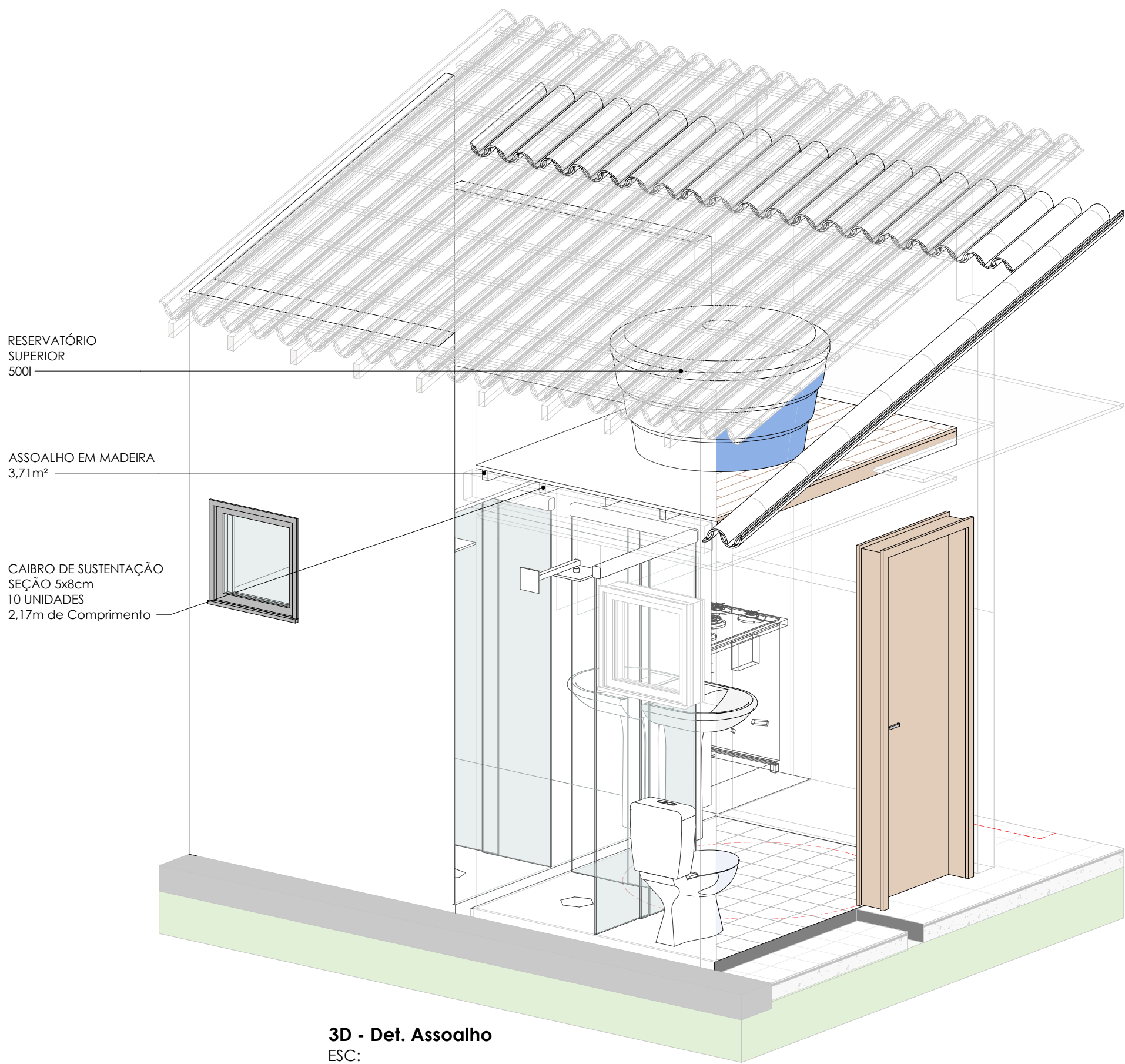
REVISÕES

|     |            |                                                                                                    |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03 | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02 | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01 | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

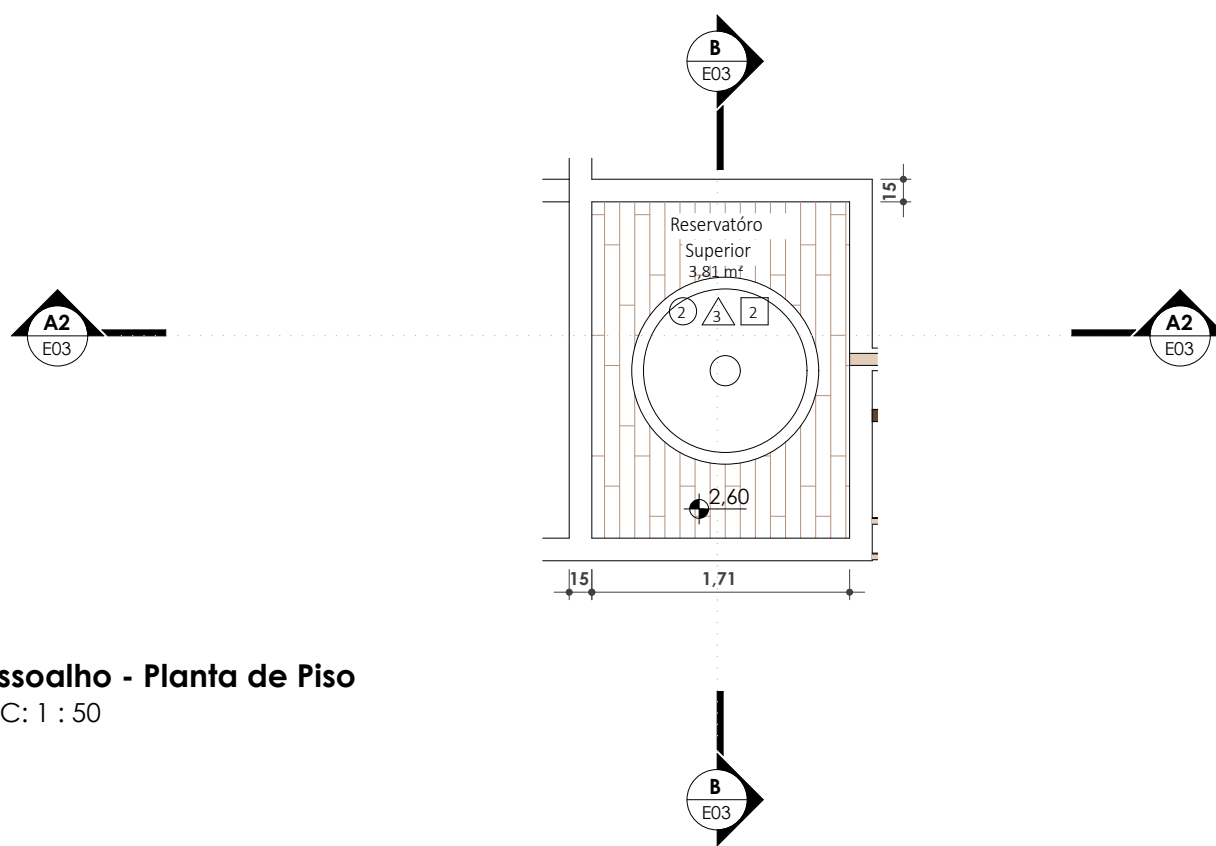
|                                                                                                       |          |                                                                          |          |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
|  Estado da Bahia |          | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                     |          |        |
|                                                                                                       |          | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                            |          |        |
| Projeto Arquitetônico:                                                                                |          | CASA SUB 50                                                              |          |        |
| Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                                                |          | RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITTINGA LIMA |          |        |
| Prancha:                                                                                              |          | CAU: A81709-0                                                            |          |        |
| FACHADAS                                                                                              |          | PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50                                              |          |        |
| Versão:                                                                                               | Escala:  | Data:                                                                    | Revisão: | Folha: |
| 01                                                                                                    | Indicada | 24/11/2025                                                               | R03      | E04    |



Térreo - Planta de Piso  
ESC:1 : 75



3D - Det. Assoalho  
ESC:



Assoalho - Planta de Piso  
ESC: 1 : 50

Documento assinado digitalmente:  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CPF: 25.111.2945-10 | 8.832-0100  
Verifique em: <https://brasil.gov.br>

MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

| Tabela de piso e revestimento |          |                                               |
|-------------------------------|----------|-----------------------------------------------|
| Tipo                          | Área     | Cômodo                                        |
| Assoalho em Madeira           | 3,81 m²  | Assoalho de sustentação Reservatório superior |
| Laje de Concreto              | 23,86 m² | Área de Serviço /Varanda                      |
| Piso Cerâmico 20X20           | 3,93 m²  | Banheiro                                      |
| Piso Cerâmico 20X20           | 2,46 m²  | Banheiro                                      |
| Piso Cerâmico 20X20           | 3,93 m²  | Banheiro                                      |
| Piso Cerâmico 20X20           | 2,46 m²  | Banheiro                                      |
| Piso Cerâmico 45X45           | 41,33 m² | Sala de Estar/Cozinha                         |
| Piso Cerâmico 45X45           | 3,67 m²  | Banheiro                                      |
| Piso Cerâmico 45X45           | 41,33 m² | Sala de Estar/Cozinha                         |
| Piso Cerâmico 45X45           | 3,67 m²  | Banheiro                                      |

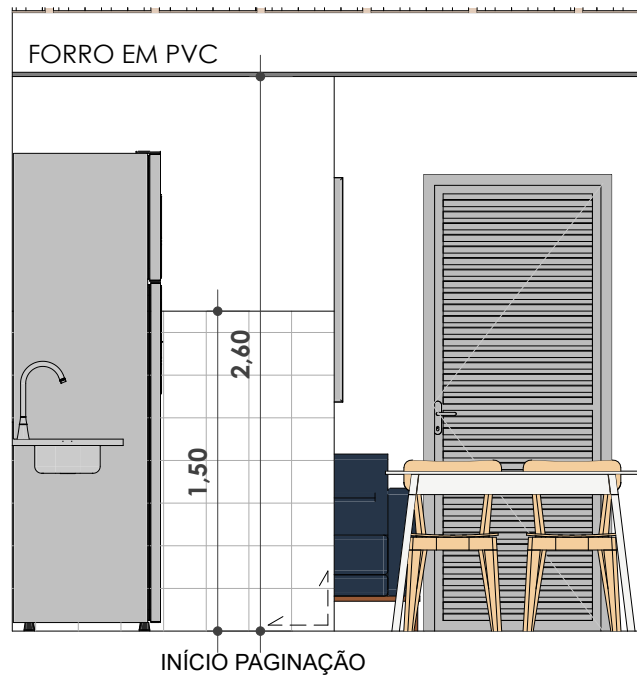
REVISÕES

|     |            |                                                                                                    |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03 | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02 | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01 | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

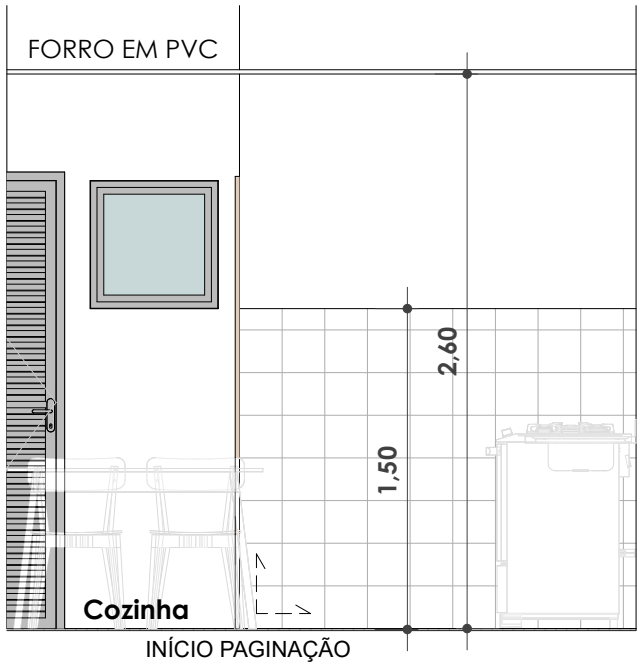
|                                                                                                       |                  |                                                                         |              |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
|  Estado da Bahia |                  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                    |              |            |
| SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                                         |                  |                                                                         |              |            |
| Projeto Arquitetônico:                                                                                |                  | CASA SUB 50                                                             |              |            |
| Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                                                |                  | RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA |              |            |
| Prancha:                                                                                              |                  | CAU: A81709-0                                                           |              |            |
| PROGRAMA:                                                                                             |                  | MCMV FNHIS SUB 50                                                       |              |            |
| PLANTA DE PISO                                                                                        |                  |                                                                         |              |            |
| Versão: 01                                                                                            | Escala: Indicada | Data: 24/11/2025                                                        | Revisão: R03 | Folha: E05 |



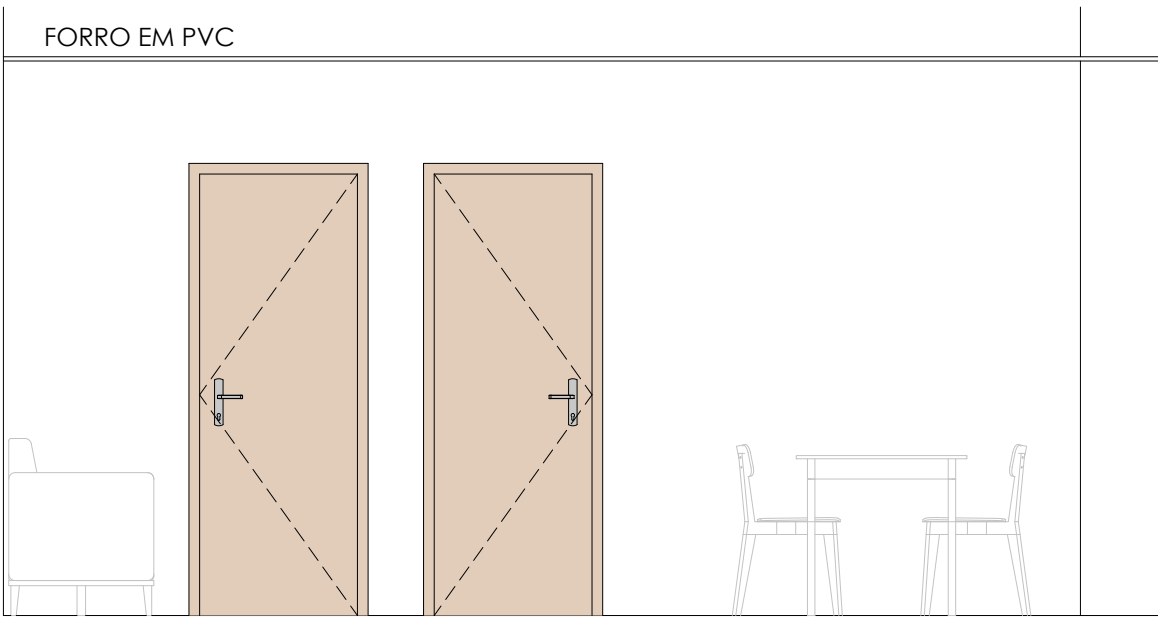
Cozinha e Sala Elev. A  
ESC: 1 : 25



Cozinha e Sala Elev. B  
ESC: 1 : 50

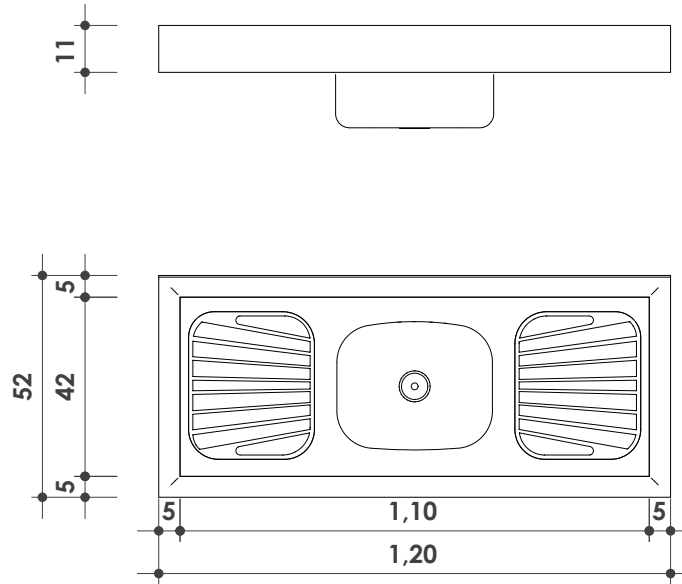


Cozinha e Sala Elev. D  
ESC: 1 : 50



Cozinha e Sala Elev. C  
ESC: 1 : 50

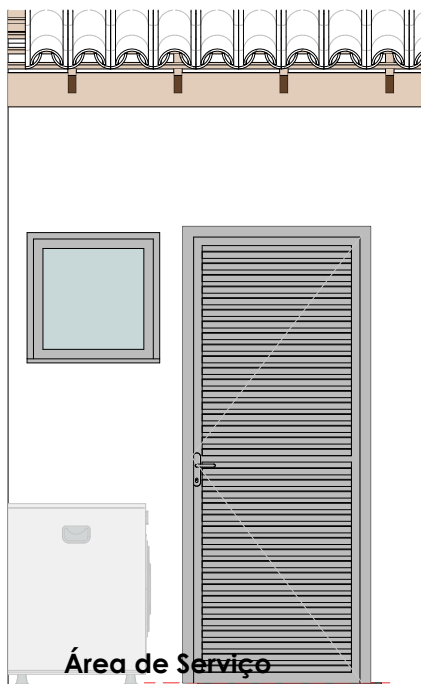
PIA INOX PARA COZINHA 120X60X11cm  
COM CUBA EMBUTIDA



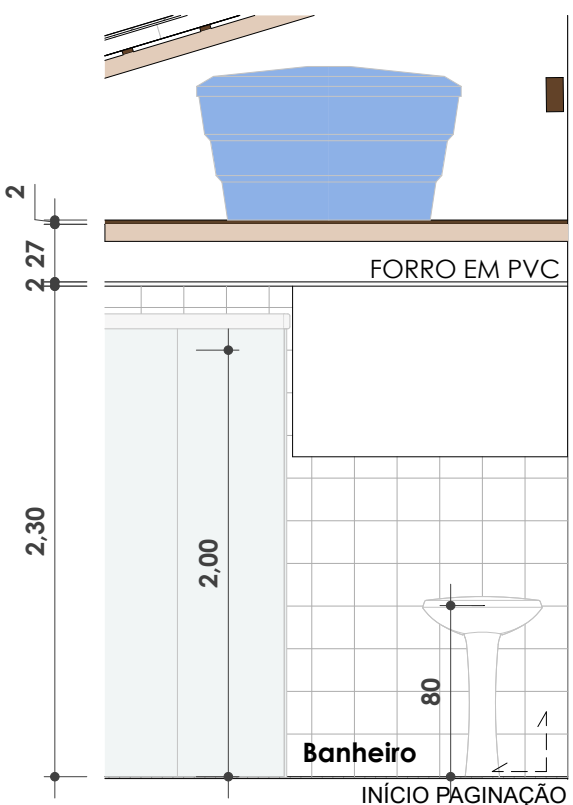
Detalhamento Pia Cozinha  
ESC: 1 : 25



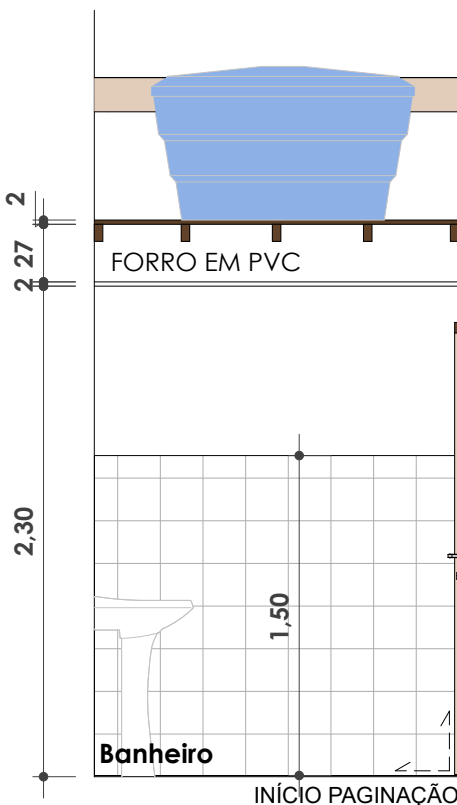
Á. Serv. Elev. A  
ESC: 1 : 50



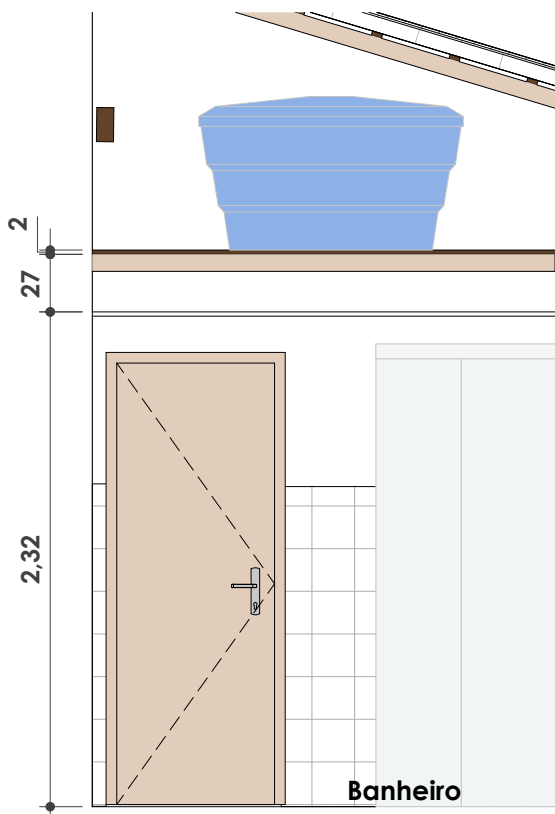
Á. Serv. Elev. B  
ESC: 1 : 50



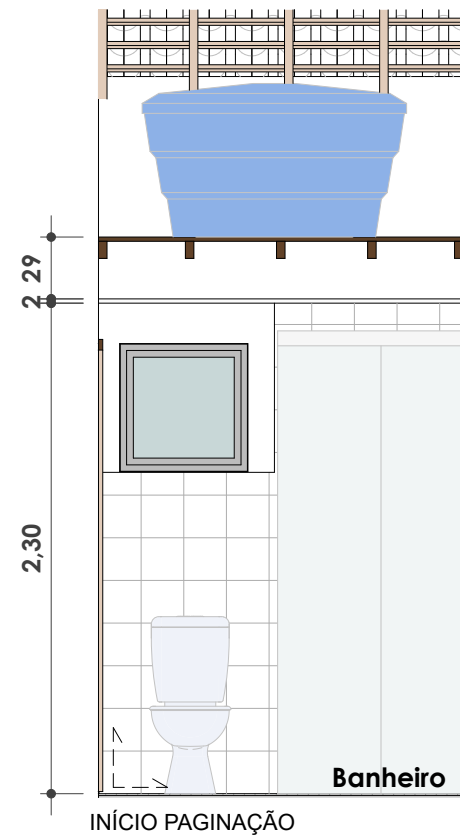
Sanit. Elev. A  
ESC: 1 : 50



Sanit. Elev. B  
ESC: 1 : 50



Sanit. Elev. C  
ESC: 1 : 50



Sanit. Elev. D  
ESC: 1 : 50

goubi  
Documento assinado digitalmente  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CPF: 24.111.0425-10/38402-4000  
Verifique em: https://validar.ig.br/

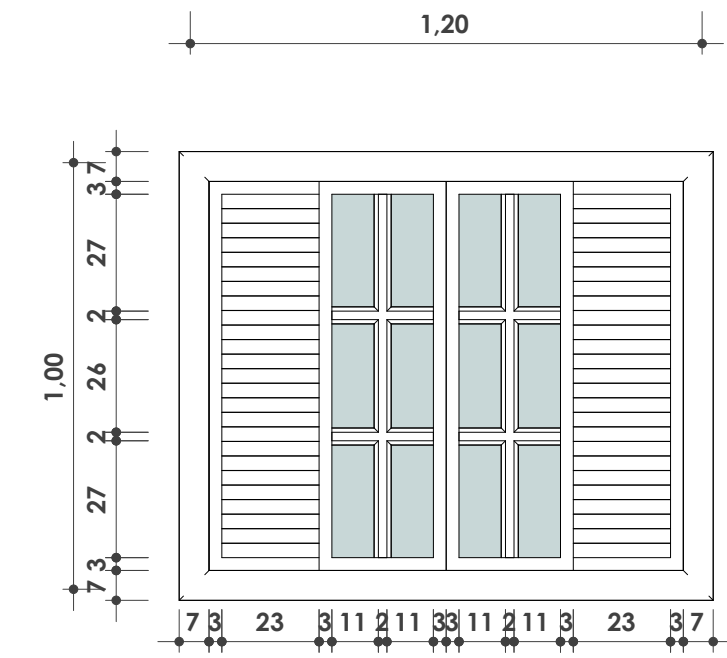
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

| REVISÕES |            |                                                                                                    |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

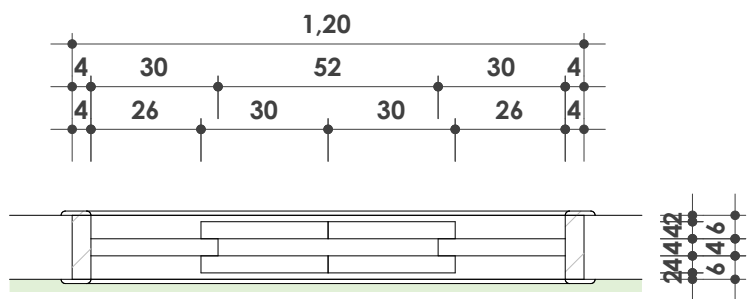
|                                                                                                                                                                                       |                            |                                       |                        |                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Estado da Bahia</b><br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO<br>SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO |                            | <b>CASA SUB 50</b>                    |                        | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br><b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b><br><br>CAU: A81709-0 |
| Projeto Arquitetônico:<br>Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO<br>LINHARES, S/N - ITAPICURU                                                                                                   |                            | PROGRAMA:<br><b>MCMV FNHIS SUB 50</b> |                        |                                                                                                         |
| Versão:<br><b>01</b>                                                                                                                                                                  | Escala:<br><b>Indicada</b> | Data<br>: <b>24/11/2025</b>           | Revisão:<br><b>R03</b> | Folha:<br><b>E06</b>                                                                                    |



VISTA EXTERNA

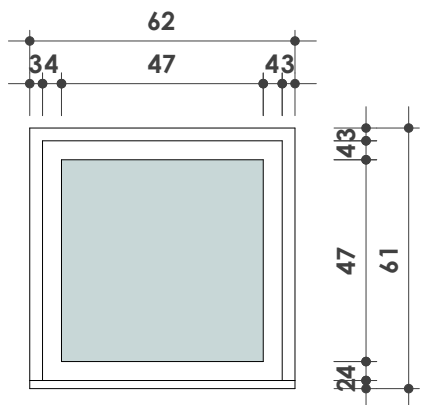


VISTA INTERNA



PLANTA BAIXA

JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

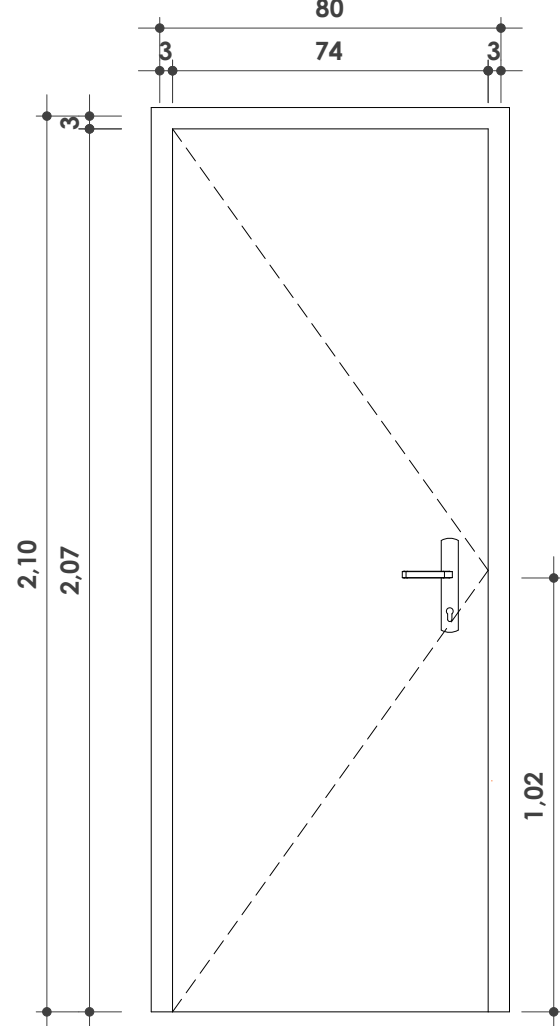


VISTA FRONTAL

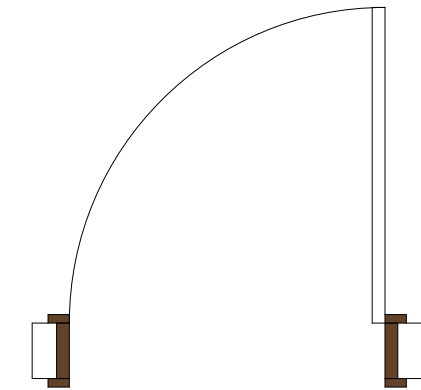


PLANTA BAIXA

PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, SEMIOCA EM MADEIRA

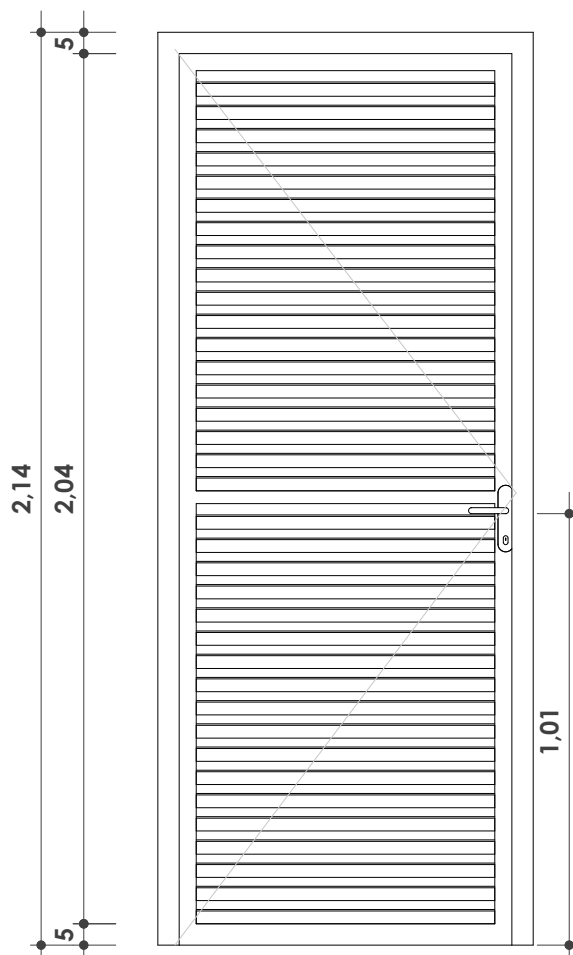


VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA

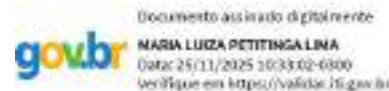
PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, EM ALUMÍNIO E VENEZIANA



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA



MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES

|     |            |                                                                                                    |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03 | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02 | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01 | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |



Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

CASA SUB 50

Projeto Arquitetônico:

Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO  
LINHARES, S/N - ITAPICURU

Prancha:

MAPA DE ESQUADRIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO:  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA

CAU: A81709-0

PROGRAMA:  
MCMV FNHIS SUB 50

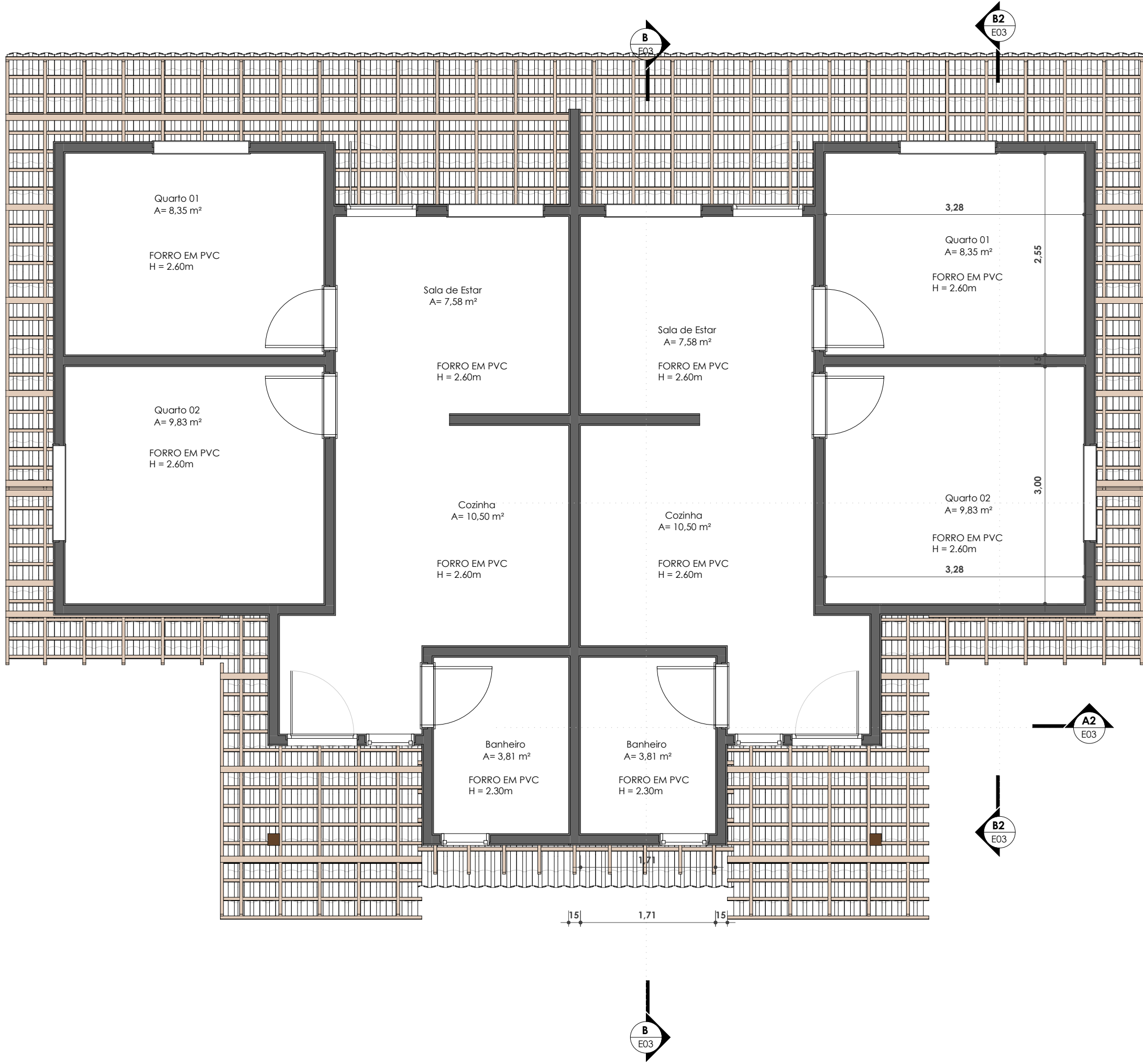
Versão:01

Escala:Indicada

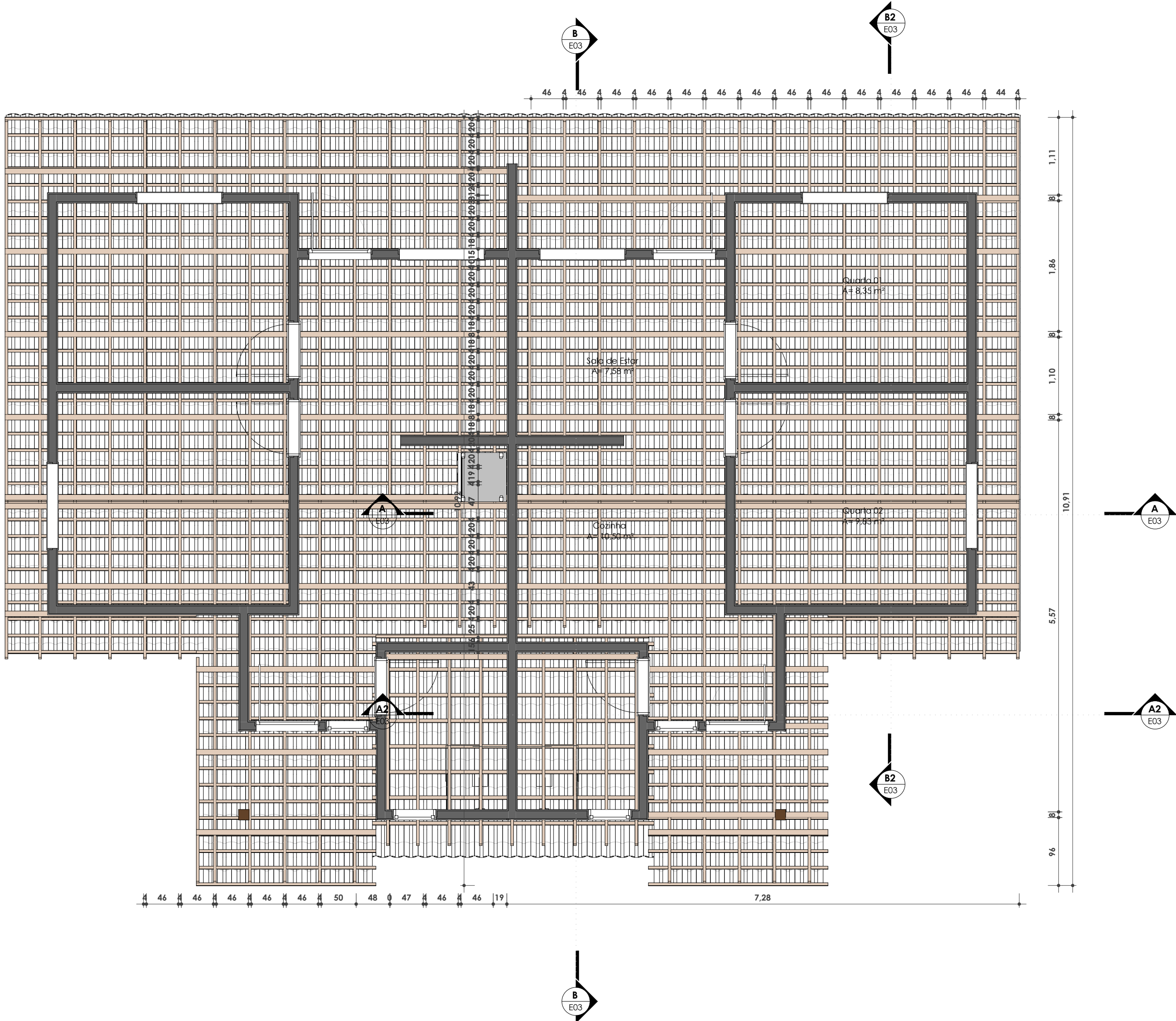
Data:24/11/2025

Revisão:R03

Folha:E07



Térreo - Planta de forro  
ESC: 1 : 50



Térreo - Madeiramento  
ESC: 1 : 50

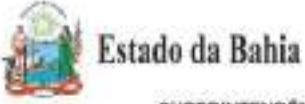
FORRO EM PVC  
ÁREA TOTAL = 40,03m²

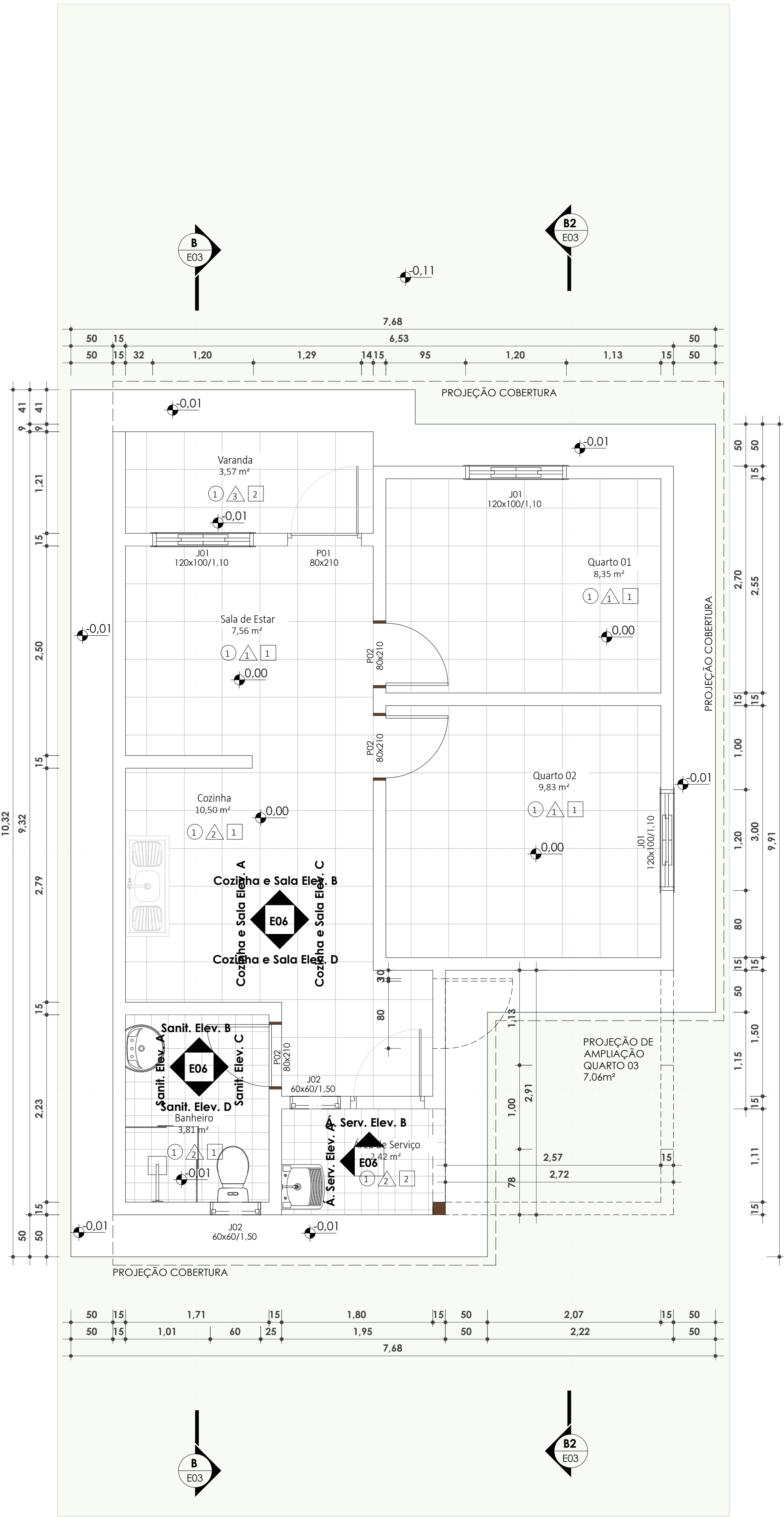
Documento assinado digitalmente  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
(data: 24/11/2025 10:39:02-0809)  
verifique em <https://validar.ig.br/>

MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

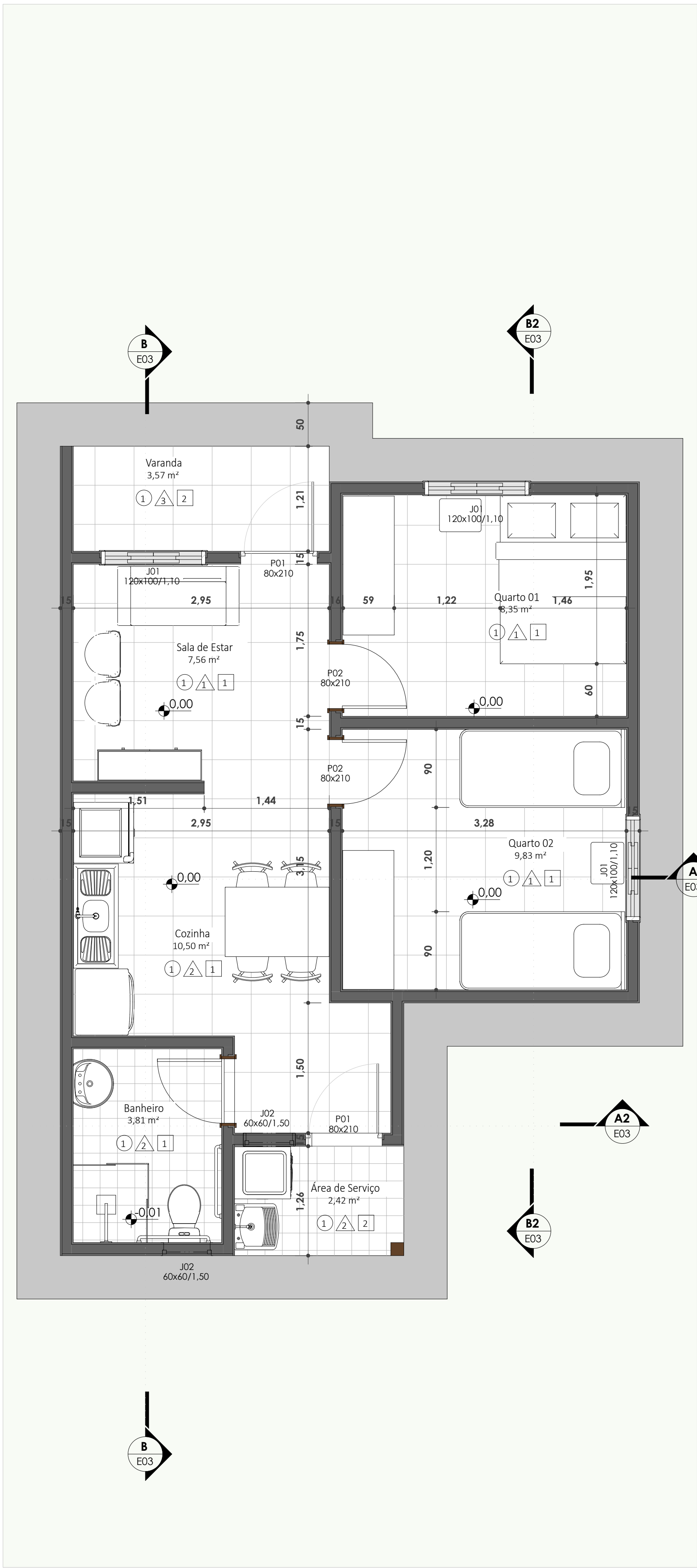
| REVISÕES |            |                                                                                                  |  |
|----------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |  |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                             |  |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                      |  |

R01 - ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

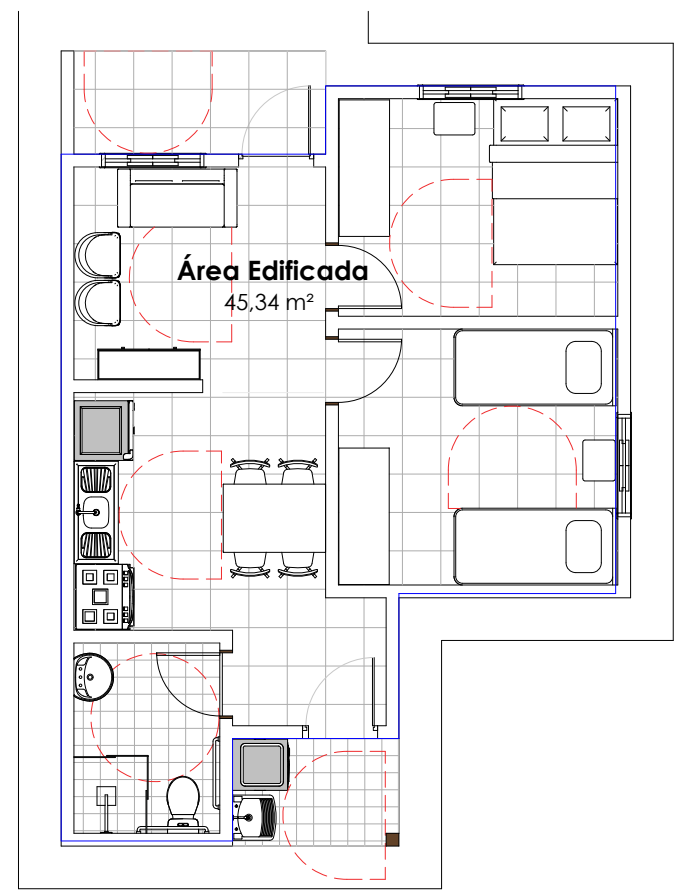
|                                                                                                              |                            |                                                                                              |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  <b>Estado da Bahia</b> |                            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                                         |                      |
| SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                                                |                            |                                                                                              |                      |
| Projeto Arquitetônico:<br>Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                             |                            | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA<br>CAU: A81709-0 |                      |
| Prancha:<br><b>PLANTA DE FORRO / MADEIRAMENTO</b>                                                            |                            | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                                               |                      |
| Versão:<br><b>01</b>                                                                                         | Escala:<br><b>Indicada</b> | Data:<br><b>24/11/2025</b>                                                                   | Folha:<br><b>E08</b> |



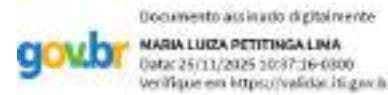
Térreo - Executivo  
ESC: 1 : 50



Térreo - Executivo - Layout  
ESC: 1 : 50



Planta de Área  
ESC: 1 : 125



MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

#### LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
|  | PISO                                 |
|  | PISO CERÂMICO 45x45cm BRANCO         |
|  | PISO EM CONCRETO                     |
|  | ASSOALHO EM MADEIRA                  |
|  | PAREDE                               |
|  | PINTURA ACRILICA NA COR BRANCO GELO  |
|  | REVESTIMENTO CERÊMICO 45x45cm BRANCO |
|  | TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA       |
|  | FORRO OU COBERTURA                   |
|  | FORRO EM PVC                         |
|  | TELHADO CERÂMICO                     |

#### TABELA DE AMBIENTE

| Nome                  | Área     | Piso | Forro |
|-----------------------|----------|------|-------|
| Térreo                |          |      |       |
| Banheiro              | 3,81 m²  | 1    | 1     |
| Cozinha               | 10,50 m² | 1    | 1     |
| Quarto 01             | 8,35 m²  | 1    | 1     |
| Quarto 02             | 9,83 m²  | 1    | 1     |
| Sala de Estar         | 7,56 m²  | 1    | 1     |
| Varanda               | 3,57 m²  | 1    | 2     |
| Área de Serviço       | 2,42 m²  | 1    | 2     |
| Nível Reservatório    |          |      |       |
| Reservatório Superior | 3,81 m²  | 2    | 2     |
|                       | 49,86 m² |      |       |

#### TABELA DE PORTAS

| Cód. | Quant. | Largura | Dimensões<br>Altura | Área    | Descrição                                                 |
|------|--------|---------|---------------------|---------|-----------------------------------------------------------|
| P01  | 2      | 80 cm   | 210 cm              | 1,68 m² | Porta em alumínio com veneziana                           |
| P02  | 3      | 80 cm   | 210 cm              | 1,68 m² | Porta de abrir de madeira, semioaca com forras de madeira |
|      | 5      |         |                     |         |                                                           |

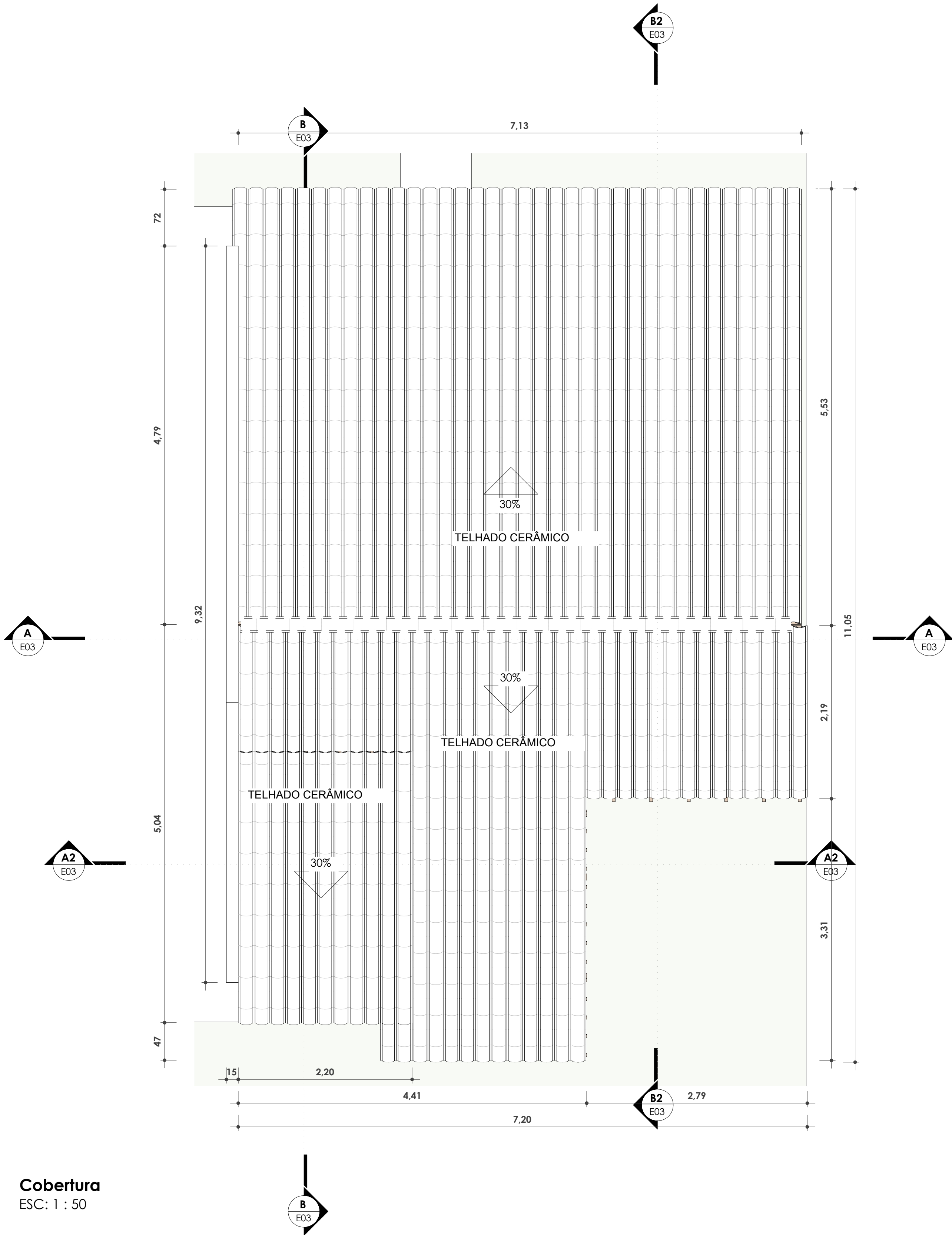
#### TABELA DE JANELAS

| Cód. | Quantidade | Largura | Dimensões<br>Altura | Área    | Descrição                                             |
|------|------------|---------|---------------------|---------|-------------------------------------------------------|
| J01  | 3          | 120 cm  | 100 cm              | 1,20 m² | Janela de abrir com esquadria em alumínio e veneziana |
| J02  | 2          | 60 cm   | 60 cm               | 0,36 m² | Baculante em madeira                                  |
|      | 5          |         |                     |         |                                                       |

#### REVISÕES

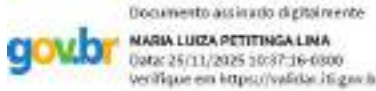
|     |            |                                                                                                    |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03 | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02 | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01 | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

|                                                        |                  |                                                                              |              |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                        |                  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                         |              |
| SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                          |                  |                                                                              |              |
| Projeto Arquitetônico:                                 |                  | CASA SUB 50                                                                  |              |
| Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU |                  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA |              |
| Prancha:                                               |                  | CAU: A81709-0                                                                |              |
| PLANTAS BAIXAS                                         |                  | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                               |              |
| Versão: 01                                             | Escala: Indicada | Data: 24/11/2025                                                             | Revisão: R03 |
|                                                        |                  |                                                                              | Folha: E01   |



Cobertura  
ESC: 1 : 50

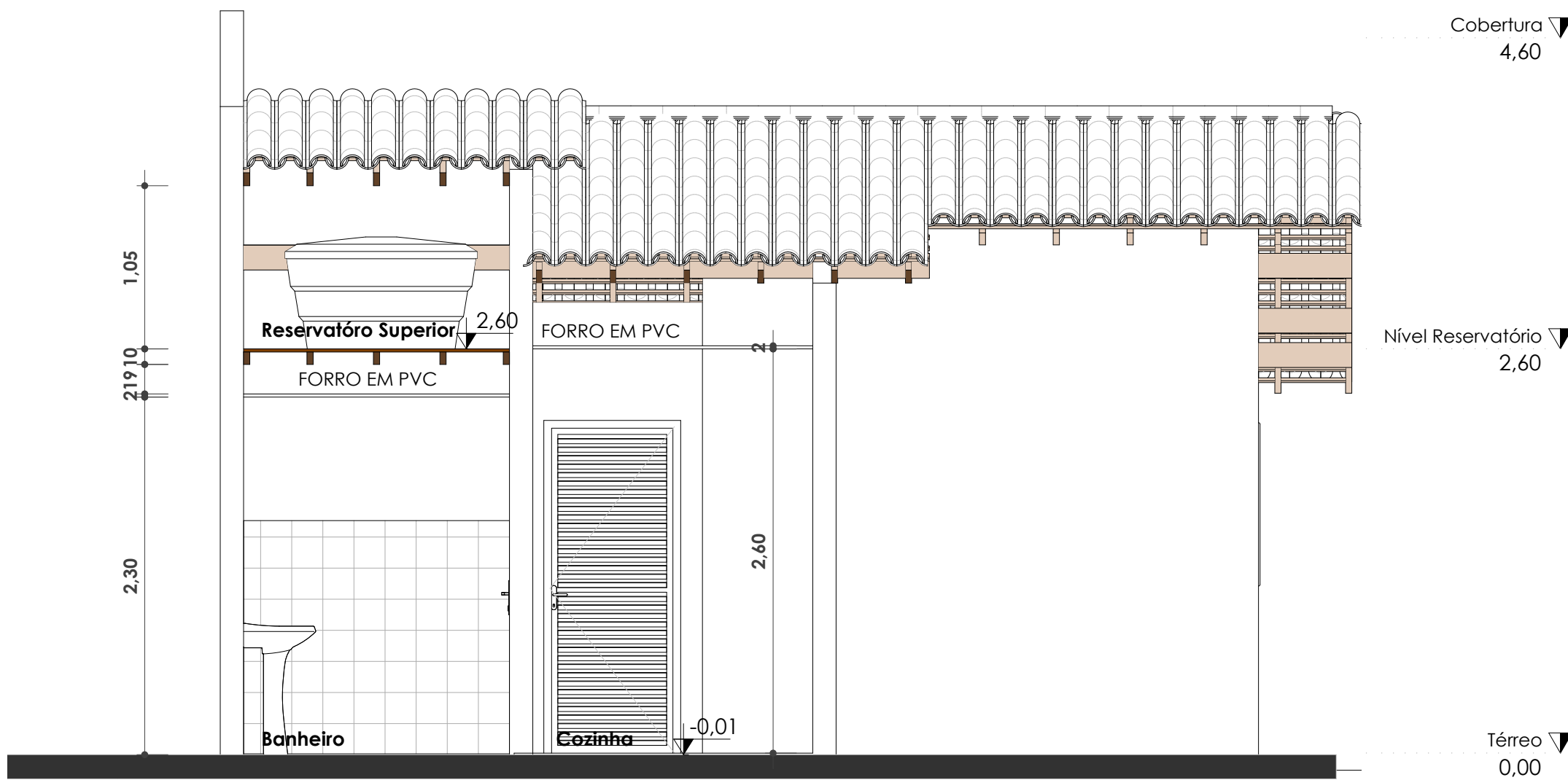
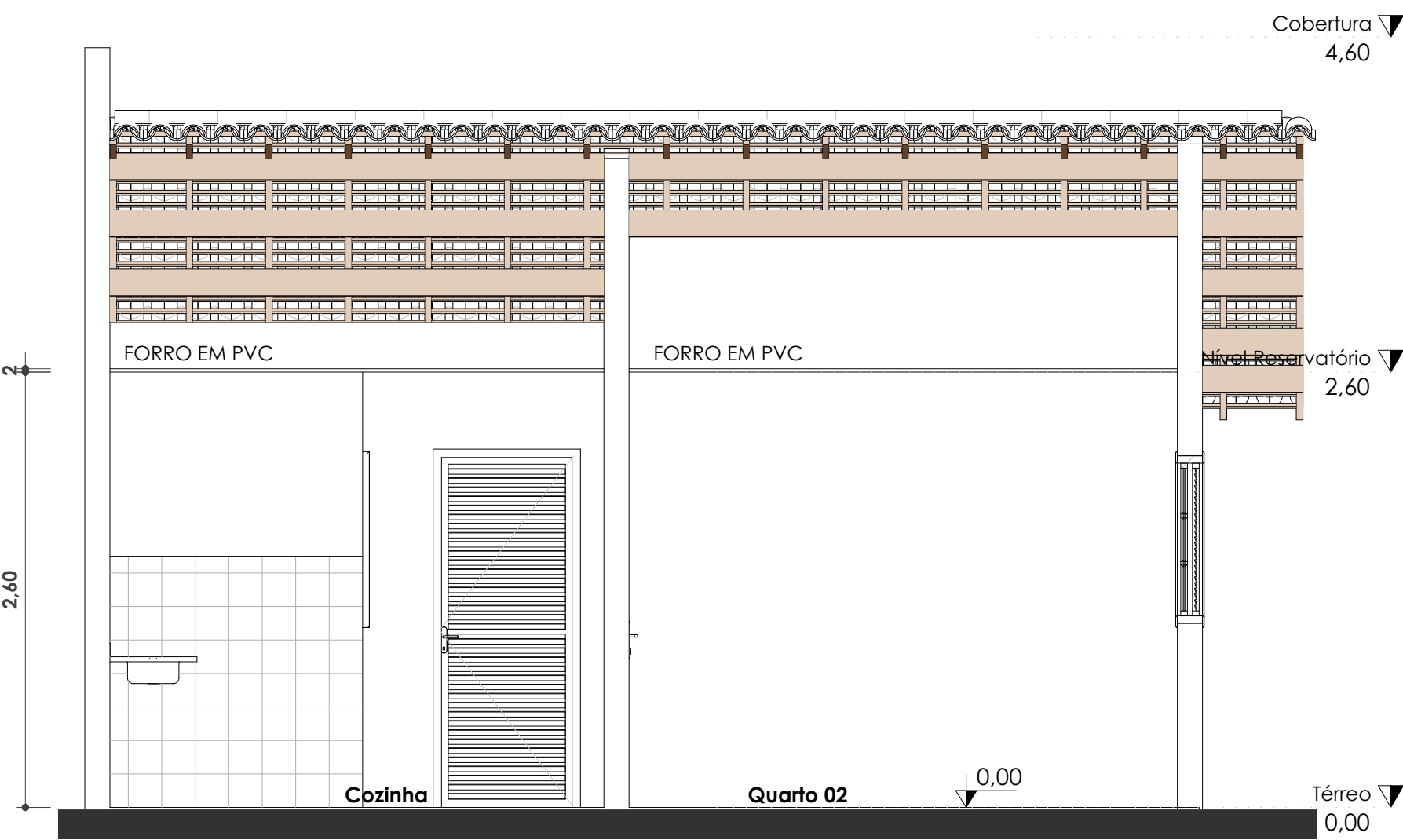
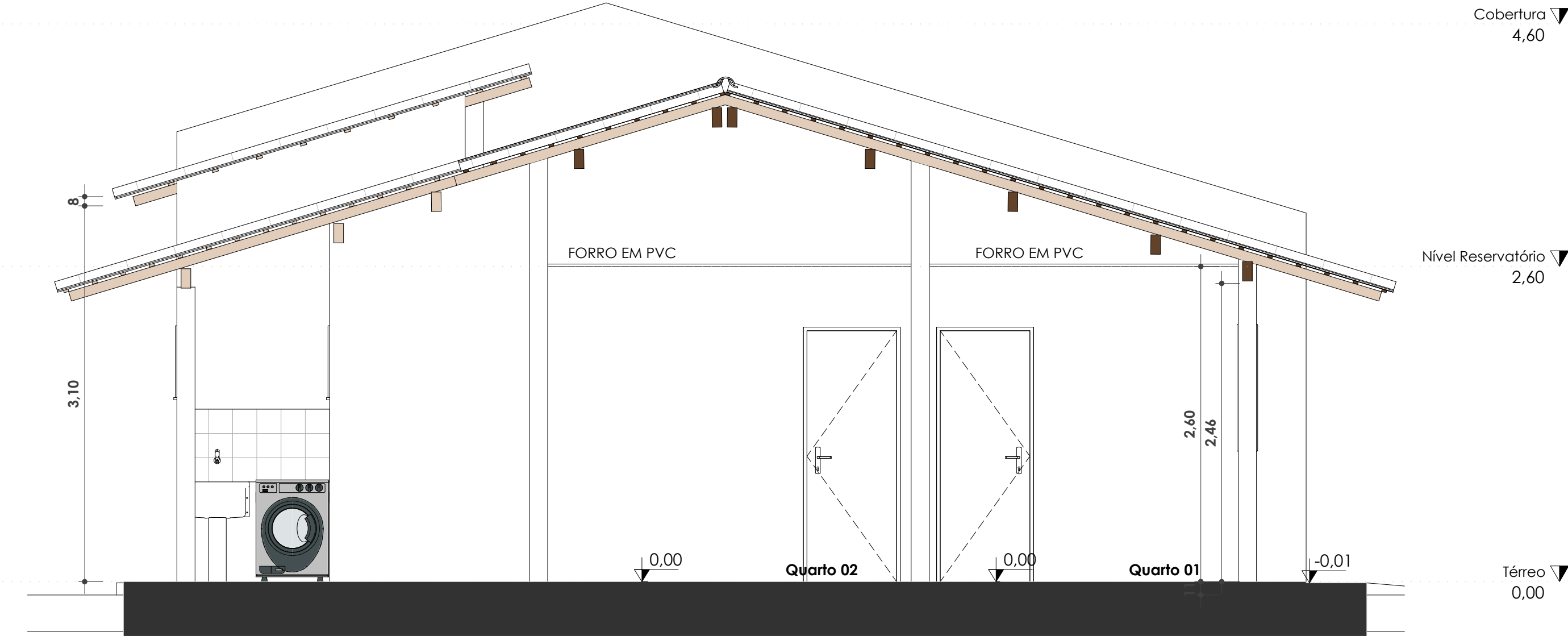
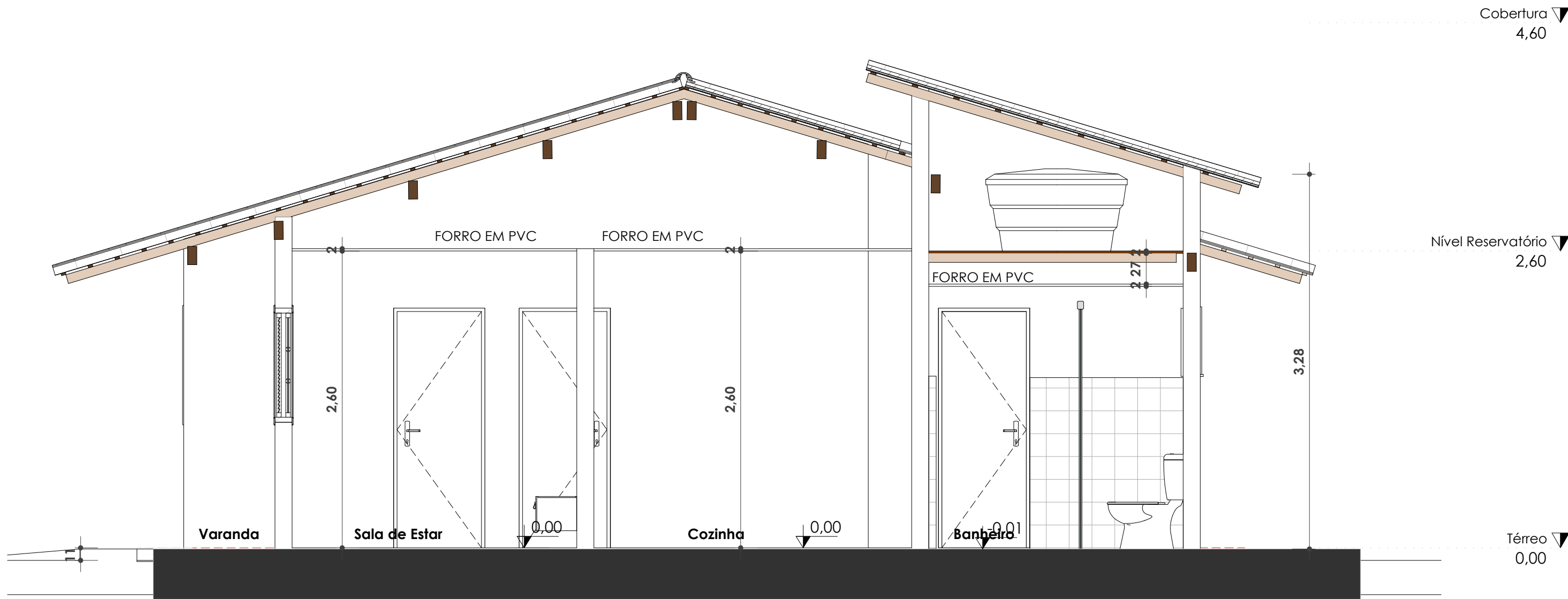
ÁREA TOTAL DE TELHADO = 64,46m²



MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

| REVISÕES |            |                                                                                                    |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

|                                                                                                              |                         |                                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|  <b>Estado da Bahia</b> |                         | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                         |                     |
|                                                                                                              |                         | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                |                     |
| Projeto Arquitetônico:                                                                                       |                         | <b>CASA SUB 50</b>                                                           |                     |
| Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                                                       |                         | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA |                     |
| Prancha:                                                                                                     |                         | CAU: A81709-0                                                                |                     |
| <b>COBERTURA</b>                                                                                             |                         | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                               |                     |
| Versão: <b>01</b>                                                                                            | Escala: <b>Indicada</b> | Data : <b>24/11/2025</b>                                                     | Revisão: <b>R03</b> |
|                                                                                                              |                         |                                                                              | Folha: <b>E02</b>   |

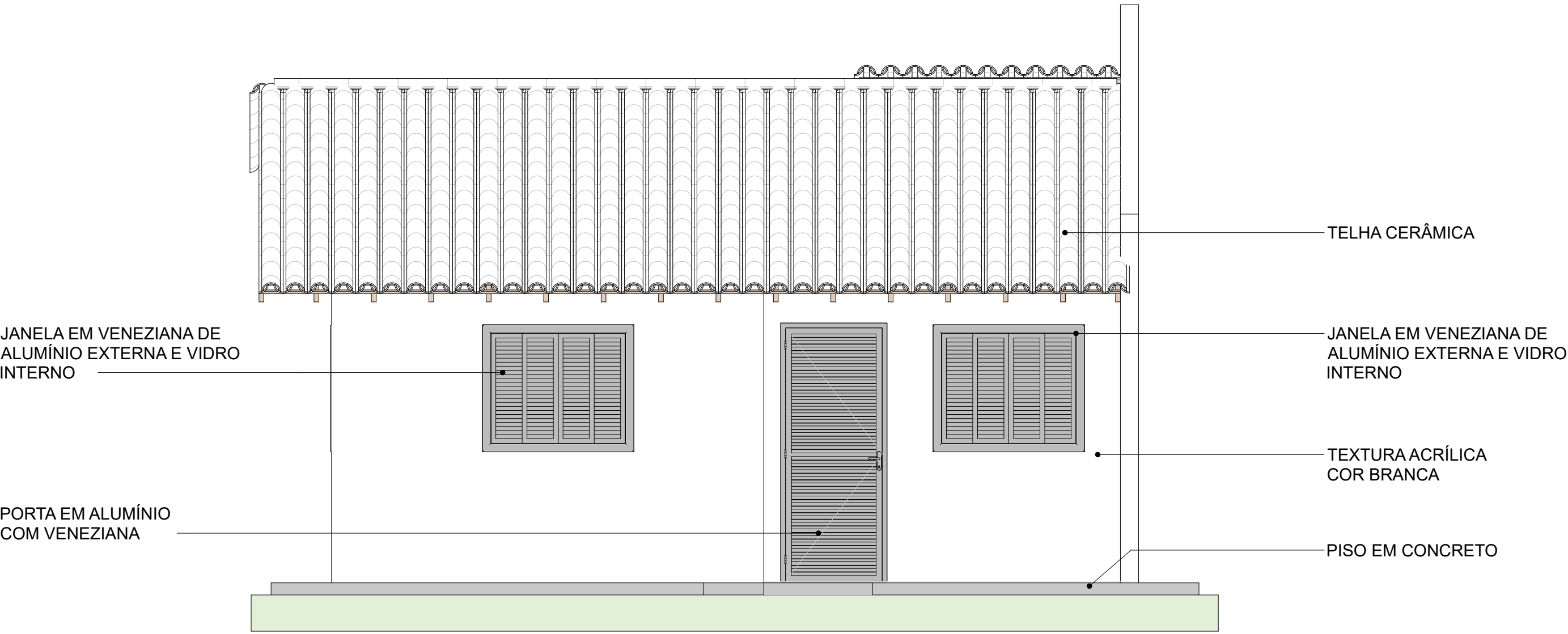


Documentação assinada digitalmente  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CPF: 25.111.2025-10-97-26-0300  
Verifique em: <https://validar.rfg.br/>

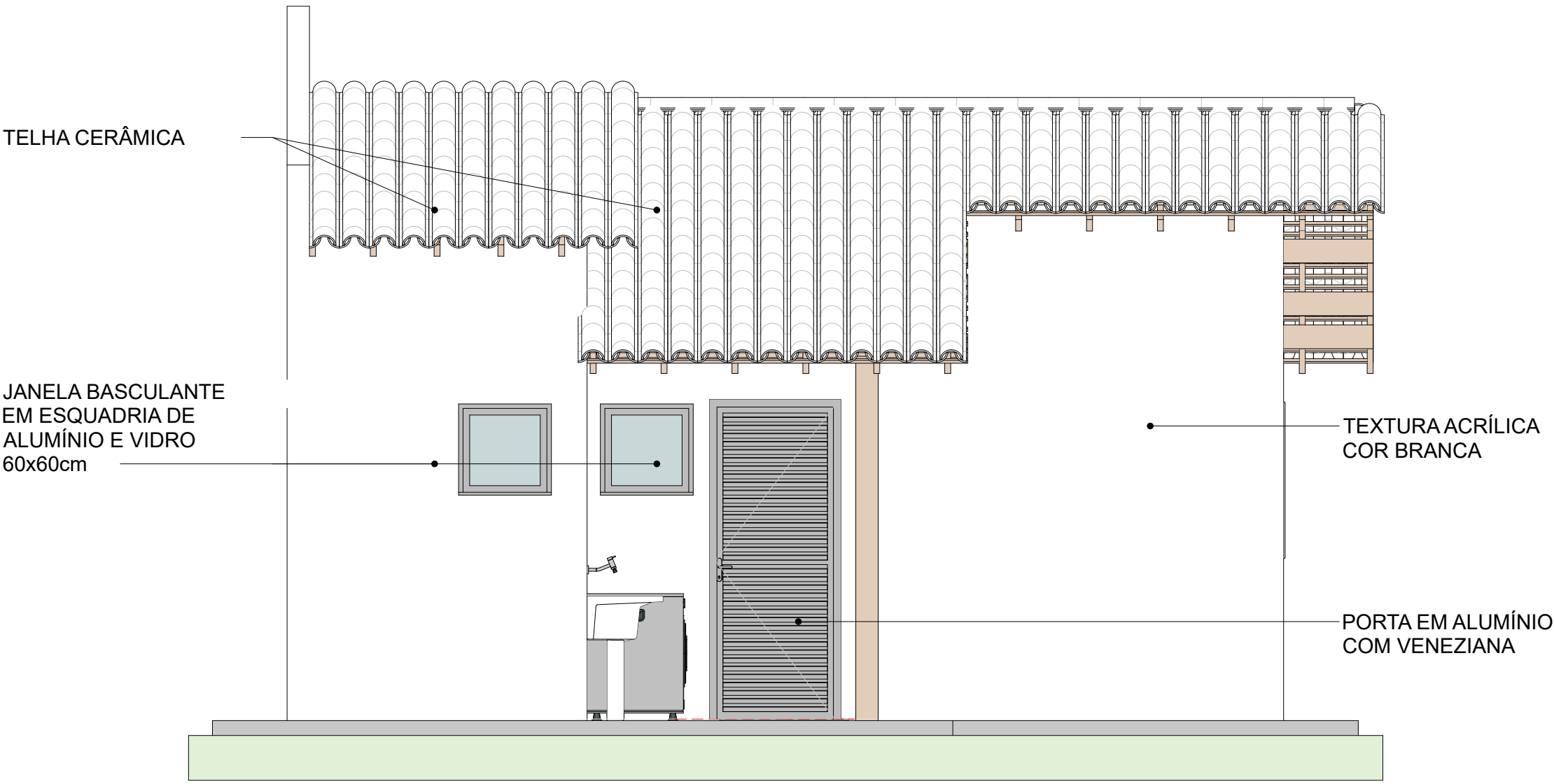
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

| REVISÕES |            |                                                                                                    |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

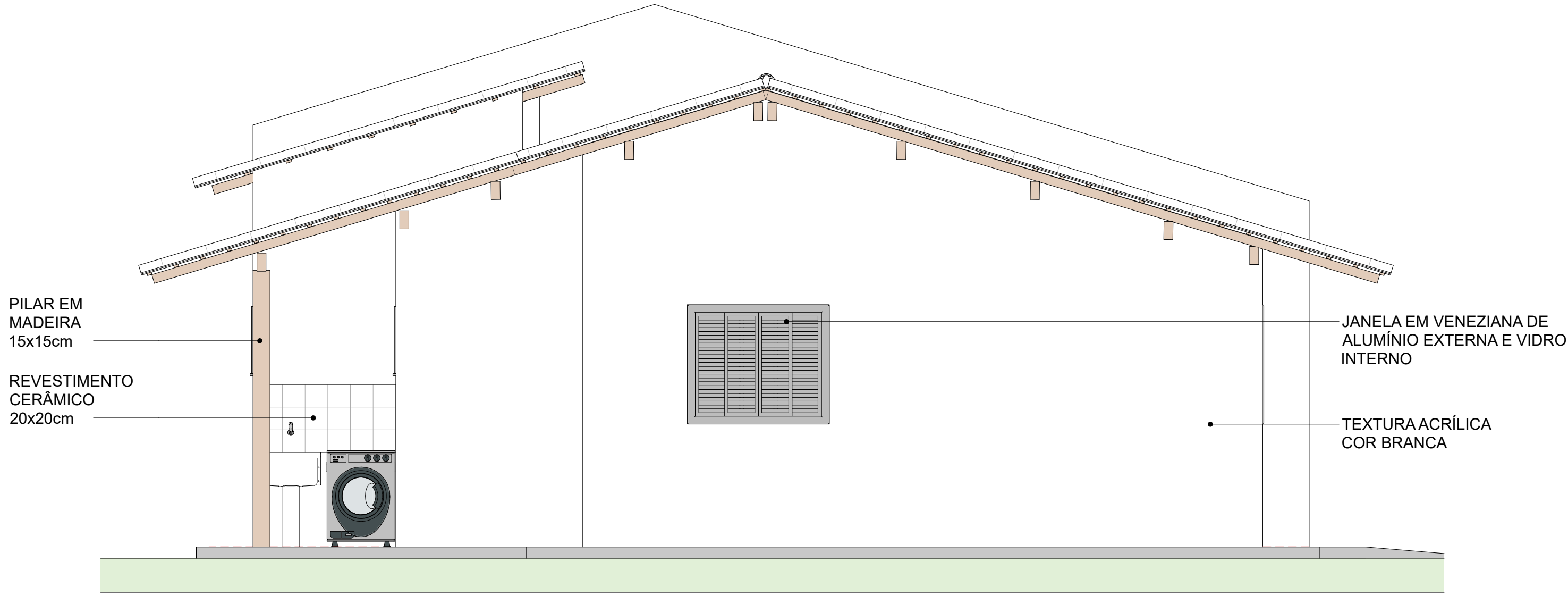
|                                                                                                              |                            |                                                                                    |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  <b>Estado da Bahia</b> |                            | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                                        |                        |
| <b>SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>                                                                         |                            |                                                                                    |                        |
| <b>CASA SUB 50</b>                                                                                           |                            | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br><b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> |                        |
| Projeto Arquitetônico:<br>Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO<br>LINHARES, S/N - ITAPICURU                          |                            | CAU: A81709-0                                                                      |                        |
| Prancha:<br><b>CORTES</b>                                                                                    |                            | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                                     |                        |
| Versão:<br><b>01</b>                                                                                         | Escala:<br><b>Indicada</b> | Data:<br><b>24/11/2025</b>                                                         | Revisão:<br><b>R03</b> |
| Folha:                                                                                                       |                            |                                                                                    | <b>E03</b>             |



Norte  
ESC: 1 : 50



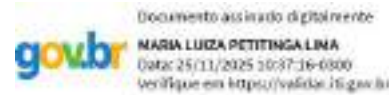
Sul  
ESC: 1 : 50



Leste  
ESC: 1 : 50



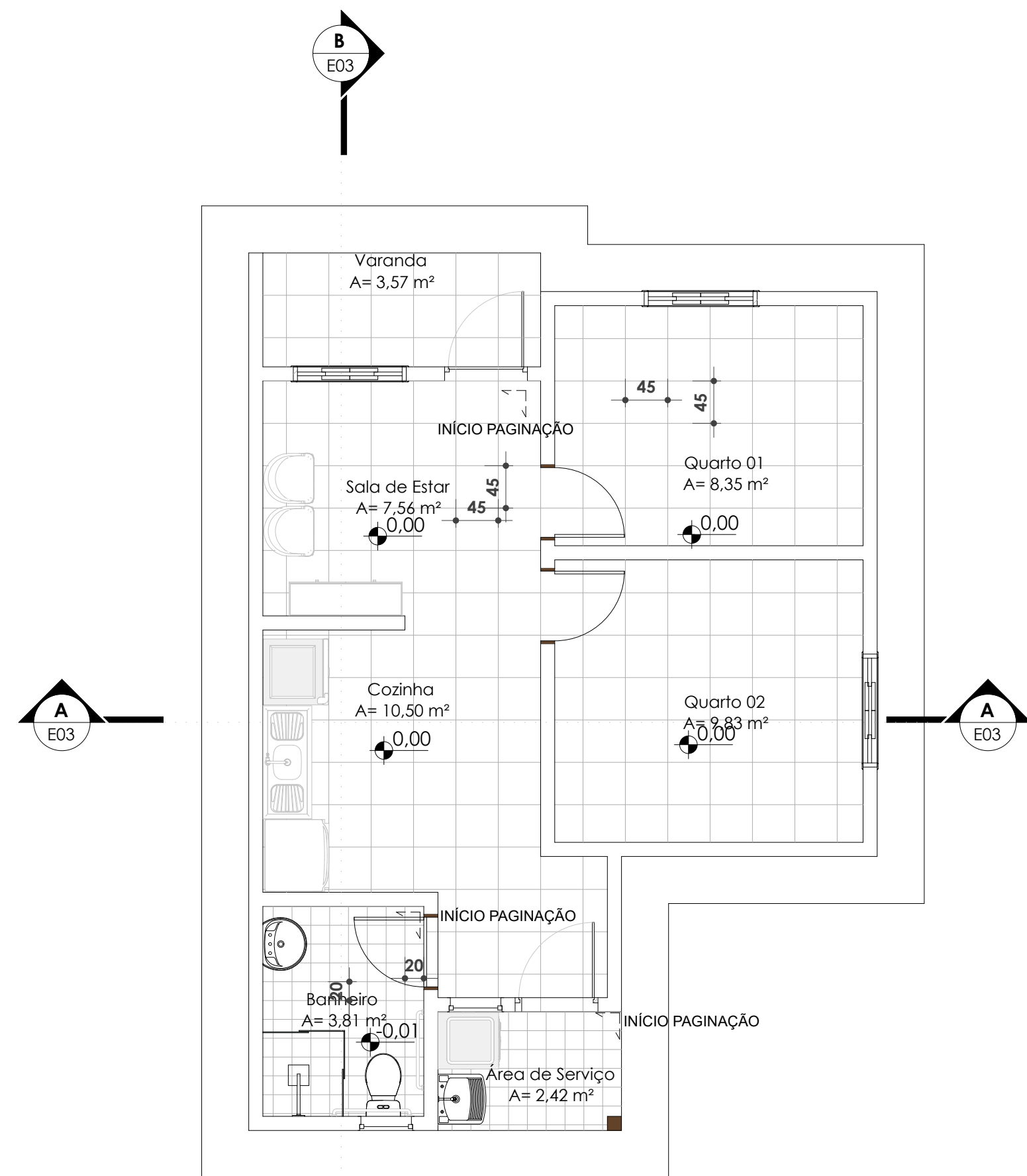
Oeste  
ESC: 1 : 50



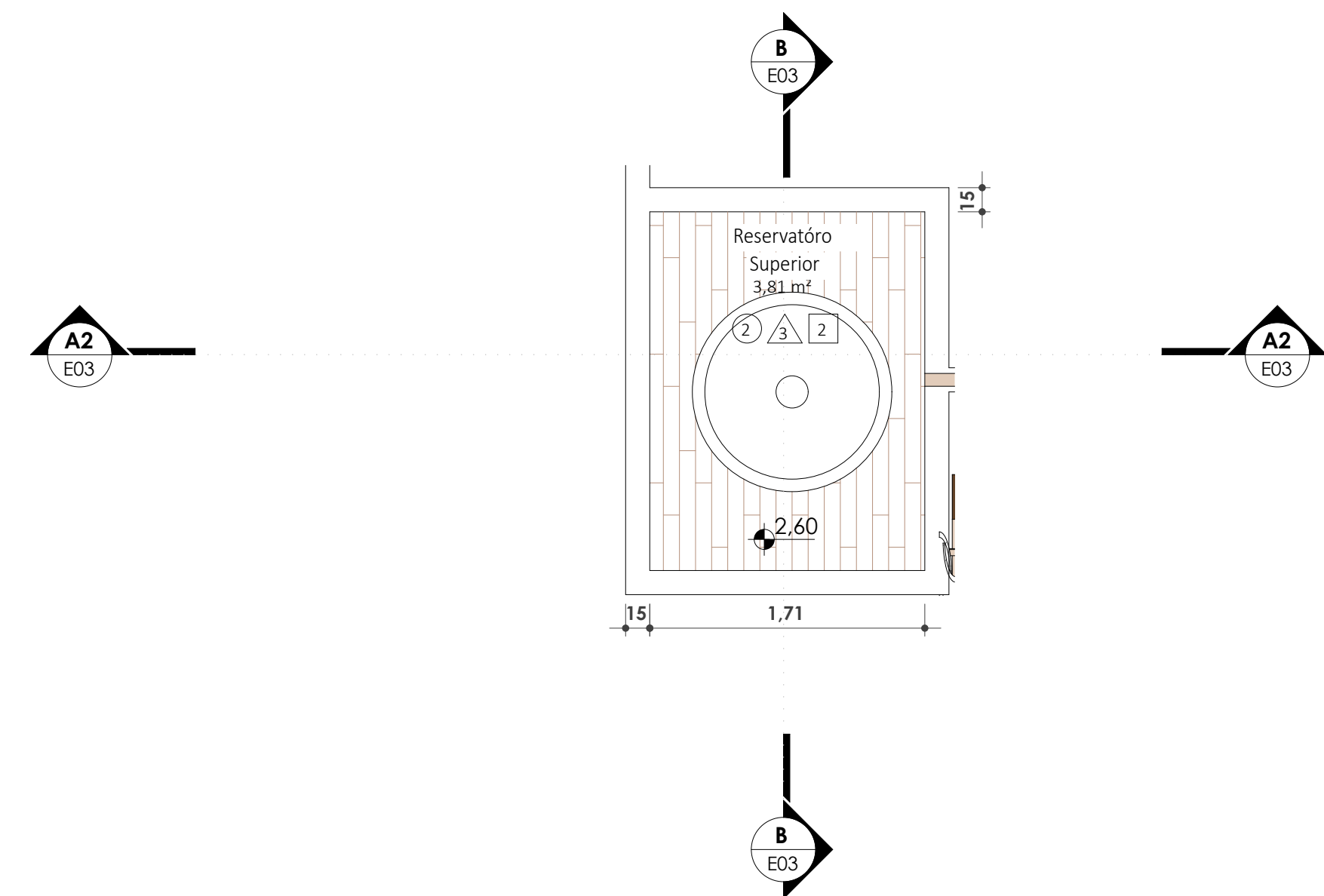
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

| REVISÕES |            |                                                                                                    |  |  |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |  |  |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |  |  |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |  |  |

|                                                                                                              |                         |                                                                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
|  <b>Estado da Bahia</b> |                         | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                  |                     |
|                                                                                                              |                         | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                         |                     |
| Projeto Arquitetônico:                                                                                       |                         | <b>CASA SUB 50</b>                                                    |                     |
| Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                                                       |                         | RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA |                     |
| Prancha:                                                                                                     |                         | CAU: A81709-0                                                         |                     |
| <b>FACHADAS</b>                                                                                              |                         | PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50                                           |                     |
| Versão: <b>01</b>                                                                                            | Escala: <b>Indicada</b> | Data: <b>24/11/2025</b>                                               | Revisão: <b>R03</b> |
|                                                                                                              |                         |                                                                       | Folha: <b>E04</b>   |



Térreo - Planta de Piso  
ESC: 1 : 75



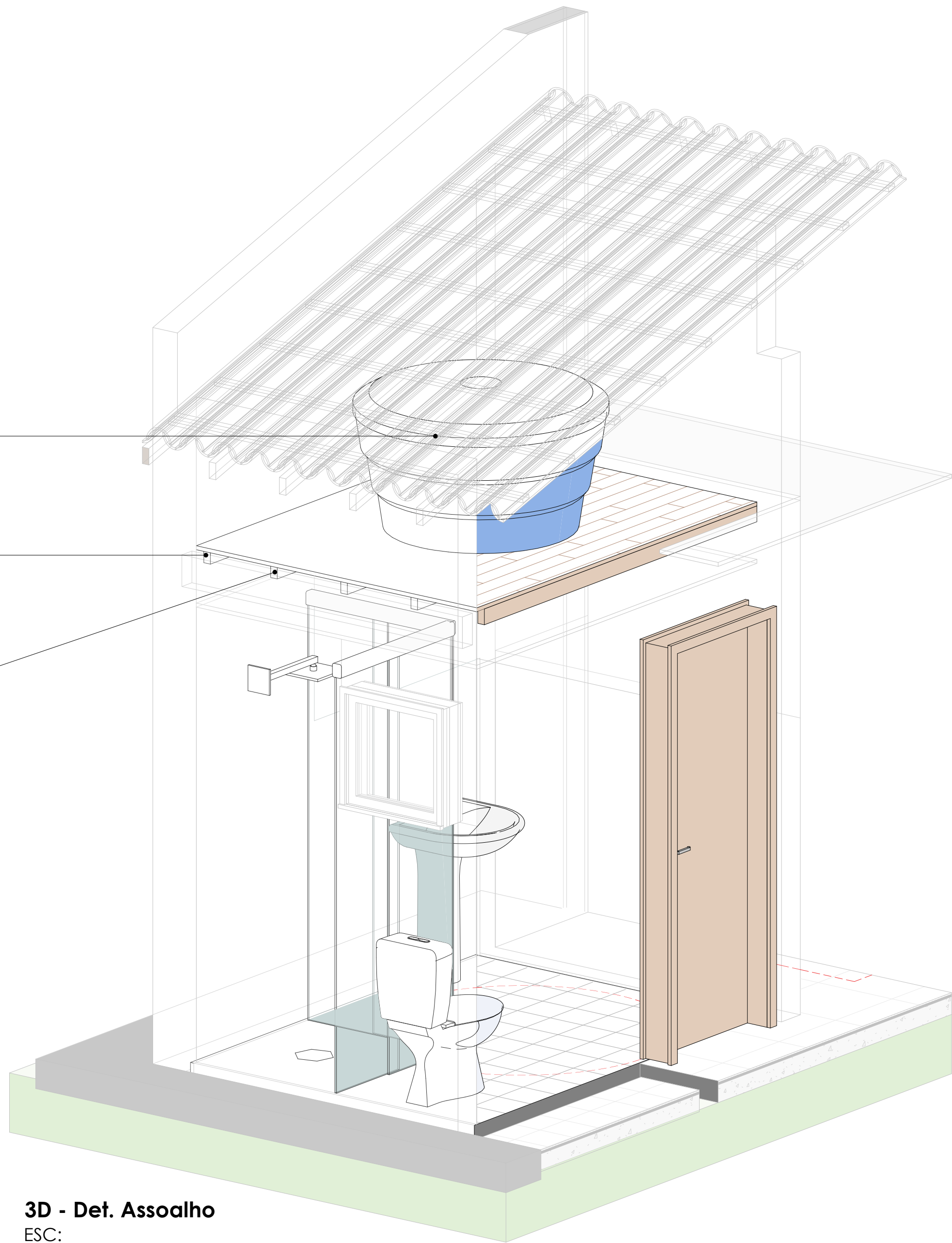
Assoalho - Planta de Piso  
ESC: 1 : 50

| Tabela de piso e revestimento |          |                                               |
|-------------------------------|----------|-----------------------------------------------|
| Tipo                          | Área     | Cômodo                                        |
| Assoalho em Madeira           | 3,81 m²  | Assoalho de sustentação Reservatório superior |
| Laje de Concreto              | 17,26 m² | Área de Serviço /Varanda                      |
| Piso Cerâmico 20X20           | 3,93 m²  | Banheiro                                      |
| Piso Cerâmico 20X20           | 2,46 m²  | Banheiro                                      |
| Piso Cerâmico 45X45           | 41,33 m² | Sala de Estar/Cozinha                         |
| Piso Cerâmico 45X45           | 3,67 m²  | Banheiro                                      |

RESERVATÓRIO  
SUPERIOR  
500l

ASSOALHO EM MADEIRA  
3,71m²

CAIBRO DE SUSTENTAÇÃO  
SEÇÃO 5x8cm  
10 UNIDADES  
2,17m de Comprimento



3D - Det. Assoalho  
ESC:

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
Data: 26/11/2025 10:07:28-0300  
verifique em https://repositorio.ba.gov.br/

MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES

|     |            |                                                                                                    |
|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03 | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02 | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01 | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |



Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

Projeto Arquitetônico:

Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU

Prancha:

PLANTA DE PISO

CASA SUB 50

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO:  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA

CAU: A81709-0

PROGRAMA:  
MCMV FNHIS SUB 50

Versão:01

Escala:Indicada

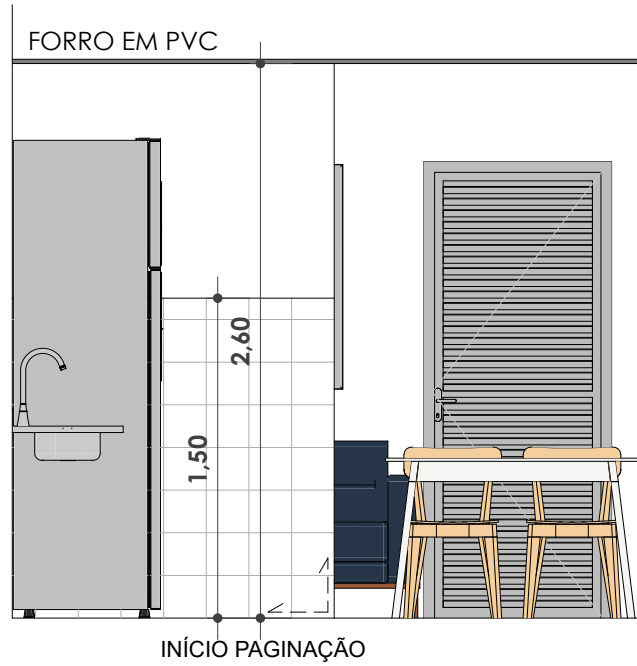
Data:24/11/2025

Revisão:R03

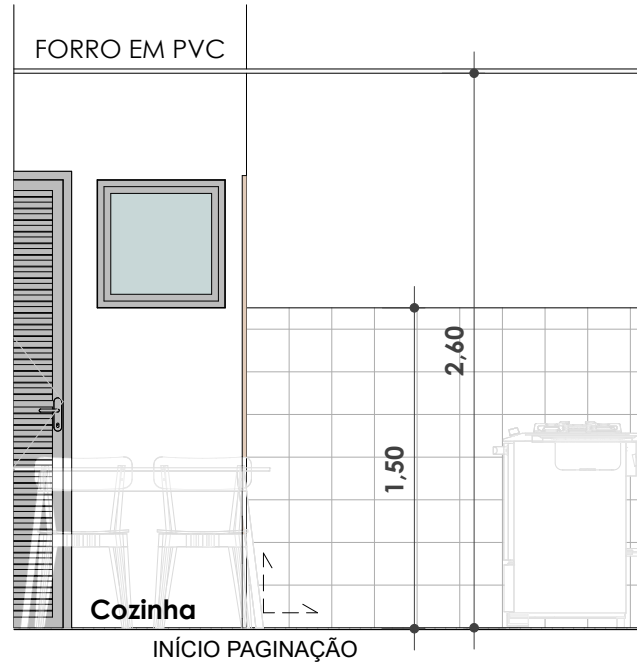
Folha:E05



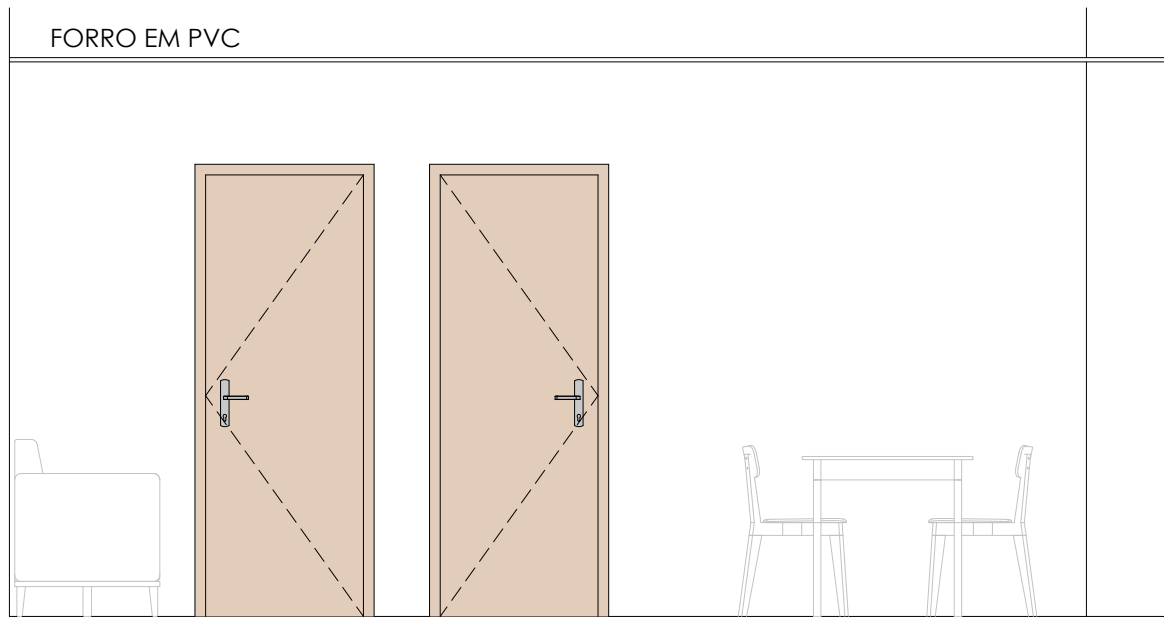
Cozinha e Sala Elev. A  
ESC: 1 : 25



Cozinha e Sala Elev. B  
ESC: 1 : 50



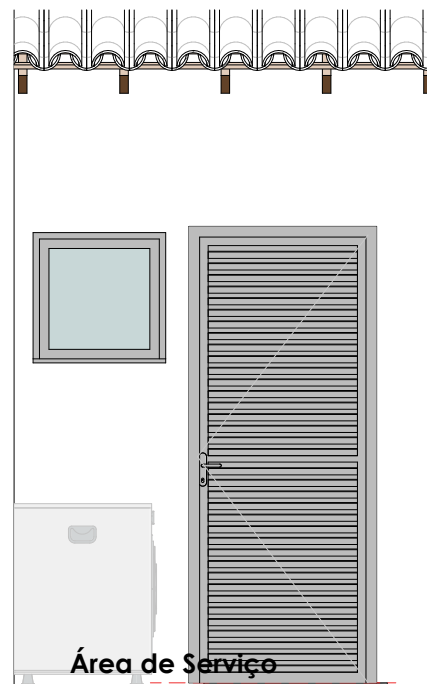
Cozinha e Sala Elev. D  
ESC: 1 : 50



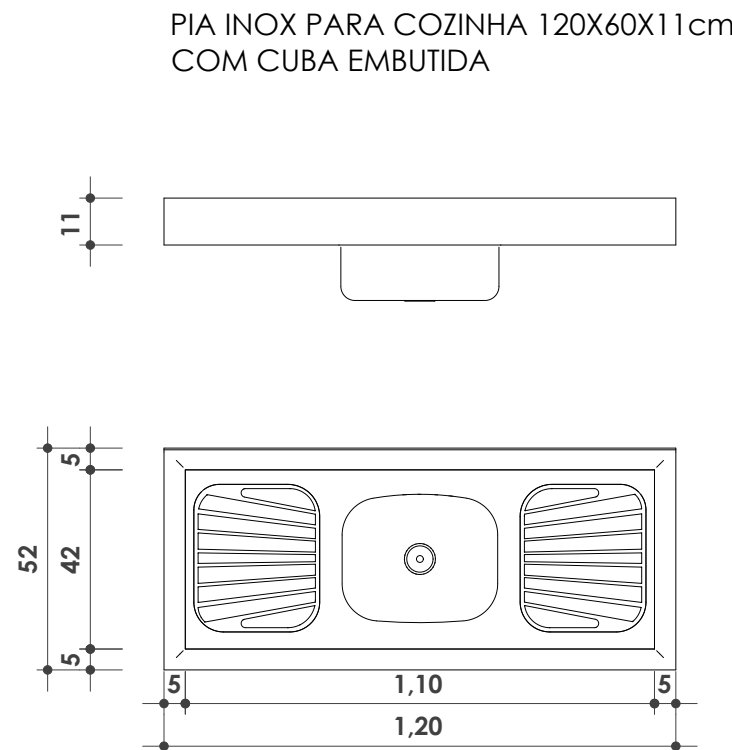
Cozinha e Sala Elev. C  
ESC: 1 : 50



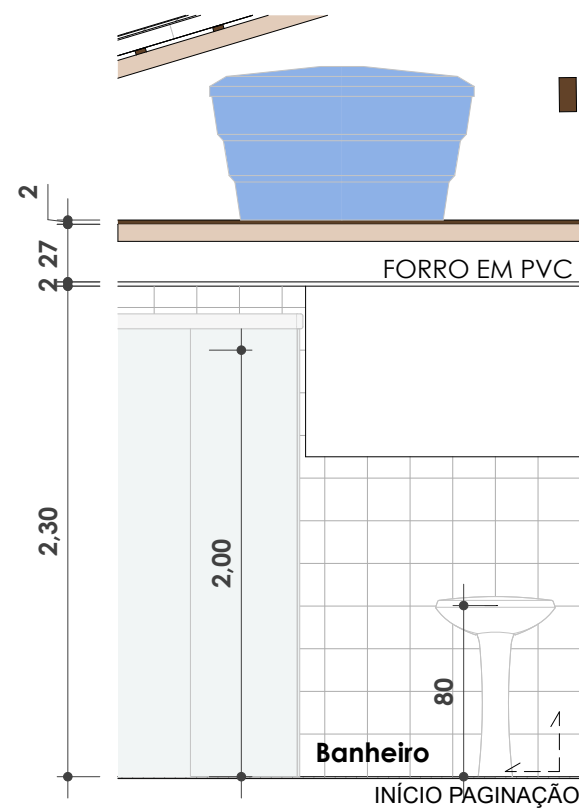
Á. Serv. Elev. A  
ESC: 1 : 50



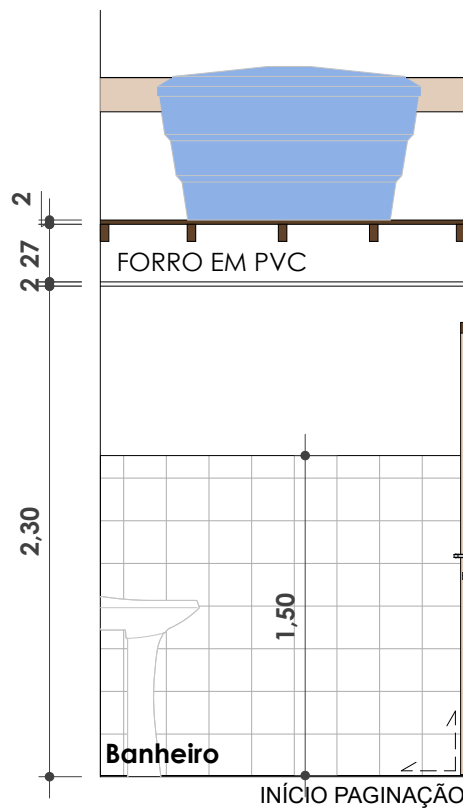
Á. Serv. Elev. B  
ESC: 1 : 50



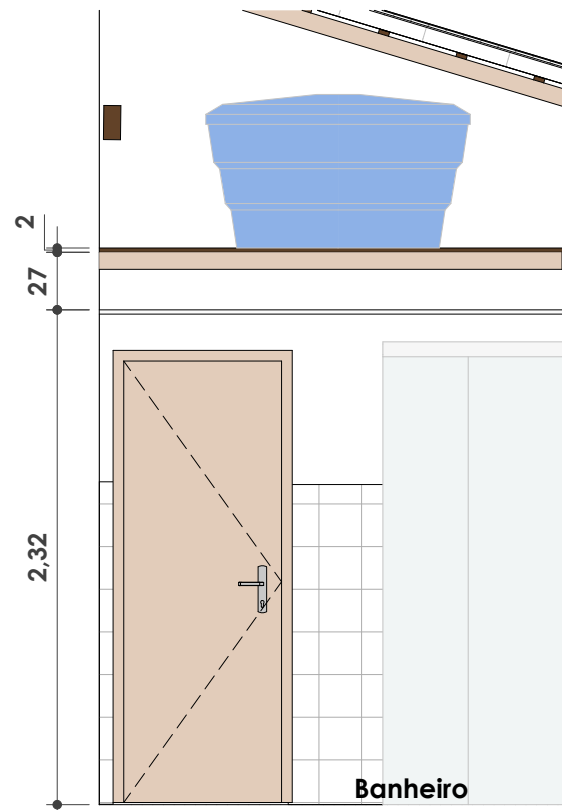
Detalhamento Pia Cozinha  
ESC: 1 : 25



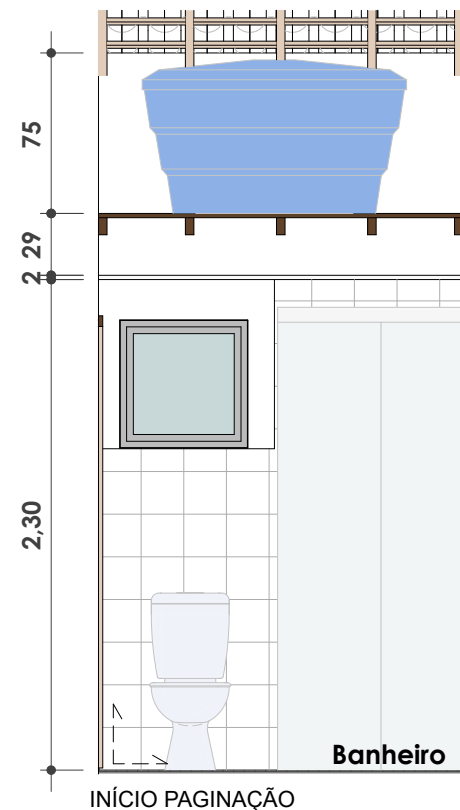
Sanit. Elev. A  
ESC: 1 : 50



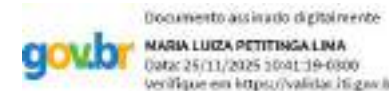
Sanit. Elev. B  
ESC: 1 : 50



Sanit. Elev. C  
ESC: 1 : 50



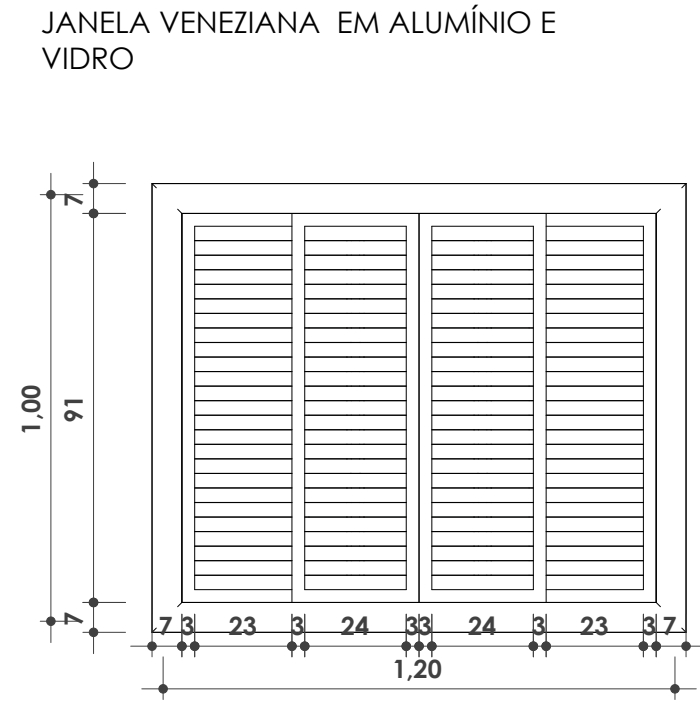
Sanit. Elev. D  
ESC: 1 : 50



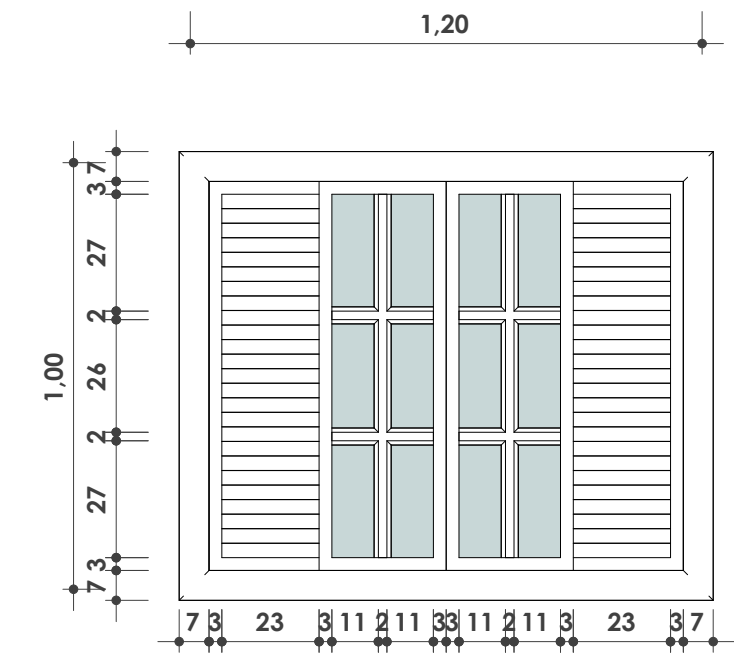
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

| REVISÕES |            |                                                                                                    |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

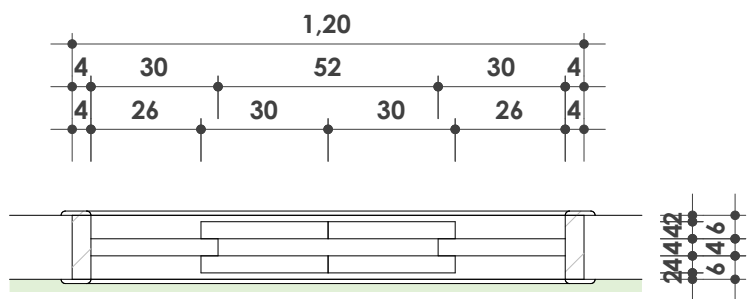
|                                                                                                                                                                                       |                            |                             |                        |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Estado da Bahia</b><br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO<br>SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO |                            | <b>CASA SUB 50</b>          |                        | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br><b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> |
| Projeto Arquitetônico:<br>Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO<br>LINHARES, S/N - ITAPICURU, Local:                                                                                           |                            |                             |                        | CAU: A81709-0                                                                      |
| Prancha:<br><b>DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS</b>                                                                                                                                     |                            |                             |                        | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                                     |
| Versão:<br><b>01</b>                                                                                                                                                                  | Escala:<br><b>Indicada</b> | Data<br>: <b>24/11/2025</b> | Revisão:<br><b>R03</b> | Folha:<br><b>E06</b>                                                               |



VISTA EXTERNA

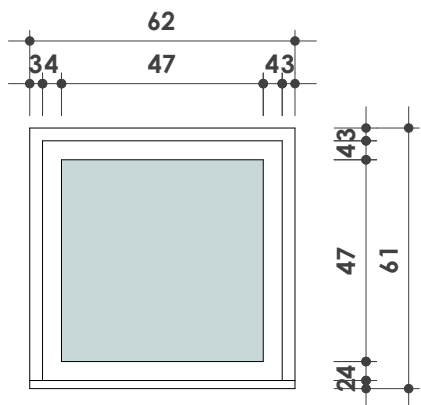


VISTA INTERNA



PLANTA BAIXA

JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

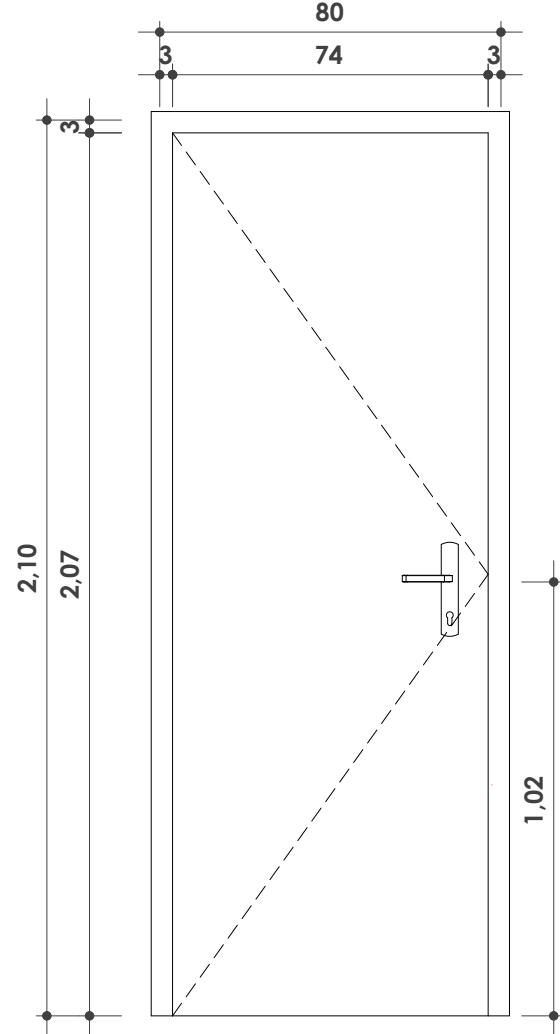


VISTA FRONTAL

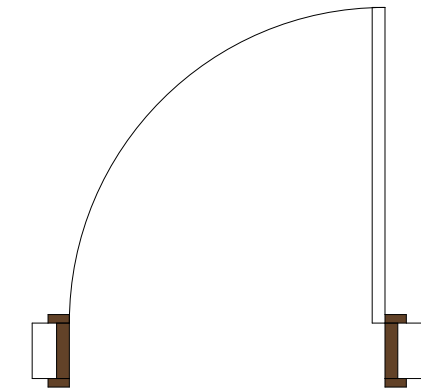


PLANTA BAIXA

PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, SEMIOCA EM MADEIRA

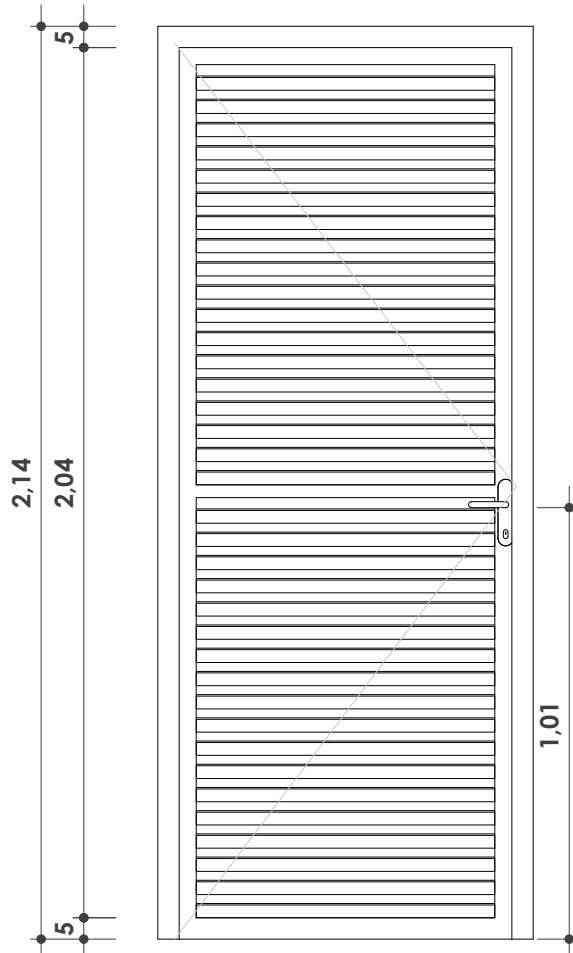


VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA

PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, EM ALUMÍNIO E VENEZIANA



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA

Documento assinado digitalmente  
goubi MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
Data: 24/11/2025 10:45:18-0100  
Verificar em: https://verificar.dig.br

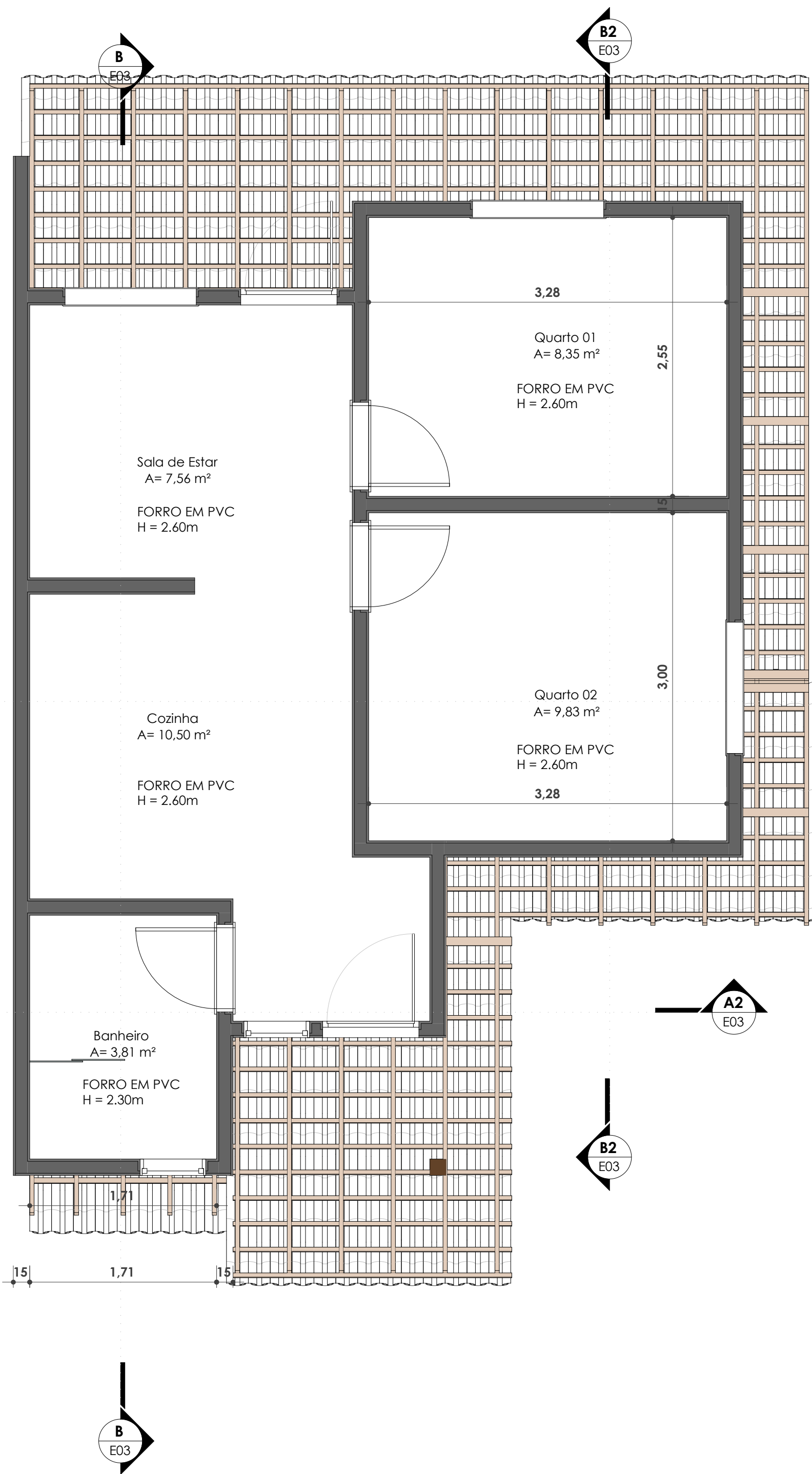
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

| REVISÕES |            |                                                                                                    |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

|                                                                                                              |                 |                                                                                     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  <b>Estado da Bahia</b> |                 | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                                         |            |
|                                                                                                              |                 | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>                                                |            |
| Projeto Arquitetônico:                                                                                       |                 | <b>CASA SUB 50</b>                                                                  |            |
| Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                                                       |                 | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br><b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> |            |
| Prancha:                                                                                                     |                 | CAU: A81709-0                                                                       |            |
| <b>MAPA DE ESQUADRIAS</b>                                                                                    |                 | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                                      |            |
| Versão:                                                                                                      | Escala:         | Data:                                                                               | Revisão:   |
| <b>01</b>                                                                                                    | <b>Indicada</b> | <b>24/11/2025</b>                                                                   | <b>R03</b> |
|                                                                                                              |                 |                                                                                     | Folha:     |
|                                                                                                              |                 |                                                                                     | <b>E07</b> |

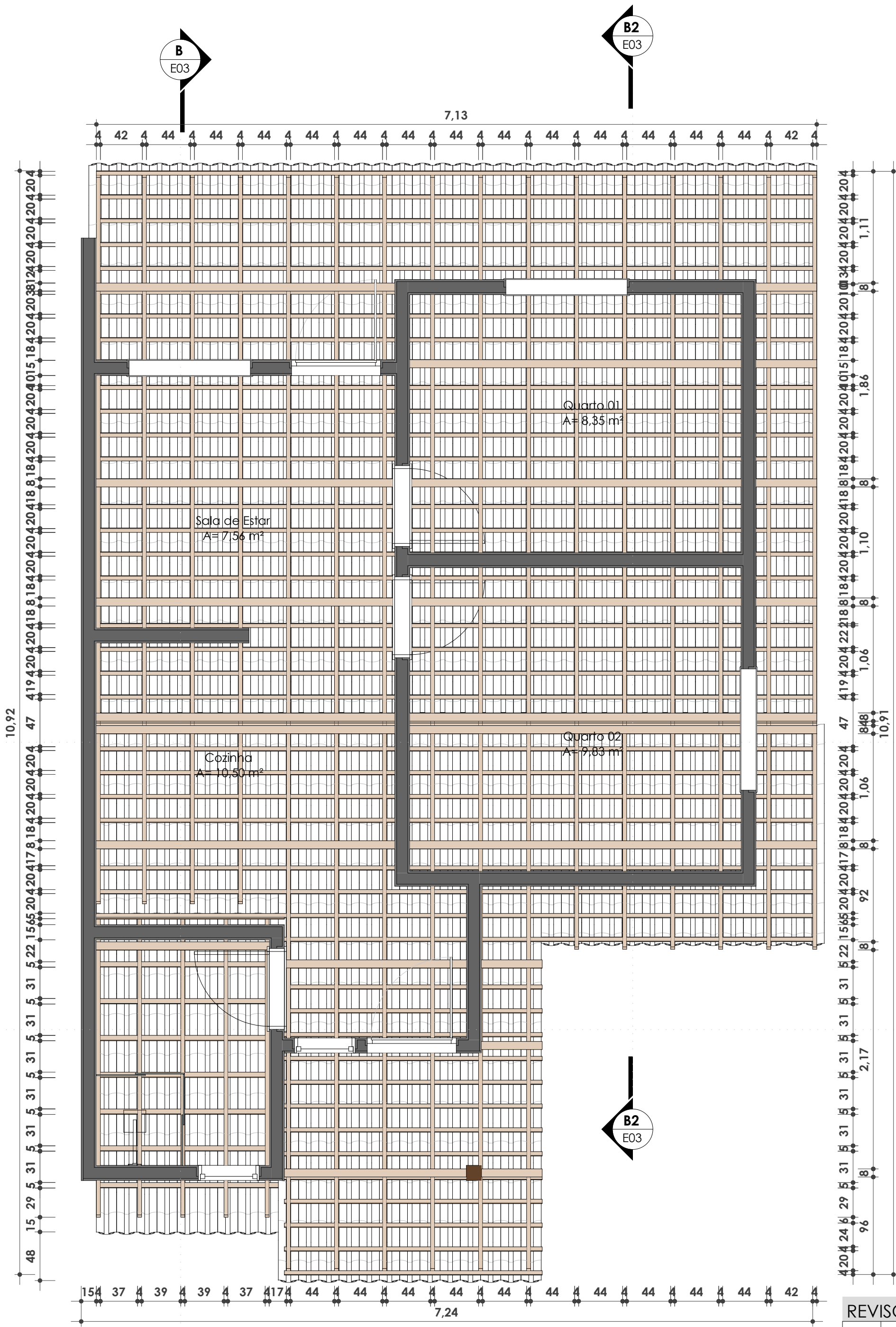
Térreo - Planta de forro

ESC: 1 : 50



Térreo - Madeiramento

ESC: 1 : 50



FORRO EM PVC  
ÁREA TOTAL = 40,03m²

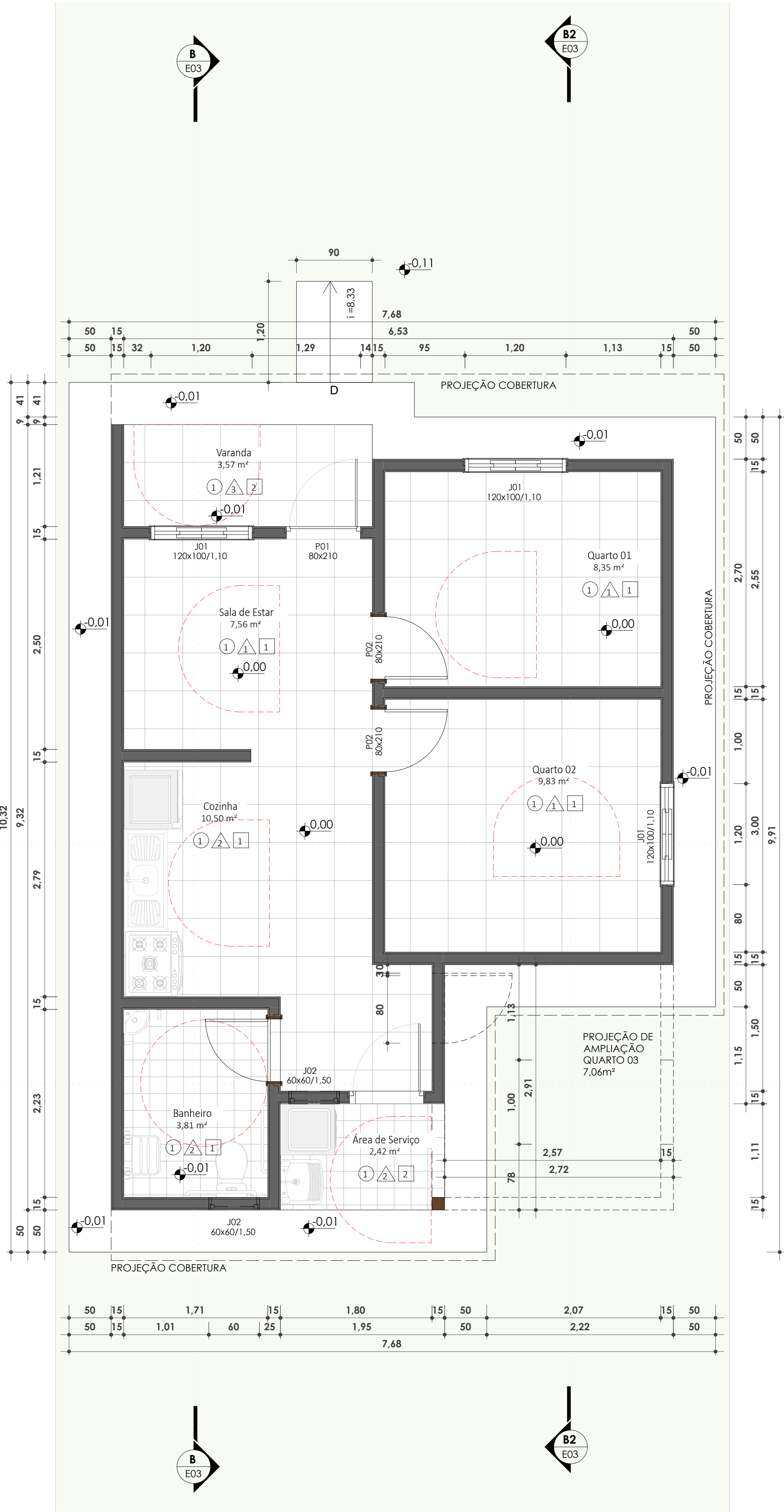
gouv  
Documento assinado digitalmente  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CPF: 26.111.2025-10-01-19-41000  
Verifique em: https://validar.dig.br/

MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

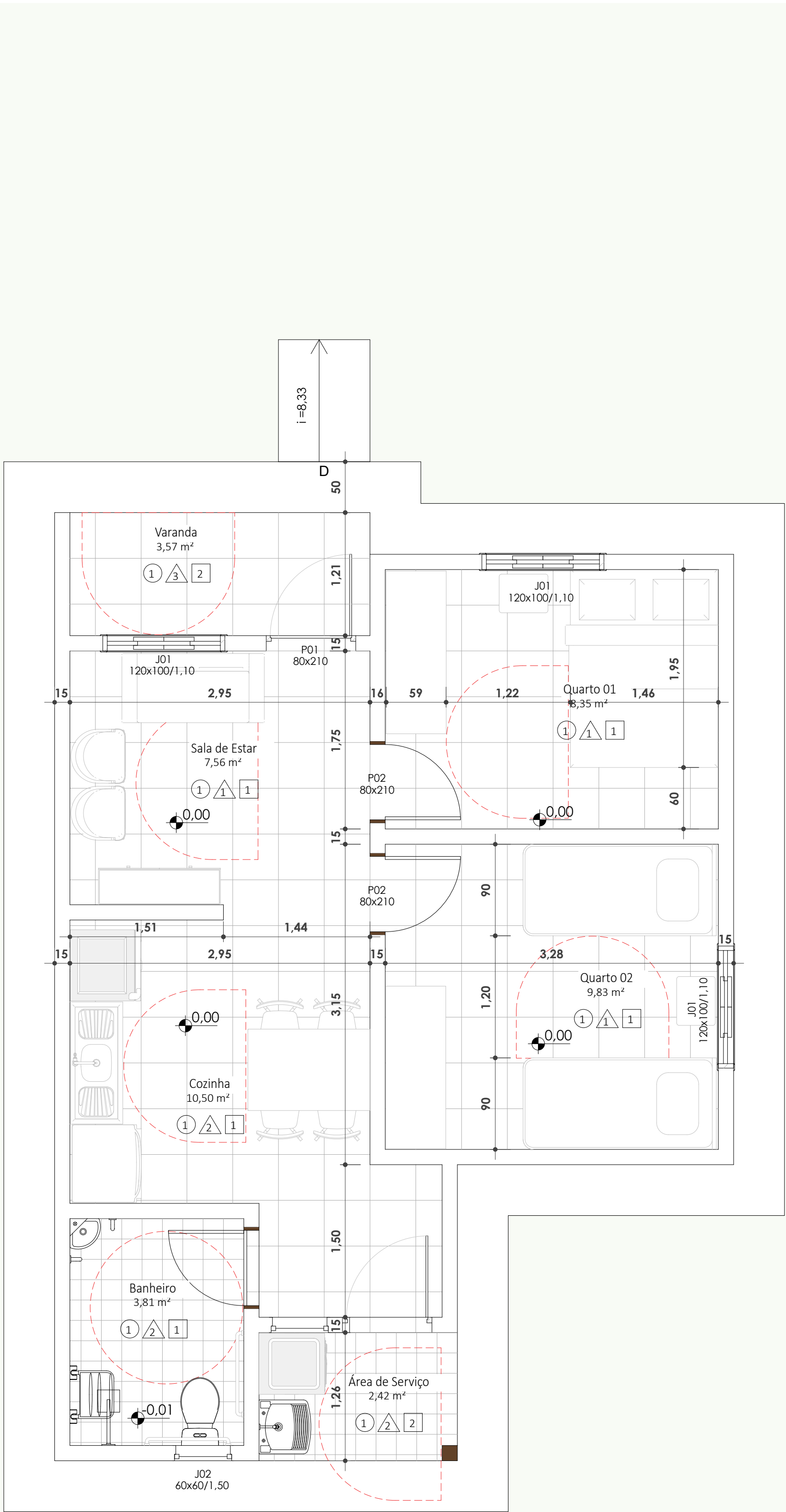
| REVISÕES |            |                                                                                                    |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

|                                   |
|-----------------------------------|
| R01 - ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL |
|                                   |
|                                   |

|                                                                                                              |                            |                                                                                    |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  <b>Estado da Bahia</b> |                            | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                                        |                        |
| <b>SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>                                                                         |                            |                                                                                    |                        |
| <b>CASA SUB 50</b>                                                                                           |                            | RESPONSÁVEL TÉCNICO<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br><b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> |                        |
| Projeto Arquitetônico:<br>Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO<br>LINHARES, S/N - ITAPICURU                          |                            | CAU: A81709-0                                                                      |                        |
| Prancha:<br><b>PLANTA DE FORRO / MADEIRAMENTO</b>                                                            |                            | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                                     |                        |
| Versão:<br><b>01</b>                                                                                         | Escala:<br><b>Indicada</b> | Data:<br><b>24/11/2025</b>                                                         | Revisão:<br><b>R03</b> |
|                                                                                                              |                            |                                                                                    | Folha:<br><b>E08</b>   |



Térreo - Executivo - Adaptável  
ESC: 1 : 50

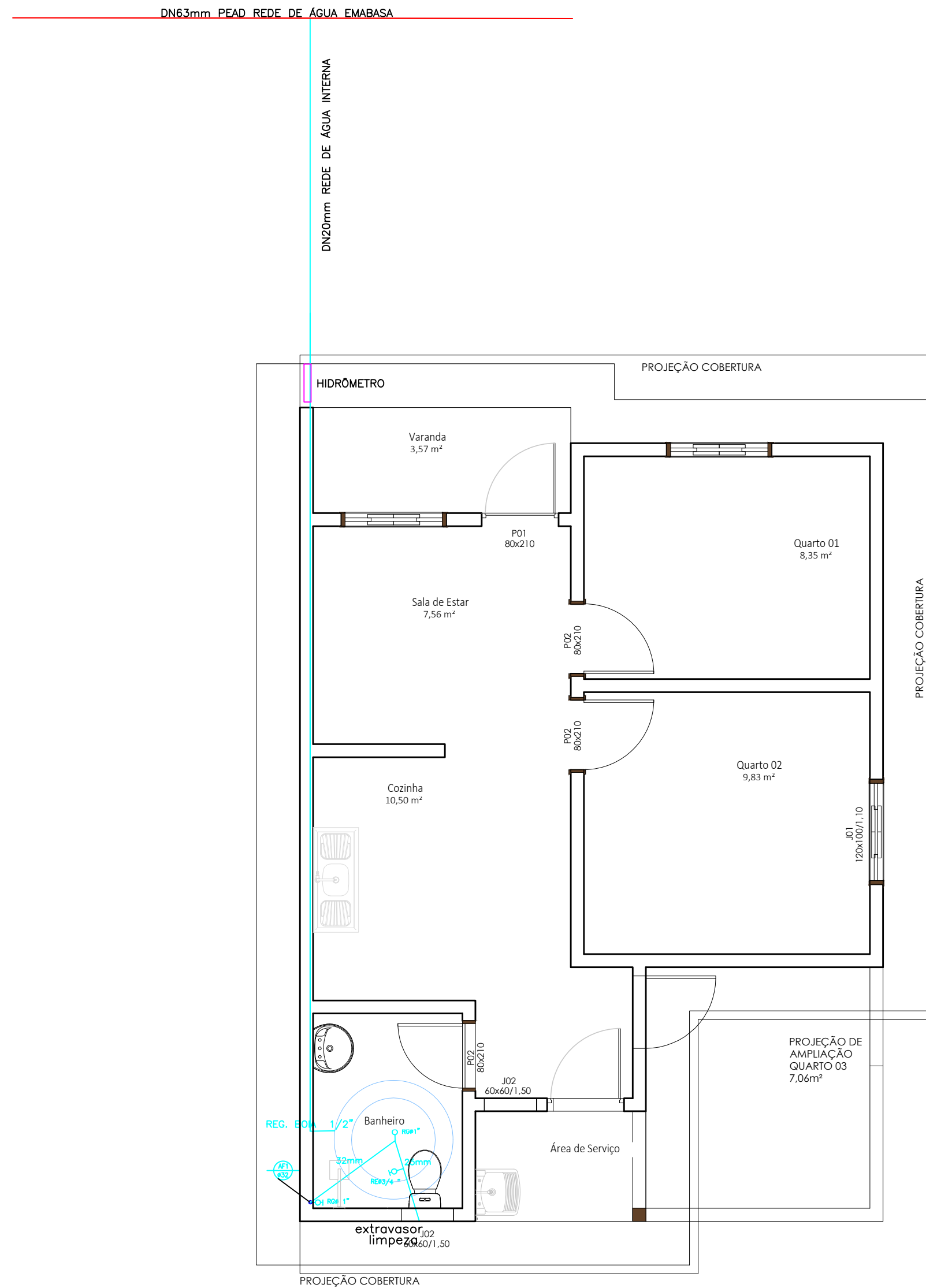
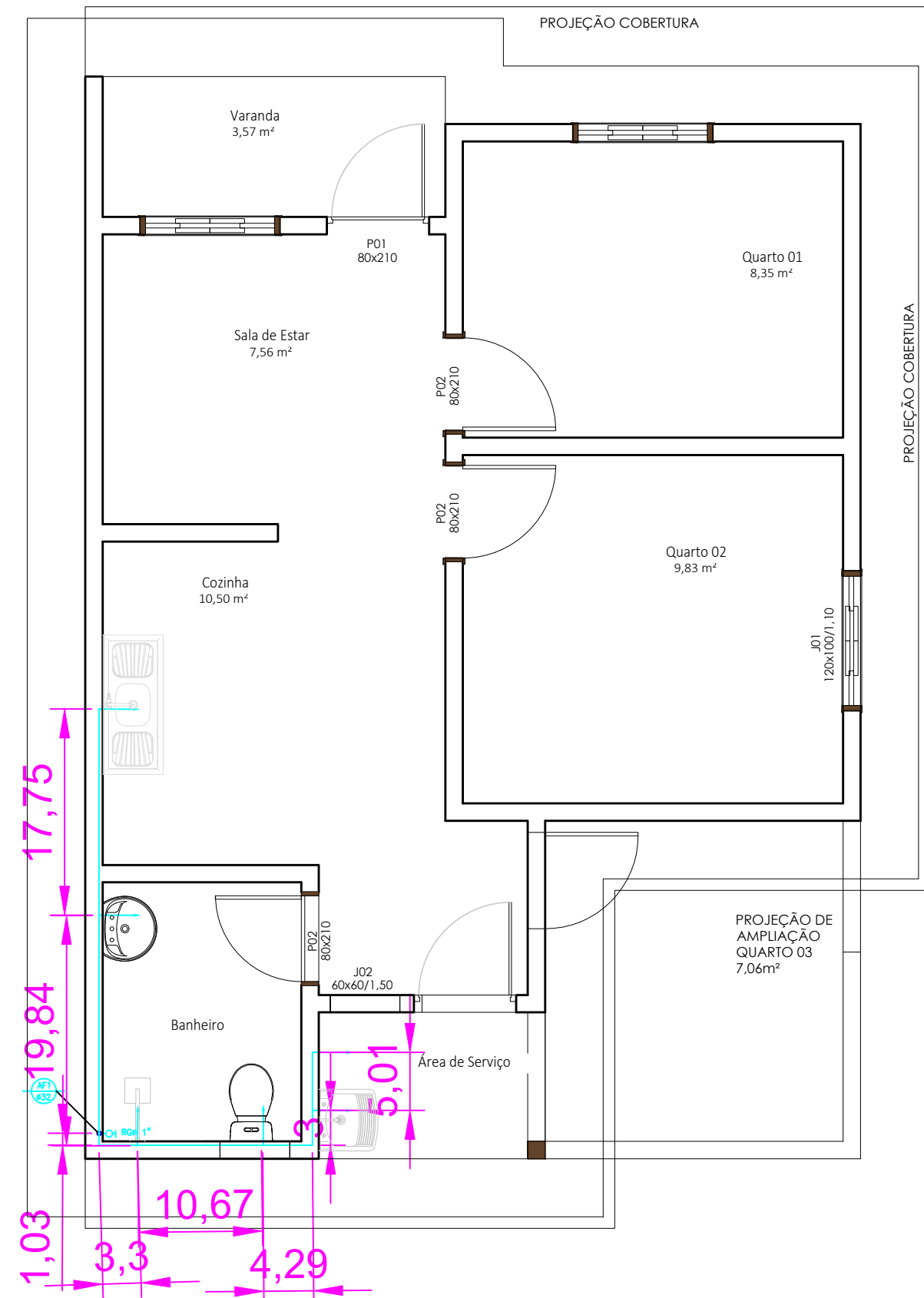
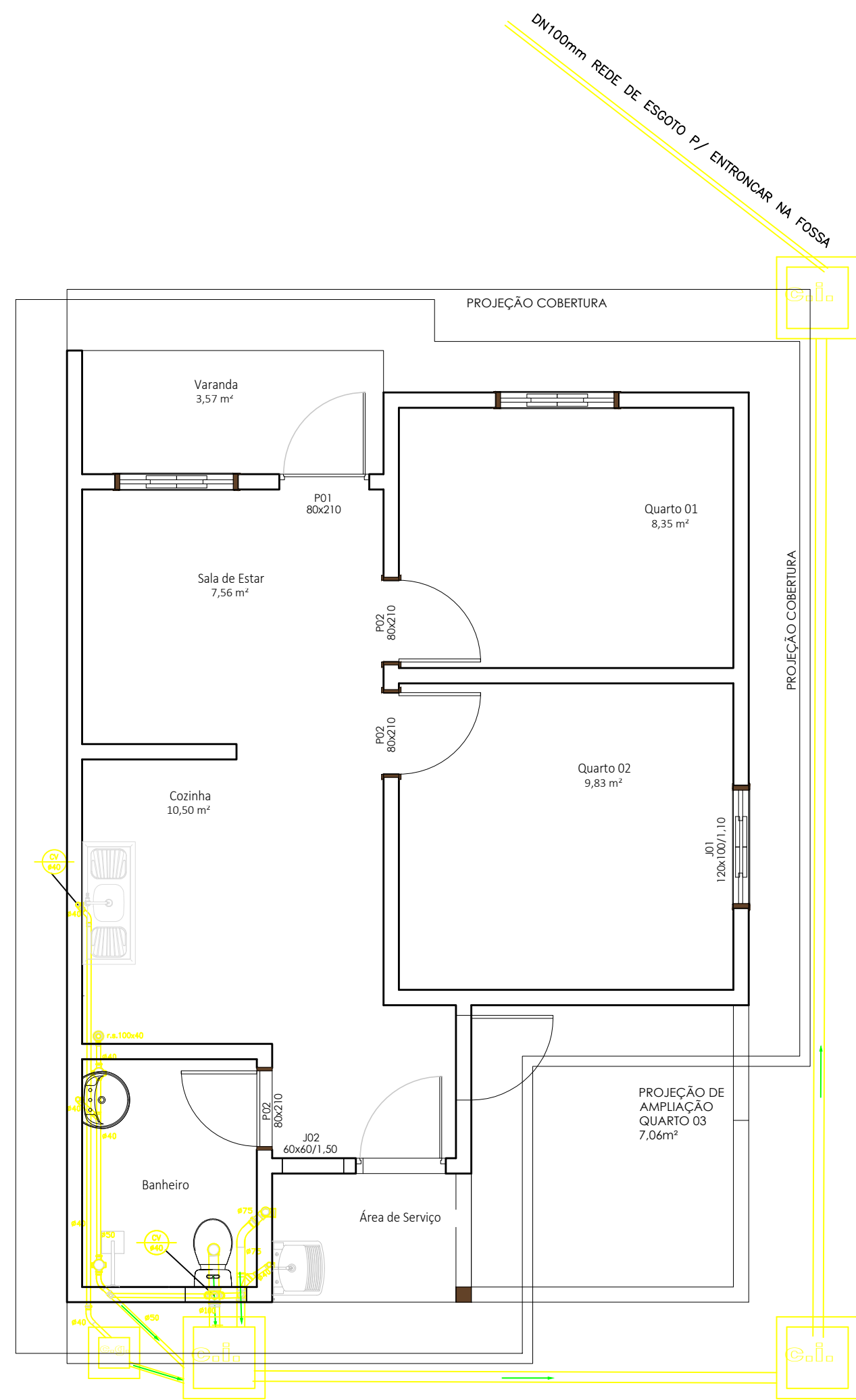


Térreo - Executivo - Layout Adaptável  
ESC: 1 : 50

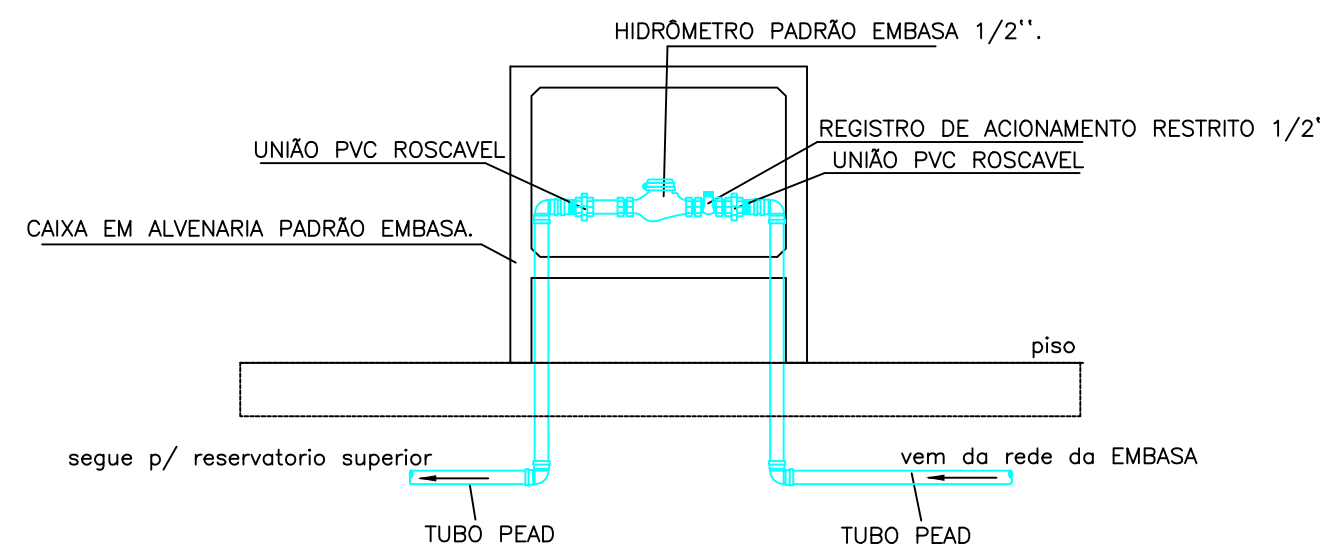
Documento assinado digitalmente  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
Data: 26/11/2025 10:41:18 -4000  
Verifique em: <https://validar.b.gov.br/>

| REVISÕES |            |                                                                                                    |
|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R03      | 20/05/2025 | ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO |
| R02      | 07/05/2025 | REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA                                                               |
| R01      | 10/04/2025 | ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL                                                                        |

|                                                                                                              |            |                                                                                     |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|  <b>Estado da Bahia</b> |            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                                |          |
|                                                                                                              |            | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                       |          |
| Projeto Arquitetônico:                                                                                       |            | <b>CASA SUB 50</b>                                                                  |          |
| Local: 2ª TRAVESSA FRANCISCO LINHARES, S/N - ITAPICURU                                                       |            | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>PROJETO ARQUITETÔNICO:<br><b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> |          |
| Prancha:                                                                                                     |            | CAU: A81709-0                                                                       |          |
| <b>PLANTA BAIXA ADAPTÁVEL</b>                                                                                |            | PROGRAMA:<br>MCMV FNHIS SUB 50                                                      |          |
| Versão:                                                                                                      | 01         | Escala:                                                                             | Indicada |
| Data:                                                                                                        | 24/11/2025 | Revisão:                                                                            | R03      |
| Folha:                                                                                                       | <b>E09</b> |                                                                                     |          |



### RAMAL DE ENTRADA DE ÁGUA ESQUEMA DO HIDRÔMETRO



- COLUNA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO PRIMARIO E SECUNDARIO Diâmetro: 0,60m
- CAIXA DE GORDURA COM TAMPA EM CONCRETO Dimensões: ver detalhe
- Tubulação de esgoto
- Tubulação de água fria
- Registro de gaveta bruto
- Registro de gaveta com acabamento

PROPRIETÁRIO:  
CNPJ:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
CREA:

Documento assinado digitalmente:  
**LUIS EDUARDO LOPES JUBIAS**  
(CPF: 25.11.2945-14-2) 4-9-6390  
Verifique em: <https://verifica.org.br>

PROJETO:  
CAU:

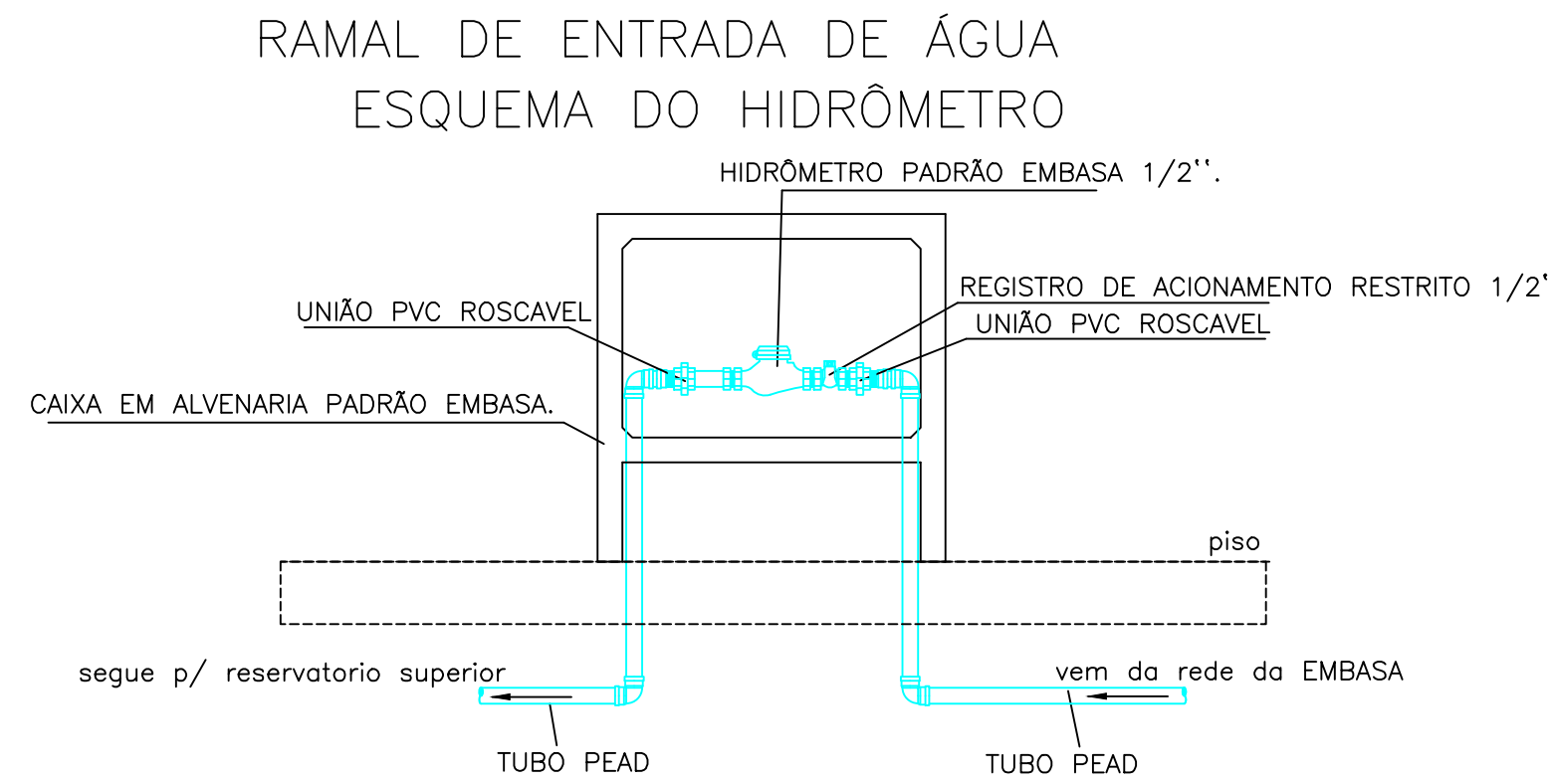
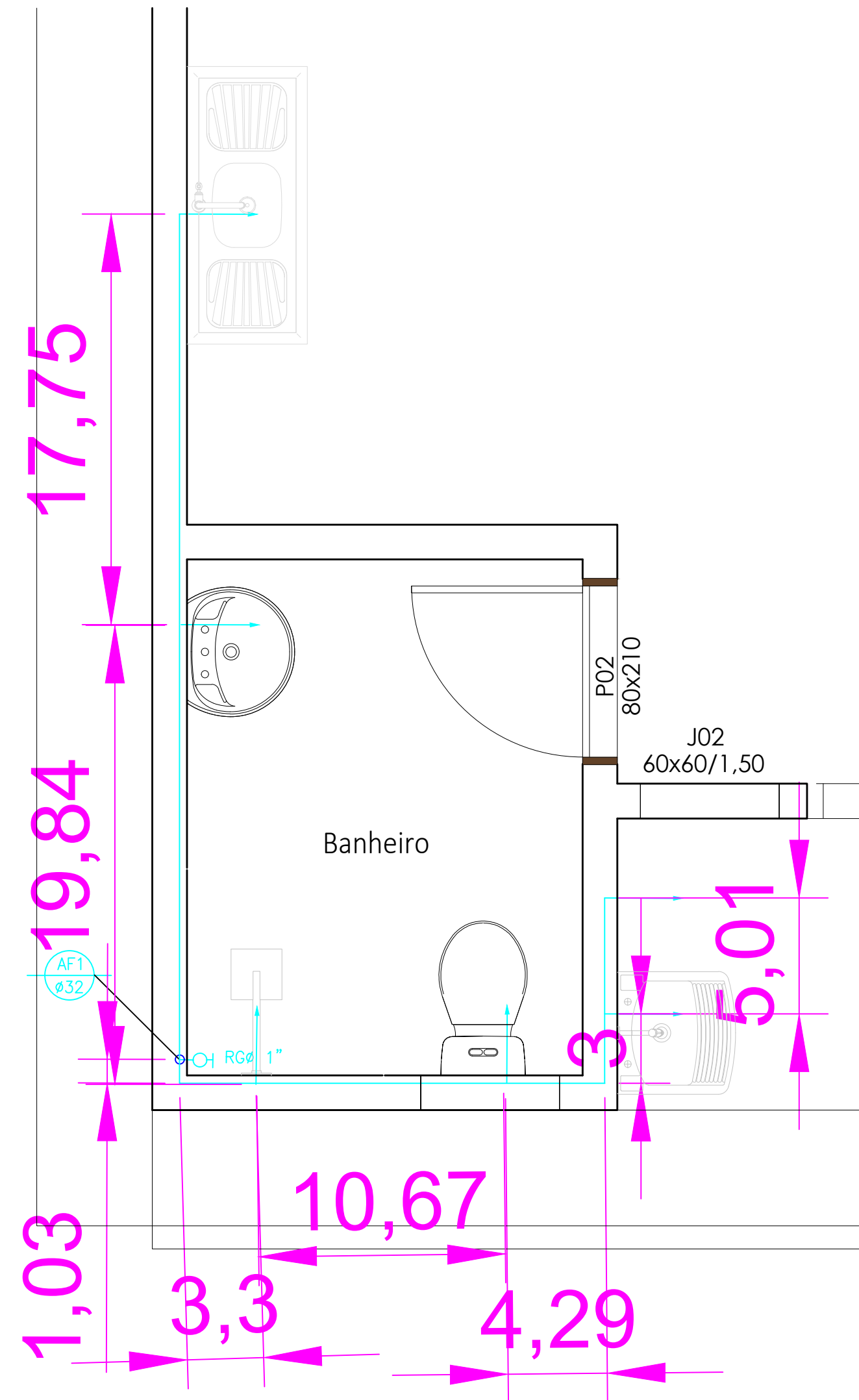
**GOVERNO DO ESTADO**  
**BAHIA**  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO MCMV FNHIS SUB 50  
ITAPICURU - BAHIA

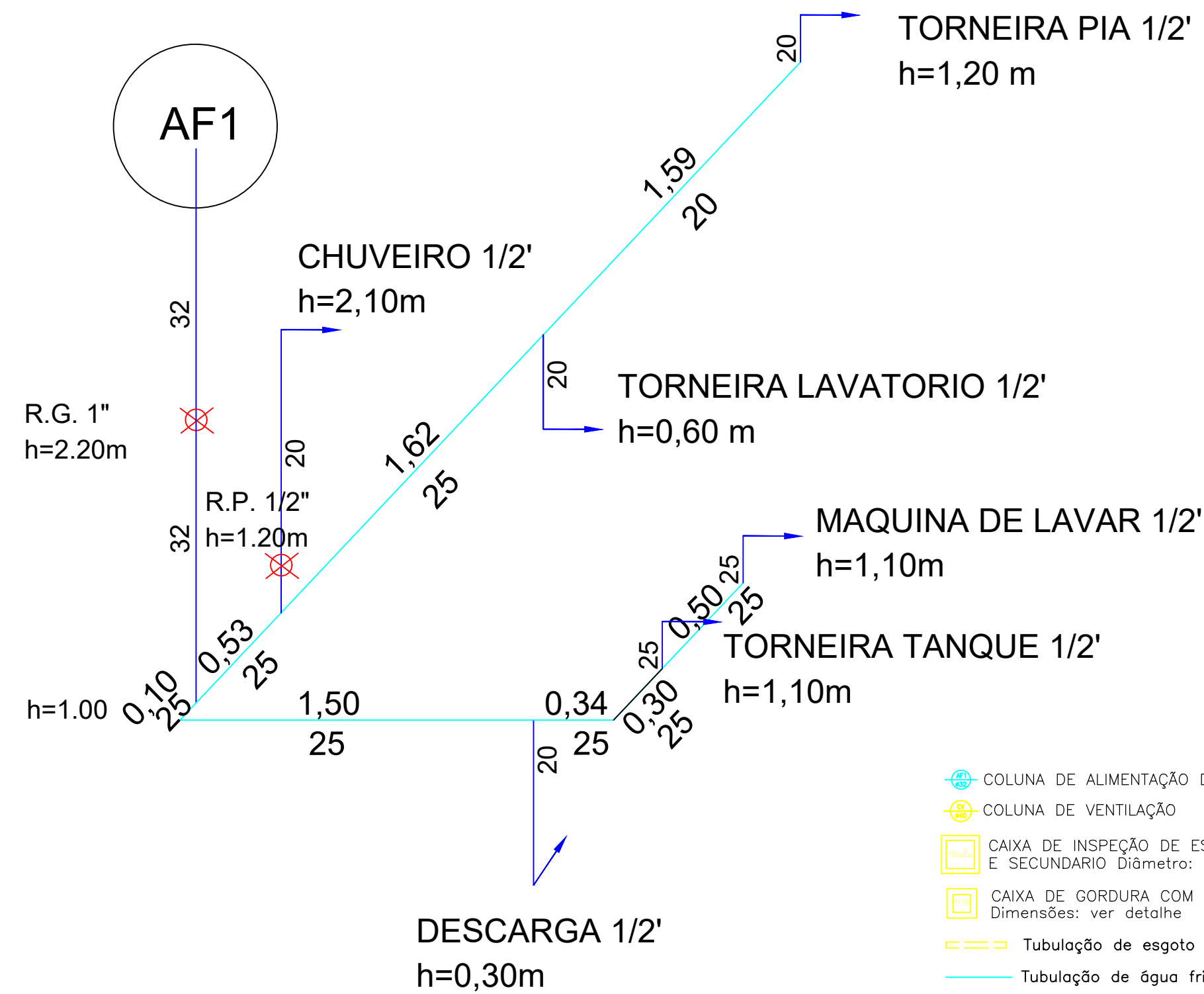
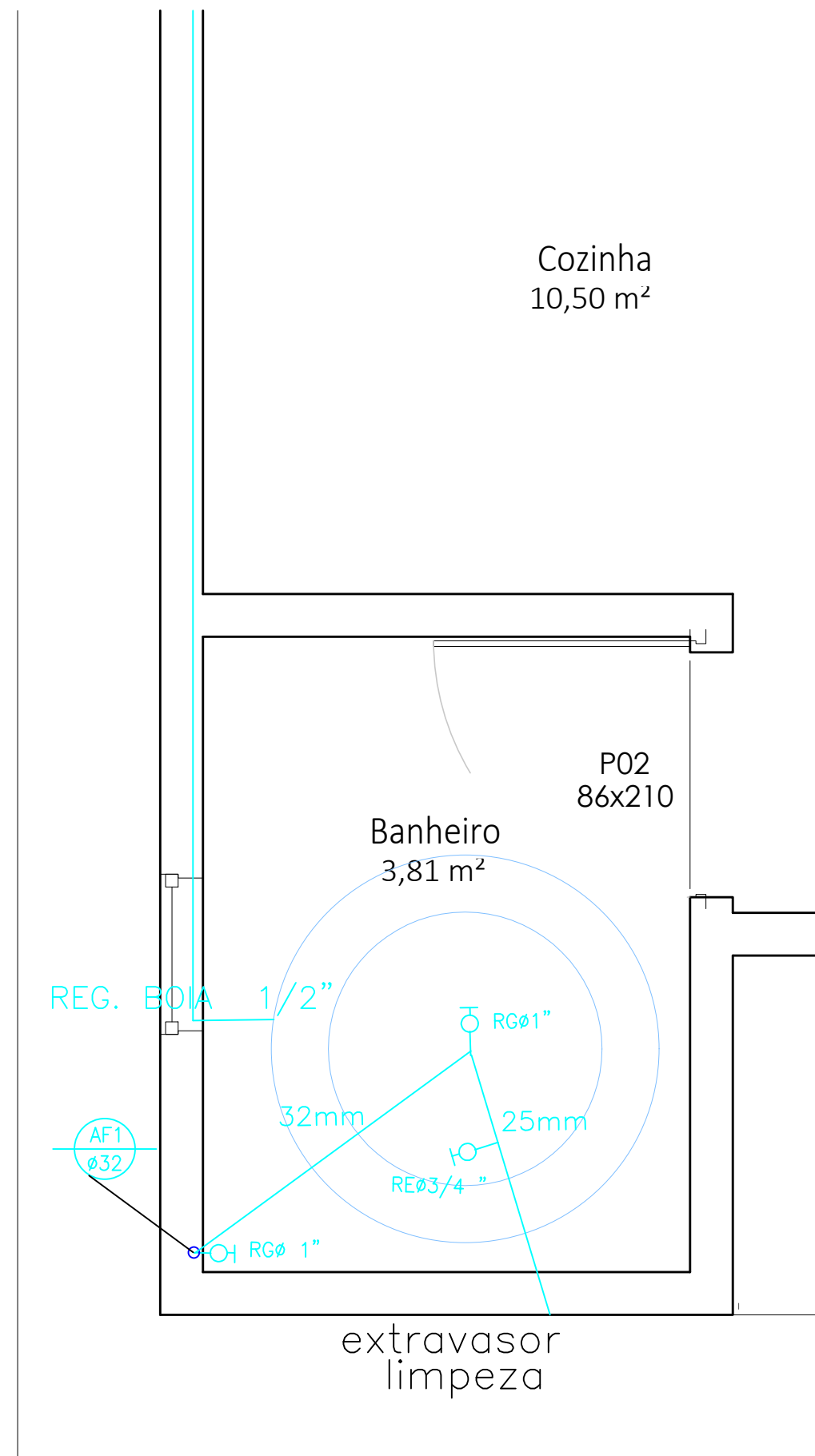
SEDUR-BA | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO  
HIDROSANITÁRIO - PLANTA BAIXA

PRANCHA  
01  
ESCALA  
1/50  
FORMATO  
A1

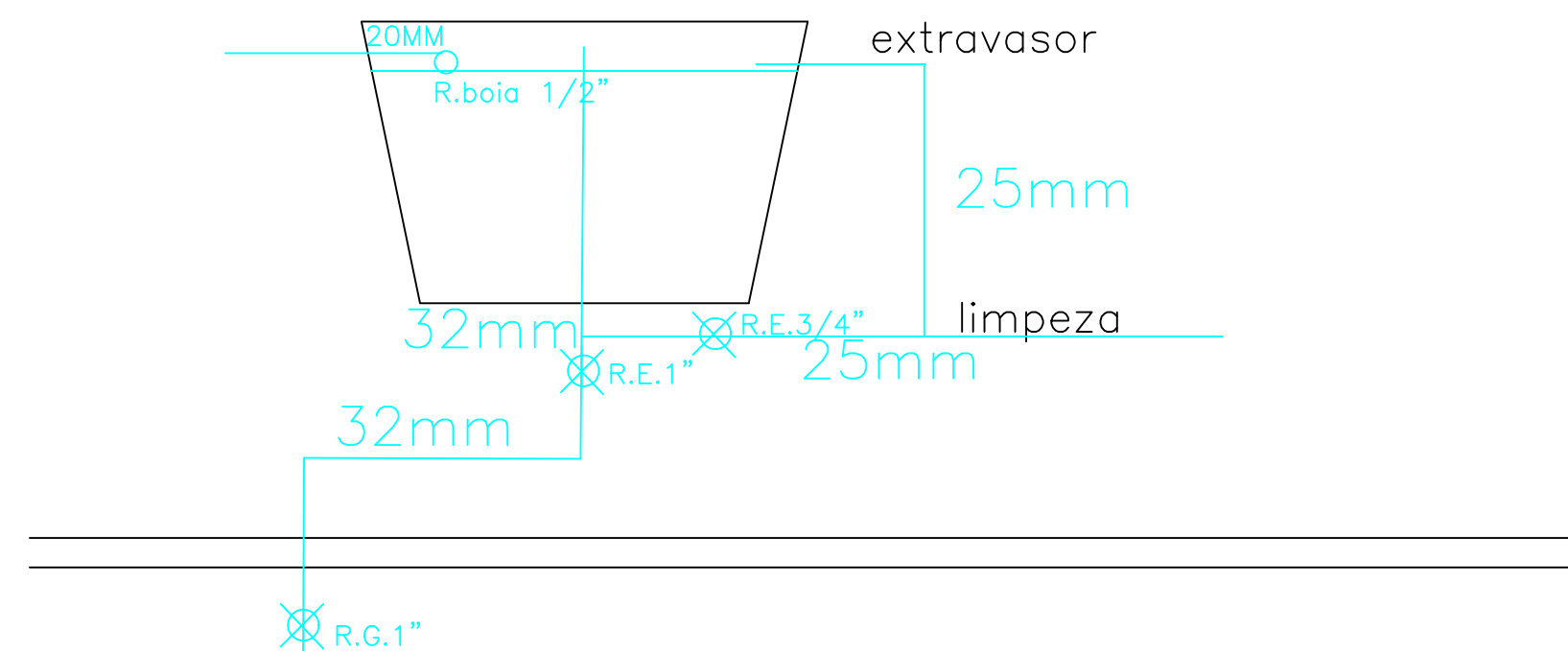
DATA:19/11/2025



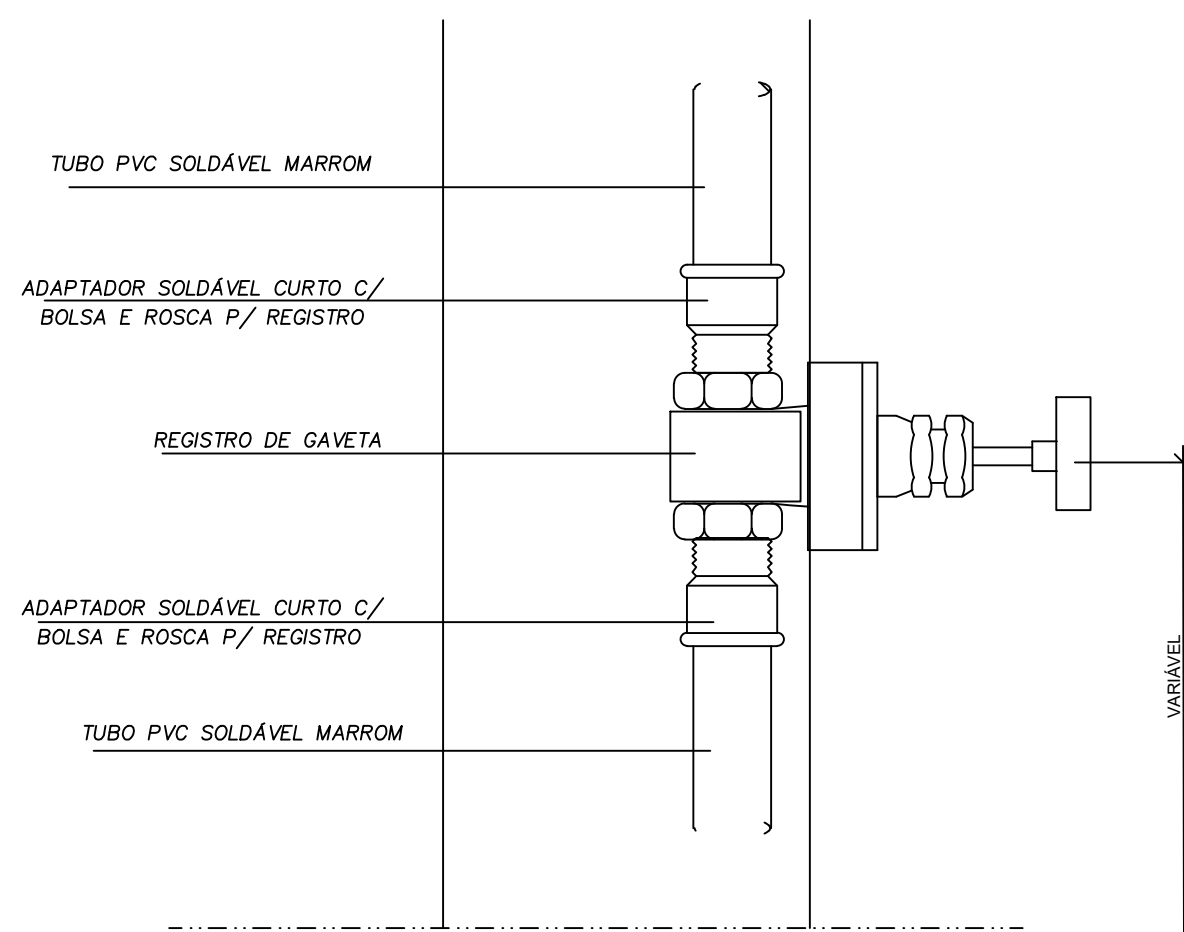
ISOMÉTRICO  
ESC:1/100



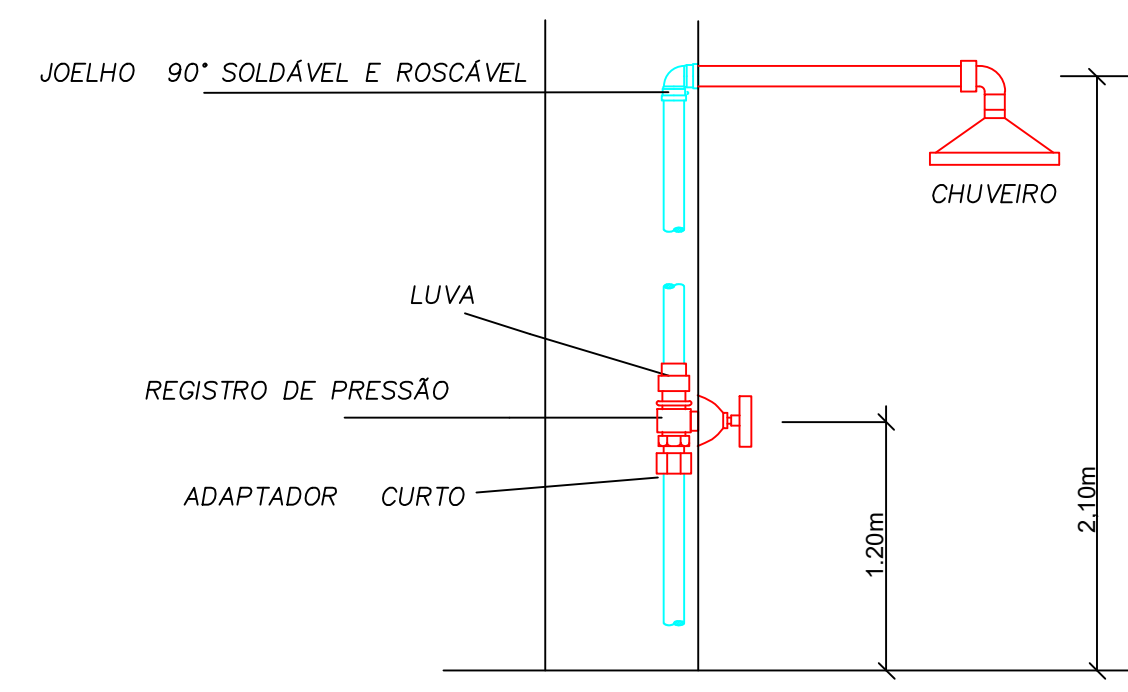
- COLUNA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO Diâmetro: 0,60m
- CAIXA DE CORDURA COM TAMPA EM CONCRETO Dimensões: ver detalhe
- Tubulação de esgoto
- Tubulação de água fria
- Registro de gaveta bruto
- Registro de gaveta com acabamento



DETALHE REGISTRO DE GAVETA



DETALHE CHUVEIRO COMUM



PROPRIETÁRIO:  
CNPJ:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
CREA:

PROJETO:  
CAU:



PROJETO  
MCMV FNHIS SUB 50  
ITAPICURU- BAHIA

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO | PRANCHA<br>01   |
| HIDROSANITÁRIO - DETALHES / ISOMÉTRICO   | ESCALA<br>1/20  |
|                                          | FORMATO<br>A1   |
|                                          |                 |
|                                          |                 |
|                                          | DATA:19/11/2025 |

Diagram illustrating the plumbing connections for a kitchen sink and faucet assembly. The components and connections are labeled as follows:

- TUBO PVC Ø20mm P/ ÁGUA FRIA**: Cold water supply pipe.
- TORNEIRA DE PRESSÃO P/ LAVATÓRIO Ø1/2"**: Kitchen faucet with 1/2" pressure connection.
- ENGATE FLEXÍVEL PVC OU CROMADO Ø1/2"**: Flexible PVC or chrome-plated 1/2" fitting.
- JOELHO C/ BUCHA DE LATAO Ø20mmx1/2"**: 90° elbow with brass bush, 20mm x 1/2".
- JOELHO 90° Ø40mm x Ø38mm**: 90° elbow, 40mm x 38mm.
- TUBO PVC SANITÁRIO Ø40mm**: 40mm sanitary PVC pipe.
- NIPLE DUPLO**: Double nipple.
- VÁLVULA P/ LAVATÓRIO Ø1"x2"**: 1" x 2" sink stop valve.
- SIFÃO plástico Ø1"x1,1/2"**: Plastic siphon, 1" x 1 1/2".
- LAVATÓRIO**: Kitchen sink.

- ### CAIXA DE GORDURA
- SEM ESCALA
- 
- The drawing consists of two parts: a plan view (Planta) on the left and a cross-section view (Corte A-A) on the right.
- Planta (Plan View):** Shows a rectangular unit with an outer width of 60 and an inner width of 30. The height is divided into three sections: 15 at the top, 30 in the middle, and 15 at the bottom. Section lines A-A are indicated with arrows pointing to the cross-section view.
- Corte A-A (Cross-Section View):** Shows the internal structure and components. From top to bottom, the layers are:
  - TE SANITÁRIO** (Sanitary Tee) at the top, with a 100mm gap above it.
  - TAMPA REMOVÍVEL** (Removable Cover).
  - PISO** (Floor) above the main unit.
  - Cap** (Cap) with a 100mm height.
  - TUBO 40mm** (40mm Tube) exiting to the right.
  - TUBO 75mm** (75mm Tube) entering from the left.
  - CONCRETO** (Concrete) base at the bottom.
  - VARIAVEL** (Variable) height section on the right side.
 Vertical dimensions on the right indicate a 20mm gap between the cap and the 40mm tube, a 50mm gap between the 40mm and 75mm tubes, and a 20mm gap between the 75mm tube and the concrete base.

The technical drawing consists of two parts: a plan view (PLANTA) on the left and a cross-section (CORTE A:A) on the right.

**PLANTA (Plan View):** This view shows the layout of the drainage system from above. It includes a square structure with a central circular drain. The overall dimensions are 90 units by 90 units. The central drain has a diameter of 15 units. The distance from the center of the drain to the inner wall is 60 units, and the distance to the outer wall is 15 units. The total height of the structure is 90 units (15 + 60 + 15). A scale of 1:20 is indicated. A north arrow is present in the upper right corner.

**CORTE A:A (Cross-section):** This view shows the vertical profile of the drainage system. It includes a concrete base (CONCRETO) and a removable cover (TAMPA REMOVIVEL). The structure is built with brickwork. The internal components include a pipe (TUBO) and a channel (CANALETA). The total height of the structure is 90 units (15 + 60 + 15). The distance from the top of the structure to the top of the pipe is 15 units. The distance from the top of the pipe to the top of the channel is 60 units. The distance from the top of the channel to the top of the concrete base is 15 units. The cross-section is labeled A:A.

PROJETO: \_\_\_\_\_  
CAU: \_\_\_\_\_

|         |                   |
|---------|-------------------|
| PROJETO | MCMV FNHIS SUB 50 |
|         | ITAPICURU - BAHIA |

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO | PRANCHA          |
|                                          | 01               |
| HIDROSANITÁRIO - DETALHES                | ESCALA           |
|                                          | 1/20             |
|                                          | FORMATO          |
|                                          | A1               |
|                                          |                  |
|                                          | DATA: 19/11/2025 |

***ITAPICURU***

***ABASTECIMENTO***

***DE ÁGUA***

# **ÍNDICE**

## **1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

### **1.1. ASPECTOS GERAIS**

**1.1.1. Sistema proposto**

**1.1.2. Alimentação**

**1.1.3. Dados, Coeficientes e Critérios Adotados**

**1.1.4. Recomendações da embasa**

**1.1.5. Dimensionamento do sistema**

## **2. EXPECIFICAÇÃO**

## **3. DETALHES / PEÇAS GRÁFICAS**

# MEMORIAL DESCRITIVO

## 1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### 1. ASPECTOS GERAIS

O presente estudo da rede de distribuição de água potável é destinado a abastecer os empreendimentos ao projeto sub. 50 a serem implantado no município ITAPICURU , Bahia.

E composto de 25 unidades residenciais e um parque.

#### 1.1. Sistema proposto

Utilizou-se o critério de limites máximos de vazão pôr diâmetro, decorrente da velocidade máxima obtida pela fórmula  $V_{max} = 0,6 + 1,5 D$ , obedecendo, no entanto a perda de carga unitária máxima de 8m/Km e velocidade máxima de 2,0m/seg.

As perdas de carga foram determinadas através da fórmula UNIVERSAL com rugosidade uniforme equivalente a  $K = 0,2\text{mm}$  (PEAD).

A rede distribuidora do empreendimento será em PEAD, sendo a tubulação com classe de pressão compatível com as altas pressões a que poderá ficar submetida.

O diâmetro mínimo adotado foi de 63, tendo em vista as normas estabelecidas pelas concessionárias.

#### 1.2. Alimentação

A alimentação de dará a partir de uma rede existente em frente ao empreendimento.

#### 1.3. Dados, coeficientes e critérios adotados.

Para o dimensionamento da rede distribuidora e linha de alimentação, foram utilizados os seguintes parâmetros:

|                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| * Consumo per-capita residencial    | $C = 120 \text{ l/hab.x dia;}$ |
| * Consumo per-capita centro comunal | $C = 10 \text{ l/hab.x dia;}$  |
| * Coeficiente de variação diária    | $K_1 = 1,2$                    |
| * Coeficiente de variação horária   | $K_2 = 1,5$                    |
| * População                         | 100 Habitantes                 |

#### 1.4. Dimensionamento do sistema

- População prevista..... =100 habitantes

#### - Demanda populacional

$$Q_{\text{máxima horária}} = \frac{100 \times 120 \times 1,2 \times 1,5}{86400} = 0,25 \text{ l / s}$$

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

### 4.1. Disposições gerais:

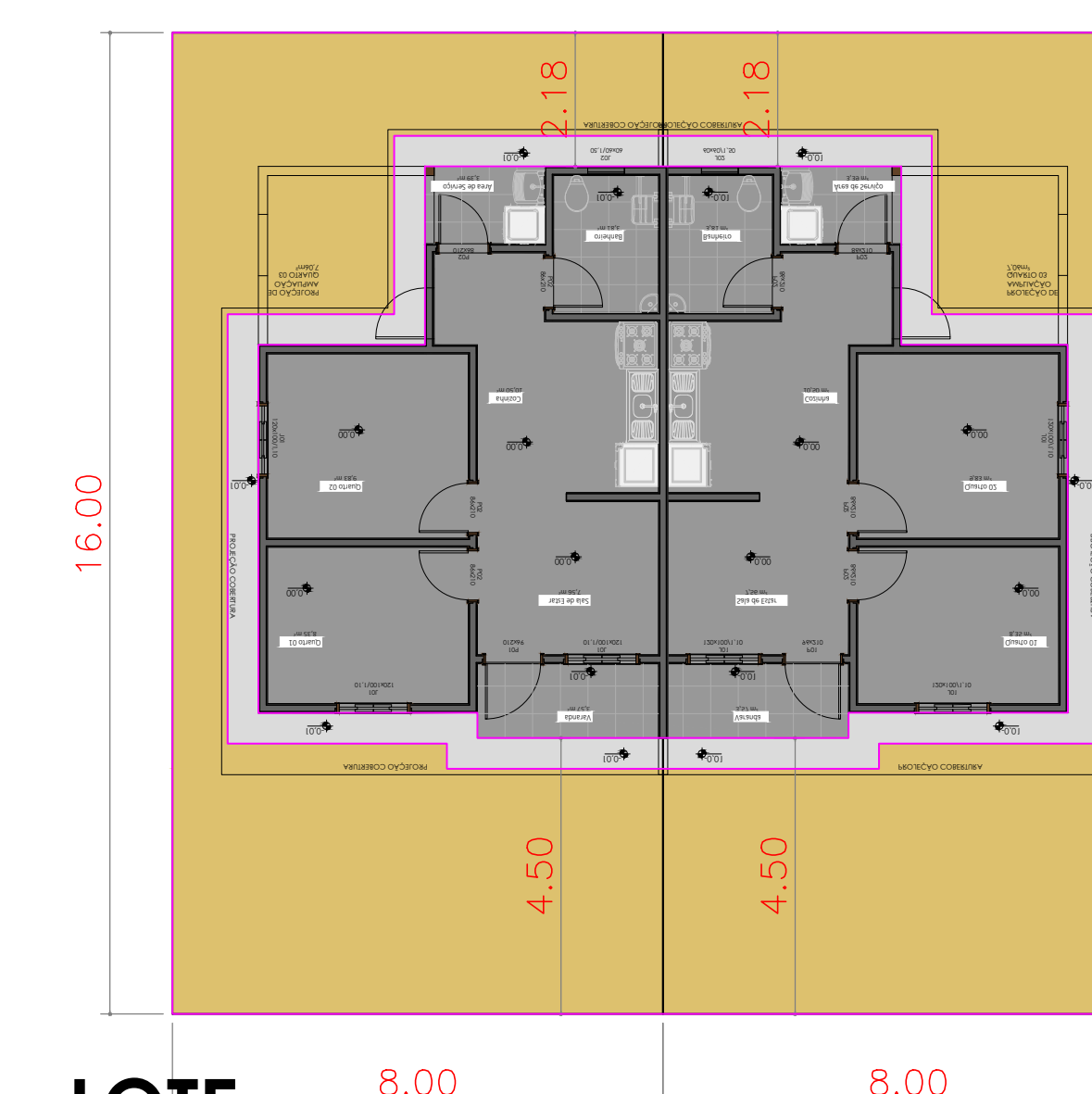
Os serviços serão executados segundo as normas vigentes da ABNT (para a execução de tubulação de PEAD e tubulação de ferro fundido dúctil centrifugado, para canalizações sob pressão, para adutoras e redes de distribuição de água; diâmetros nominais em tubulações e saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras; desinfecção de tubulações de sistema público de abastecimento de água; execução de valas para assentamento de água, esgoto ou drenagem urbana; cadastro de sistemas de abastecimento de água; etc.), estas especificações e / ou, em casos omissos, a critério da fiscalização da Embasa.

Deverão ser ancoradas todas as curvas, tês e caps. Os blocos de ancoragem foram dimensionados para suportar uma carga estática de 50 m.c.a.

A pressão mínima considerada na rede foi de 10 m.c.a. e a máxima para tubulação classe 10 foi de 50m.c.a.

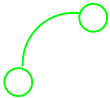
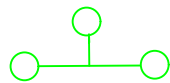
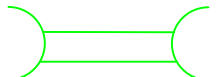
## LEGENDA / ÁREAS

- |                                                                                     |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|  | POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50 UNIDADES   6.053,25 m² |
|  | ÁREA VERDE LIVRE   GRAMADA   758,13 m²                  |
|  | ÁREA EXTERNA DO LOTE                                    |
|  | PASSEIO   CONCRETO   540,53 m²                          |
|  | UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3% DAS UNIDADES)   |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO   1.081,38 m²                  |
|  | INTERTRAVADO TERRACOTA   192,03 m²                      |
|  | PARQUINHO DE AREIA   220,78 m²                          |



**LOTE**  
s/ escala

### LEGENDA:

- |                                                                                       |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|  | <b>REDE DA EMBASA</b>         |
|  | <b>REDE DE ÁGUA PROJETADA</b> |
|  | <b>C=CURVA-90°</b>            |
|  | <b>T=TÊ</b>                   |
|  | <b>RG=REGISTRO</b>            |
|  | <b>K=CAP</b>                  |
|  | <b>LC=LUVA DE CORRER</b>      |

 Documento assinado digitalmente  
LUIZ EDUARDO LOPES JONKIN  
Data: 25/11/2025 18:27:02-0500

RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ. MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU/BA: A817090



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

MCMV FNHIS SUB 50  
ITAPICURU - BAHIA

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO | PRANCHA         |
|                                          | 01              |
|                                          | REDE DE ÁGUA    |
|                                          | ESCALA          |
|                                          | 1/200           |
|                                          | FORMATO         |
|                                          | A0              |
|                                          |                 |
|                                          |                 |
|                                          | DATA:19/11/2025 |

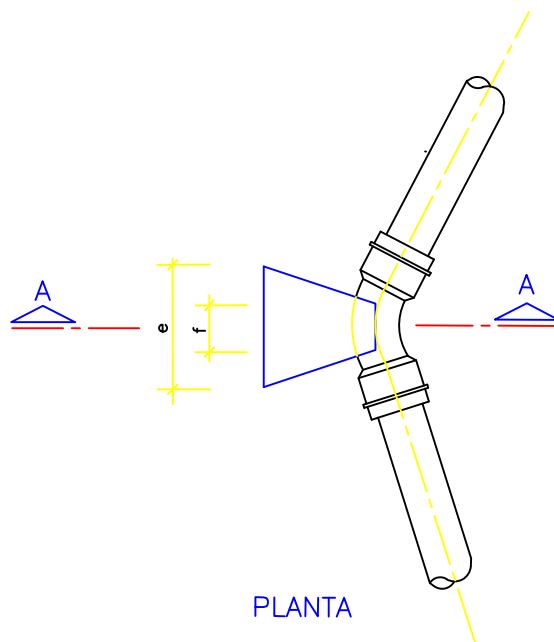
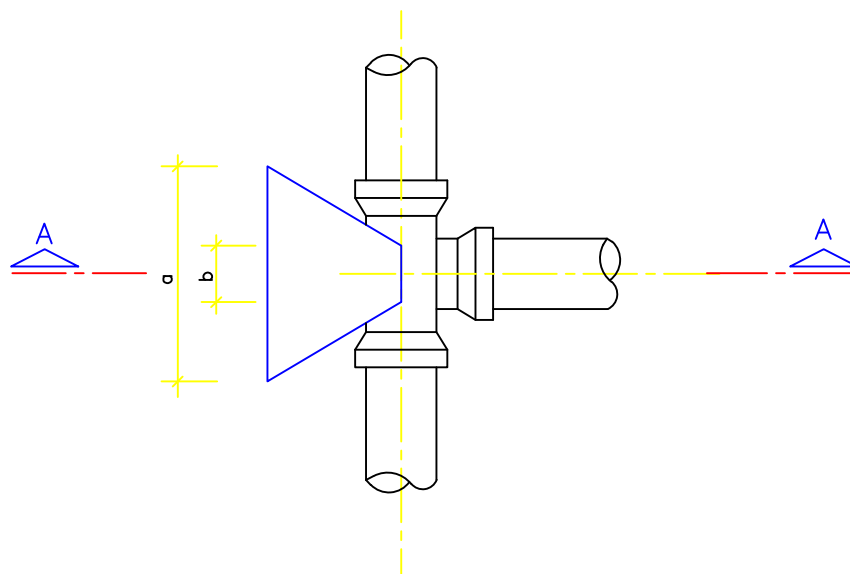
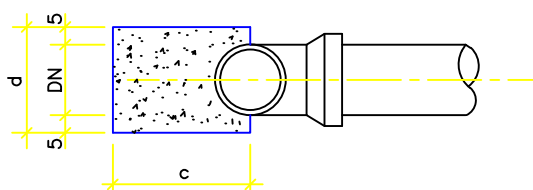


TABELA PARA CURVA 45°xDN

| DN<br>(mm) | a  | b  | c  | d  | VOL.<br>(m <sup>3</sup> ) |
|------------|----|----|----|----|---------------------------|
| 50         | 15 | 10 | 15 | 16 | 0,003                     |
| 75         | 27 | 10 | 15 | 20 | 0,000                     |
| 100        | 32 | 04 | 25 | 30 | 0,014                     |
| 150        | 55 | 08 | 41 | 40 | 0,052                     |



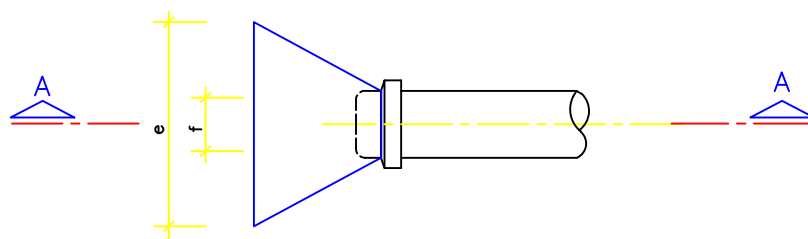
PLANTA



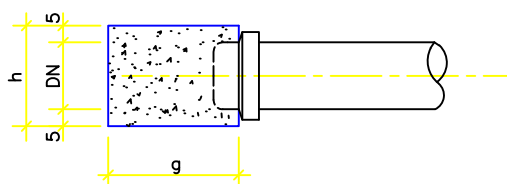
CORTE A.A

TABELA PARA TÊxDN

| DN<br>(mm) | a   | b  | c  | d  | VOL.<br>(m <sup>3</sup> ) |
|------------|-----|----|----|----|---------------------------|
| 50         | 25  | 10 | 19 | 13 | 0,003                     |
| 75         | 38  | 10 | 32 | 20 | 0,015                     |
| 100        | 42  | 10 | 28 | 30 | 0,022                     |
| 150        | 71  | 15 | 57 | 40 | 0,100                     |
| 200        | 105 | 16 | 78 | 50 | 0,236                     |



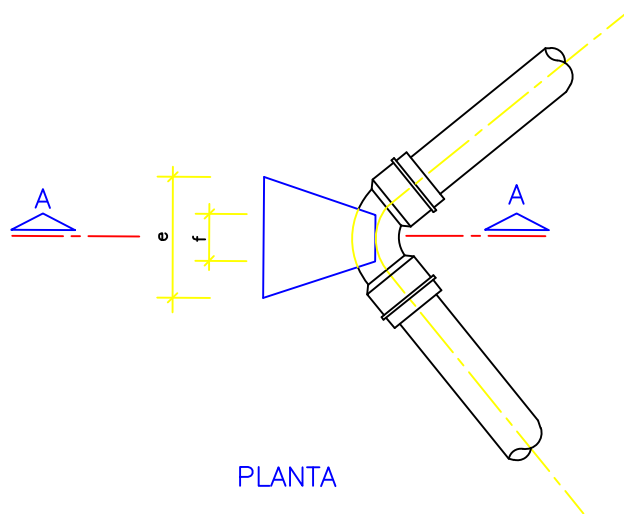
PLANTA



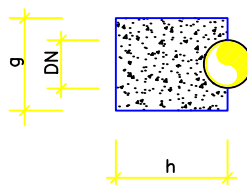
CORTE A.A

TABELA PARA CAPxDN

| DN<br>(mm) | e  | f  | g  | h  | VOL.<br>(m <sup>3</sup> ) |
|------------|----|----|----|----|---------------------------|
| 50         | 20 | 08 | 11 | 16 | 0,003                     |
| 75         | 36 | 10 | 23 | 20 | 0,011                     |
| 100        | 42 | 12 | 26 | 30 | 0,021                     |
| 150        | 71 | 17 | 47 | 40 | 0,083                     |



PLANTA



CORTE A.A

TABELA PARA CURVA 90°xDN

| DN<br>(mm) | a  | b  | c  | d  | VOL.<br>(m <sup>3</sup> ) |
|------------|----|----|----|----|---------------------------|
| 50         | 22 | 10 | 15 | 20 | 0,005                     |
| 75         | 50 | 20 | 26 | 20 | 0,018                     |
| 100        | 50 | 10 | 35 | 36 | 0,040                     |
| 150        | 68 | 21 | 41 | 60 | 0,110                     |

# CAIXA DE REGISTRO

TABELA I

| TIPO | DIÂMETRO<br>(mm) | DIMENSÕES (cm) |                      |     |    |    | RELAÇÃO DE MATERIAIS              |                                               |                                           |                                      |                                               |                           |
|------|------------------|----------------|----------------------|-----|----|----|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|
|      |                  | a              | ALTURA<br>IDEAL<br>h | L   | H  | e  | VOLUME<br>DE<br>ESCAVAÇÃO<br>(m3) | ÁREA DE<br>CONCRETO<br>MACRO<br>0,10m<br>(m2) | ALVENARIA<br>DE TIJOLO<br>DE 20cm<br>(m2) | REVESTI-<br>MENTO<br>INTERNO<br>(m2) | ÁREA DE<br>CONCRETO<br>ARMADO<br>0,10<br>(m2) | PESO DE<br>FERRO<br>CA-24 |
| 1    | 50               | 45             | 40                   | 85  | 55 | 12 | 0,54                              | 0,72                                          | 1,43                                      | 0,99                                 | 0,72                                          | 4,04                      |
| 2    | 75-100           | 60             | 70                   | 100 | 85 | 12 | 1,05                              | 1,00                                          | 2,72                                      | 2,04                                 | 1,00                                          | 8,60                      |

TABELA II

QUADRO DE FERRO

| TIPO DE<br>CAIXA | POS | Ø     | QUANT. | COMPRIMENTO |       |
|------------------|-----|-------|--------|-------------|-------|
|                  |     |       |        | UNITÁRIO    | TOTAL |
| 1                | 1   | 1/4"  | 10     | 0,51        | 5,10  |
|                  | 2   | 1/4"  | 12     | 0,80        | 9,60  |
| 2                | 1   | 5/16" | 12     | 0,60        | 7,20  |
|                  | 2   | 5/16" | 14     | 0,94        | 13,16 |

TABELA II

QUADRO DE FERRO-RESUMO

| TIPO DE<br>CAIXA | Ø     | COMPRIM.<br>(m) | PHU%<br>(kg) |
|------------------|-------|-----------------|--------------|
| 1                | 1/4"  | 14,70           | 4,04         |
| 2                | 5/16" | 20,36           | 8,60         |

DESCRIMINAÇÃO:

CAIXA PADÃO PARA REGISTRO JE TUBOS DE FoFo OU PVC DEoFo.

PROJETO:

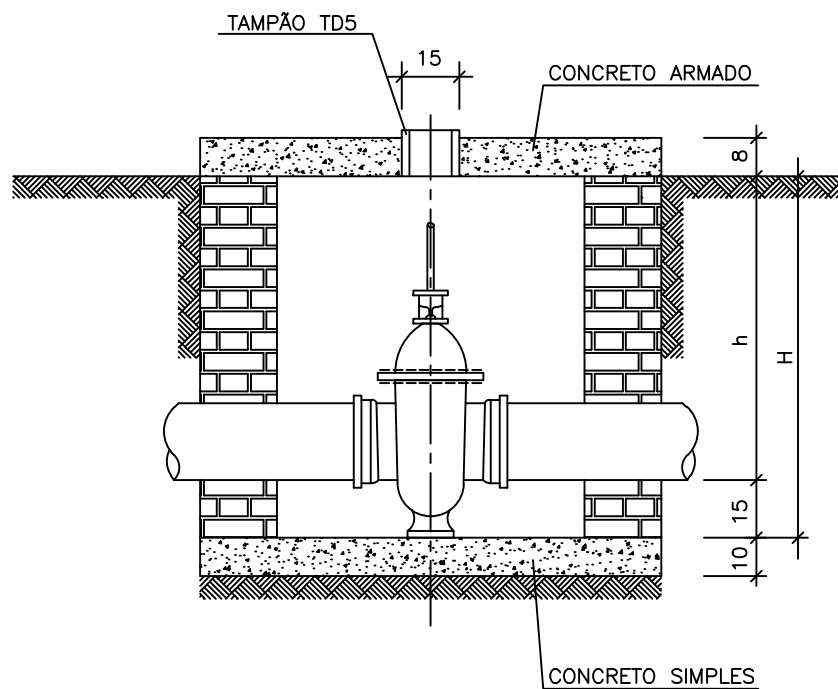
ESPECIFICAÇÕES PARA ÁGUA

Nº PRANCHA:

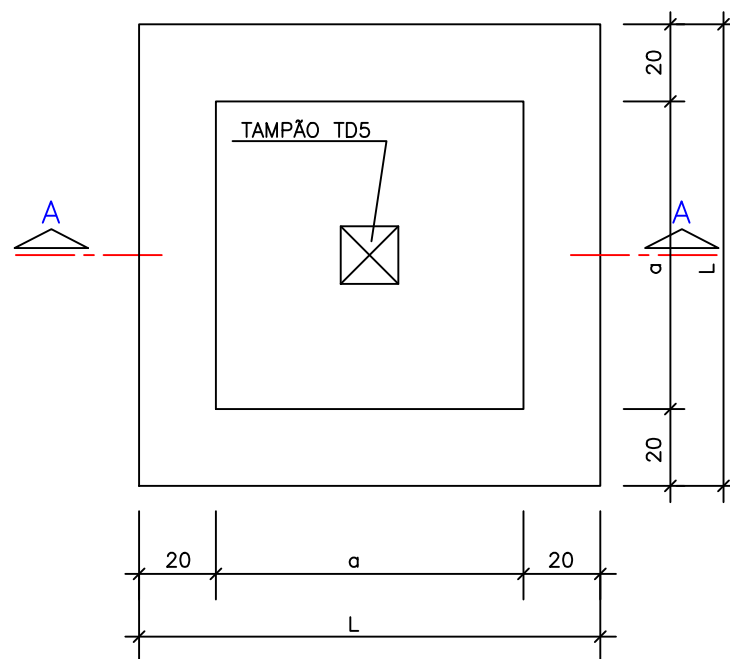
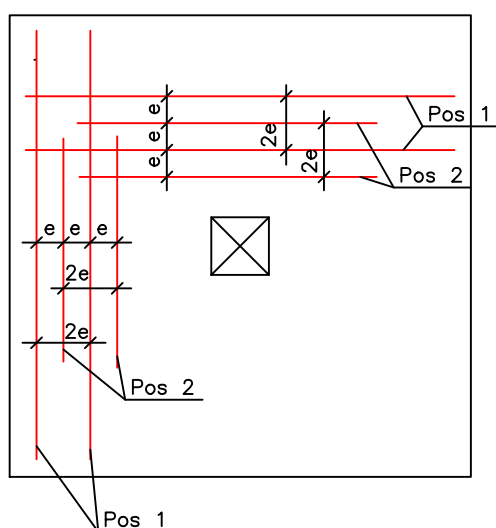
VISTO:

ESCALA/UNIDADE:

UNIDADE: (Cm)



CORTE A.A



PLANTA

$\delta R \geq 110/\text{kg cm}^2$   
AÇO CA-24

LAGE DE COBERTURA – PLANTA

ESC; 1/20

# *ITAPICURU*

## DRENAGEM PLUVIAL

## *ÍNDICE*

### 1. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

#### 1.1. INTRODUÇÃO

#### 1.2. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

#### 1.3. ELEMENTOS DE CÁLCULO

##### 1.3.1. Método Utilizado

##### 1.3.2. Parâmetros

##### 1.3.2.1. Tempo de concentração

##### 1.3.2.3. Período de retorno

##### 1.3.2.4. Coeficiente de escoamento superficial

##### 1.3.3. Pluviometria

#### 1.4. Dimensionamento do sistema

##### 1.4.1. Cálculo da capacidade de escoamento das ruas

#### 1.5. PEÇAS GRÁFICAS

## 1. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

### **1.1. INTRODUÇÃO**

O projeto apresentados propõem executar 50 casas, centro e parque infantil, para o programa sub 50. Está localizado **no Município de Itapicuru Ba.**

Este trabalho tem por objetivo fazer um estudo de drenagem das águas pluviais, disciplinando-as e conduzindo-as de forma segura e adequada.

Estudando as condições de climáticas da região tem-se que:

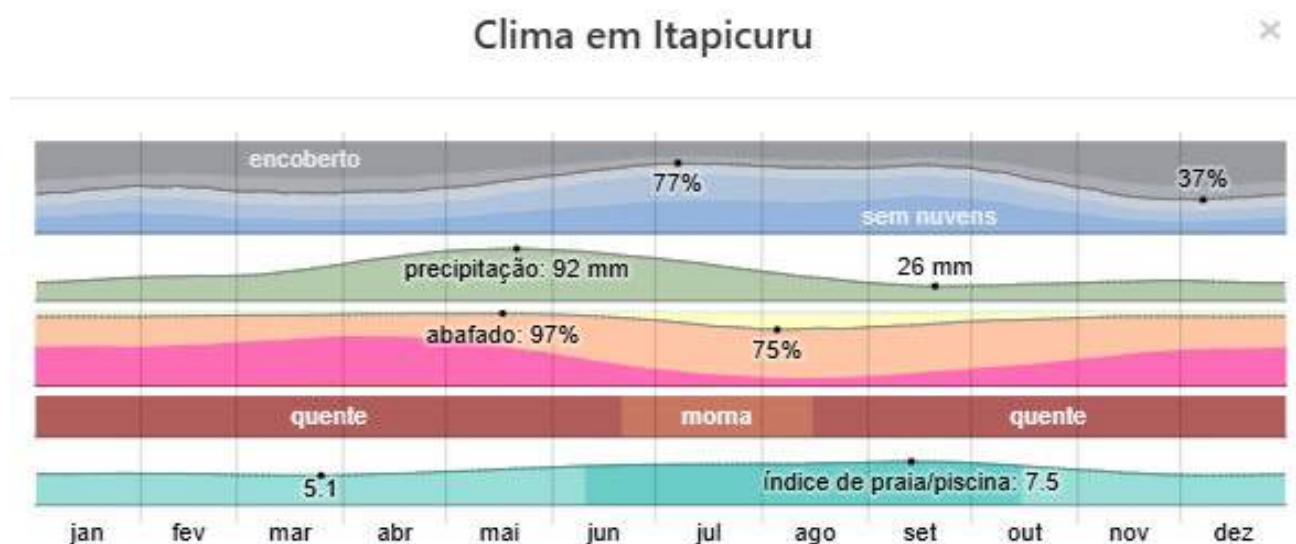
#### Clima

Em Itapicuru, o verão é longo, quente e de céu quase encoberto; o inverno é curto, morno, com precipitação e de céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o tempo é opressivo. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de  $19^{\circ}\text{C}$  a  $35^{\circ}\text{C}$  e raramente é inferior a  $17^{\circ}\text{C}$  ou superior a  $38^{\circ}\text{C}$ .

Para demonstrar a variação entre os meses e não apenas os totais mensais, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia do ano. Itapicuru tem variação sazonal significativa na precipitação mensal de chuva.

Chove ao longo do ano inteiro em Itapicuru. O mês mais chuvoso em Itapicuru é maio, com média de 92 milímetros de precipitação de chuva.

O mês menos chuvoso em Itapicuru é setembro, com média de 27 milímetros de precipitação de chuva.



Você tem autorização para usar este gráfico desde que cite a fonte com proeminência e inclua o link dele próximo ao local de uso do gráfico. Por exemplo: © [WeatherSpark.com](https://www.weather-spark.com)

Os dados apresentados representam o comportamento da chuva e da temperatura ao longo do ano. As médias climatológicas são valores calculados a partir de um série de dados de 30 anos observados. É possível identificar as épocas mais chuvosas/secas e quentes/frias de uma região.

| Mês       | Mínima (°C) | Máxima (°C) | Precipitação (mm) |
|-----------|-------------|-------------|-------------------|
| Janeiro   | 22°         | 32°         | 54                |
| Fevereiro | 23°         | 32°         | 47                |
| Março     | 23°         | 32°         | 49                |
| Abril     | 22°         | 31°         | 62                |
| Maio      | 21°         | 29°         | 62                |
| Junho     | 20°         | 27°         | 58                |
| Julho     | 19°         | 26°         | 47                |
| Agosto    | 19°         | 27°         | 41                |
| Setembro  | 20°         | 29°         | 30                |
| Outubro   | 21°         | 31°         | 27                |
| Novembro  | 22°         | 32°         | 39                |
| Dezembro  | 22°         | 32°         | 38                |

Fonte Clima tempo

O índice pluviométrico anual médio considerado foi de 900mm em função de ter havido um aumento de precipitação nos últimos anos

## 1.2 – CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O sistema proposto tomou como base a concepção urbanística do empreendimento, a distribuição das áreas quanto ao tipo de pavimento/revestimento e cobertura vegetal do solo, as condições topográficas e de implantação das casas e a tendência de escoamento natural das águas pluviais.

Com base nos elementos acima, nasceu a concepção de projeto, considerando ainda, os seguintes parâmetros:

Aproveitar ao máximo a capacidade de escoamento das vias direcionando as águas pluviais para os pontos mais apropriados para a captação.

Orientar as declividades transversais das ruas de forma a melhor direcionar o fluxo das águas de chuva.

Captar as águas e encaminhá-las através de calhas e caixas de reunião e aos ponto adequado de lançamento.

### ***1.3. ELEMENTOS DE CÁLCULO***

Os parâmetros, expressões e procedimentos utilizados, estão em consonância com a metodologia devidamente consagrada para esta especialidade.

#### ***1.3.1. Método Utilizado***

Os deflúvios foram avaliados pelo Método Racional, o qual considera que a vazão máxima, proveniente de uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo, e que ainda neste momento permaneça chovendo.

A sua expressão é:

$$Q = cd \text{ C.I.A. (l/s)}$$

Onde:

Q = vazão em l/s (em cada seção)

cd = coeficiente de dispersão (para bacias maiores que 50 Ha)

C = coeficiente de escoamento superficial

I = intensidade da chuva (l/s x ha)

A = área contribuinte (Ha).

#### ***1.3.2. Parâmetros do Projeto***

##### ***1.3.2.1. Tempo de concentração***

Foi considerado como o tempo necessário de precipitação para que toda bacia passe a contribuir para a seção em estudo.

Para se obter a vazão de pico nesta seção faz-se, TC = tempo de duração da precipitação.

Compõe-se de duas parcelas:

01 - Tempo de entrada

02 - Tempo de Escoamento

Tempo de Entrada - foi adotado em função dos seguintes parâmetros:

- a) Declividade entre o divisor de água e a primeira área de entrada;
- b) Superfície por onde se escoará a água, até atingir o sistema;

É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada, 10 min

tempo de Escoamento - tempo que uma partícula de água leva para atingir a seção em estudo da bacia, partindo do ponto mais distante.

Pela expressão de George Ribeiro, temos:

$$TS = \frac{16 \times L}{(1,50 - 0,2Pl)(100Im)^{0,04}}$$

Onde :

TS = tempo de escoamento (min)

L = distância máxima em Km

Pl = percentagem da área com cobertura vegetal ( adotamos Pl = 20% )

Im = declividade da distância máxima (m/m)

Assim,  $T_c = T_s + 10$  (min)

#### **1.3.2.2. Período de retorno**

O tempo de recorrência, em anos, ( $T_r$ ) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos um vez. Foi adotado tempo de recorrência  $T_r = 10$  anos .

#### **1.3.2.3 Coeficiente de escoamento superficial (C)**

É a relação entre a parcela de água que escoar pela superfície da bacia (vazão máxima na seção em estudo) durante a  $T_c$  e a intensidade da precipitação.

Adotamos a expressão de Honer:

$$C = 0,364 \log T_c + 0,0042p_2 - 0,145$$

Onde:

$T_c$  = tempo de concentração

$p_2$  = percentagem da área que será impermeabilizada ( $p_2 = 80\%$ )

### **1.3.3. Pluviometria**

Considerando uma precipitação média anual para Itapicuru de 900mm.

Para o cálculo da intensidade pluviométrica foi adotado um fator de correção para Itapicuru é baseado na equação de chuva de Salvador sendo

Referida a Salvador, foi adotado o valor médio anual da precipitação pluviométrica ( $i_s = 2145 \text{ mm}$ ), obtido do Ministério da Agricultura, Posto de Ondina.

$$i_s = (2960,16 \times T_r^{0,163}) / (t_c + 24)^{0,743} \text{ l/s x Ha}$$

Sendo  $T_r = 10$  anos e considerando que  $0,36 \text{ mm h x Ha} = 1 \text{ l/s x Ha}$ , a expressão fica:

$$i_s = (4308,39) / (t_c + 24)^{0,743} \text{ l/s x Ha}$$

## **1.4. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA**

### **1.4.1. Cálculo da capacidade superficial das ruas.**

Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho das vias.

Foram empregadas a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

$$V = C \sqrt{R_h \times I} \quad (\text{m/s}) \quad \text{e} \quad C = \frac{(100 \sqrt{R_h})}{(m + \sqrt{R_h})}$$

$$Q = s \times V \text{ (l/s)}$$

$Q$  = vazão (l/s)

$I$  = declividade do trecho da via (m/m)

$S$  = seção molhada de uma sarjeta ( $\text{m}^2$ )

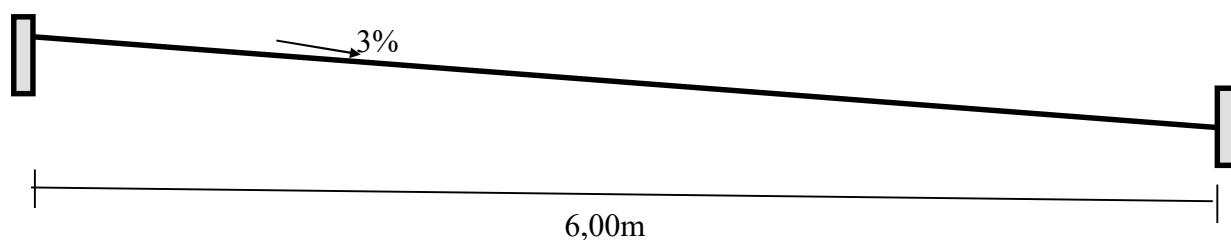
$R_h$  = raio hidráulico (m)

$m$  = coeficiente de rugosidade (KUTTER)

- para via pavimentada = 0,35

- para via não pavimentada = 1,0

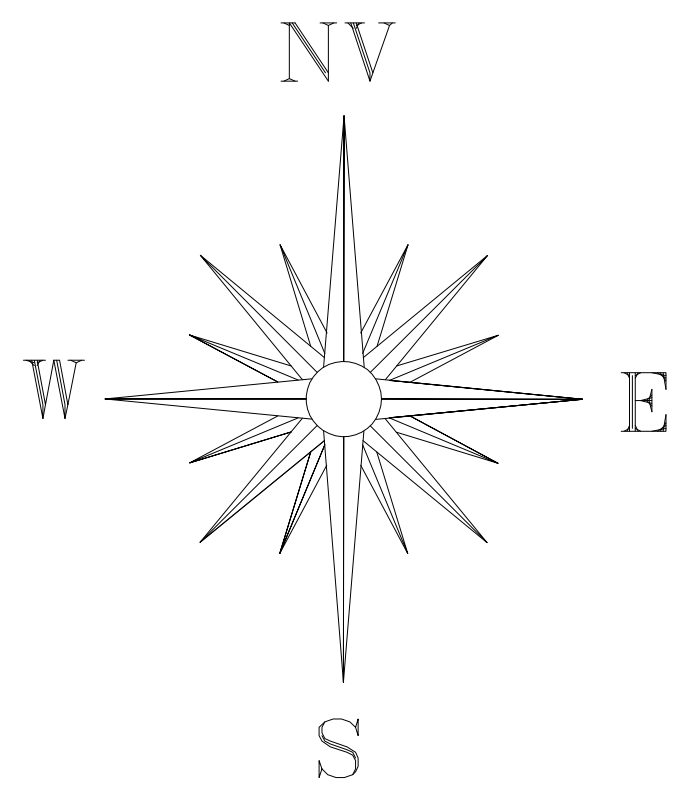
Admitiu-se para o calculo da capacidade das ruas 6m de largura e declividade transversal para um dos lado de 3% .



### Seção das Ruas

A capacidade de escoamento da sarjeta é superior a vazão a escoar em todas as ruas , sendo assim , a própria sarjeta se comporta como calha são tendo necessidade de implantação de outros dispositivos.

No final da rua 1 foi previsto um enrocamento de pedra para proteção de uma área remanescente .



LEGENDA:

- SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA
- ÁREA CONTRIBUINTE

| TABELA DE COORDENADAS DO EIXO - PERFIL 1 |             |            |           |
|------------------------------------------|-------------|------------|-----------|
| ITEM                                     | NORTE (Y)   | LESTE (X)  | COTAS (Z) |
| 0                                        | 8750225,768 | 585415,816 | 176,822   |
| 1                                        | 8750233,125 | 585397,218 | 176,000   |
| 2                                        | 8750240,481 | 585378,620 | 175,035   |
| 3                                        | 8750247,838 | 585360,022 | 174,289   |
| 4                                        | 8750255,194 | 585341,425 | 173,500   |
| 5                                        | 8750262,551 | 585322,827 | 172,625   |
| 6                                        | 8750269,907 | 585304,229 | 171,445   |
| 7                                        | 8750277,264 | 585285,631 | 170,214   |
| 8                                        | 8750284,621 | 585267,033 | 168,994   |
| 8+16,683                                 | 8750290,757 | 585251,520 | 168,166   |

| TABELA DE COORDENADAS DO EIXO - PERFIL 2 |             |            |           |
|------------------------------------------|-------------|------------|-----------|
| ITEM                                     | NORTE (Y)   | LESTE (X)  | COTAS (Z) |
| 0                                        | 8750299,999 | 585246,440 | 168,194   |
| 1                                        | 8750319,382 | 585251,369 | 168,985   |
| 2                                        | 8750338,765 | 585256,298 | 170,031   |
| 2+5,089                                  | 8750343,697 | 585257,552 | 170,121   |
| 3                                        | 8750357,735 | 585262,581 | 170,897   |
| 3+18,787                                 | 8750375,421 | 585268,917 | 171,659   |

| TABELA DE COORDENADAS DO EIXO - PERFIL 3 |             |            |           |
|------------------------------------------|-------------|------------|-----------|
| ITEM                                     | NORTE (Y)   | LESTE (X)  | COTAS (Z) |
| 0                                        | 8750379,736 | 585262,986 | 171,314   |
| 1                                        | 8750373,649 | 585262,037 | 172,633   |
| 1+15,074                                 | 8750369,062 | 585296,396 | 173,558   |
| 2                                        | 8750367,198 | 585300,956 | 173,877   |
| 3                                        | 8750359,631 | 585319,469 | 175,157   |
| 4                                        | 8750352,064 | 585337,982 | 176,417   |
| 5                                        | 8750344,497 | 585356,496 | 177,615   |
| 6                                        | 8750336,929 | 585375,009 | 178,674   |
| 7                                        | 8750329,362 | 585393,522 | 179,711   |
| 8                                        | 8750321,795 | 585412,035 | 180,821   |
| 9                                        | 8750314,228 | 585430,548 | 181,797   |
| 10                                       | 8750306,661 | 585448,062 | 182,444   |
| 10+9,303                                 | 8750303,141 | 585457,673 | 182,643   |



MCMV FNHIS SUB 50  
ITAPICURU - BAHIA

SEDUR-BA | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

DRENAGEM

PRANCHA  
01  
ESCALA  
1/200  
FORMATO  
A0

DATA:19/11/2025

**PROJETO**

**ITAPICURU**

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO**

**SANITÁRIO**

## **ÍNDICE**

- 1. ASPECTOS GERAIS**
- 2. SISTEMA PROPOSTO**
- 3. CÁLCULO DA VAZÃO**
- 4. DIMENSIONAMENTO DA FOSSA**
- 5. DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO**
- 6. ESPECIFICAÇÕES**

## 1. ASPECTOS GERAIS

O presente projeto de Esgotamento Sanitário potável é destinado a atender o LOTEAMENTO ITAPICURU situado no Município de Itapicuru - Bahia . É composto de 25 casas.

## 2. SISTEMA PROPOSTO

Como a área não possui sistema de esgotamento sanitário publico , e o nível do lençol freático permite, optou-se pela implantação de um sistema composto de fossa séptica seguida de sumidouro para a solução de esgotamento sanitário .

Foi calculado 1 fossa para cada casa e sumidouro para 2 casas.

Como manda a NBR 17076 de 2024 foi considerado a alternância de uso , ou seja, dois sumidouros, cada um com 100% da capacidade total necessária, foi previsto também uma caixa de distribuição que recebe os esgotos das fossa e distribui para os sumidouros alternadamente. Convém a alternância dos sumidouros num prazo máximo de seis meses visando ao adiamento da saturação do sistema para manutenção e desobstrução dos poros do solo.

### 2.1 . *Dados e Coeficientes Adotados*

Consumo per-capita..... C = 100 l /hab. x dia  
Coeficiente de variação diária.....K1 = 1,2  
Contribuição dos despejos. ....80% do consumo total  
No. de habitantes por unidade..... .5 habitantes

## 3. CÁLCULO DA VAZÃO

$$Q_1 = 5 \times 100 \times 1,2 \times 0,8 = 480 \text{ l / dia}$$

#### 4. DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA DE CÂMARA ÚNICA

Os tanques sépticos podem ser cilíndricos ou prismáticos retangulares. Os cilíndricos são empregados em situações onde se pretende minimizar a área útil em favor da profundidade; os prismáticos retangulares, nos casos em que sejam desejáveis maior área horizontal e menor profundidade.

Sua construção e instalação deverá atender as Normas da Abnt 17076/24.  
As medidas internas dos tanques devem estar de acordo com o que se segue :

- Profundidade útil mínima de 1,2m para tanques com volume até 6,0m<sup>3</sup>
- Diâmetro interno mínimo: 1,10 m;
- Largura interna mínima: 0,80 m;
- Relação comprimento/largura (para tanques prismáticos retangulares): mínimo 2:1; máximo 4:1.

##### **Parâmetro de dimensionamento :**

Sua construção e instalação deverá atender as Normas da Abnt 7229/97 e 13969/97.

$$V = 1000 + N (C T + K L_f)$$

Onde :

N - número de habitantes servidos = 5 pessoas

C - contribuição de esgotos = 100 l/ pess.dia

T - tempo de detenção para vazão média diária = 1 dia

L<sub>f</sub> - taxa de lodo por pessoa/dia = 1,00

K - Taxa de acumulação total do lodo, em dias,  
por intervalo entre limpezas e temperatura  
do mês mais frio = 57

19/11/25

Destes elementos obtemos o volume útil necessário:

$$V = 1000 + 5 (100 * 1,00 + 57 * 1,00) = 1785,00 \text{ l}$$

Calculo das dimensões da fossa:

### FOSSA CIRCULAR

Com diâmetro, em planta, de **1,50 m** temos para altura útil :

$$V = A \times h$$

$$h = V / A$$

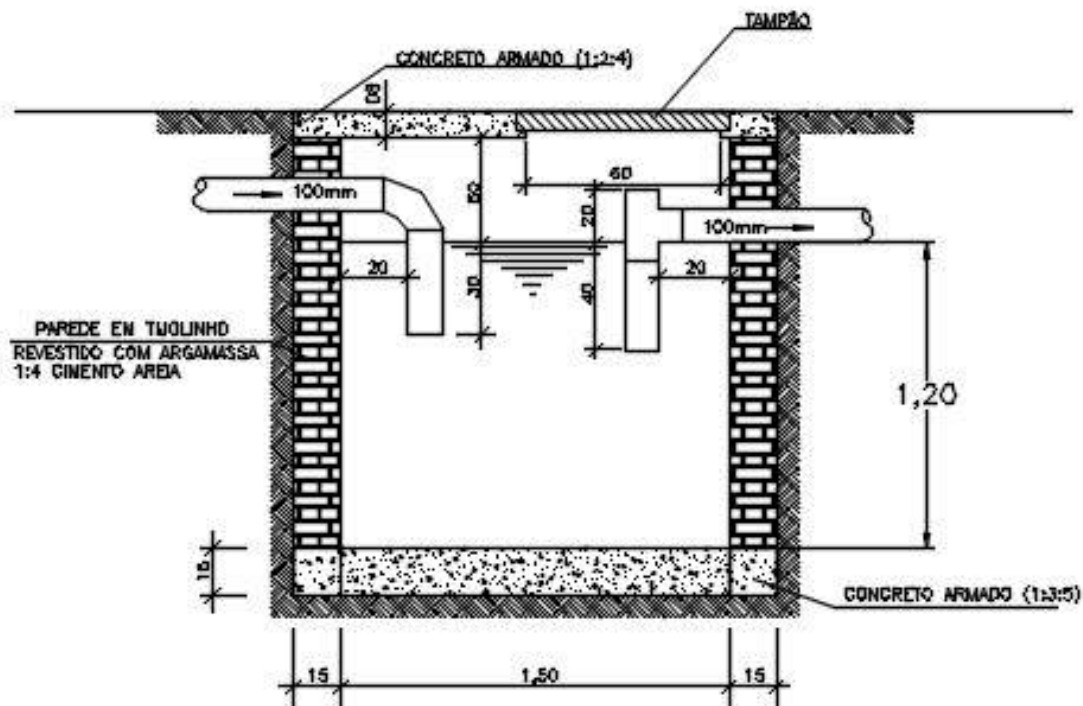
$$A = \pi \times D^2 / 4$$

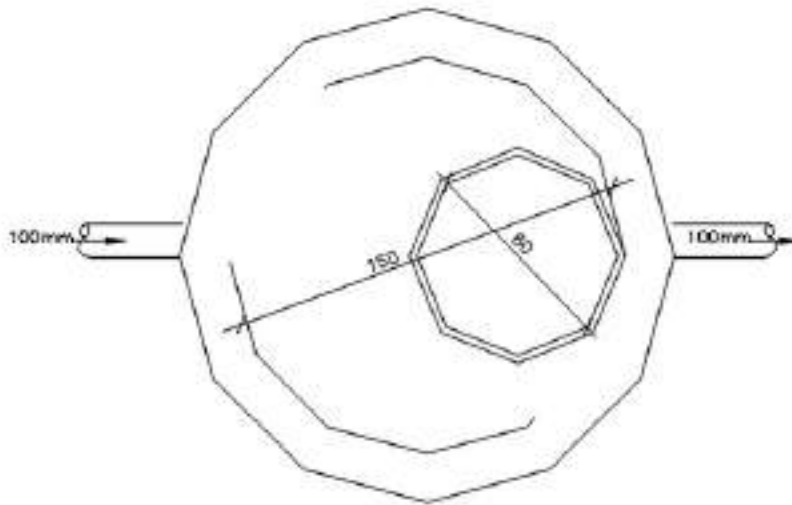
$$h = [1785,00 * 4 / (3,1416 * 1,50^2)] = 1,010 \text{ m}$$

### FOSSA CIRCULAR

Adotaremos  $h = 1,20 \text{ m}$ .

Diâmetro  $D = 1,50 \text{ m}$





### **FOSSA PRISMÁTICA RETANGULAR**

$$h = V / A$$

$$A = L \times C$$

#### **Parâmetros de dimensionamento :**

Relação entre comprimento ( L ) e largura ( b )

$$2 \leq \frac{L}{b} \leq 4$$

Largura interna mínima       $b = 0,80\text{m}$

Profundidade útil mínima       $h = 1,20 \text{ m}$

A largura da fossa não pode ultrapassar duas vezes a sua profundidade

$$b \leq 2 \times h$$

#### **considerando $b = 1$ e $L = 2$**

$h = [1785,00 / 1 \times 2] = 892,50 \text{ m}$  foi adotado 1,20 que é a mínima por norma

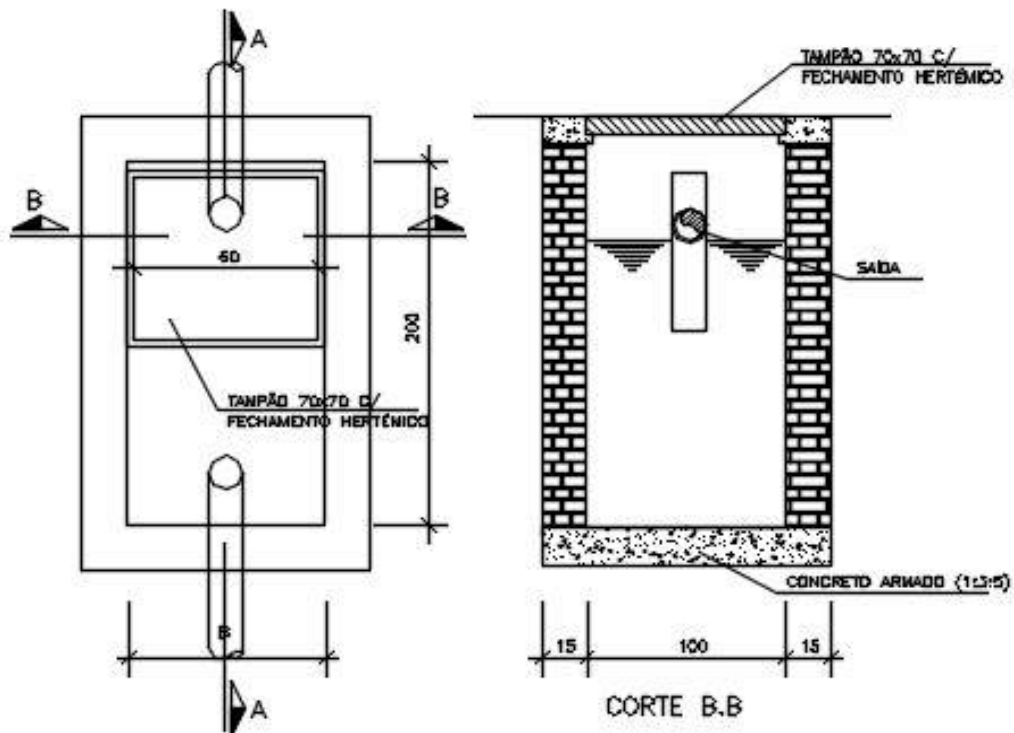
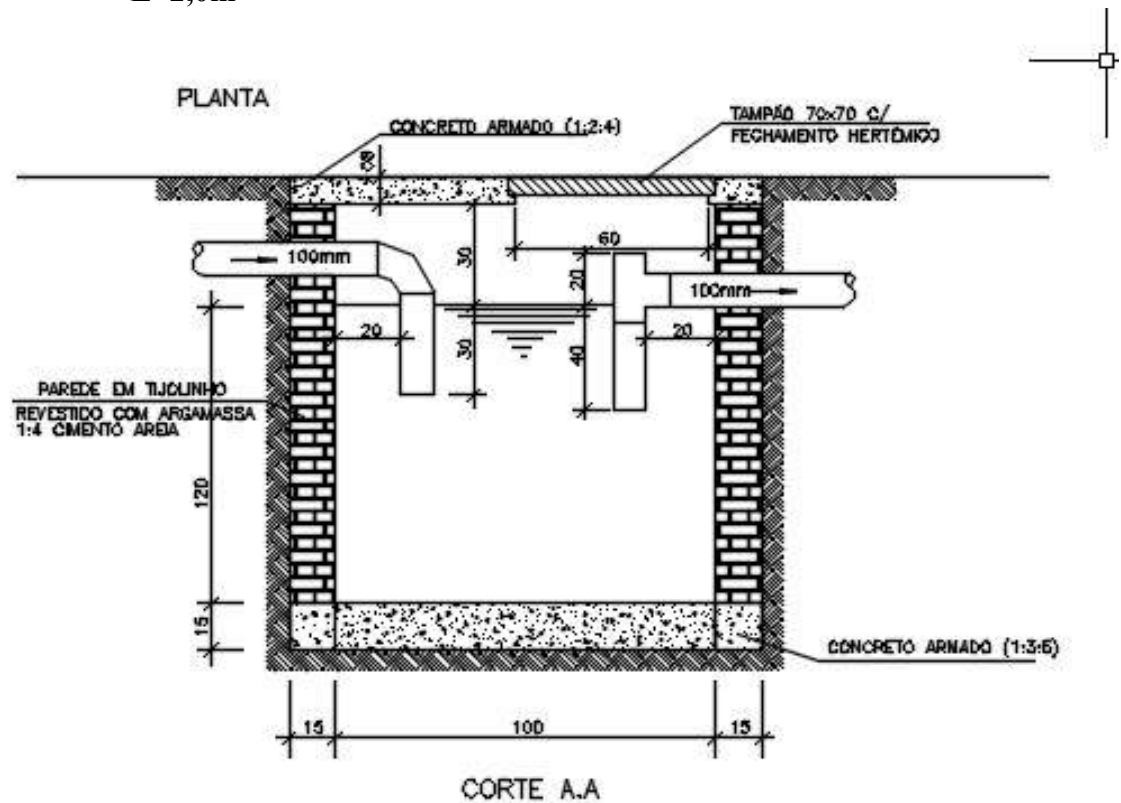
19/11/25

## FOSSA PRISMÁTICA RETANGULAR

Adotaremos  $h = 1,20 \text{ m}$ .

$B = 1,0$

$L = 2,0 \text{ m}$



## 5. MENSIONAMENTO DO SUMIDOURO

|                                                     |                               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número de habitantes por sumidouro( 2 casas)</b> | <b>10 hab</b>                 |
| <b>Consumo per capta</b>                            | <b>100 l/hab.dia</b>          |
| <b>Consumo total de variação diária</b>             | <b>1,2</b>                    |
| <b>Consumo total diário por lote</b>                | <b>960 l</b>                  |
| <b>Contribuição diária de despejos por lote</b>     | <b>cd = 960 l</b>             |
| <b>Capacidade mínima de absorção do terreno</b>     | <b>50 l/m<sup>2</sup>.dia</b> |
| <b>Área útil de absorção</b>                        | <b>19,20m<sup>2</sup></b>     |

$$A = \frac{V}{C_i}$$

Onde :

A = área de infiltração em m<sup>2</sup> ( superfície lateral mais fundo);

V = volume de contribuição diária em l/dia

Ci = Coeficiente de infiltração ou percolação ( l/m<sup>2</sup> x dia )

Vazão = 960 l / dia

Ci considerado = 50 l m<sup>2</sup> x dia

$$A = \frac{960}{50} = 19,20 \text{ m}^2$$

19/11/25

## Sumidouro CIRCULAR

$$A = \pi \cdot D \cdot h$$

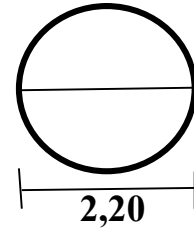
$$D = 2,20 \text{ m} \quad h = 2,25 \text{ m}$$

|                                              |
|----------------------------------------------|
| $\text{Área útil total} = 19,63 \text{ m}^2$ |
|----------------------------------------------|

$$\text{Área do fundo} = 3,80 \text{ m}$$

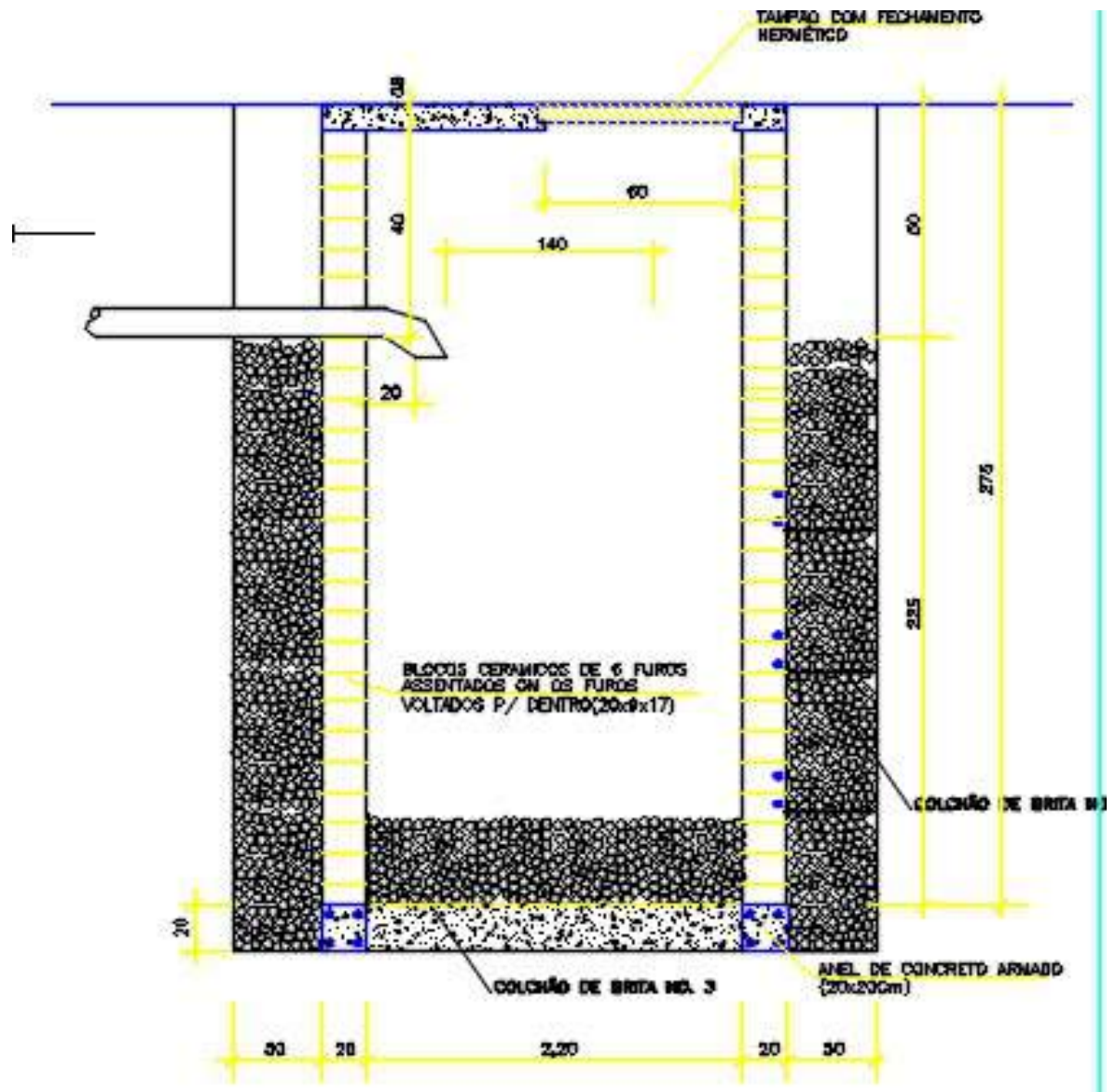
$$\text{Área lateral} = 15,55 \text{ m}$$

$$\text{Área total} = 19,30 \text{ m}$$



$$\text{Altura total do sumidouro} \quad 2,25 + 0,50 = 2,75 \text{ m}$$

## DETALHE DO SUMIDOURO



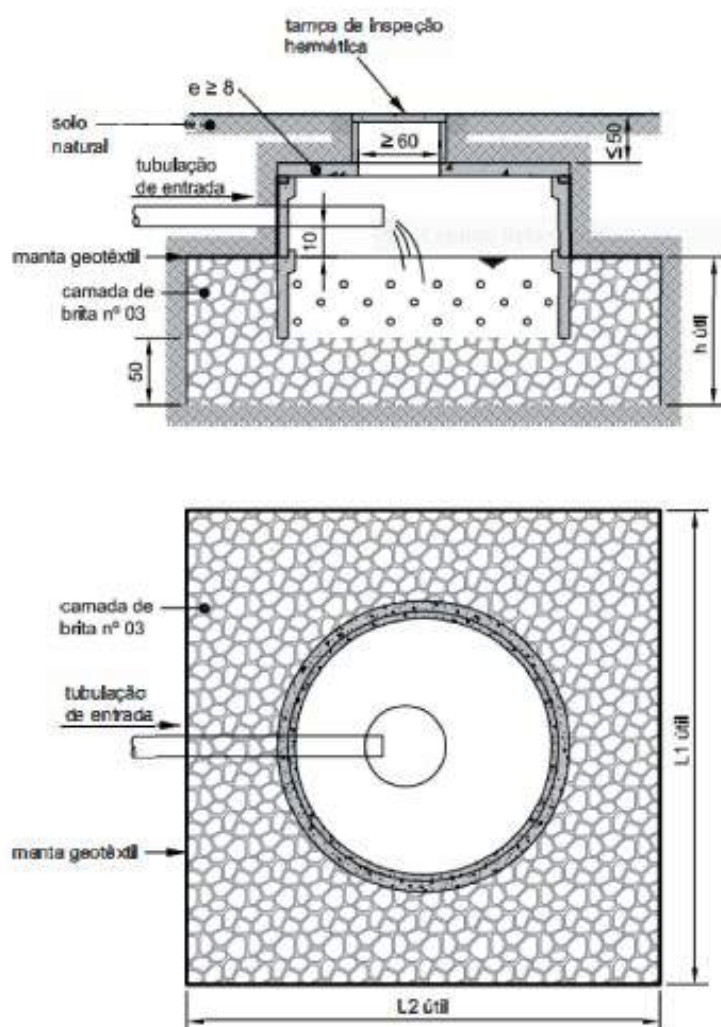


Figura K.1 – Esquema representativo de disposição final do efluente líquido tratado no solo em sumidouro com enchimento

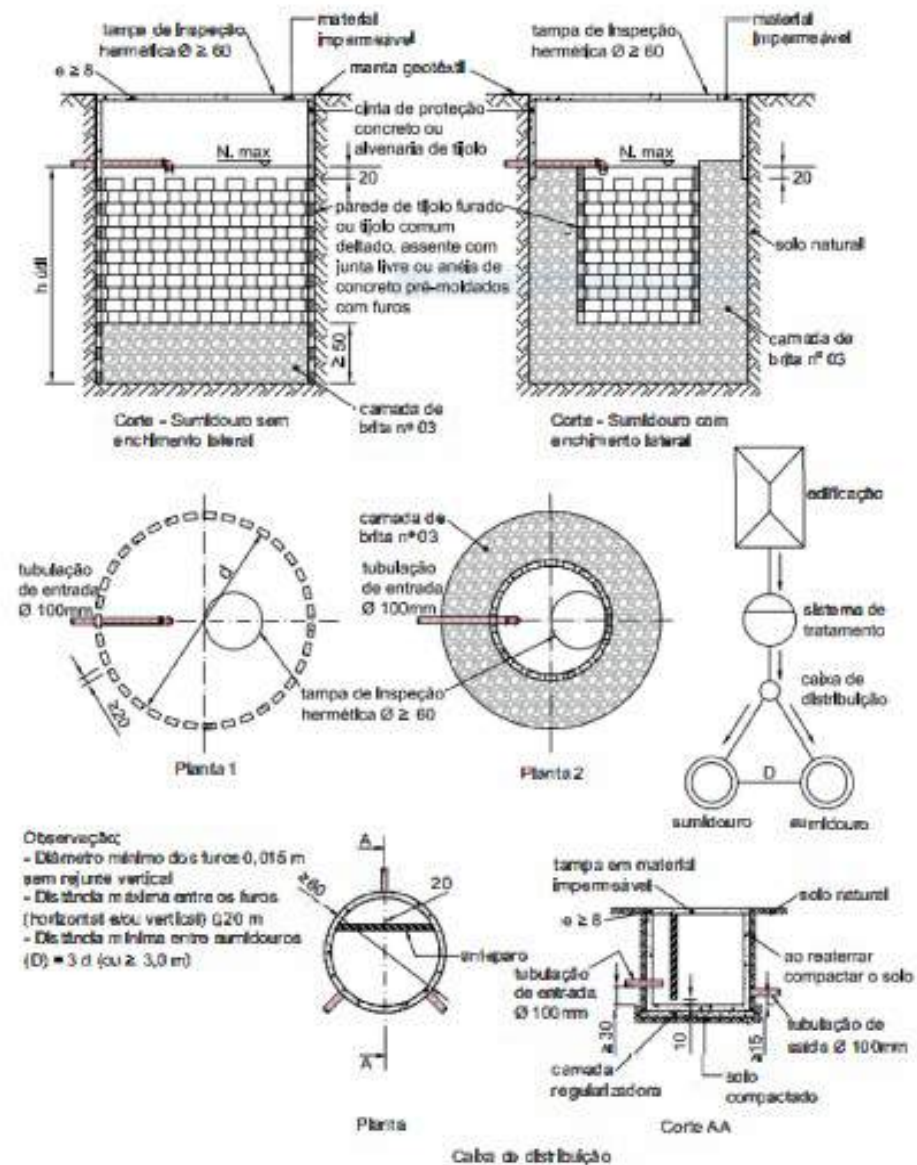


Figura K.2 – Esquema representativo de disposição final do efluente líquido tratado no solo em sumidouro sem enchimento lateral e com enchimento lateral

## 6. ESPECIFICAÇÕES

### FOSSA SÉPTICA

As unidades devem ser construídas obedecendo rigorosamente as dimensões e cotas de projeto observando-se cuidadosamente os dispositivos de entrada e saída bem como as chaminés de inspeção.

A construção pode ser em concreto armado pré- moldado e/ ou moldado no local ou podem ser utilizadas paredes em alvenaria de tijolos maciços com espessura mínima de 0,20m revestidas interna e externamente com argamassa cimento areia no traço de  $\frac{1}{4}$  na espessura de 0,020m.

A laje de fundo, sempre executada em concreto na espessura mínima de 0,20m, quando não solidária estruturalmente às paredes deverá ultrapassá-las no mínimo em 0,15m.

### SUMIDOURO

Os sumidouros devem ter as paredes construídas em blocos cerâmicos de 6 furos assentados com os furos voltados para dentro ( 20 x 9 x 17 ), ou em anéis ou placas pré moldadas de concreto convenientemente furados e ter enchimento no fundo , de cascalho , pedra britada , com espessura de no mínimo 50 cm.

As lajes de cobertura dos sumidouros , devem ficar ao nível do terreno , serem de concreto armado , dotados de abertura de inspeção com tampão de fechamento hermético , cuja menor dimensão será de 0,60m.

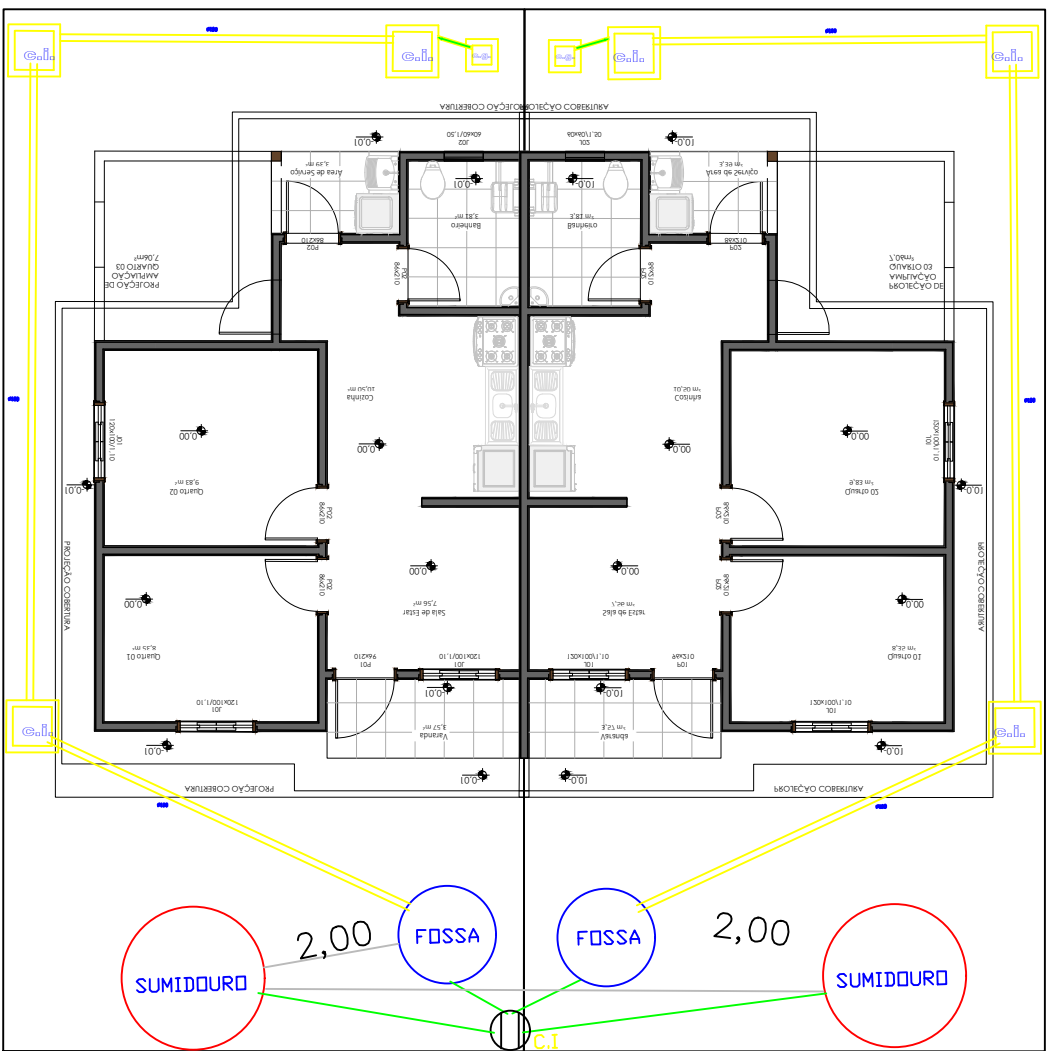
O fundo e as paredes laterais não devem sofrer qualquer compactação durante a sua construção.



IMPLANTAÇÃO  
escala 1/200

LEGENDA / ÁREAS

- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50 50 UNIDADES | 6.053,25 m²
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 758,13 m²
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 540,53 m²
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3% DAS UNIDADES)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.081,38 m²
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 192,03 m²
- PARQUINHO DE AREIA | 220,78 m²



LOTE  
s/ escala

- SUMIDOURO
- FOSSA
- CAIXA DE INSPEÇÃO
- CAIXA DE GORDURA

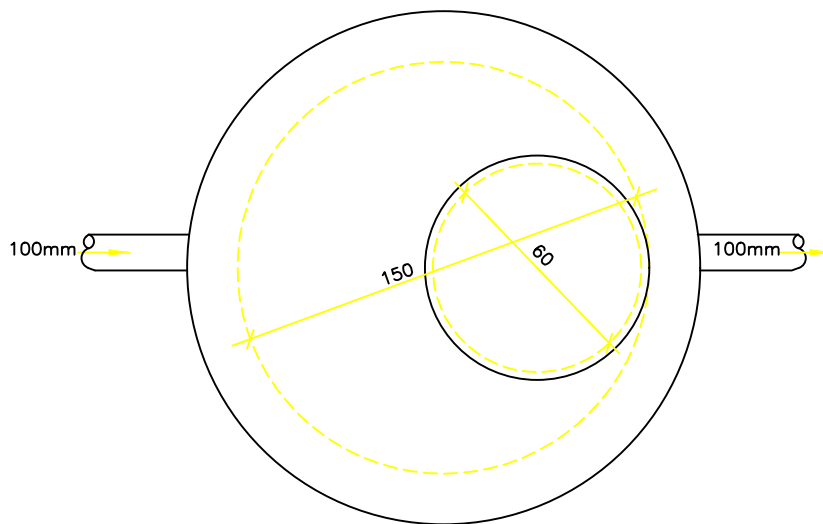
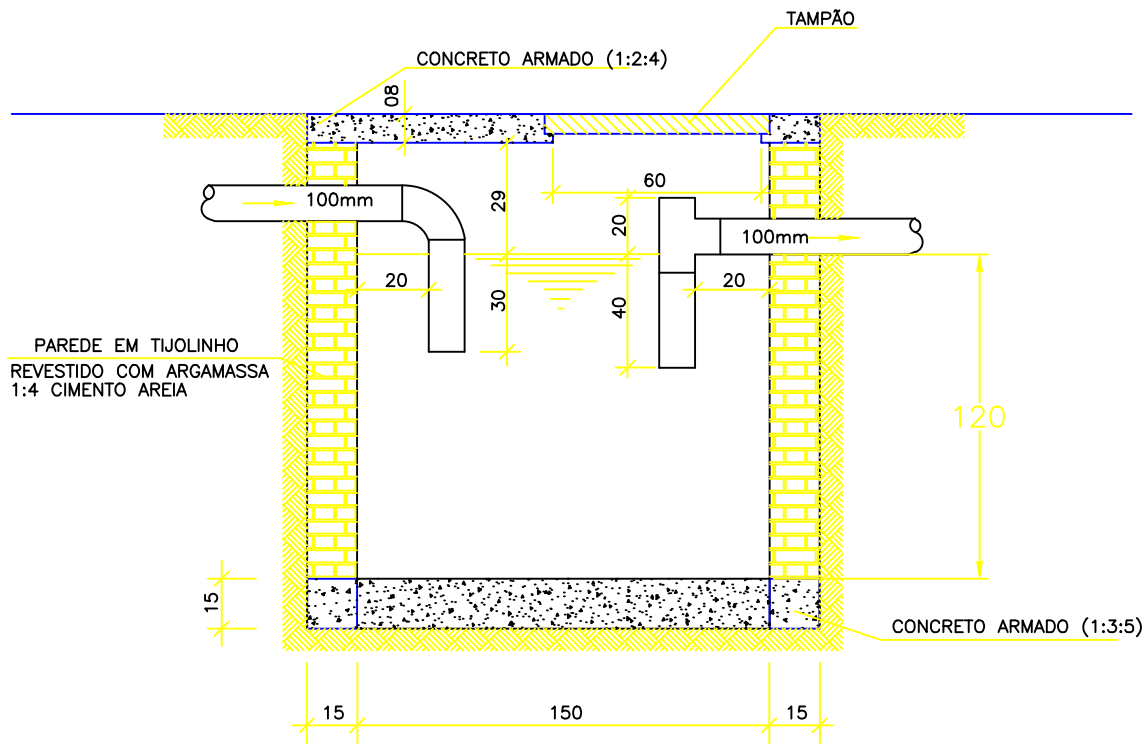
Documento assinado digitalmente  
LUIZ EDUARDO JENKINS  
CPF: 030.110.110-00  
Assinatura em: https://brasil.gov.br

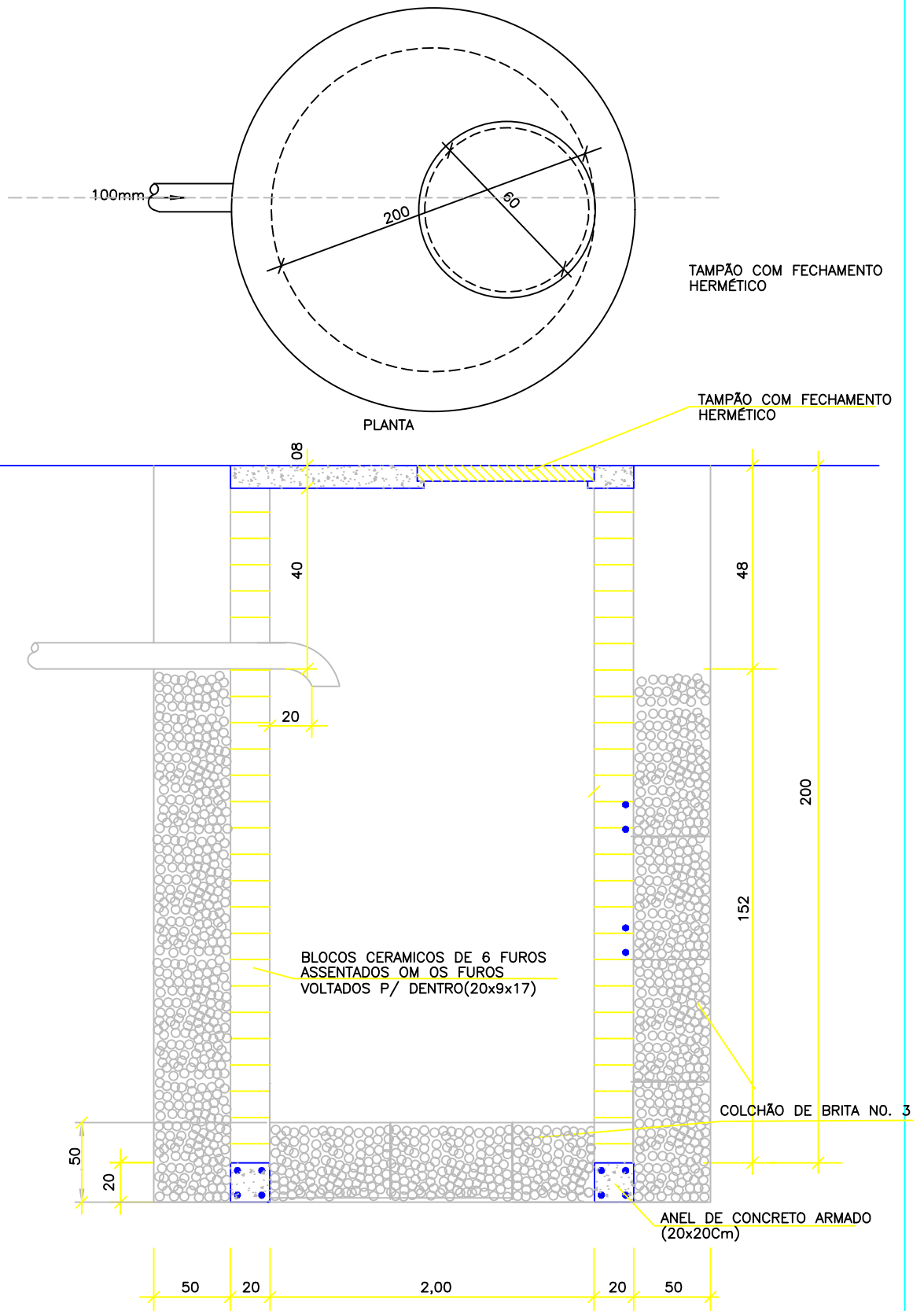
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PROJETO: LUIZ EDUARDO JENKINS  
CREA: 11.984 - D

GOVERNO DO ESTADO  
BAHIA  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

MCMV FNHIS SUB 50  
ITAPICURU - BAHIA

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO  | PRANCHA<br>01   |
| ESGOTAMENTO SANITÁRIO - FOSSA E SUMIDOURO | ESCALA<br>1/200 |
|                                           | FORMATO<br>A0   |
|                                           |                 |
|                                           |                 |
|                                           | DATA:19/11/2025 |





DESCRIÇÃO:

DETALHE DO SUMIDOURO

PROJETO:

ESPECIFICAÇÕES PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Nº PRANCHA:

VISTO:

ESCALA/UNIDADE:

UNIDADE (Cm)

## **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SUB-50 — ITAPICURU**

### **MEMORIAL DESCRITIVO:**

As ruas do loteamento são vias locais com pistas simples de 6,00m de largura, com uma faixa de tráfego por sentido, meio fio em concreto, tipo econômico e passeio em ambos os lados.

As ruas apresentam em seu desenvolvimento curvas pouco acentuadas, com raios compatíveis com a norma e rampas com pouca declividade, adequadas às condições de tráfego, com velocidades controladas até 40 km/h, o que garantirá a mobilidade do tráfego e a segurança dos usuários.

O estudo do traçado visa permitir o acesso à todas às dependências do loteamento, com ruas pavimentadas para garantir a mobilidade dos moradores.

### **DEFINIÇÃO DO PAVIMENTO:**

O sub-leito é composto predominantemente de argila arenosa medianamente compacta.

As características de pluviometria e temperatura da região não indicam necessidade de tratamentos especiais no pavimento.

A drenagem será superficial, conforme projeto em anexo.

## 2. CONDIÇÕES DE TRÁFEGO:

- O tráfego será local com média de 40 veículos/dia.
- Não haverá tráfego de ônibus.
- Carros de serviços de limpeza urbana, manutenção de sistema de água, entregas de gás e de mercadorias estimado em 8 veículos/dia.
- Total de veículos trafegando corresponde a 48 veículos/dia.

Taxa de crescimento estimado para 10 anos na ordem de 50%, projeta uma densidade do tráfego de 72 veículos/dia para 2035.

## 3. DETERMINAÇÃO DE NÚMERO N:

Considerando os fatores, temos:

- **TDMA:** Tráfego médio dia/ ano = 2
- **FV:** Fator de veículos = 2
- **FR:** Fator climatológico regional = 1
- **FD:** Fator de deterioração de pavimento = 1

$$N = 365 \times 48 \times 2 \times 1 \times 1 = 35.040 = 3,5 \times 10^4$$

## 4. CONCEPÇÃO DO PROJETO:

### RUAS:

Largura: 6,00m

Extensão: 180,23 m

Área: 1081,38 m<sup>2</sup>

### PASSEIOS:

Largura: 1,50m

Extensão: 360,35 m

Área: 540,53 m<sup>2</sup>

Concreto simples: 18MPa

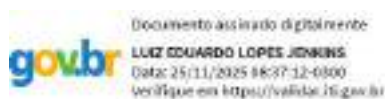
Espessura: 5cm

**MEIO-FIO (Tipo econômico)**

Extensão: 360,35 m

**5. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO:**

- SUB-LEITO – CBR = 30%
- $N = 3,5 \times 10^4$
- Base = CBR  $\geq 40$  – ESPESSURA: 15 cm
- Revestimento: Paralelepípedo granítico.



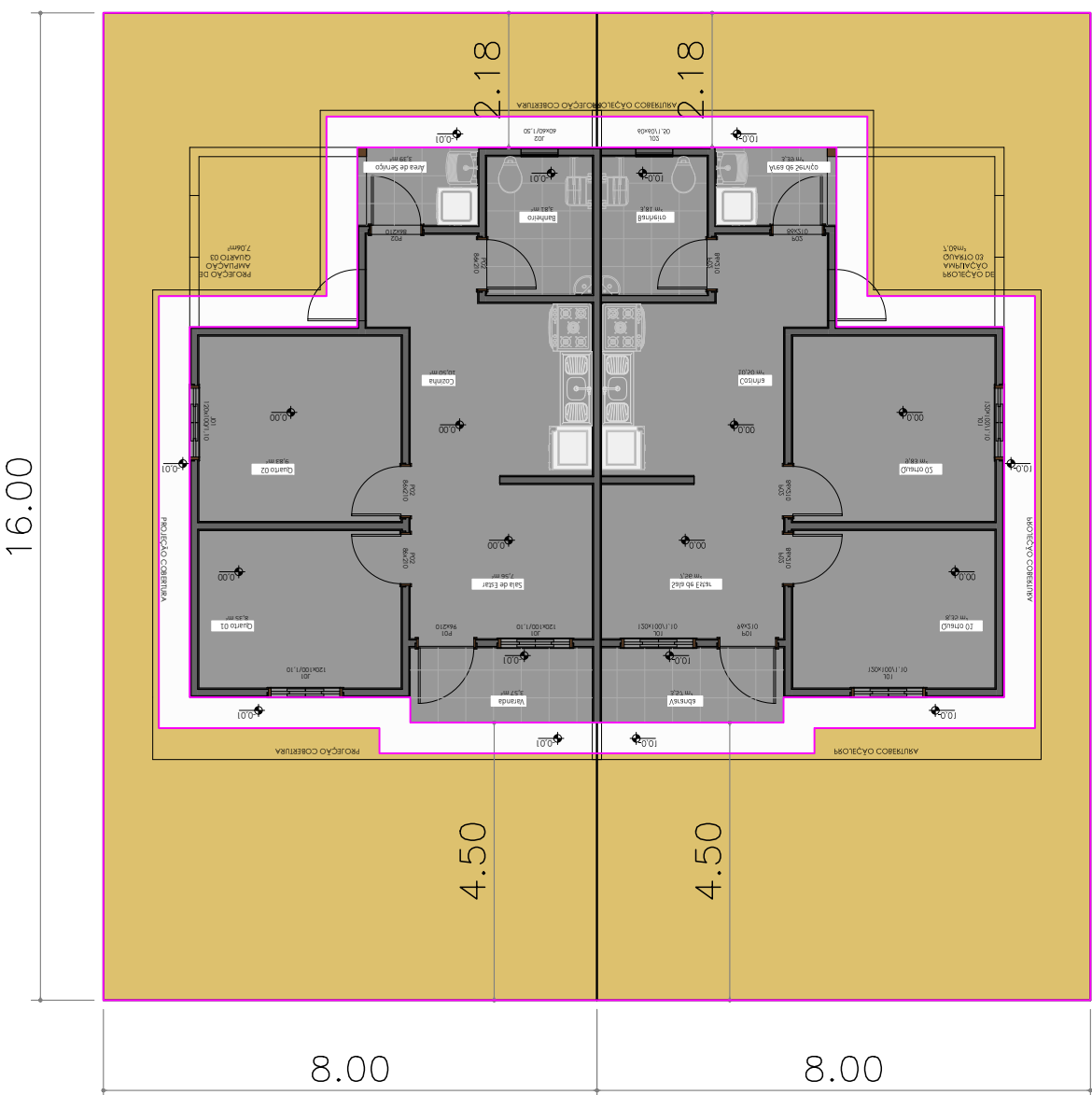
---

Engº Luiz Eduardo Jenkins

CREA: 11.984-D

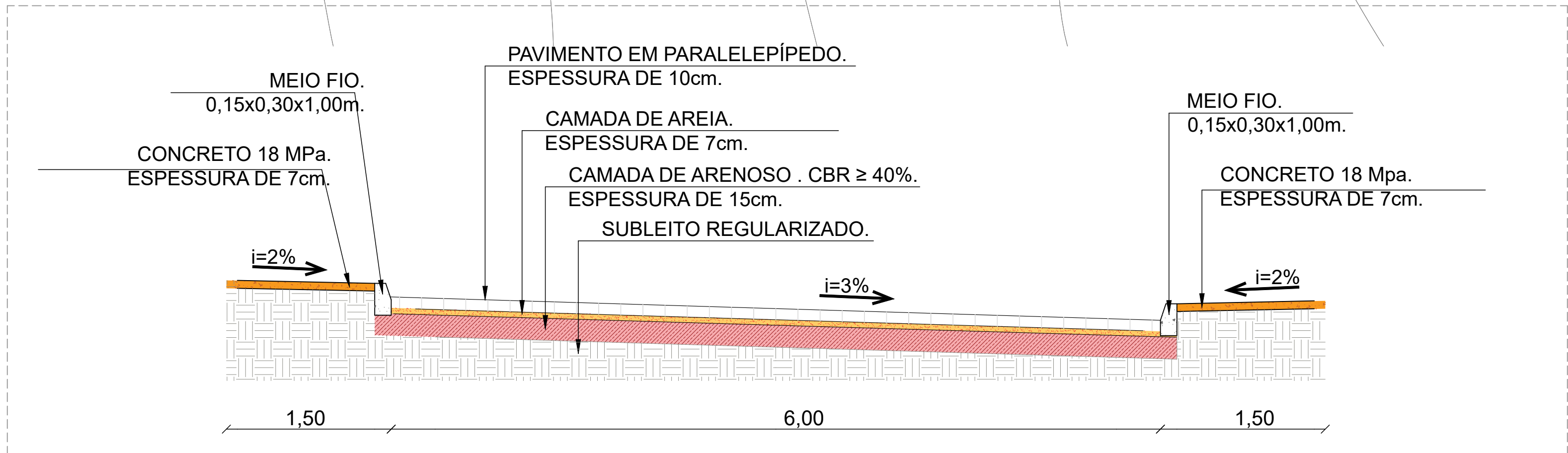
LEGENDA / ÁREAS

- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50 50 UNIDADES | 6.053,25 m²
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 758,13 m²
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 540,53 m²
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3% DAS UNIDADES)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.081,38 m²
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 192,03 m²
- PARQUINHO DE AREIA | 220,78 m²



LOTE  
s/ escala

PAVIMENTAÇÃO  
escala 1/200



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO  
s/ escala

RESPONSÁVEL PROJETO : ENG LUIZ EDUARDO LOPES JENKINS  
CREA / BA: 11984-D



MCMV FNHIS SUB 50  
ITAPICURU - BAHIA

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO | PRANCHA          |
|                                          | 02               |
| PAVIMENTAÇÃO                             | ESCALA<br>1/200  |
|                                          | FORMATO<br>A0    |
|                                          |                  |
|                                          | DATA: 19/11/2025 |

**ITAPICURU**

**PROJETO ELÉTRICO**

# SUMÁRIO

## MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO
2. SUPORTE NORMATIVO
3. PADRÃO DE ENTRADA EM BAIXA TENSÃO
4. QUADRO DE SERVIÇOS (QDG)
5. ILUMINAÇÃO
6. TOMADAS
7. CAIXAS
8. SISTEMA DE ATERRAMENTO
9. DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS)

## MEMORIAL DE CÁLCULO

1. CONDUTORES
2. RESULTADOS DO DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES
3. CARGA INSTALADA
4. PADRÃO DE ENTRADA PARA 220 V

# MEMORIAL DESCRITIVO

## 1. Introdução

Este memorial descreve o sistema elétrico projetado para atender uma residência de: 02 quartos, sala, 01 sanitário, área de serviços e varanda. Na cidade de ITAPICURU.

O projeto elétrico foi concebido dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis e dos padrões da Concessionária de Energia Elétrica local – Coelba, considerando um fornecimento, por parte desta, com a qualidade prevista na legislação vigente e necessária para partida e aceleração das máquinas, além da operação normal do conjunto motor-bomba.

## 2 – Suporte Normativo

No Quadro a seguir são relacionadas as normas pertinentes às atividades do projeto elétrico.

| Norma                | Ano  | Título                                                                                          |
|----------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NBR 5410             | 2004 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO                                                           |
| DIS-NOR 030<br>REV00 | 2021 | FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO A EDIFICAÇÕES INDIVIDUAIS |

Os parâmetros elétricos adotados foram os seguintes:

- Tensão de alimentação: 380 / 220 V;
- Fator de potência adotado: 0,92;
- Capacidade de condução de corrente dos condutores obedecidas as condições da ABNT-NBR 5410;
- Queda de tensão máxima para alimentadores: 3%;
- Queda de tensão máxima para circuitos terminais: 2%;
- Padrão de entrada / ramal de entrada considerado de acordo com a DIS-NOR 030;

- Neste projeto optou-se pelo esquema TN-S, no qual o condutor de neutro e o condutor de proteção são distintos.

### **3. Padrão de Entrada em Baixa Tensão**

A unidade da Casa Padrão será alimentada pela rede monofásica em tensão de 220V existente, ou a ser implantada pela concessionária Coelba através de estudo de viabilidade.

A partir do ponto de entrega pela Concessionária de Energia até o medidor monofásico serão utilizados cabos de cobre, singelos isolados em PVC 0,6/1kV na bitola conforme diagrama unifilar, para o condutor de fase e neutro dentro de eletrodutos de PVC rígido roscado.

O quadro de medição e proteção geral será de execução ao tempo, em caixa polifásica convencional, com invólucro manufaturado em alvenaria e concreto, localizado no muro da unidade.

A medição será em baixa tensão, com medidor de kWh de propriedade da Concessionária de Energia e cuja responsabilidade de fornecimento e instalação a ela compete. O medidor instalado deve ser monofásico conforme diagrama unifilar.

Como proteção geral de entrada será utilizada um disjuntor termomagnético tipo DIN, monopolar conforme diagrama unifilar.

A partir do quadro de medição, em circuito monofásico (F+N+T) dentro de eletroduto de PVC rígido roscado será executada a alimentação do Quadro de Distribuição (QDG).

#### **4. Quadro de Serviços (QDG)**

A alimentação do QDG será realizada por cabos de cobre, singelos isolados em PVC 0,6/1kV, circuito monofásico (F+N+T), na bitola para os condutores de fase, neutro e proteção, conforme diagrama unifilar e peça gráfica.

Os cabos do circuito alimentador do QDG serão lançados em eletroduto enterrado, caso os dutos atravessem vias carroçáveis, eles deverão ser envelopados em concreto para proteção mecânica dos dutos no referido trecho.

Como proteção geral do QDG será utilizado disjuntor termomagnético monopolar conforme diagrama unifilar.

Conforme preceitua a NBR 5410/2004, foram utilizados circuitos distintos para iluminação e tomada, além do uso de condutor de proteção.

#### **5. Iluminação**

O circuito de iluminação será executado através de fios de cobre singelos unipolares isolados em PVC 0,6/1kV instalados dentro de eletrodutos de seção circular embutidos em parede de alvenaria.

A iluminação residencial será executada através de lâmpadas fluorescentes compactas de 20W. Essas lâmpadas serão instaladas em luminárias tipo spot posicionadas em parede.

As luminárias serão acionadas através de interruptores simples ou bipolares, sempre localizados convenientemente perto das portas para fácil acesso e localização.

Os circuitos de iluminação serão executados através de fios flexíveis com isolação em PVC na bitola conforme memória de cálculo.

## **6. Tomadas**

Os circuitos de tomadas serão executados através de fios de cobre singelos unipolares isolados em PVC 0,6/1kV instalados dentro de eletrodutos de seção circular embutidos em parede de alvenaria.

Todas as tomadas serão instaladas em parede, podendo ser posicionadas a 40cm do piso (tomada baixa) ou 130cm do solo (tomada média). A única tomada alta (210cm do piso) será para atender ao chuveiro elétrico previsto para o sanitário.

Para unidades geminadas, na parede em comum, para evitar cruzamentos de eletrodutos as alturas foram alteradas e estão indicadas em desenho.

As tomadas são alimentadas por circuitos monofásicos (fase e neutro) com condutor de aterramento, protegidos por eletrodutos de PVC. As bitolas serão iguais para fase, neutro e terra.

É importante destacar que, para se obter a coordenação da proteção, faz-se necessária a aquisição de disjuntores fabricados de acordo com a norma VDE, pois para este nível de corrente grande parte dos disjuntores encontrados no mercado não possui curva de atuação definida. Os disjuntores que seguem o padrão VDE apresentam tempos e correntes de atuação definidas fazendo com que para valores muito próximos de correntes nominais dos disjuntores seja possível coordená-los com step de 0,4 segundos entre as curvas de atuação.

## **7. Caixas**

As caixas de ligação destinadas à ligação e saídas de fios poderão ser plásticas ou metálicas, obedecendo à seguinte especificação:

Em PVC, quadradas, retangulares ou oitavadas com suportes para a fixação de parafusos, discos estampados para o encaixe de eletrodutos de diâmetro mínimo de 3/4".

Em aço, mínimo chapa 20, quadradas, retangulares ou oitavadas, com suporte para fixação de parafusos, discos estampados para o encaixe de eletrodutos de diâmetro mínimo de 3/4", acabamento esmaltado ou zincado.

Nas paredes poderão ser empregadas caixas de passagem tipo de embutir nas dimensões 4" x 2", em material termoplástico autoextinguível, com tampas aparafusadas de fabricação, a fim de eliminar curvas e facilitar o manuseio de cabos.

## **8. Sistema de Aterramento**

O esquema de aterramento adotado para essa instalação foi o TN-S. Ele possui um ponto da alimentação diretamente aterrado, sendo as massas ligadas a esse ponto através de condutores de proteção. No esquema TN-S os condutores neutro e de proteção são distintos.

As Hastes de Aterramento devem ser instaladas em caixas de inspeção, que podem ser de concreto ou PVC, e enterradas no mínimo a 50 cm de profundidade.

O medidor monofásico deverá ser aterrado, assim como o quadro de distribuição geral.

## **9. Dispositivo Protetor de Surto (DPS)**

Os surtos elétricos (raios, chaveamentos elétricos, eletricidade estática etc.) são distúrbios resultantes de súbitas descargas de energia elétrica armazenada, as quais provocam efeitos de indução elétrica e magnética, face aos altos valores de corrente circulante no circuito de descarga, em pequenos intervalos de tempo.

A fim de atenuar esse efeito, será instalado supressor de surtos na medição. Ela possuirá um supressor adequado para a corrente presumida.

Será instalado um DPS para cada fase e um para o neutro na medição. No caso da unidade Casa Padrão, por se tratar de uma instalação monofásica, serão dois DPSs, um para a fase e um para o neutro.

O DPS possui vida útil, portanto este deverá ser verificado periodicamente durante as manutenções do sistema.

# MEMORIAL DE CÁLCULO

## 1. Condutores

A norma ABNT 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão estipula seis critérios para a determinação da seção mínima a ser utilizada nos condutores de um circuito elétrico. São eles:

- a) Capacidade de condução de corrente
- b) Seção mínima
- c) Proteção contra sobrecarga
- d) Queda de tensão
- e) Proteção contra curto-circuito
- f) Proteção contra contatos indiretos

A seção a ser escolhida será em favor da segurança, ou seja, a maior dentre a calculada em cada critério.

Todos os cabos terão isolação em PVC.

### **a) Capacidade de condução de corrente**

No critério da capacidade de condução de corrente é determinada a menor seção nominal de forma que a corrente que circula pelo circuito, a corrente de projeto, não provoque um aquecimento excessivo nos condutores.

### **b) Seção mínima**

Para condutor de fase as seções mínimas dos condutores de fase são estabelecidas por razões de esforço mecânico. Para as instalações elétricas fixas as seções mínimas segundo a tabela 47 da NBR 5410 são as seguintes:

| <b>Finalidade</b>       | <b>Seção mínima condutor de cobre (mm²)</b> |
|-------------------------|---------------------------------------------|
| Circuitos de Iluminação | 1,5                                         |
| Circuitos de força      | 2,5                                         |

Para condutor de neutro em circuitos monofásicos a seção deve ser igual à do condutor de fase. Em circuitos trifásicos com presença de harmônicas entre 15 e 33% a seção do condutor neutro deverá ser igual à do condutor de fase.

No projeto elétrico da Casa será considerado que os condutores de neutro terão a mesma seção dos condutores de fase.

A seção do condutor de proteção pode ser determinada pela tabela a seguir.

| <b>Seção dos condutores de fase S (mm²)</b> | <b>Seção mínima dos condutores de proteção (mm²)</b> |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| $S \leq 16$                                 | S                                                    |
| $16 < S < 35$                               | 16                                                   |
| $S > 35$                                    | S/2                                                  |

Pode-se observar que até 16 mm² a seção do condutor de proteção deverá ser a mesma que a do condutor fase. Quando a aplicação da tabela conduzir a seções não padronizadas, devem ser escolhidos condutores com a seção padronizada superior mais próxima.

### **c) Proteção contra sobrecarga**

Os condutores elétricos devem ser protegidos por dispositivos que seccionem o circuito quando a corrente circulante, por algum defeito ou sobrecarga, ultrapassar a capacidade nominal do condutor. A interrupção da corrente danosa deve ocorrer antes que o condutor ou seu isolamento atinja a sua temperatura de deterioração. A corrente nominal do dispositivo deve atender simultaneamente as condições a seguir:

1.  $I_B \leq I_N \leq I_Z$
2.  $I_2 \leq 1,45 \cdot I_Z$

Onde:

$I_B$  = Corrente de projeto

$I_N$  = Corrente nominal do dispositivo de proteção

$I_Z$  = Capacidade de condução de corrente

$I_2$  = Corrente convencional de atuação do dispositivo de proteção

#### **d) Queda de tensão**

A queda de tensão é provocada pela resistência elétrica dos condutores na passagem da corrente elétrica (Lei de Ohm). Mesmo sendo muito pequena, esta grandeza torna-se relevante para grandes distâncias. Sendo assim, são estabelecidos critérios para limitar a queda tensão até os circuitos terminais. Segundo a NBR 5410 a queda de tensão não deve ser superior a:

a) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT, no caso de transformador de propriedade da (s) unidade (s) consumidora (s).

b) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT da empresa distribuidora de eletricidade, quando o ponto de entrega for aí localizado.

c) 5%, calculados a partir do ponto de entrega, nos demais casos de ponto de entrega com fornecimento em tensão secundária de distribuição.

d) 7%, calculados a partir dos terminais de saída do gerador, no caso de grupo gerador próprio.

e) em nenhum caso a queda de tensão nos circuitos terminais pode ser superior a 4%.

### **e) Proteção contra curto-circuito**

De acordo com a NBR 5410: A capacidade de interrupção do dispositivo deve ser no mínimo igual à corrente de curto-circuito presumida no ponto onde for instalado. Só se admite um dispositivo com capacidade de interrupção inferior se houver, a montante, um outro dispositivo com a capacidade de interrupção necessária; neste caso, as características dos dois dispositivos devem ser coordenadas de tal forma que a energia que eles deixam passar não seja superior à que podem suportar, sem danos, o dispositivo situado a jusante e as linhas por eles protegidas.

### **f) Proteção contra contatos indiretos**

Um contato indireto ocorre quando uma pessoa toca em algo que normalmente não conduz eletricidade, mas que se transformou acidentalmente em um condutor, por exemplo, devido a uma falha na isolação, ou a um aterramento executado de forma indevida. São exemplos de medidas de proteção contra contatos indiretos: aterramento, equipotencialização de partes não energizadas, dispositivos seccionamento automático, proteção por dupla isolação ou isolação reforçada, proteção por dispositivos a corrente diferencial residual DR etc.

## **2. Resultados do Dimensionamento de Condutores**

Foi utilizado o software DCE Baixa Tensão da Prysmian Group para o dimensionamento da seção dos condutores dos circuitos para o projeto elétrico da Casa. Esse software está de acordo com todos os critérios estipulados na NBR 5410.

Os resultados dos cálculos estão resumidos nas tabelas abaixo: rede elétrica de baixa tensão em 220 V.

- PARA REDE 220 V

| TABELA RESUMO - DCE PRYSMIAN |                 |                 |                  |                                        |
|------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|----------------------------------------|
| CIRCUITO<br>Nº               | CORRENTE<br>(A) | EXTENSÃO<br>(m) | FINALIDADE       | CONDUTOR ADOTADO<br>(mm <sup>2</sup> ) |
| 1                            | 1,26            | 38,8            | Iluminação       | 2,5                                    |
| 2                            | 5,45            | 4,4             | Força - Tomadas  | 2,5                                    |
| 3                            | 4,09            | 5,6             | Força - Tomadas  | 2,5                                    |
| 4                            | 4,09            | 21,1            | Força - Tomadas  | 2,5                                    |
| 5                            | 28,82           | 4,6             | Força - Chuveiro | 6                                      |

### 3. CARGA INSTALADA

A carga instalada total prevista para cada unidade da Casa ou Marquise está discriminada na tabela abaixo:

| CIRCUITO<br>Nº | ILUMINAÇÃO<br>FC-20W | TOMADA (W)     |     |              |     |      | CARGA<br>(W) (VA) |      | FINALIDADE                     |
|----------------|----------------------|----------------|-----|--------------|-----|------|-------------------|------|--------------------------------|
|                |                      | TUG<br>SIMPLES |     | TUG<br>DUPLA |     | TUE  |                   |      |                                |
| 1              | 9                    | 100            | 300 | 200          | 600 | 4400 | 180               | 277  | Iluminação                     |
| 2              |                      |                | 2   |              | 1   |      | 1200              | 1200 | Tomadas Cozinha - Área Molhada |
| 3              |                      |                | 1   |              | 1   |      | 900               | 900  | Tomadas WC e Área de Serviços  |
| 4              |                      | 7              |     | 1            |     |      | 900               | 900  | Tomadas Gerais                 |
| 5              |                      |                |     |              |     | 1    | 4400              | 4400 | Chuveiro Elétrico              |
| TOTAL          | 9                    | 7              | 3   | 1            | 2   | 1    | 7580              | 7677 | Alimentador QDG                |

De acordo com a DIS-NOR-030-REV04, o padrão de entrada em baixa tensão para consumidores Monofásicos e Bifásicos é feito considerando a carga total instalada e não a demanda,

#### 4. PADRÃO COELBA BAIXA TENSÃO PARA 220 V

A determinação do atendimento elétrico e o padrão de entrada de energia de unidades consumidoras individuais obedece a Tabela 1 de Dimensionamento do Anexo da DIS-NOR-030-REV04 da Coelba. Essa tabela encontra-se a seguir:

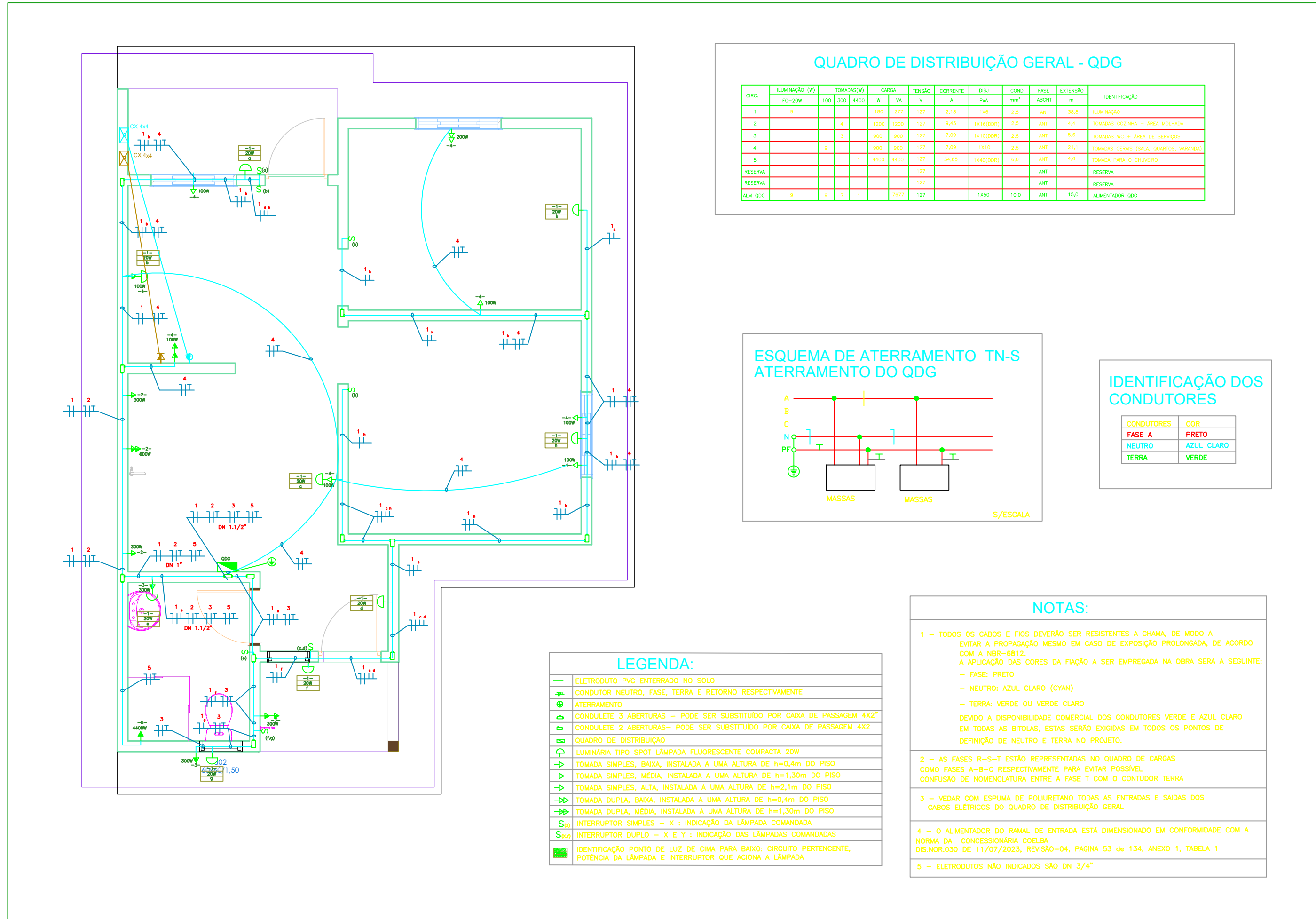
| Tensão<br>(V) | Cat. | Carga<br>Inst. | Demanda        | Disj. | Ramal Aéreo                                             | Ramal Entrada                      |                    | Ramal<br>Distrib.               |
|---------------|------|----------------|----------------|-------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
|               |      | kW             | kVA            | A     |                                                         | Embut.                             | Subt.              |                                 |
| 380/220       | M2   | 0 - 8          | -              | 40    | 6 CU XLPE<br>CONC / 10 AL<br>XLPE CONC                  | FORNECIDO<br>PELA<br>DISTRIBUIDORA | 10 CU<br>XLPE/HEPR | 10 CU<br>XLPE/HEPR<br>10 CU PVC |
|               | M3   | 0 - 15         | -              | 50    | 10 CU XLPE<br>CONC / 16 AL<br>XLPE CONC /<br>16 AL XLPE | FORNECIDO<br>PELA<br>DISTRIBUIDORA | 10 CU<br>XLPE/HEPR | 10 CU<br>XLPE/HEPR<br>16 CU PVC |
|               | T5   | 0 - 75         | 0 - 32         | 50    | 16 AL XLPE                                              | FORNECIDO<br>PELA<br>DISTRIBUIDORA | 16 CU<br>XLPE/HEPR | 16 CU<br>XLPE/HEPR<br>16 CU PVC |
|               | T6   | 0 - 75         | 0 - 42         | 63    | 25 AL XLPE                                              | FORNECIDO<br>PELA<br>DISTRIBUIDORA | 25 CU<br>XLPE/HEPR | 25 CU<br>XLPE/HEPR<br>25 CU PVC |
|               | T7   | 0 - 75         | 42,1 -<br>52,7 | 80    | 25 AL XLPE                                              | 25 CU<br>XLPE/HEPR 35<br>CU PVC    | 25 CU<br>XLPE/HEPR | 25 CU<br>XLPE/HEPR<br>35 CU PVC |
|               | T8   | 0 - 75         | 52,8 - 75      | 125   | 50 AL XLPE                                              | 50 CU<br>XLPE/HEPR 70<br>CU PVC    | 70 CU<br>XLPE/HEPR | 70 CU<br>XLPE/HEPR<br>95 CU PVC |

O dimensionamento do padrão de entrada da Coelba obedece a Tabela 2 de Dimensionamento do Anexo da DIS-NOR-030-REV04 da Coelba. Essa tabela encontra-se a seguir:

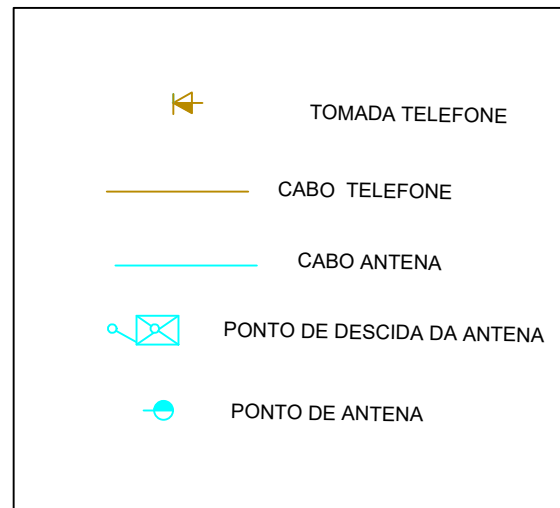
| Tensão (V) | Cat. | Limite Maior Motor (CV) |    |    | Eletrod. PVC (Pol) | Cx Medição                                                  | Tipo Med. | Aterr. mm <sup>2</sup> | Eletrod. Aterr. PVC Pol |
|------------|------|-------------------------|----|----|--------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|
|            |      | 1F                      | 2F | 3F |                    |                                                             |           |                        |                         |
| 380/220    | M2   | 3                       | -  | -  | ¾                  | Monofásica                                                  | Direta    | 6                      | ¾                       |
|            | M3   | 3                       | -  | -  | 1¼                 | Polifásica                                                  | Direta    | 10                     | ¾                       |
|            | T5   | 3                       | 5  | 20 | 1¼                 | Polifásica                                                  | Direta    | 16                     | ¾                       |
|            | T6   | 5                       | 10 | 30 | 1¼                 | Polifásica                                                  | Direta    | 16                     | ¾                       |
|            | T7   | 7,5                     | 12 | 30 | 2                  | Polifásica                                                  | Direta    | 35                     | ¾                       |
|            | T8   | 7,5                     | 12 | 50 | 2½                 | Caixa Metálica 200 A ou Arranjo de Caixas de Policarbonato* | Direta    | 35                     | ¾                       |

Com uma carga instalada de 7,58 kW, a unidade Casa Padrão ou Marquise se enquadra melhor na categoria Monofásica M3: de 0 até 15 kW, por estar muito próximo de 8 kW. O padrão M3 permite um crescimento futuro de carga sem alteração do padrão de entrada.

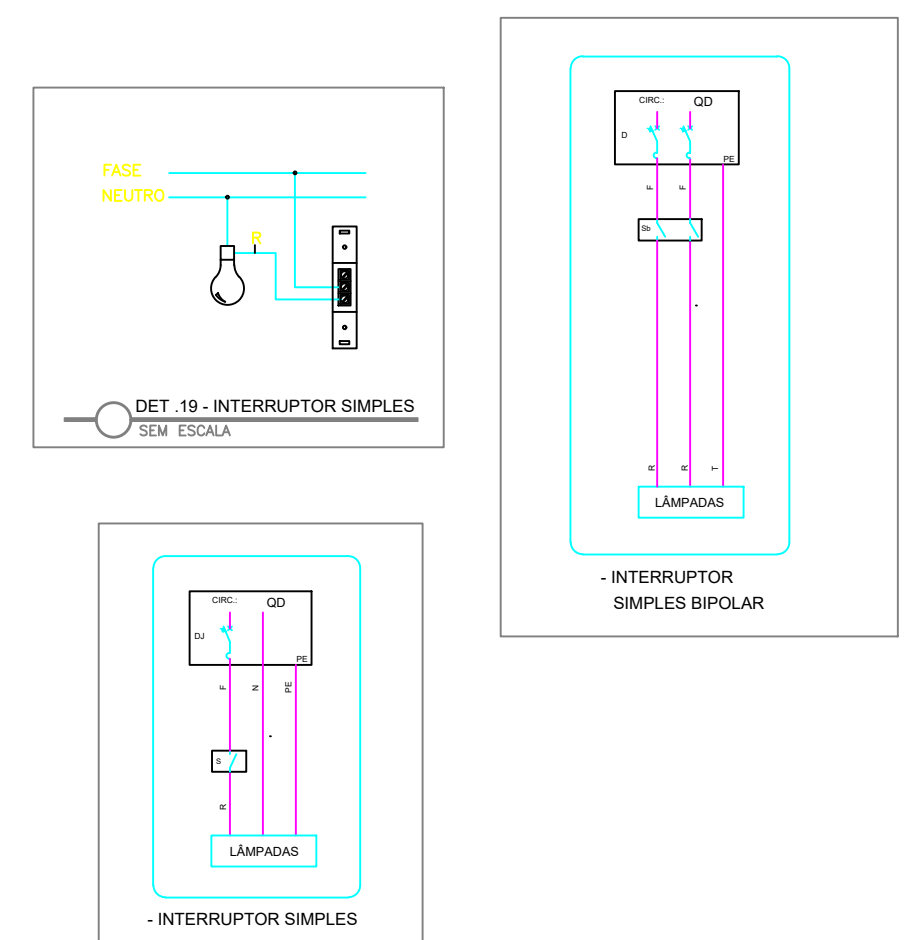
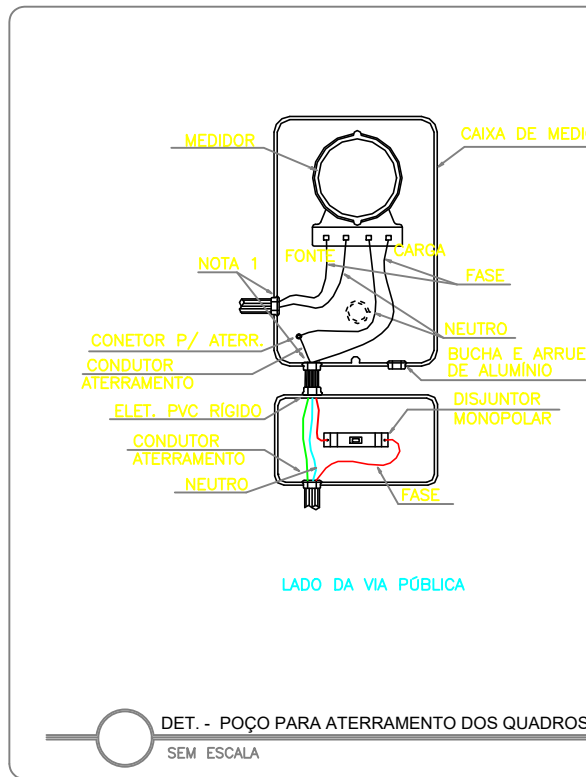
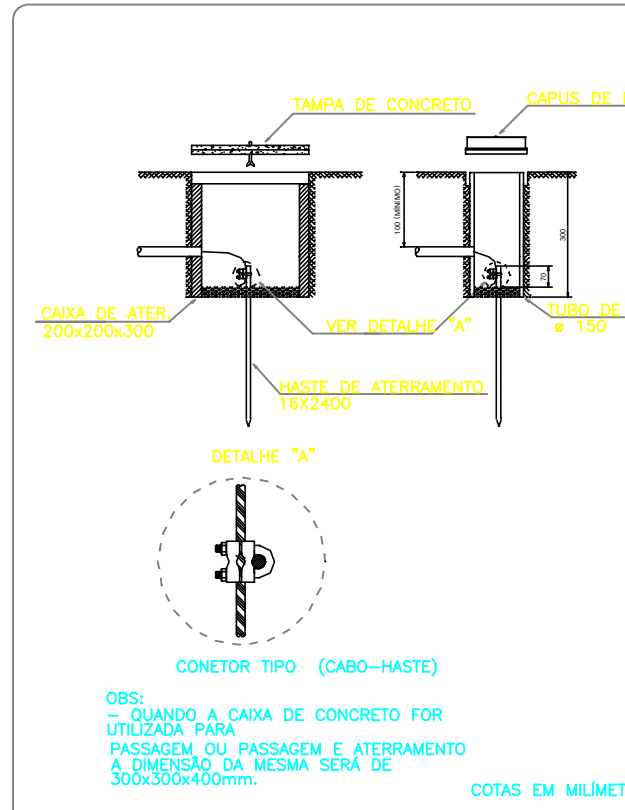
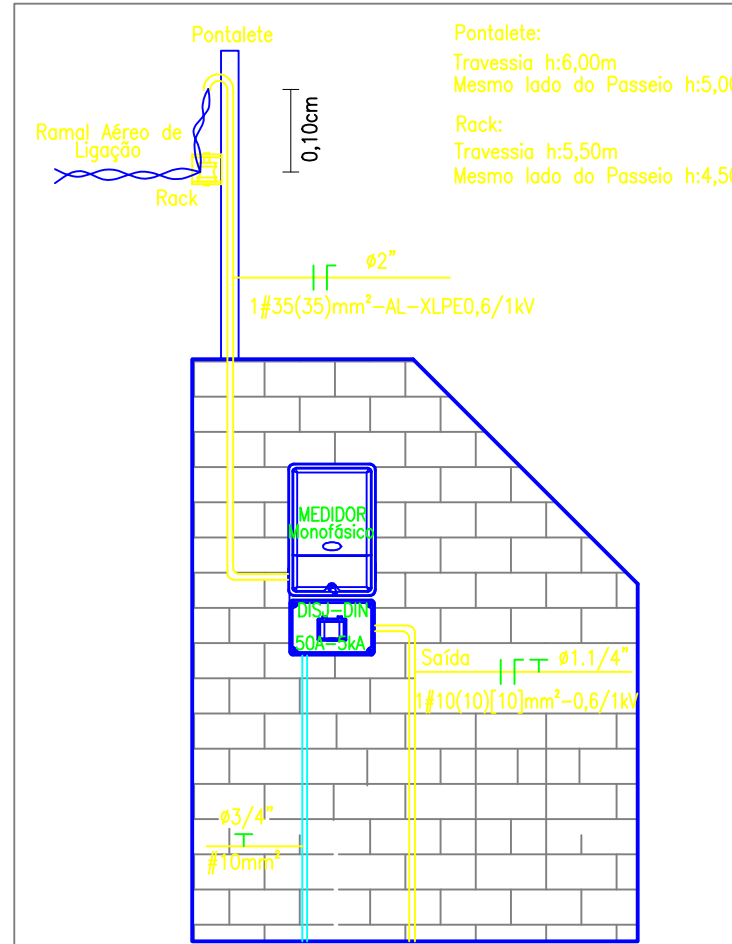
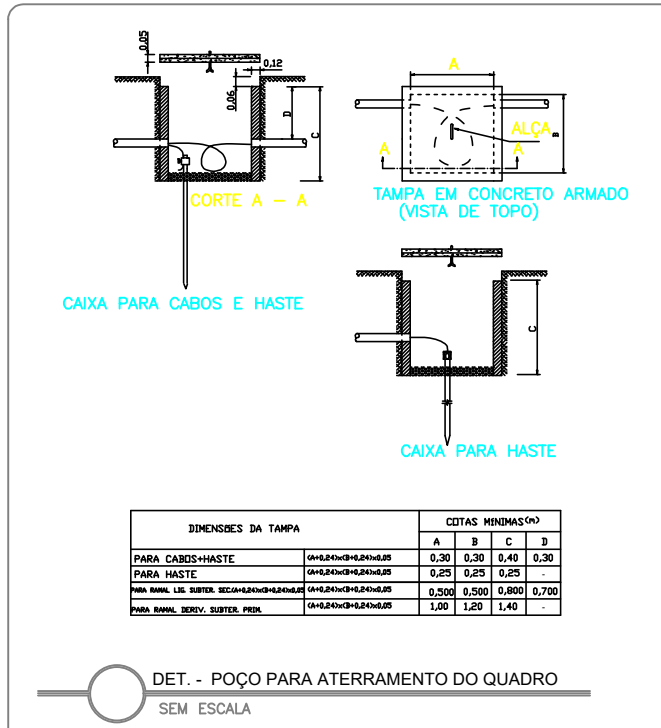
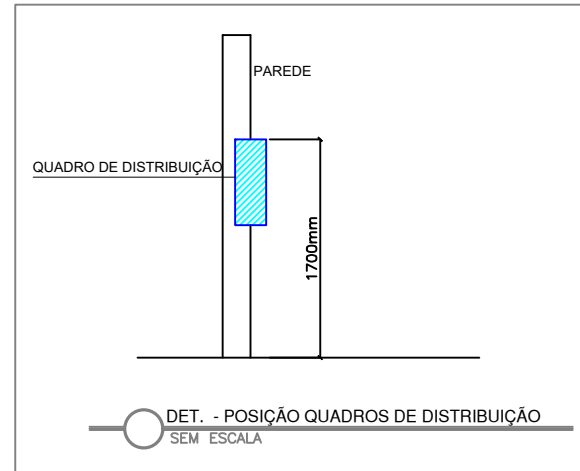
## DETALHES PADRÃO DE ENTRADA



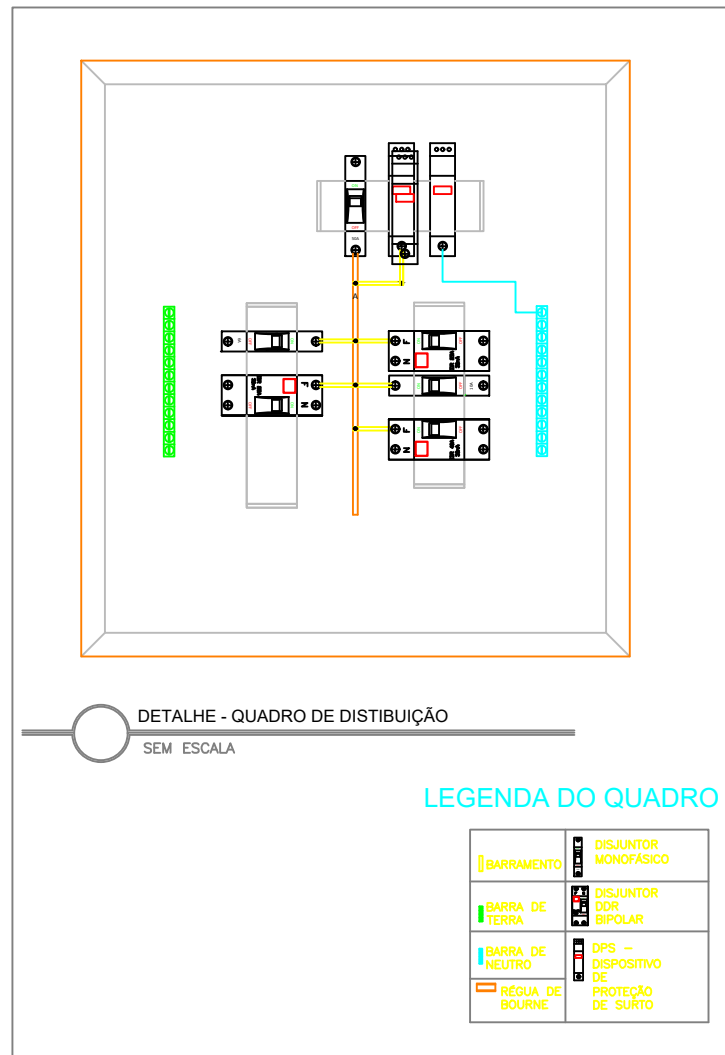
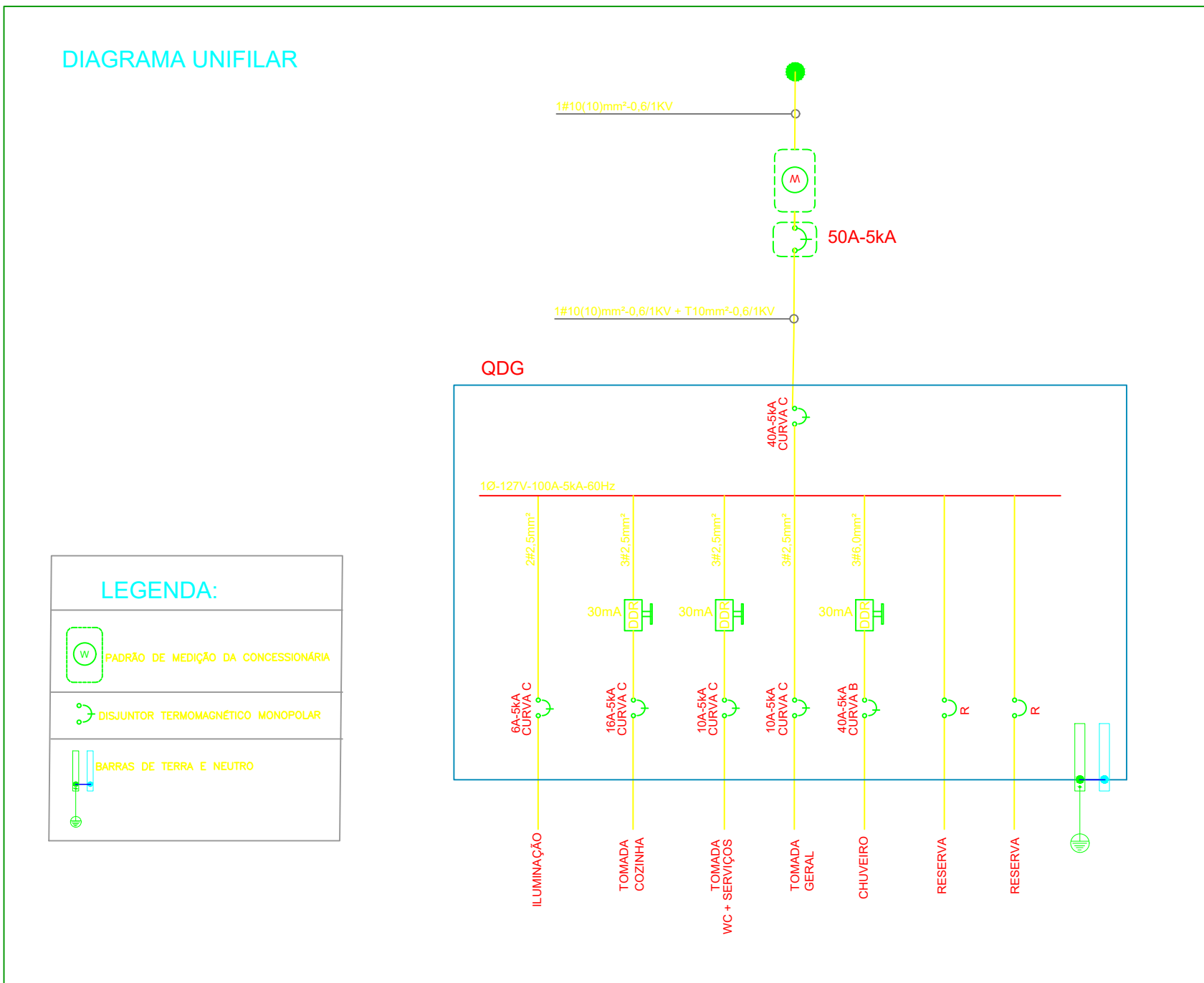
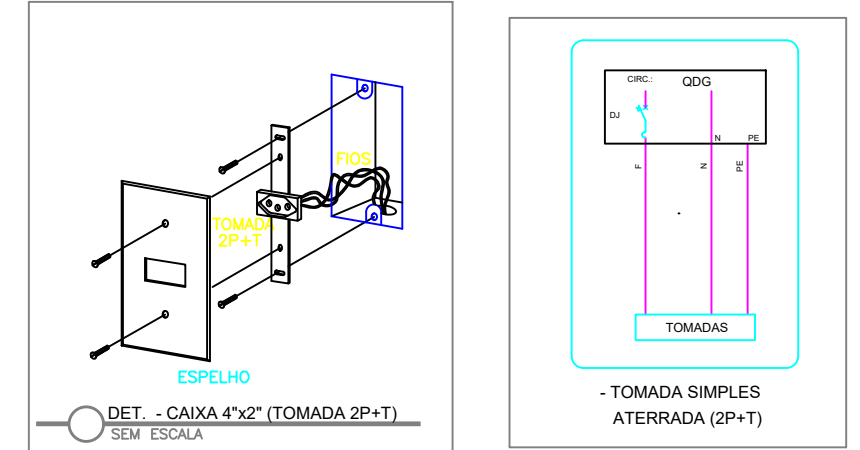
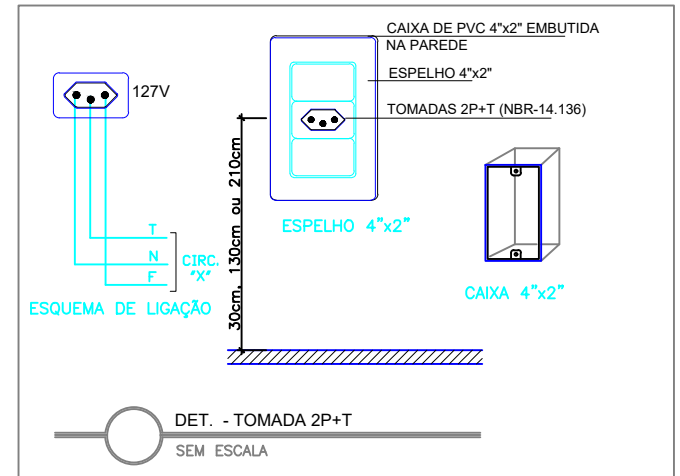
LEGENDA TELEFÔNICO / ANTENA



## DETALHES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL



## DETALHES TOMADA



PROPRIETÁRIO  
CNPJ:

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PROJETO: LUIZ EDUARDO JENKINS  
CREA: 11.984 - D

PROJETO  
CAU:

**GOVERNO DO ESTADO**  
**BAHIA**  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

|         |                                        |
|---------|----------------------------------------|
| PROJETO | MCMV FNHIS SUB 50<br>ITAPICURU - BAHIA |
|---------|----------------------------------------|

SEDUR-BA | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

PROJETO ELETRICO / TELEFONE E ANTENA

PLANTA BAIXA / DETALHES

NCHA

01

ALA

MATO

---

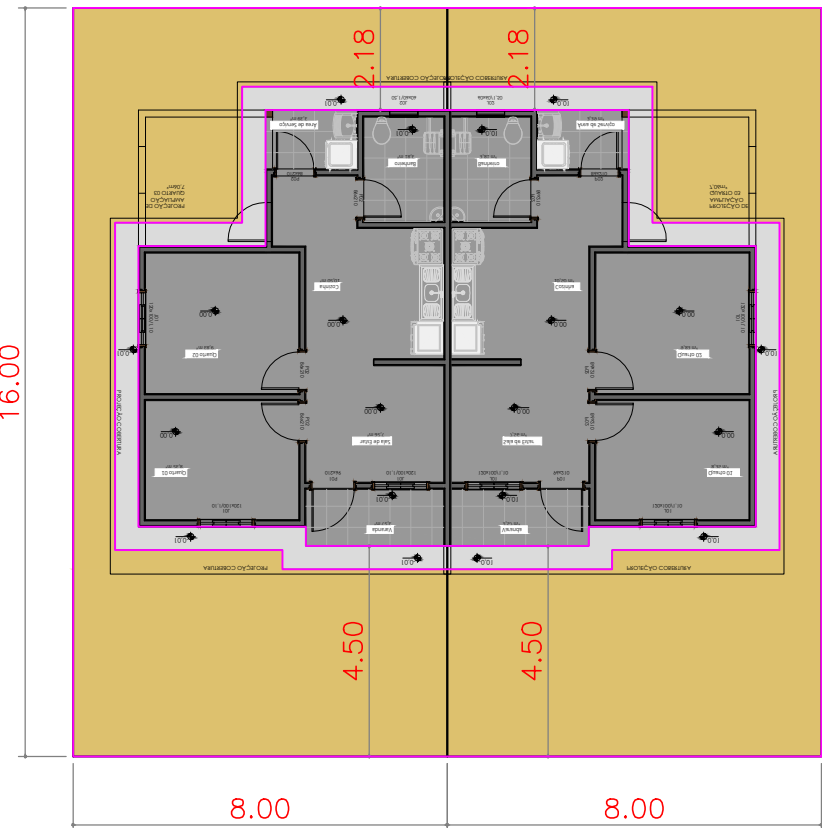
---

0.29/0.3

---

LEGENDA / ÁREAS

- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50 50 UNIDADES | 4.053,25 m²
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 758,13 m²
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 540,53 m²
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3% DAS UNIDADES)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.081,38 m²
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 192,03 m²
- PARQUINHO DE AREIA | 220,78 m²



LOTE  
s/ escala

Documento assinado digitalmente  
LUIZ EDUARDO LOPES JENKINS  
CPF: 25.131.292-5 INSC: 43.41000  
Verifique em: <https://verifica.ba.gov.br/>

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PROJETO: LUIZ EDUARDO JENKINS  
CREA: 11.984 - D

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

MCMV FNHIS SUB 50  
ITAPICURU - BAHIA

SEDUR-BA | SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

PRANCHA

01

LOCAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESCALA

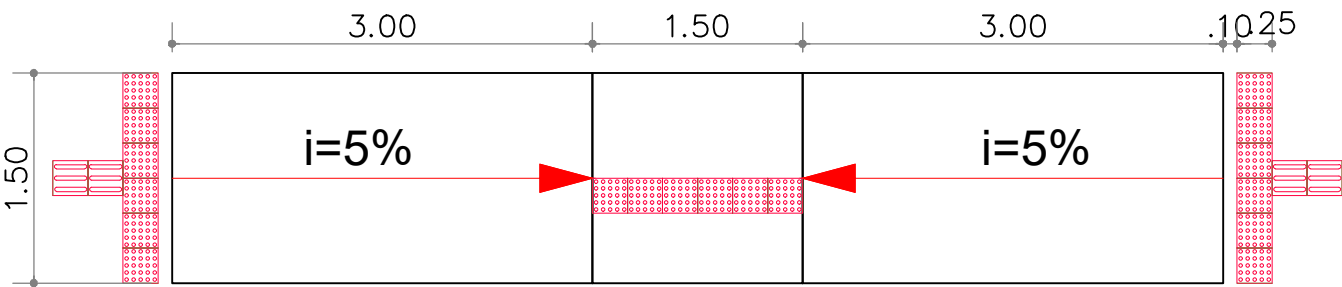
1/200

FORMATO

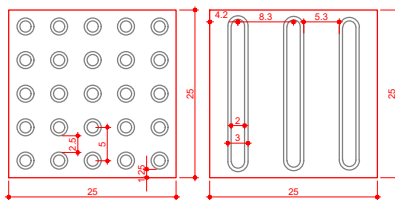
A0

DATA:19/11/2025

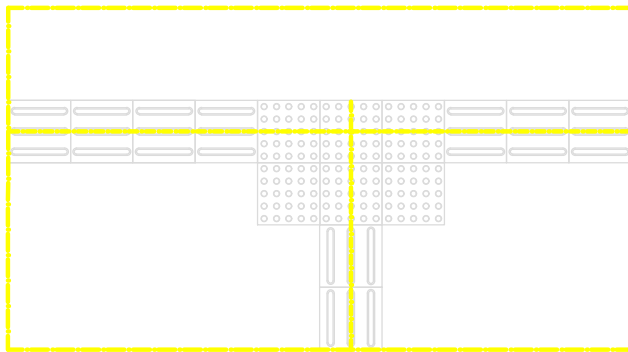
IMPLANTAÇÃO  
escala 1/200



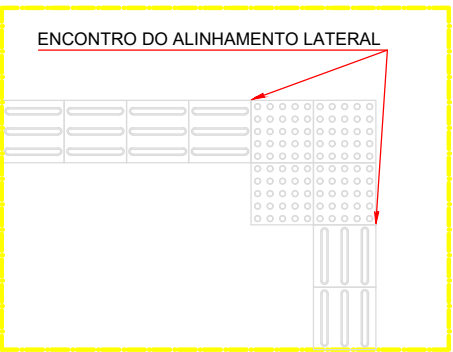
DET. RAMPA ACESSÍVEL  
s/ escala



DET. PISO TÁTIL  
s/ escala



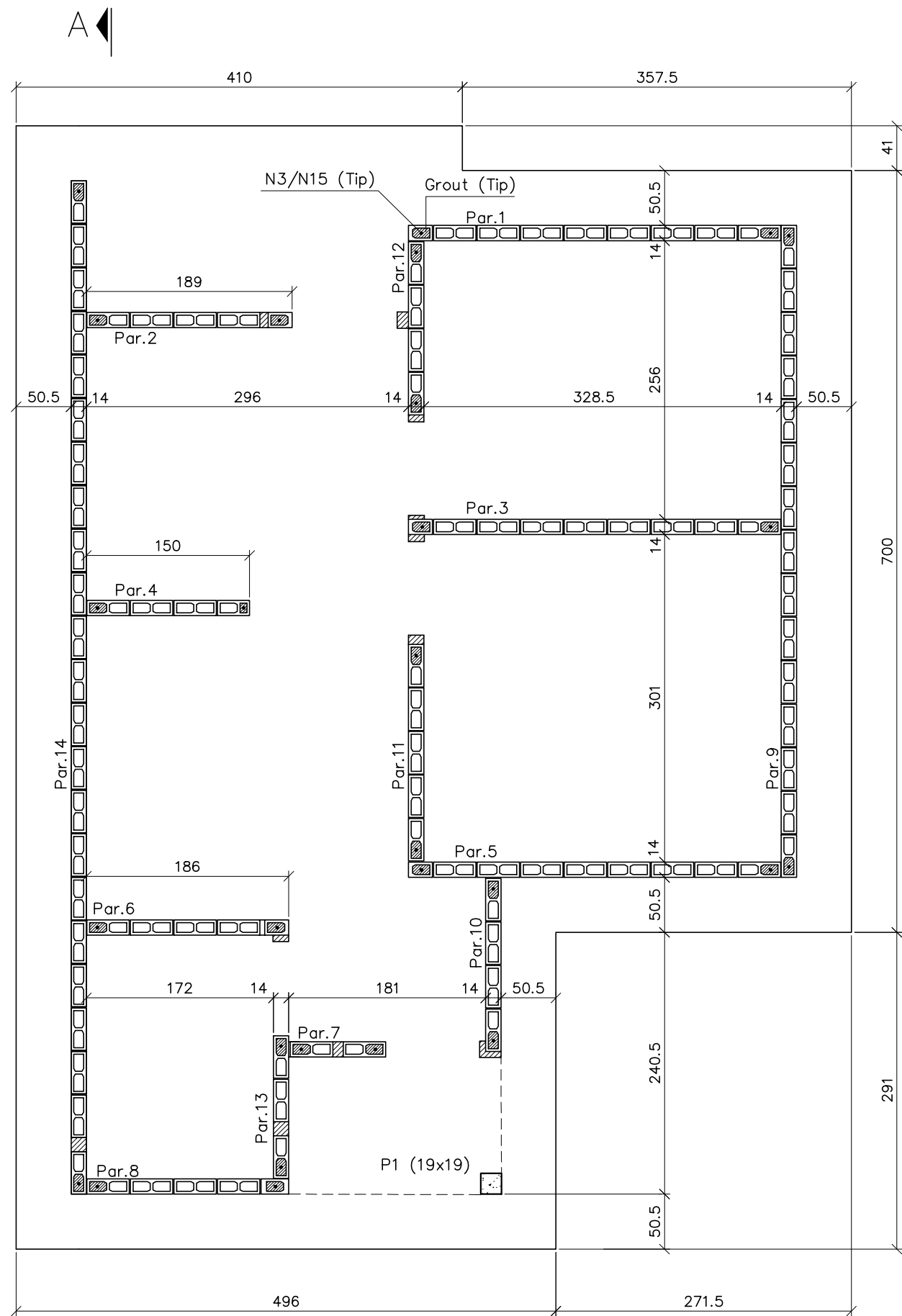
DET. PISO TÁTIL DIRECIONAL  
s/ escala





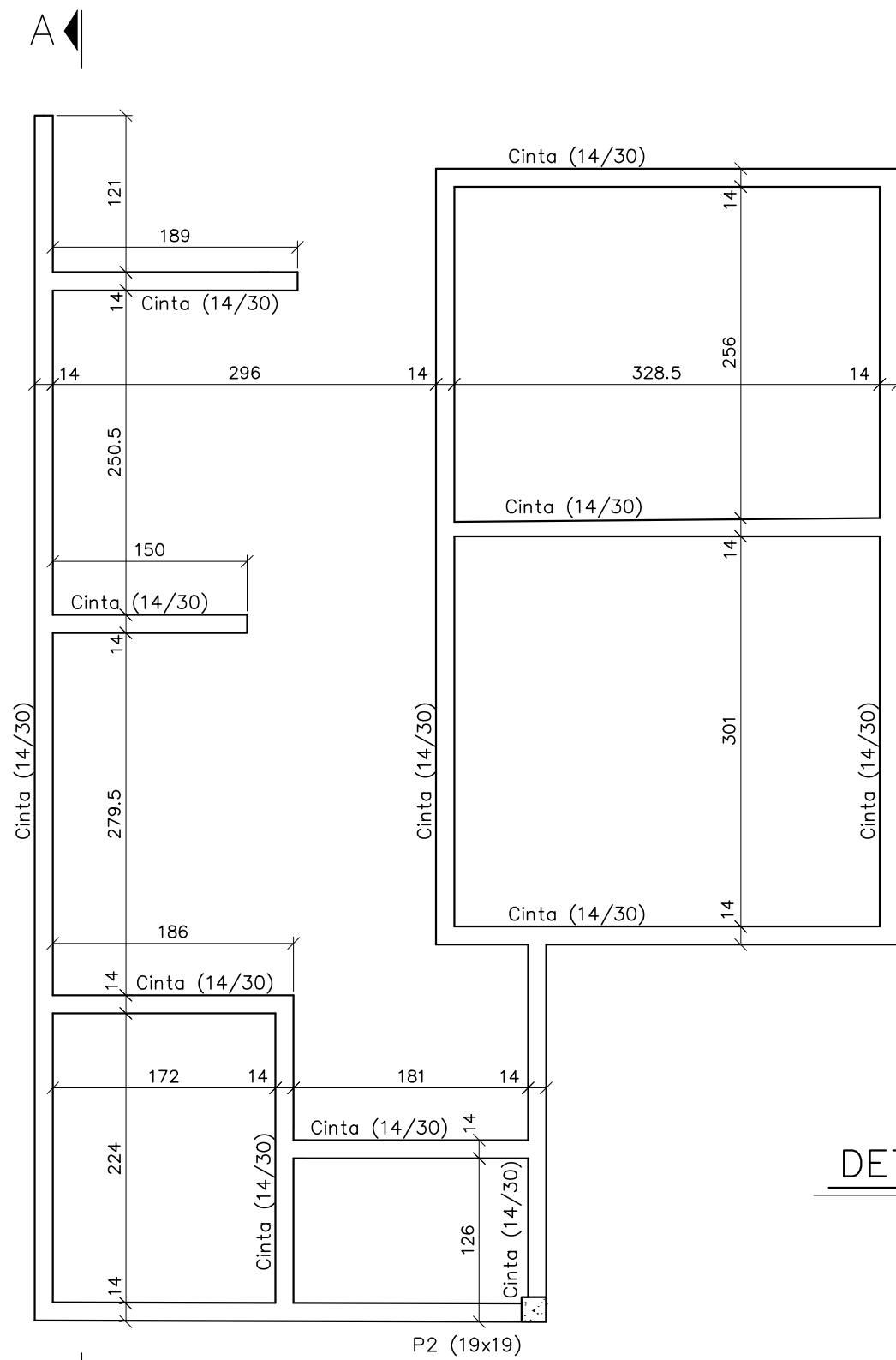
LAJE DE FUNDAÇÃO E LOCAÇÃO DAS PAREDES

Esc.1:50



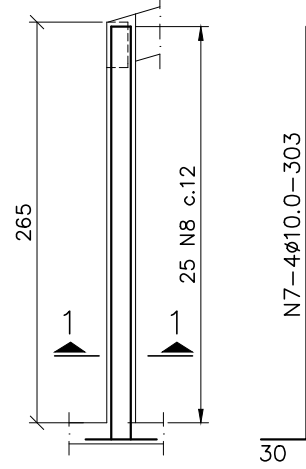
FORMA DAS CINTAS DA COBERTURA

Esc.1:50



PILAR P1

Esc.1:50

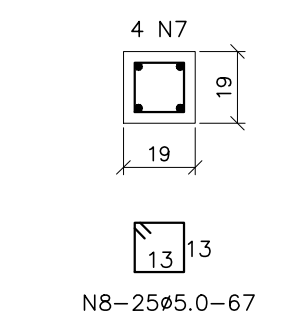


CINTA (14/30)-SEÇÃO TÍPICA

Esc.1:12.5

CORTE 1-1

Esc.1:20

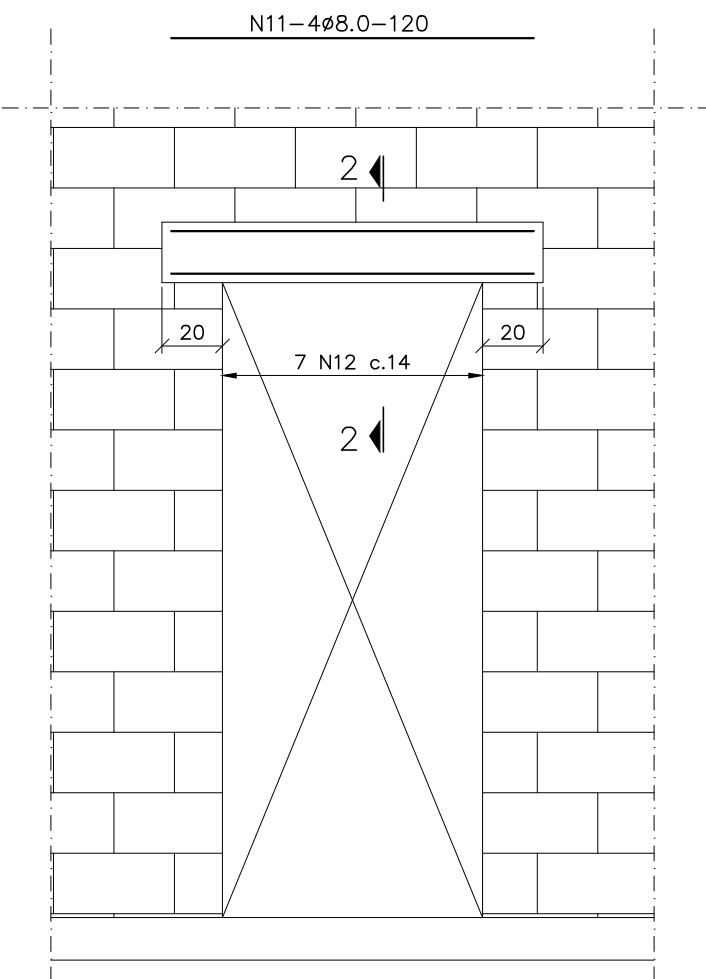


N9-4#10.0-corr  
Trespasse: 35 cm

N10-Est.ø5.0 c.14-79

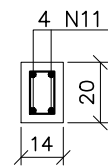
VERGA DE PORTAS (14/20) (x5)

Esc.1:25



CORTE 2-2

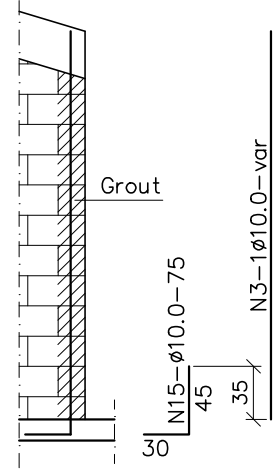
Esc.1:25



N12-7#5.0-59

DETALHE DOS FERROS N3 E N15

Esc.1:50



- Notas:

- 1.- Onde não indicado, cotas em centímetros, elevações em metros.
- 2.- Concreto: Fck=30 Mpa
- 3.- Recobrimentos:
  - Laje de Fundação: 4 cm
  - Estrutura: 3 cm
  - Classe de Agressividade II
- 4.- Relação Água/Cimento  $\leq 0.55$
- 5.- Aço: CA-50/60
- 6.- Alvenaria Estrutural de Bloco de Concreto:
  - Blocos: fbk=4.5 Mpa (14x39x19 cm)
  - Grout: fgk=15 Mpa
  - Argamassa: fck=4.5 Mpa
  - Resistência do Prisma: fpk=3.6 Mpa
  - Resistência do Prisma preenchido: fpk\*=7.2 Mpa
- 7.- Conferir medidas na obra.
- 8.- Tensão de segurança prevista no terreno: 5 Mpa  
Este valor deverá ser confirmado pela acessoria geotécnica do construtor, devendo ser avaliada nova solução em caso negativo.

Quadro de Ferros

| N  | ø   | QTD | Comp. Unit. |
|----|-----|-----|-------------|
| 1  | 6.3 | 8   | 4.14        |
| 2  | 6.3 | 94  | 7.71        |
| 3  | 10  | 28  | var         |
| 4  | 6.3 | 40  | 5.00        |
| 5  | 6.3 | 38  | 7.04        |
| 6  | 6.3 | 56  | 10.36       |
| 7  | 10  | 4   | 3.03        |
| 8  | 5   | 25  | 0.67        |
| 9  | 5   | 4   | corr.       |
| 10 | 5   | 402 | 0.79        |
| 11 | 8   | 20  | 1.20        |
| 12 | 5   | 115 | 0.59        |
| 13 | 8   | 24  | 1.54        |
| 14 | 8   | 16  | 0.94        |
| 15 | 10  | 28  | 0.75        |

Resumo

| Aço        | ø   | Comp. Total (m) | Peso (kg) |
|------------|-----|-----------------|-----------|
| CA-60      | 5   | 622             | 100       |
| CA-50      | 6.3 | 1806            | 451       |
| -          | 8   | 76              | 30        |
| -          | 10  | 128             | 81        |
| Peso Total |     |                 | 662       |

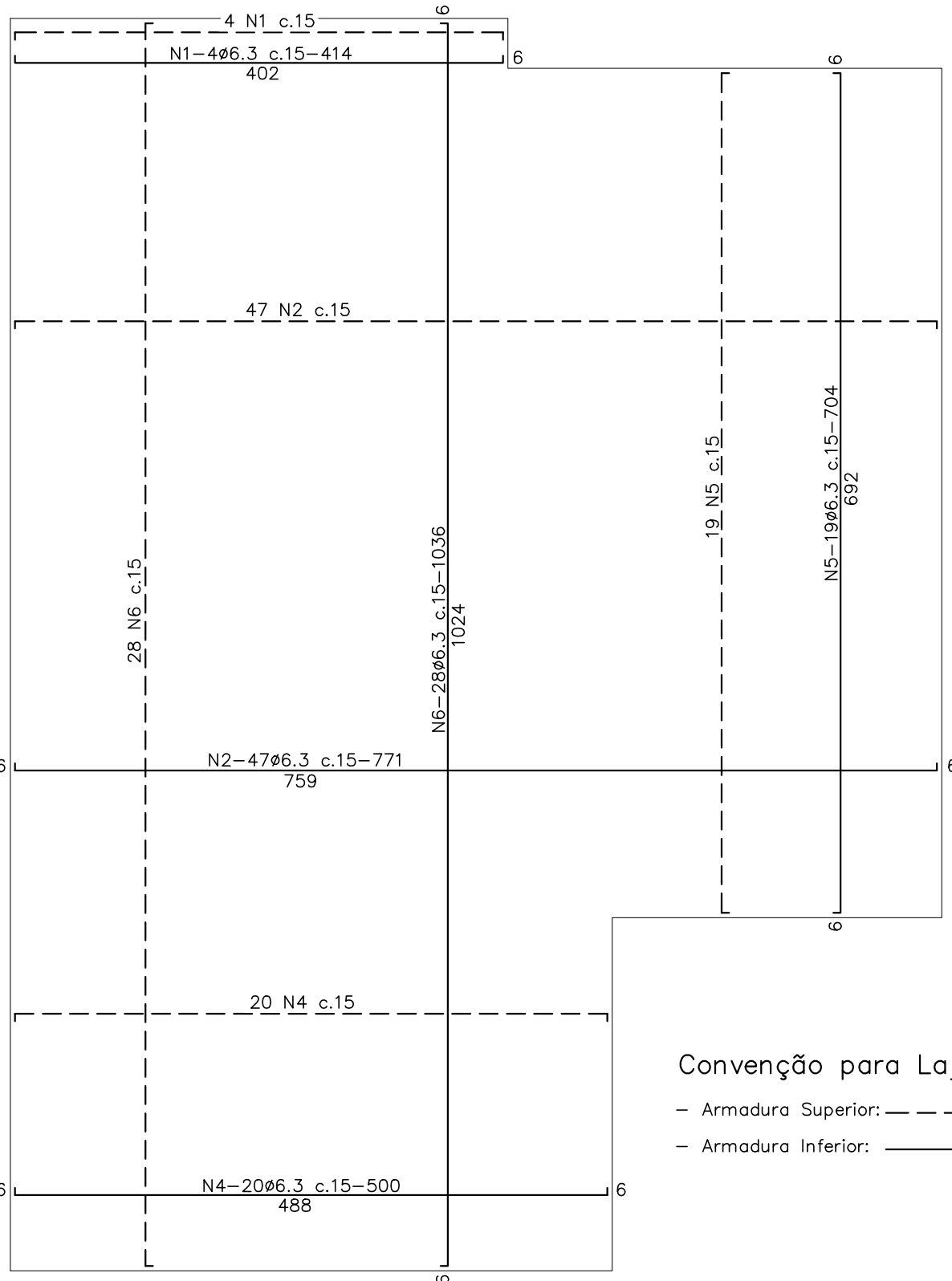
QUANTITATIVOS:

Concreto fck=30 Mpa: 13.3 m3  
Concreto magro fck=15 Mpa: 3.5 m3  
Grout fck=15 Mpa: 1.6 m3  
Alvenaria de bloco de concreto: 119 m2 (~1500 blocos)  
Aço CA50/60: 662 Kg

Documento assinado digitalmente:  
LUZ EDUARDO LOPES, INSCRIÇÃO: 20111/2025-8627-02-01000  
Verifique em: https://validar.10.gov.br

LAJE DE FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO

Esc.1:50

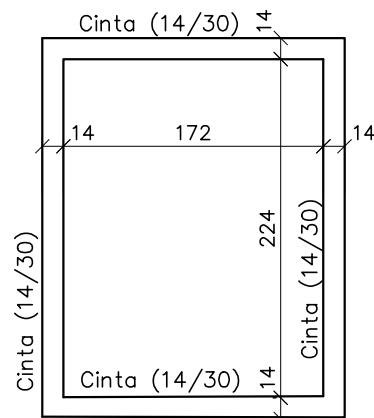


Convenção para Lajes:

- Armadura Superior: ---
- Armadura Inferior: ---

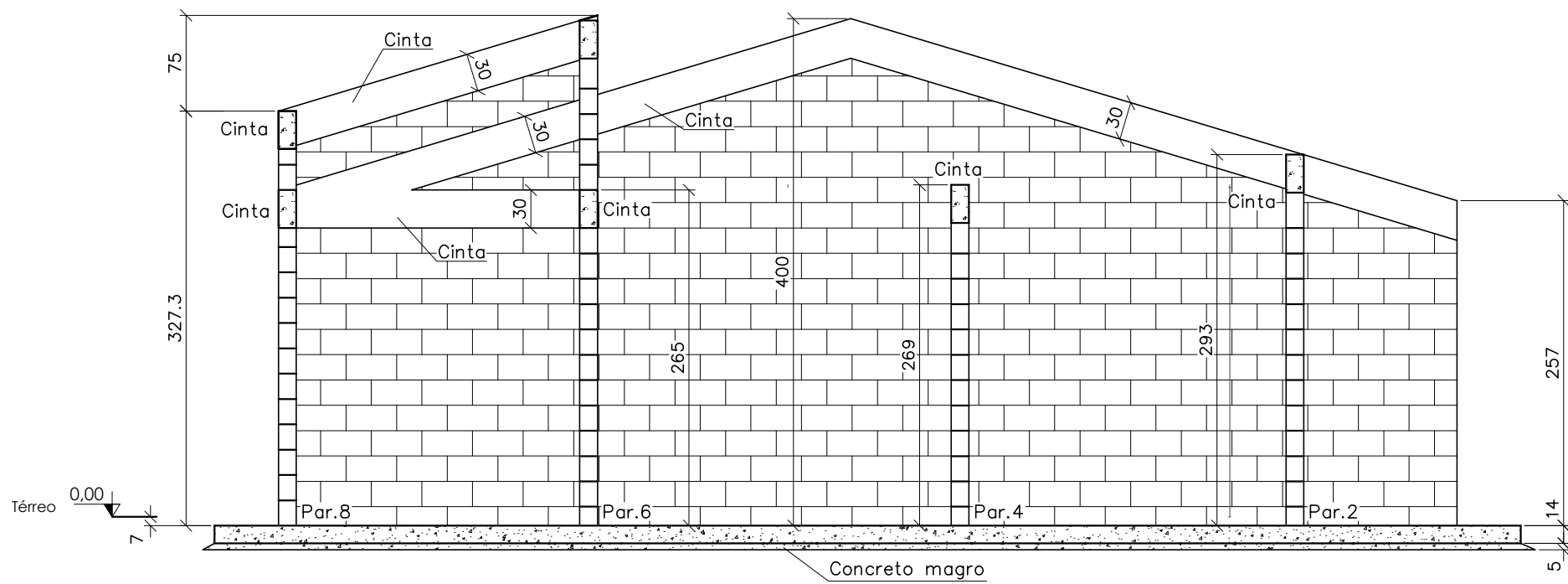
FORMA DAS CINTAS SOB O ESTRADO DOS RESERVATÓRIOS

Esc.1:50



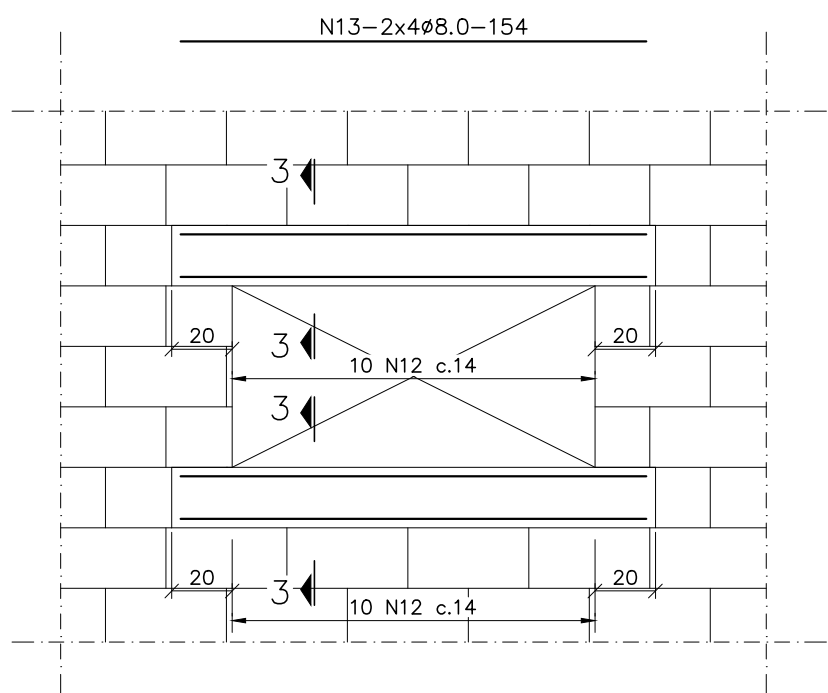
CORTE A-A

Esc.1:50



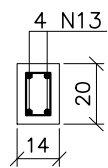
VERGA DE JANELAS JO1 (14/20) (x3)

Esc.1:25



CORTE 3-3

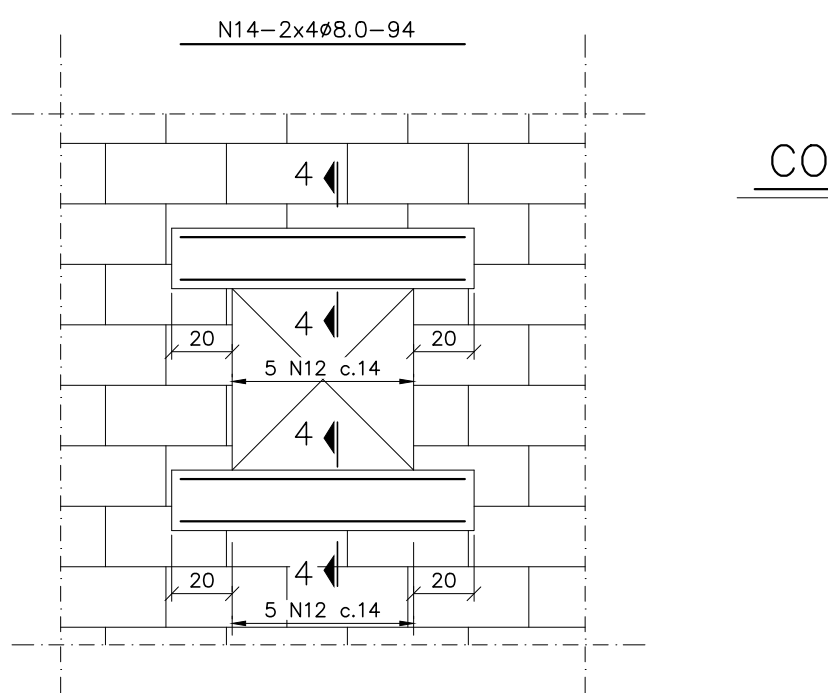
Esc.1:25



2x10 N12

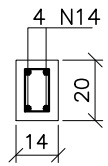
VERGA DE JANELAS JO2 (14/20) (x2)

Esc.1:25



CORTE 4-4

Esc.1:25



2x5 N12

|                                                        |                                 |         |                      |                     |             |           |  |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|----------------------|---------------------|-------------|-----------|--|
|                                                        |                                 |         |                      |                     |             |           |  |
| 00                                                     | MAI/2025                        |         | EMISSÃO INICIAL      |                     |             |           |  |
| REVISÃO                                                | DATA                            | DESENHO | DESCRIÇÃO DA REVISÃO | EMISSÃO             | VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO |  |
| SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                          |                                 |         |                      |                     |             |           |  |
| PROJETO:                                               |                                 |         |                      | ELABORADO POR:      |             |           |  |
| CASA ISOLADA SUB 50<br>PROJETO ESTRUTURAL<br>ITAPICURU |                                 |         |                      | VERIFICADO POR:     |             |           |  |
| TÍTULO:                                                |                                 |         |                      | APROVADO POR:       |             |           |  |
| DATA:                                                  |                                 |         |                      | PROGRAMA:           |             |           |  |
| CÓDIGO:                                                |                                 |         |                      | MCMV/FNHS<br>SUB 50 |             |           |  |
| MAI/2025                                               | 0212-082-EST-CASA SUB50-001-R00 | 00      | INDICADA             | DESENHADO POR:      |             |           |  |